

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz – Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 97, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 97, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estima a receita e fixa a despesa do COMAGSUL para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pelo art. 71, XII do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO que Projeto de Resolução n.º 001/2022 foi apreciado e aprovado na 22ª Assembleia Geral realizada em 16 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos desta Autarquia Interfederativa, sendo imprescindível a existência de Orçamento Público para o exercício financeiro de 2023,

Faço saber que a 22ª Assembleia Geral realizada em 16 de dezembro de 2022 APROVOU, e Eu em seu nome, nos termos do Art. 57 do Estatuto Social da Autarquia, mandei expedir a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º As receitas correntes e de capital da Autarquia, previstas na legislação vigente, é estimada no montante de R\$ 44.352.000,00 (quarenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e dois mil reais), detalhadas a seguir:

RECEITAS	VALOR (R\$)
I – RECEITAS CORRENTES	38.352.000,00
a) Receita Tributária	1.320.000,00
b) Receita Patrimonial	368.049,63
c) Transferências Correntes	36.663.950,37
II – RECEITAS DE CAPITAL	6.000.000,00
a) Transferências de Capital	6.000.000,00
III – TOTAL DAS RECEITAS	40.352.000,00

Art. 3º A despesa total para o Consórcio é fixada em R\$ 44.352.000,00 (quarenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e dois mil reais), detalhadas da seguinte forma:

DESPESAS	VALOR (R\$)
I – DESPESAS CORRENTES	36.794.000,00
a) Pessoal e Encargos sociais	2.391.000,00
b) Outras Despesas Correntes	34.403.000,00
II – DESPESAS DE CAPITAL	7.558.000,00
a) Investimentos	7.548.000,00
b) Amortização da Dívida	10.000,00
IV – TOTAL DAS DESPESAS	44.352.000,00

Art. 4º A despesa fixada à conta dos recursos previstos nesta Resolução está em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64, e os anexos constituem partes integrantes e indissociáveis desta Norma Orçamentária.

Art. 5º Durante a execução orçamentária, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320/64, fica o COMAGSUL autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes nesta Resolução.

§ 1º A autorização contida nesta Resolução estende-se para promover ajustes de programação por insuficiências nas dotações orçamentárias em decorrência de novas atividades desenvolvidas e das necessidades demandadas, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações.

§ 2º Para promover os ajustes orçamentários indicados no parágrafo anterior, poderá o Consórcio remanejar, transportar ou transferir total ou parcialmente as categorias de programação constantes desta Norma até o nível de grupo de natureza da despesa, a fim de ajustar a programação orçamentária aprovada às competências e atribuições definidas para a nova unidade, até o valor de cinquenta por cento do total do orçamento.

§ 3º serão considerados para abertura de créditos adicionais suplementares sem onerar o limite estabelecido no § 2º, do art. 5º desta Resolução:

I – recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

II – recursos originários do excesso de arrecadação, até a sua totalidade de apuração, individualizado por fonte de recurso, conforme o art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

III – recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais e federais, até o limite dos valores transferidos;

§ 4º A abertura de créditos adicionais suplementares com recurso de anulação total ou parcial de dotações destinadas a atender insuficiências de dotações relativas a pessoal e dívida pública não entrará no limite no § 2º, do art. 5º desta Resolução.

§ 5º Para atendimento ao disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2022, poderão ser reabertos no exercício de 2023, adequando-se a classificação orçamentária específica do orçamento vigente sem onerar o percentual estabelecido no § 2º, do art. 5º desta Resolução.

Art. 6º As alterações ou inclusões de elemento de despesa, dentro de um mesmo grupo de natureza da despesa, não constituem créditos adicionais ao orçamento, não se incluindo no limite autorizado no § 2º, do art. 5º desta Resolução e serão efetuadas através de Resolução do COMAGSUL.

Parágrafo Único. Ocorrendo mudanças nas codificações das fontes e destinação de recursos estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e/ou pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, deverão ser atualizadas mediante Decreto do Poder Executivo, sem onerar o percentual estabelecido no § 2º, do art. 5º desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2023.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, em **27 de dezembro de 2022.**

MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico Autárquico

HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Administrativo

LUZIENE FERRAZ
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Coordenador de Programas e Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação Institucional

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:2DDD7611

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA - COMSUL

PRESIDÊNCIA - COMSUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

A Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 14, XI, do Estatuto Social e demais disposições aplicáveis à espécie,

CONVOCA:

Os Chefes do Poder Executivo dos Municípios Consorciados ao COMSUL, para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na cidade de Ribeirão, com a seguinte pauta:

Data: 06 de fevereiro de 2023.

Horário: 10 horas

Local: Sede do COMSUL, na BR 101, Km 81, nº 1024, Município de Ribeirão/PE.

Ordem do dia:

- Deliberação sobre:
- Eleição para concorrer os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Secretário Geral, Secretário Geral Adjunto, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 03 (três) membros titulares do Conselho Fiscal, 03 (três) membros suplentes do Conselho Fiscal, nos termos dos artigos 13 e 25 do Estatuto do COMSUL.
- Assuntos diversos.

De acordo com o artigo 39, do Estatuto Social do COMSUL, as inscrições para eleição às vagas acima mencionadas deverão ser realizadas até o prazo de 48 horas antes da hora e data fixada para a realização das eleições, a ser realizada na Assembléia Geral, e serão coordenadas pela Diretoria Executiva do COMSUL.

Assim, os (as) prefeitos (as) interessados às vagas deverão registrar suas chapas mediante envio de ofício ao COMSUL.

Ribeirão, segunda-feira, 09 de janeiro de 2023.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Presidente do Comsul

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:BF25B57A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 037/2022

A Secretaria Municipal de Saúde. Tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório Nº 078/2022, que tem por Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12(doze)meses, para Aquisição de Combustíveis e Derivados para abastecimento da frota municipal da Secretaria de Saúde da Ilha de Itamaracá-PE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referências deste Edital. Tendo obedecido os trâmites legais e as regras das Leis 10.520/2002 e 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o pregão em epigrafe em favor da Empresa: **POSTO DA ILHA LTDA**, CNPJ Nº08.261.810/0001-03, estabelecida à Rodovia Mário Melo-PE-35 KM-18 Bom Jesus Ilha de Itamaracá-PE Cep:53.900-000, vencedora dos itens: 01 e 02 com o valor total de R\$778.880,00 (Setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais)

Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 01 de Dezembro de 2022.

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira da CPL

GLADYS ACCIOLY
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:242748DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA

PL Nº 003/2023 - Pregão Eletrônico nº 002/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste termo de para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Abreu e Lima/PE. Valor total estimado R\$ 632.636,43, Propostas até: 20/01/2023 às 09h. Início da disputa: 20/01/2023 às 10h. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da BNC: <https://bnc.org.br/> ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715 Ramal 242.

Abreu e Lima, 09/01/2023.

GUSTAVO C SAMUEL
Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:4FD75A9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 052/2022. Processo Licitatório nº 052/2022 – Pregão Eletrônico/SRP nº 026/2022. Empresa Contratada: **TBNET INFORMATICA LTDA. CNPJ: 09.430.014/0001-10.** Contrato referente a Formação de Registro de Preços Registro de Preços para eventual aquisição de Link de Internet para Rede Pública de Ensino de Abreu e Lima, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município, pelo período de 12 (doze) meses. De acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Anexo I do Edital. Fundamento Legal: Art. 22 do Decreto nº 7.892/203 e art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93. **Valor: R\$ 816.990,36.** Data de assinatura: 29/12/2022.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:FFFBFBC7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 13.069.525/0001-25, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 002 de 02 de janeiro 2023, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2023**, do tipo “menor preço por item”, **Processo Licitatório nº: 002/2023**, objetivando **A AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, REFERENTE AO PNAE.** Valor máximo a ser licitado: **R\$ 1.989.987,95 (um milhão novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).** INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 20/01/2023, às 9h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 5.450. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-2951, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfmeai@gmail.com

Afogados da Ingazeira, 09 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ.

Publicado por:
Raphaela Nogueira
Código Identificador:9D17C6D1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2023**

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de

ASG:

37º SHEILA RAFAELA ROSA DA SILVA
38º MARCIA DE SANTANA ALVES

Art. 2º -OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE, **dos dias 09 de janeiro de 2023 a 11 de janeiro de 2023 no horário de 8h às 12h.**

Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO

Duas fotos 3x4
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Cédula de identidade;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para a função, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;
Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;
Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
Cartão ou o nº da Conta Corrente do Banco do Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco;
Comprovante de experiência para os cargos que a exigem;

2.PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER, CUMULATIVAMENTE, AOS SEGUINTE REQUISITOS:

Ter sido classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;

Ter idade mínima de 18 anos completos;
 Estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
 Fimar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
 Fimar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 Fimar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
 Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ela exigidos;
 Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
 Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
 Estar apto física e mentalmente para o exercício da função, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado por Comissão instituída pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE;
 Não registrar antecedentes criminais; e
 Cumprir as determinações deste Edital.

ART. 03º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 09 de janeiro de 2023.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vandemar Nogueira da Silva
Código Identificador:6494600E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO INTERNO Nº 024/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.

OBJETO NAT.: COMPRAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, GÁS E OLEOS LUBRIFICANTES

CONTRATADO: AUTOPOSTO FILADELFIA LTDA-EPP, CNPJ nº 15.030.024/0001-60.

CONTRATO Nº: 054A/2017.

VALOR ADITIVADO: Gasolina Comum de **R\$ 8,02 para R\$ 6,26;** Diesel S10 de **R\$ 7,89 para R\$ 7,49** e Etanol de **R\$ 6,19 para R\$ 5,79**

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/07/2022

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PROPRIO

Águas Belas, 29 de julho de 2022.

LAZARO BEZERRA DE ANDRADE NETO

Secretaria de Transporte e Trânsito

Publicado por:
 Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:78D48AF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO INTERNO Nº 024/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.

OBJETO NAT.: COMPRAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, GÁS E OLEOS LUBRIFICANTES

CONTRATADO: AUTOPOSTO FILADELFIA LTDA-EPP, CNPJ nº 15.030.024/0001-60.

CONTRATO Nº: 054A/2017.

VALOR ADITIVADO: Gasolina Comum de **R\$ 6,26 para R\$ 5,69;** Diesel S10 de **R\$ 7,49 para R\$ 6,99** e Etanol de **R\$ 5,79 para R\$ 5,29**

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/08/2022

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PROPRIO

Águas Belas, 29 de agosto de 2022.

LAZARO BEZERRA DE ANDRADE NETO

Secretaria de Transporte e Trânsito

Publicado por:
 Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:55A1E4A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO Nº 087/2022

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 016/2022

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO DA 1ª TRAV. GERSON VAZ NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS – PE

EMPRESA INABILITADA: **J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: **32.984.335/0001-88**, situada a Praça Pedro Paulo Filho, 04 – Sala 2 Andar 2 – Centro – Jupi – Pe – CEP: 55.395-000.

Desta forma o resultado do referido certame foi declarado **FRACASSADO**, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente resultado.

Águas Belas, 09 de janeiro de 2023

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO

Presidente CPL

Publicado por:
 Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:09CCF5D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO Nº 089/2022

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 017/2022

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.

EMPRESAS INABILITADAS: **JULIO MARIO DA SILVA LTDA**, CNPJ: 10.298.629/0001-13, situada a Rua Quintino Bocaiuva, s/nº - Centro - Quipapá - CEP:55.415-000, **D R RAMOS FERREIRA LTDA**, CNPJ: 44.070.828/0001-91, situada a Rua Argemiro Quintino Alves, 85 - Deputado José Antonio Liberato - Caruaru - PE - CEP: 55.027-635.

Desta forma o resultado do referido certame foi declarado **FRACASSADO**, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente resultado.

Águas Belas, 09 de janeiro de 2023

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador: B557C5E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 042/2022

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 004/2022

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - PE

EMPRESA INABILITADA: **JULIO MARIO DA SILVA LTDA**, CNPJ: 10.298.629/0001-13, situada a Rua Quintino Bocaiuva, s/nº - Centro - Quipapá - CEP:55.415-000.

Desta forma o resultado do referido certame foi declarado **FRACASSADO**, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente resultado.

Águas Belas, 09 de janeiro de 2023

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador: 73318868

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 085/2022

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 014/2022

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO GRANITICO NAS RUAS TANCREDO NEVES, SANTA MARIA E 1ª TRAVESSA SANTA MARIA NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - PE.

EMPRESA VENCEDORA: **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 28.631.058/0001-52, situada a Rua José Carneiro, s/n - Centro - Chã Preta - AL - CEP: 57.760-000, totalizando o seguinte valor global **R\$ 158.362,52 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).**

Águas Belas, 09 de janeiro de 2023

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador: D2AD8A11

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE ERRATA EXTRATO DE TERMO CONTRATO.

Contrato Nº: 159/2022. Processo Nº: 057/2022. Pregão Nº: 025/2022. ONDE SE LÊ: Aquisição de fardamento para professores da rede municipal de ensino de Aliança - PE. LEIA-SE: aquisição de brinquedos em madeira de eucalipto (balanço, gangorra, banco e casinhas) para montar playground em praça pública no bairro de Caueiras e distrito de Upatininga no município de Aliança - PE. Valor total R\$: 130.510,00 (cento e trinta mil quinhentos e dez reais). Vigência: 06/12/2022 a 31/12/2022. CONTRATADO: JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 17.918.110/0001-30

Aliança, 09/01/2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador: 082B64E1

GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Processo Administrativo nº001/2023

Ref.: Pregão Eletrônico nº 025/2022 - PL 057/2022
Contrato nº 159/2022

Assunto: Notificação para apresentação de defesa prévia, no bojo do processo administrativo nº001/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA, neste ato representada pela Comissão de Processos Administrativos, instituída pela Portaria nº 281/2021, vem **NOTIFICAR** a **JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.918.110/0001-30, estabelecida na Av. Três Barras, 483, Vilas Boas - Campo Grande - MS, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Jefferson Benites Cardoso**, CPF nº***. 225.051-**, já qualificado no Contrato nº 159/2022, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Dispositivos Infringidos	Referência Legal
Não atendimento à Ordem de Fornecimento nº10169/2022 emitida em 06/12/2022, por meio do e-mail: gcontratospma@gmail.com.	Cláusula quarta do Contrato nº 159/2022	Artigo 77 e 87 da Lei 8.666/93; Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Cláusula Quarta e Cláusula Quinta do Contrato nº159/2022.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa prévia** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data subsequente à publicação desta notificação. A peça defensiva deverá ser dirigida à Comissão do Processo Administrativo, podendo ser protocolada na Secretaria de Administração do Município da Aliança, situada na Rua Domingos Braga, s/n, centro, Aliança - PE, ou enviada por e-mail, no endereço eletrônico: gcontratospma@gmail.com, para análise e decisão, franqueando-se à notificada, desde já, vista dos autos, restando configurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ademais, também esclarece-se à empresa JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ: 17.918.110/0001-30, que em não sendo acolhidas as razões da defesa ou em não sendo

apresentadas, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no edital e seus anexos, e prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser aplicada isolada, ou, no caso de multas, cumulativamente, tudo de acordo com a legislação pátria de regência (Lei nº 8.666/93 cumulada com a Lei nº 10.520/02).

Aliança, 09 de janeiro de 2023.

MARIELLY MARIA LOPES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão

LUIZ GUSTAVO MARINHO DA SILVA
Membro

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:23C800C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTINHO

Processo Licitatório nº 001/2023 - Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Altinho. Valor máximo aceitável: R\$ 375.369,45. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **10/01/2023**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **20/01/2023 às 09:00 horas** Abertura da sessão de lances: **20/01/2023, às 09:30 horas, (horários de Brasília)**, site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Município <http://altinho.pe.gov.br>. Outras informações através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br.

Altinho, 09 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:657CCEB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO N.º 051/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º
028/2022

REABERTURA DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório N.º 051/2022.
Pregão Eletrônico N.º 028/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARAJI/PE. O pregoeiro no uso de suas atribuições convoca aos interessados no processo acima mencionado para continuidade da sessão eletrônica, na plataforma: www.bnc.org.br, que acontecerá no próximo dia: 11/01/2023, às 9hs - a fim de conceder o laudo da proposta dos licitantes participantes, concedido pelo técnico da Prefeitura.

Amaraji (PE), 09/01/2022.

ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:FD74A592

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 739 A DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento do Município de Angelim para o exercício financeiro de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 165 § 2º da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, art. 124 § 1º da Constituição do Estado de Pernambuco e art. 4º inciso I, alínea “b” da Lei Orgânica Municipal, observadas as normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo 167 da Constituição Federal, serão vedados:

- I - O início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária anual;
- II - A realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
- III - A realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, aprovadas pelo legislativo, observada a legislação vigente;
- IV - A vinculação de receita resultante de imposto a órgãos, fundos ou despesas, ressalvadas a destinação de recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino e ações de saúde;
- V - A abertura de créditos suplementares ou especiais sem prévia autorização Legislativa, sem valor definido e sem indicação dos recursos correspondentes;
- VI - A transposição, o remanejamento ou transferência de recurso de uma categoria de programação para outra, ou de órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.

DAS DIRETRIZES GERAIS E ORÇAMENTÁRIAS

Art. 3º. As diretrizes gerais para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Angelim para o exercício financeiro de 2023, obedecerão às normas financeiras vigentes expressas na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas legais de direito financeiro.

Parágrafo Único. As diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 dispõem sobre:

- I – as Diretrizes Orçamentárias Gerais;
- II - as prioridades e o Plano Plurianual;
 - a) as prioridades;
 - b) o plano plurianual;
- III - as metas estabelecidas para o exercício;
 - a) as metas fiscais;
 - b) as metas físicas.
- IV – as alterações na Proposta Orçamentária;
 - a) as emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual;
 - b) a proposta de modificação pelo poder executivo;
- V – as alterações na legislação tributária;
- VI – a organização e estrutura dos orçamentos;

VII – a elaboração, tramitação e execução da Lei Orçamentária;

VIII – o orçamento fiscal e da seguridade social;

a) o orçamento fiscal;

b) o orçamento da seguridade social;

c) as fontes de financiamento;

IX – o Regime Próprio de Previdência Social;

a) os benefícios previdenciários;

b) os benefícios assistenciais;

c) o equilíbrio financeiro;

d) o equilíbrio atuarial.

X – a execução orçamentária;

a execução da receita;

a renúncia de receita e compensação;

a execução da despesa;

os créditos suplementares;

a dívida ativa;

as operações de créditos.

XI – as disposições sobre despesa com pessoal e encargos sociais;

XII – as disposições sobre as despesas com o Poder Legislativo;

XIII – as despesas com Educação e Saúde;

XIV – a execução de obras;

XV – as transferências financeiras;

XVI – a participação em Consórcios Públicos;

XVII – os precatórios;

XVIII – os Restos a Pagar;

XIX – a Responsabilidade Fiscal:

a) a Despesa Total com Pessoal;

a) o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

b) o Relatório de Gestão Fiscal;

c) a Dívida Pública do Município;

XX – o controle pelo Poder Legislativo e a transparência:

a) o controle do Poder Legislativo;

b) o controle da transparência;

f) as normas relativas ao controle de custos;

XXI – as regras sobre as agências financeiras oficiais de fomento;

XXII – as disposições finais.

DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS GERAIS

Art. 4º. As Diretrizes Orçamentárias indicam as prioridades para alocação de recursos, e o seguinte:

I – fixam as metas para o ano seguinte;

II - disciplinam o equilíbrio entre as receitas e as despesas;

III – estimam o montante de recursos que o governo pretende economizar através da indicação do superávit primário;

IV – definem as regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes;

V – definem as fontes de financiamento das despesas;

VI – estabelecem o aumento das despesas com pessoal;

VII - regulamentam as transferências a entes públicos e privados.

DAS PRIORIDADES E DO PLANO PLURIANUAL

DAS PRIORIDADES

Art. 5º. Constituem prioridades para a elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023, bem como na execução da Lei Orçamentária, a obtenção de superávit primário para os orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, fixado no anexo IV e o cumprimento das metas constantes do elenco de metas fiscais definidas no art. 12 desta Lei.

Art. 6º. São prioritárias para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, as ações constantes do Anexo I desta Lei, que terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos dos respectivos órgãos, visando o desenvolvimento de políticas sociais voltadas à valorização do ser humano para elevação da qualidade de vida da população do município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, reduzindo as desigualdades e disparidades sociais, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1º. O anexo de Prioridades, apresentado na forma do anexo I desta Lei, demonstrará as ações por funções com suas denominações em consonância com o Plano Plurianual vigente.

§ 2º. As Ações Prioritárias para o exercício de 2023, constantes do anexo I, a que se refere o "caput" deste artigo, servirão de base para a seleção dos programas, projetos e atividades a serem contempladas com dotações orçamentárias no Projeto de Lei Orçamentária e respectiva Lei e devem constar do Plano Plurianual para o período 2022 a 2025.

§ 3º. A lei orçamentária anual destinará recursos para a operacionalização das ações prioritárias mencionadas nesta lei e seus anexos, visando alcançar as metas estabelecidas, e os seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais dos Poderes Executivo e Legislativo;

II – despesas obrigatórias e indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;

III - conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 4º. As prioridades selecionadas para inclusão na proposta orçamentária serão desdobradas em projetos e atividades, conforme o caso, e representadas por codificação sequencial alocadas em cada unidade orçamentária, segundo a estrutura administrativa do Município, observada a ordem sequencial do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações.

§ 5º. É permitida ao Poder Executivo, durante a execução orçamentária, a adoção de projetos ou atividades não incluídas nas prioridades constantes do anexo I, principalmente para a cobertura de despesas decorrentes de estado de emergência ou calamidade pública ou contempladas com recursos de transferências voluntárias da União ou do Estado, não previstas, que serão incluídas mediante abertura de créditos adicionais especiais ou extraordinários, conforme o caso, com autorização para inclusão no Plano Plurianual, quando necessário.

DO PLANO PLURIANUAL

Art. 7º. As ações incluídas na Lei Orçamentária Anual para 2023 que não constem no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 serão incluídas na proposta de alteração do Plano Plurianual a ser encaminhada ao Poder Legislativo por ocasião da remessa do respectivo Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 8º. O Plano Plurianual - PPA é o instrumento de planejamento da administração municipal, elaborado para o período de 2022 a 2025, que subsidiará a elaboração dos orçamentos anuais durante o período, informando as prioridades a serem alocadas em cada orçamento e as metas a serem alcançadas em cada exercício nas esferas: fiscal, da seguridade social e de investimentos, quando for o caso.

§ 1º. O Plano plurianual contempla os projetos e atividades de cada programa do governo, apresentado em forma de códigos, títulos, contextualização, indicadores, objetivos, metas, valor e fontes de financiamento, com as seguintes especificações e finalidades:

I - Código é a convenção adotada para identificar cada programa, projeto ou atividade que serão indicadas no orçamento do município, informando o órgão executor, a função, a sub função, o programa, o projeto ou atividade e a categoria econômica;

II – Título do Programa expressa o tema a ser tratado para que possa ser reconhecido como uma área de atuação do governo voltada para a coletividade;

III – Ação, identificada como projeto ou atividade, especificando com clareza os produtos que se pretende obter para atender os objetivos do programa;

IV – Produto são bens ou serviços adquiridos ou realizados direta ou indiretamente em prol da sociedade;

V – Unidade de Medida, representação das grandezas físicas para quantificar um produto usado como padrão para outras medidas;

VI – Meta Física apresentadas de forma quantitativa e/ou qualitativa, indica a medida prevista para o alcance do objetivo é a especificação e quantificação física dos produtos estabelecidos, utilizando a unidade de medida;

VII – Indicadores é o conjunto de parâmetros que permitem acompanhar a evolução de um programa através da sua mensuração;

VIII – Objetivos, devem expressar o fim que se busca com a ação, identificando a política pública implementada para atender a demanda, visando o desenvolvimento do município e a melhoria da qualidade de vida;

IX – Público Alvo representa o grupo de pessoas atendidas pelas ações de cada programa, beneficiários de forma direta ou indireta, para justificar a ação;

X – Valor da ação é o valor estimado para subsidiar a alocação dos recursos nos orçamentos anuais, apresentado de forma global, distribuído anualmente, com base nas estimativas de receitas para cada ano;

XI – Fonte de financiamento corresponde aos recursos financeiros destinados ao custeio das despesas para realização da ação, indicando a sua origem;

XII – Contextualização, texto produzido no momento da elaboração do programa justificando a escolha dos objetivos, a relação entre outros programas e o impacto para alteração da realidade existente.

§ 2º. Os indicadores devem ser passíveis de apuração periódica das metas físicas das ações para possibilitar a avaliação das intervenções feitas através das políticas públicas utilizadas.

§ 3º. O indicador será composto do seguinte:

I – Denominação – forma pela qual o indicador será apresentado;

II – Fonte – órgão responsável pelas informações necessárias para apuração do indicador;

III – Unidade de Medida – padrão escolhido para mensuração da relação adotada como indicador;

IV – Índice de Referência – Situação mais recente do indicador;

V – Periodicidade – Período de apuração utilizando os indicadores;

VI – Período de Apuração – Período em que se dar a apuração dos resultados.

§ 4º. O Indicador de Uso - IU tem por finalidade indicar se os recursos compõem contrapartida, ou se são destinados a outras aplicações, constando da Lei Orçamentária de cada exercício e dos créditos adicionais, no mínimo, pelos seguintes dígitos, que antecederão o código das fontes de recursos:

I - contrapartida de convênios com a União (IU 1);

II - contrapartida de convênios com o Estado (IU 2)

III - recursos para identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde, de acordo com os art. 2º e art. 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (IU 6); e

IV - recursos para identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no âmbito da Secretaria da Educação (IU 8).

§ 5º. O valor global de cada ação, projeto ou atividade, indica a estimativa dos recursos a serem utilizados para consecução dos objetivos durante o período de vigência do Plano Plurianual, distribuído em cada exercício financeiro, segundo o cronograma de execução, devendo constar nas Leis Orçamentárias Anuais, respectivas.

§ 6º. O identificador de Resultado Primário - RP auxilia a apuração do resultado primário previsto no art. 12, devendo constar do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 e da respectiva Lei, identificando se a despesa é:

I - financeira (RP 0);

II – primária (RP 1).

Art. 9º. Serão consideradas outras fontes de financiamento as resultantes da participação da sociedade na consecução dos objetivos, desde que não se constituam receita orçamentária e sejam representadas por bens ou serviços que, avaliados, serão considerados receitas extraorçamentárias, em contrapartida com a despesa na mesma categoria e valor.

Art. 10. O Plano Plurianual indicará o órgão responsável pela execução do programa, projeto ou atividade, e as fontes de recursos para o seu financiamento.

Art. 11. Ficam criados os programas constantes do Anexo XIV desta Lei para inclusão nos orçamentos fiscal e da seguridade social para o exercício de 2023.

Parágrafo único. Os programas criados na forma deste artigo e que não constem no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 serão incluídos ao mesmo, bem como, as ações, projetos e atividades a eles vinculadas.

DAS METAS ESTABELECIDAS PARA O EXERCÍCIO

Art. 12. As metas fiscais para o exercício de 2023 serão as definidas nesta Lei e as metas físicas, quantitativas e qualitativas, são as definidas na Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações.

DAS METAS FICAIS

Art. 13. Integram esta Lei os anexos de metas fiscais de que tratam os §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, constituindo ainda metas fiscais para o exercício de 2023, as seguintes:

I – geração de resultado primário positivo;

II – geração de resultado nominal positivo;

III – redução do montante da dívida fundada;

IV – redução do montante de precatórios judiciais;

V – manutenção das despesas de pessoal dentro dos limites fixados;

VI – redução do montante dos restos a pagar;

VII – aumento da arrecadação própria do município;

VIII – retomada das ações de investimentos em obras de infraestrutura;

IX – redução do déficit financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social;

X – redução do montante da dívida ativa através da efetiva cobrança.

Parágrafo Único. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2023 deverá levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidos no Anexo IV, demonstrativos de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 14. A meta de superávit primário a que se refere o artigo anterior pode ser reduzida em até 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, em decorrência do custeio de programações, que serão identificadas no Projeto e na Lei Orçamentária de 2023 com identificador de Resultado Primário.

DAS METAS FÍSICAS

Art. 15. As metas físicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual são as constantes do Plano Plurianual, atualizadas para a realidade atual e aquelas decorrentes de ações limitadas no tempo, não incluídas no Plano Plurianual.

Parágrafo único. As metas físicas devem ser indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo o projeto, a atividade ou a operação especial, e estabelecida em função do custo.

DAS ALTERAÇÕES NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 16. As alterações na proposta orçamentárias serão feitas através de emendas parlamentares, observados os limites e vedações legais, ou através de solicitação do Chefe do Poder Executivo, enquanto não votada a parte a ser alterada.

DAS EMENDAS AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 17. As proposições legislativas que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição da receita ou aumento da despesa deverão estar acompanhadas de estimativas dos efeitos no exercício e nos dois subsequentes, quando de caráter continuado, detalhando na memória de cálculo a correspondente compensação.

§ 1º. Será considerada incompatível a proposição que:

I – aumente despesa em matéria de iniciativa privativa do Prefeito;

II – altere gastos que resultem em aumento da despesa total com pessoal.

§ 2º. As proposições de alteração do Projeto de Lei Orçamentária ou suas modificações, para sua aprovação, devem:

- I – Ser compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei;
 II – indicar os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas:
 a) dotações para pessoal e seus encargos;
 b) amortização da dívida; ou
 III – sejam relacionadas:
 a) com a correção de erros ou omissões;
 b) com dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 3º. As emendas individuais apresentadas pelos membros do Poder Legislativo são de execução obrigatória, de forma igualitária e impessoal, independente de autoria, podendo, quando da sua execução, ser reduzidas proporcionalmente em caso de frustração de receitas.

§ 4º. As categorias de programação modificadas ou incluídas pela Câmara Municipal por meio de emendas deverão ser detalhadas, contendo o código de classificação funcional e programática.

§ 5º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal e dos procedimentos previstos neste artigo serão ajustados, por decreto do Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a sanção da Lei Orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares, mediante anulação de dotações orçamentárias, ficando o Executivo desde já para tanto autorizado, não se sujeitando ao limite autorizado na Lei Orçamentária para os demais créditos suplementares.

Art. 18. Até vinte e quatro horas após o encaminhamento à sanção do autógrafa do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023, o Poder Legislativo enviará ao Poder Executivo, por meio de processamento eletrônico, os dados e as informações relativos ao autógrafa, no qual indicará:

- I - em relação a cada categoria de programação do projeto original, o total dos acréscimos e o total dos decréscimos realizados pela Câmara Municipal; e
 II - as novas categorias de programação com as respectivas denominações.

Parágrafo único. As categorias de programação modificadas ou incluídas pela Câmara Municipal por meio de emendas individuais deverão ser detalhadas com as informações contendo: a identificação de cada emenda; o autor; o número e o ano da emenda, além do respectivo código da classificação funcional e programática, do subtítulo e da dotação aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder executivo poderá decretar a abertura de créditos adicionais especiais, autorizados por lei, para despesas não dotadas, e extraordinários, para despesas urgentes e imprevisíveis em casos de calamidade pública, e créditos adicionais suplementares, autorizados na lei orçamentária ou em lei específica, para despesas insuficientemente dotadas, utilizando, para sua cobertura, os recursos definidos pelo art. 43, § 1º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Na abertura dos créditos na forma do disposto no caput, fica vedado o cancelamento de despesas financeiras para suplementação de despesas primárias.

DAS MODIFICAÇÕES PELO PODER EXECUTIVO

Art. 20. O Prefeito poderá apresentar à Câmara Municipal, Projeto de Lei para modificação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, com repercussão na Lei Orçamentária Anual, até quinze dias antes da apresentação da Proposta Orçamentária.

Art. 21. O Prefeito poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações nos Projetos de Lei Orçamentária e de abertura

de Créditos Adicionais, enquanto não iniciada a votação pela Câmara, da parte cuja alteração é proposta.

Parágrafo Único – Recebida, pelo Poder Legislativo, a mensagem propondo modificações no Projeto de Lei Orçamentária ou de Créditos Adicionais, o projeto será devolvido para introdução das modificações, sem interrupção do prazo para sua aprovação.

Art. 22. Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023, bem como os saldos orçamentários e de créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, e as alterações de suas competências ou atribuições, ou decorrente da conclusão de obras, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 31 desta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento, por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo entende-se como:

- I – Transposição, realocação dos saldos orçamentários, através de lei específica, de uma categoria de programação para outra, dentro do mesmo órgão, em razão da não realização de projetos e atividades previstas;
 II – Remanejamento, realocação dos saldos das dotações orçamentárias para manutenção dos projetos e atividades previstas, resultantes da extinção de um órgão e criação de um novo órgão visando melhor organizar a estrutura administrativa, mantendo-se a mesma categoria de programação;
 III – Transferência, utilização dos saldos orçamentários remanescentes, resultantes de conclusão de obras, conclusão de ações, projetos ou atividades, dentro do mesmo órgão, de uma categoria de programação para outra, no mesmo programa de trabalho.

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 23. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, até 30 de novembro de 2022, projeto de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, se necessário, especialmente sobre:

- I – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias;
 II – adequação da legislação tributária municipal para atendimento da Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003 e legislação posterior;
 III – adequação da legislação tributária municipal para atendimento da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Micro Empresa e da Empresa de Pequeno Porte) e legislação posterior.
 IV – adequação da legislação tributária municipal para atendimento da Lei Complementar nº 128 de 19 de dezembro de 2008 e legislação posterior.

Art. 24. As proposições que criem ou prorroguem incentivos ou benefícios tributários devem estar acompanhadas dos objetivos, metas e indicadores relativos às políticas públicas atendidas, bem como da indicação do órgão responsável pela supervisão, acompanhamento e avaliação.

§ 1º. A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira e as proposições que tratem de renúncia de receita devem estar acompanhadas do estudo de impacto orçamentário e financeiro, da indicação da correspondente compensação e observar o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 2º. Os projetos de lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária ou financeira, ou que vinculem receitas, deverão conter cláusula de vigência máximo de cinco anos.

Art. 25. A criação ou alteração de tributos cuja receita esteja passível de vinculação deverá ser acompanhada de justificativa de sua necessidade para oferecimento do serviço público ao contribuinte.

Art. 26. As anistias e isenções de caráter não geral, os incentivos ou benefícios, a redução de alíquotas ou da base de cálculo dos tributos são consideradas como renúncia de receita e devem estar acompanhadas da estimativa do impacto orçamentário e das medidas de compensação, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Não constitui renúncia de receita o cancelamento de créditos tributários por prescrição, cujo valor do crédito e seus acréscimos sejam inferiores aos custos da cobrança.

§ 2º. Não constitui renúncia de receita o cancelamento de créditos inscritos na Dívida Tributária, cujo valor não justifique os gastos do município para a sua obtenção através da cobrança judicial.

Art. 27. A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária, no exercício de 2023, limitar-se-á as previsões contidas no Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único. O ato que conceder ou ampliar incentivos, isenções ou benefícios de natureza tributária ou financeira de receita já constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após a adoção de medidas de compensação.

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 28. O Projeto de Lei do Orçamento será elaborado de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, pelas Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, obedecerá a estrutura administrativa instituída por Lei e será composto por:

I – Orçamento Fiscal;

II – Orçamento da Seguridade Social;

III – Orçamento dos seguintes Fundos:

a) Fundo de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente;

b) Fundo Municipal de Saúde;

c) Fundo Municipal de Assistência Social;

d) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização do Magistério – FUNDEB;

e) Fundo de Desenvolvimento do Município de Angelim;

f) Fundo Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso;

IV – Fundo de Previdência do Município de Angelim-FUNPREVI.

§ 1º. Os Fundos Especiais constituirão Recursos Financeiros vinculados, identificados, para efeito de classificação orçamentária institucional, com o dígito 9 (nove) e ordem sequencial.

§ 2º. Os fundos especiais terão orçamentos próprios que serão incluídos no orçamento geral do Município, vinculados aos respectivos órgãos.

§ 3º. Para consolidação de orçamentos de Fundos Especiais na Proposta Orçamentária para 2023, os mesmos deverão estar criados até o dia 30 de agosto de 2022.

§ 4º. São consideradas unidades gestoras aquelas unidades orçamentárias com orçamento próprio, subordinadas a um determinado gestor, definido por lei ou mediante delegação de competência.

Art. 29. A criação de fundos especiais no exercício de 2023 dependerá da existência de recursos orçamentários para supri-los, mediante abertura de créditos adicionais especiais, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 30. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de modo a identificar, através de codificação própria, a classificação das receitas, a classificação institucional, os projetos e atividades programadas

através de classificação funcional e os elementos de despesa, pela classificação econômica.

§ 1º. A Classificação da receita obedecerá às especificações constantes do Anexo I a Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001, alterada pelas portarias nº 650 de 24 de setembro de 2019, 923 de 08 de julho de 2021 e 1.128 de 04 de novembro de 2021, com desdobramento de classificação por natureza orçamentária constante da portaria nº 831 de 07 de maio de 2021, e 1.446 de 14 de junho de 2022, da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º. A despesa obedecerá à classificação funcional programática, introduzida pela Portaria n.º 42 de 14 de abril de 1999 e todas as alterações posteriores.

§ 3º. A função “Encargos Especiais” engloba as despesas orçamentárias em relação às quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, representando uma agregação neutra tais como:

I - dívidas,

II - ressarcimentos,

III – indenizações; e

IV – outras afins.

§ 4º. As receitas decorrentes de Transferências Patronais feitas pelos Poderes e órgãos do Município ao Regime Próprio de Previdência Social serão classificadas de acordo com o art. 2º da Portaria Interministerial nº 338, de 26 de abril de 2006.

Art. 31. As despesas quanto a sua natureza serão classificadas por categorias econômicas, grupos de despesa, modalidade de aplicação, e elementos de despesas obedecendo ao disposto na Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas alterações posteriores, promovidas pelo do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

§ 1º. As despesas decorrentes de Transferências Patronais ao Regime Próprio de Previdência Social serão classificadas na modalidade de aplicação 91, de acordo com o art. 1º da Portaria Interministerial nº 688 de 14 de outubro de 2005.

§ 2º. A Lei Orçamentária Anual incluirá na elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social para o exercício de 2023 os Programas criados para inclusão no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 32. Os órgãos e Unidades Orçamentárias terão sua classificação institucional acoplada a uma codificação composta por seis dígitos, onde os dois primeiros dígitos indicam o Poder, o segundo e o terceiro dígitos indicam o órgão, o quarto dígito indica a Unidade Orçamentária e o quinto dígito indica a unidade administrativa ou gestora.

Art. 33. A estrutura orçamentária do município de Angelim, para o exercício de 2023, será composta pelos órgãos e unidades orçamentárias abaixo especificada e constará da estrutura administrativa instituída por Lei Municipal, com a codificação institucional obedecendo a seguinte ordem:

I – 10.00.00 – PODER LEGISLATIVO

a) 10.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

1) 10.01.10 - CÂMARA MUNICIPAL

II – 20.00.00 – PODER EXECUTIVO

20.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

20.01.10 – GABINETE DO PREFEITO

20.01.20 – ASSESSORIA EXECUTIVA

20.01.30 – PROCURADORIA MUNICIPAL

20.01.40 – COORDENADORIA DE CONTROLE INTENRO

20.01.50 – COORDENADORIA DA MULHER

20.01.91 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

20.02.00 – SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

20.02.10 - SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

-----c) **20.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- 1) 20.03.10 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL
- 2) 20.03.20 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

d) 20.04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

- 1) 20.04.10 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
- 2) 20.04.20 - DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO
- 3) 20.04.92 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

e) 20.05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 1) 20.05.10 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 2) 20.05.20 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
- 3) 20.05.30 - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 4) 20.05.93 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

f) 20.06.00 SECRETARIA DE SAÚDE

- 1) 20.06.10 - SECRETARIA DE SAÚDE
- 2) 20.06.94 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

g) - 20.07.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO RURAL

- 1) 20.07.10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
- 2) 20.07.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

h) - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

- 1) 20.08.10 - DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA
- 2) 20.08.95 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 3) 20.08.96 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

i) 20.09.00 - SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DA JUVENTUDE, ESPORTES E CULTURA

- 20.09.10 - DEPARTAMENTO DE EVENTOS
- 20.09.20 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
- 20.09.30 - DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL

j) 20.10.00 - FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ANGELIM - FUNPREVI

- 20.10.10 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
- 20.10.20 - FUNPREVI

Art. 34. Os órgãos são identificados pelos quatro primeiros dígitos, complementados com dois zeros, obedecendo à organização da Estrutura Administrativa do Poder ao qual estão vinculados.

Art. 35. Para efeito desta Lei entende-se por:

- I - órgão orçamentário - o maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;
- II - Unidade Orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos esses como os de maior nível de classificação institucional;
- III - unidade desconcentrada - o órgão da administração pública municipal dependente recebedora da dotação orçamentária e dos recursos financeiros, com subordinação;
- IV - unidade descentralizadora - o órgão da administração pública municipal direta, a autarquia dependente detentora e descentralizadora da dotação orçamentária e dos recursos financeiros;
- V - concedente - o órgão ou a entidade da administração pública municipal direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do município destinados à execução de ações orçamentárias;
- VI - conveniente - o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, bem como a organização da sociedade civil, com os quais a administração pública municipal pactue a execução de ações orçamentárias com transferência de recursos financeiros;

VII - programa - o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual.

VIII - projeto - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;

IX - atividade - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;

X - operação especial - as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou o aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta um produto e não é gerada contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

XI - meta física - a quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;

XII - produto - o bem ou o serviço que resulta da ação orçamentária;

XIII - unidade de medida - a unidade utilizada para quantificar e expressar as características do produto;

XIV - Resultado Primário - diferença positiva entre as receitas não financeiras e as despesas não financeiras, demonstrando que as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras no exercício.

XV - Resultado Nominal - representa a diferença do saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de 2022 em relação ao apurado em 31 de dezembro de 2021.

§ 1º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2023, na respectiva Lei e nos créditos adicionais, por funções, subfunções, programas, projetos e atividades ou operações especiais.

§ 2º. A meta física deve ser indicada em nível de subtítulo e agregada segundo o projeto, a atividade ou operação especial, devendo ser estabelecida em função do custo de cada unidade do produto e montante de recursos alocados.

§ 3º. No Projeto de Lei Orçamentária de 2023, deve ser atribuído a cada subtítulo, para fins de processamento, um código sequencial, que não constará da respectiva Lei.

§ 4º. As atividades que possuem a mesma finalidade devem ser classificadas sob um único código, independentemente da unidade executora.

§ 5º. O projeto deve constar de uma única esfera orçamentária, sob um único programa.

§ 6º. Cada projeto e atividade identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 7º. A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental.

§ 8º. As ações orçamentárias, entendidas como atividades, projetos ou operações especiais, devem identificar a função e a subfunção às quais se vinculam e referir-se a um único produto.

§ 9º. As modificações propostas nos termos da Lei Orgânica Municipal deverão preservar os códigos seqüências da proposta original.

Art. 36. As eventuais alterações na Estrutura Administrativa do Município, para efeito de introdução na estrutura orçamentária, deverão estar em vigor até o dia 30 de agosto de 2022.

Parágrafo Único. As modificações introduzidas na estrutura administrativa que afetem a estrutura orçamentária no decorrer do exercício financeiro serão feitas através de transposição no mesmo órgão ou, através de remanejamento de recursos de um órgão para outro, mediante autorização legislativa, ou ainda pela abertura de Créditos Adicionais Especiais na forma da Lei.

Art. 37. Além do texto da Lei e dos quadros demonstrativos da Receita e da Despesa de que trata a Lei Federal n.º 4.320/64, o Orçamento deverá apresentar os quadros que demonstrem:

- I – Discriminação da legislação da receita e da despesa;
- II – Demonstrativo da Receita e Despesas Segundo as Categorias Econômicas;
- III – Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo;
- IV – A evolução de receita;
- V – A evolução de despesa;
- VI – Consolidação da receita por fontes;
- VII – Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas;
- VIII – Consolidação Geral da Despesa;
- IX – Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- X – Demonstrativo da despesa por funções consolidando Grupos de Natureza;
- XI – Demonstrativo da despesa por programas consolidando projetos e atividades;
- XII – Demonstrativo da origem dos recursos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino;
- XIII – Demonstrativo dos recursos vinculados a ações de saúde;
- XIV – Demonstrativo da despesa por funções, subfunção e fonte de recursos;
- XV – Demonstrativo da despesa por órgãos, consolidando projetos e atividades;
- XVI – Demonstrativo da despesa por órgãos, consolidando grupos de despesas;
- XVII – Demonstrativo da despesa por órgãos, consolidando modalidade de aplicação;
- XVIII – Demonstrativo da despesa por órgãos, consolidando categorias econômicas;
- XIX – Demonstrativo da despesa por funções consolidando projetos e Atividades.

§ 1º. Os quadros da evolução da Receita e tabelas explicativas da despesa abrangerão no mínimo quatro exercícios para a receita e três para a despesa.

§ 2º. Os orçamentos dos Fundos e do Regime Próprio de Previdência Social de Angelim demonstrarão a evolução da receita e da despesa realizada nos três últimos exercícios e previstas para o exercício de 2023.

§ 3º. Acompanharão a proposta orçamentária além dos quadros constantes dos incisos deste artigo:

- I – demonstrativo da receita Corrente Líquida do último quadrimestre;
- II – demonstrativo da Despesa Total com pessoal no último quadrimestre.

Art. 38. Os documentos referidos nos incisos do artigo anterior serão encaminhados com o original impresso autografado pelo Prefeito, na forma em que se constituirá na Lei de Orçamento, após aprovação pela Câmara Municipal e serão disponibilizados na "Internet", em quadros simplificados, de acordo com o art. 48 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. O original do Projeto de Lei Orçamentária que será entregue ao Poder Legislativo e devolvido para sanção também será disponibilizado em mídia digital ou através de processamento eletrônico.

DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Art. 39. O Orçamento evidenciará a fonte e a destinação dos recursos orçamentários especificando os recursos ordinários e vinculados, especialmente os de vinculação obrigatória a determinados gastos públicos.

§ 1º. Os códigos que identificarão as fontes de financiamento dos gastos públicos no Município de Angelim no exercício de 2023 serão compostos por 03 níveis e atenderão ao disposto na Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, da seguinte forma:

- I - Nível 01: identificação do exercício;
- II – Nível 02: bloco de vinculação; e
- III – Nível 03: quadro de marcadores.

§ 2º. O detalhamento da destinação dos recursos é o seguinte:

I - Nível 01 - Identificação do Exercício

- 1 – Recursos do Exercício Corrente;
- 2 – Recursos de Exercícios Anteriores;
- 9 – Recursos Condicionados.

II - Nível 02 - Blocos de Vinculações

Recursos do Tesouro

- 500 - Recursos não vinculados de impostos;
- 501 – Outros recursos não vinculados.

Recursos Vinculados:

Recursos vinculados de transferências da União:

Recursos do FUNDEB Profissionais da Educação Básica:

- 540 - recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos;
- 541 - recursos do FUNDEB - complementação VAAF;
- 542 - recursos do FUNDEB - complementação VAAT;
- 543 - recursos do FUNDEB - complementação VAAR;

Recursos de Precatório de FUNDEF:

- 544 – Recursos de Precatório de FUNDEF.

Outras Transferências do FNDE:

- 550 – transferência do Salário Educação;
- 551 – transferência do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE;
- 552 – transferência do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
- 553 – transferência do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE;
- 569 – outras transferências do FNDE.

Outras Transferências e Convênios:

- 570 – Transferências do Governo Federal referente a convênios e congêneres vinculados à Educação;
- 571 – Transferências do Governo Estadual referente a convênios e congêneres vinculados à Educação;
- 572 – Transferências de Municípios referente a convênios e congêneres vinculados à Educação;
- 573 – Royalties do petróleo e gás natural vinculados à Educação;
- 574 – operações de crédito vinculadas à Educação;

Recursos Vinculados a Saúde

- 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde;
- 602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0;
- 603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0;
- 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual;
- 622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais;
- 631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde;
- 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde;

633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde;
634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde;
635 - Royalties do Petróleo e Gás Natural, vinculados à Saúde;
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde;

Recursos Vinculados à Assistência Social

660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social;
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.

Demais Vinculações Decorrentes de Transferências

700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados;
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios;
703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades;
704 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural;
705 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural;
706 - Transferência Especial da União;
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020;
749 - Outras vinculações de transferências

Demais Vinculações Legais

750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE;
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP;
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito;
753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições;
754 - Recursos de Operações de Crédito;
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta;
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta;
757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte;
758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte;
759 - Recursos Vinculados a Fundos;
760 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais;
799 - Outras Vinculações Legais.

Recursos Vinculados a Previdência Social

800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário);
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro);
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração;
803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM);

Recursos Extraorçamentários

860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios;
861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais;
862 - Recursos de Depósitos de Terceiros;
869 - Outros Recursos Extraorçamentários.

Outras Vinculações

880 - Recursos Próprios dos Consórcios;
898 - Recursos a Classificar;
899 - Outros Recursos Vinculados.

III - Nível 03 - Quadro de Marcadores

1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;
1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício;

1111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário);
2111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
3120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada

§ 3º. A troca das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária de 2023, pelas respectivas fontes definitivas, cujas alterações na legislação tenham sido aprovadas, será efetuada no prazo de até trinta dias após a publicação das referidas alterações legislativas.

§ 4º. Ocorrendo supressão, inclusão de novas fontes ou modificações nas fontes de financiamento no decorrer da execução orçamentária, ou havendo ajustes nos demonstrativos contábeis, as fontes de financiamento constantes dos incisos I, II e III do § 1º serão ajustadas por decreto do Prefeito.

DA ELABORAÇÃO DA TRAMITAÇÃO E DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 40. O orçamento anual do Município de Angelim observará o princípio da unidade e abrangerá os poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Autarquias, Órgãos e Entidades.

§ 1º. O montante das despesas fixadas, considerado o resultado primário previsto, não poderá ser superior ao das Receitas orçadas, exceto para o orçamento do Regime Próprio de Previdência Social, cujo déficit será coberto por aportes financeiros.

§ 2º. As unidades orçamentárias projetarão as suas despesas, tomando por base os gastos realizados no primeiro semestre do exercício corrente e nos preços praticados no mercado, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados e a estimativa da receita.

§ 3º. O valor estimado da Receita será obtido com base na análise das demonstrações da previsão de arrecadação para o corrente exercício, reprogramada se necessário, e da receita arrecadada nos quatro últimos exercícios, considerando-se os efeitos das modificações na Legislação Tributária, as quais serão objeto de Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de novembro de 2022 e promulgada antes do encerramento do exercício, para vigência a partir do exercício seguinte, bem como, as circunstâncias de ordem conjuntural que possam afetar a arrecadação de cada fonte de receita.

§ 4º. Poderão ser previstas despesas a serem financiadas por transferências voluntárias da União ou do Estado através de convênios, podendo, neste caso, as receitas previstas superarem o valor constante da estimativa de receita de que trata o art. 48 desta Lei.

§ 5º. Os projetos em fase de execução e obras inacabadas terão prioridade sobre novos projetos.

§ 6º. O Montante da despesa será obtido mediante estimativa de custos dos Projetos e atividades, considerando-se o valor destinado a Reserva de Contingência.

§ 7º. Caberá ao Poder Executivo, elaborar um Projeto de Lei orçamentária contendo obras e serviços com possibilidade de serem realizadas durante o exercício ou que as parcelas a serem transferidas para o exercício seguinte estejam cobertas pela transferência de saldos financeiros ou ainda que sejam contempladas no Plano Plurianual para inclusão no orçamento seguinte.

§ 8º. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos

adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas do governo.

Art. 41. Os orçamentos dos Fundos e da autarquia deverão ser apresentados até o dia 10 de setembro de 2022, para inclusão no Orçamento Geral do Município, acompanhados de parecer de caráter opinativo dos respectivos Conselhos.

Art. 42. São vedadas despesas com aquisição e manutenção de veículos de representação, ressalvadas as destinadas a atenderem ao Prefeito e ao Presidente do Poder Legislativo.

Art. 43. A elaboração e a tramitação dos Projetos da Lei Orçamentária para 2023 e dos créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com os princípios da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma das etapas.

Parágrafo único. A transparência durante o período de elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 será promovida mediante incentivo à participação popular na realização de audiências públicas, mesmo que de forma remota.

Art. 44. Será assegurada, mediante consulta, a participação popular no processo de elaboração da proposta orçamentária e nas modificações do Plano Plurianual.

Parágrafo único. O Projeto ou Atividade originária da participação popular não sofrerá emendas que resultem na modificação do seu objeto.

Art. 45. Ressalvadas as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 deverá ser enviado à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de 2022, e devolvido pelo Poder Legislativo para sanção até o dia 5 de dezembro do mesmo ano.

Art. 46. A tramitação do Projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal obedecerá ao que determina a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno do Poder Legislativo.

Art. 47. Não sendo o Projeto de Lei Orçamentária aprovado até o dia 5 de dezembro de 2022, a Câmara Municipal será de imediato, convocada extraordinariamente pelo Presidente, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, em sessões diárias e sucessivas até que seja o Projeto aprovado.

Art. 48. O Poder Executivo disponibilizará à disposição da Câmara Municipal, antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 49. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas nesta Lei e no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo para tanto, incluir programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas do Governo.

Art. 50. Serão contemplados na Lei Orçamentária para o exercício de 2023, todos os programas instituídos por Lei até a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 51. Na fixação das despesas e dos investimentos serão observadas as prioridades constantes do Anexo I desta Lei, dando-se preferência aos projetos que estejam em fase de execução.

§ 1º. Não poderão ser programados novos projetos:

I - A custa de anulação de dotações destinadas aos investimentos em andamento, desde que tenham sido executados 10% (dez por cento), do projeto.

II - Sem prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

§ 2º. Entre os projetos terão precedência na alocação de recursos aqueles que estiverem compatíveis com o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e apresentarem maior percentual de execução física.

Art. 52. Somente poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária de 2023 dotações relativas a operações de créditos contratadas, sendo as autorizadas no decorrer do exercício, realizadas mediante abertura de Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais.

Art. 53. Os valores das receitas e das despesas contidas na Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e nos quadros que a integram, serão expressos em valores correntes.

Art. 54. Os projetos constantes do Orçamento vigente, cuja execução no atual exercício não seja possível, serão transferidos para a proposta orçamentária do exercício de 2023, com previsão de novos valores, para garantia da observância do Plano Plurianual.

Art. 55. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência limitada a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. Não serão consideradas, para os efeitos do caput, as eventuais reservas de receitas próprias e vinculadas para atender programação ou necessidade específica.

§ 2º. A reserva de contingência será constituída pela reserva financeira resultante do superávit financeiro mensal do orçamento fiscal.

§ 3º. Não sendo utilizada a reserva de contingência até o segundo quadrimestre do exercício, os valores lançados na proposta orçamentária poderão ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais para realização de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas.

§ 4º. Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como eventos fiscais imprevistos, a que se refere a alínea "b" do inciso III do caput do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 56. Os anexos do Projeto de Lei Orçamentária para 2023, assim como a respectiva Lei, terão a mesma formatação dos anexos da Lei Orçamentária de 2022, exceto os resultantes das alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 57. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo V desta Lei.

§ 1º. Os Riscos Fiscais serão representados em demonstrativo próprio evidenciando os passivos contingentes, representados por obrigações decorrentes de compromissos firmados que dependem de eventos futuros, e, pelos demais riscos fiscais passivos, decorrentes de eventos imprevistos que venham impactar negativamente as contas públicas no exercício.

§ 2º. Consideram-se como riscos e eventos fiscais imprevistos, a insuficiência de dotações orçamentárias para o custeio de despesas obrigatórias.

Art. 58. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária de 2023 conterá um resumo da política econômica do país, análise da conjuntura econômica, indicação do cenário macroeconômico para 2022, e suas implicações sobre a proposta orçamentária de 2023.

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 59. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e autarquia, devendo a correspondente previsão e a execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registradas de forma consolidada.

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 60. O Orçamento Fiscal do Município de Angelim para o exercício de 2023 compreende o Orçamento dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive seus órgãos, fundos e autarquias.

Art. 61. O Orçamento Fiscal compreende todas as receitas destinadas a custear as despesas com pessoal e encargos sociais, outros custeios administrativos e operacionais, as transferências correntes, outras despesas correntes e os investimentos em obras e instalações, equipamentos e material permanente, inversões financeiras, transferências de capital e amortização da dívida, não contempladas no orçamento da seguridade social.

Art. 62. O orçamento fiscal discriminará as despesas por unidades orçamentárias, detalhadas por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o programa, o projeto ou as atividades, ainda que de operações especiais, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e os elementos de despesa detalhados ao menor nível.

§ 1º. A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal, representado pela letra 'F' ou da seguridade social, representado pela letra 'S'.

§ 2º. Os grupos de natureza de despesa (GND) constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gastos a seguir discriminados:

- I – pessoal e Encargos Sociais (GND 1);
- II – juros e encargos da dívida (GND 2);
- III – outras despesas Correntes (GND 3);
- IV – investimentos (GND 4);
- V – inversões financeiras (GND 5);
- VI – amortização da dívida (GND 6);
- VII – Reserva do RPPS (GND 9); e
- VIII – Reserva de Contingência (GND 9).

§ 3º. A classificação da Reserva de Contingência, prevista no art. 55 desta Lei e a Reserva Financeira do Regime Próprio de Previdência Social, quanto à natureza da despesa, serão identificadas pelo código 9.9.99.99, no que se refere ao grupo de natureza de despesa, pelo dígito 9.

§ 4º. A modalidade de aplicação – MA se destina a indicar se os recursos serão aplicados diretamente, indiretamente mediante transferência, ou indiretamente mediante delegação.

§ 5º. A especificação da modalidade de aplicação observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I – Transferências a União – 20;
- II – Transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
- III – Transferências a Municípios – 40;
- IV - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 – 46;
- V – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos – 50;
- VI – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos – 60;
- VII – Transferências a Instituições Multigovernamentais – 70;
- VIII – Transferências a consórcios públicos – 71;
- IX – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos – 72;
- X - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - 73;
- XI - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 – 74;
- XII – Aplicação direta - 90.
- XIII – Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91;
- XIV – A Definir - 99.

§ 6º. As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal, exceto transferências para execução desconcentrada, serão realizadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e

pagamento, nos termos da Lei 4.320/64, na modalidade de aplicação 91.

§ 7º. O empenho da despesa não poderá ser realizado com modalidade de aplicação “a definir” (MA 99).

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 63. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social.

Art. 64. O orçamento da seguridade social discriminará as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o programa, os projetos ou as atividades, as operações especiais, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e os elementos de despesa detalhados ao menor nível, ainda que de fundos especiais.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento da seguridade social, exceto transferências para execução desconcentrada, serão realizadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei 4.320/64, na modalidade de aplicação 91, constituindo receita intraorçamentária no órgão receptor.

Art. 65. Consideram-se exclusivamente como ações e serviços básicos de saúde, para os efeitos do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a totalidade das dotações incluídas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, exceto aquelas custeadas com recursos provenientes de transferências do SUS, transferências voluntárias, transferências de emendas parlamentares e de convênios com a União ou Estado.

DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 66. O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Angelim constitui órgão da administração indireta, terá orçamento próprio incluído no orçamento geral do Município, e sua execução será feita de forma descentralizada.

Art. 67. As receitas do Regime Próprio de Previdência Social são constituídas por Contribuições dos Servidores, Contribuições Patronais dos órgãos da administração, aportes financeiros e atuarias e alíquotas complementares, quando necessárias, definidas em avaliação atuarial e instituídas por lei, compensações previdenciárias e as receitas decorrentes de encargos na forma da lei e rendimentos de aplicações.

§ 1º. Para o lançamento das receitas do Regime Próprio de Previdência Social na proposta orçamentária observar-se-á as leis que as instituam e serão definidas como Receitas Orçamentárias e Receitas Intraorçamentárias, sendo consideradas:

- I – Receita Orçamentária, aquelas cuja origem independe do orçamento do ente;
- II – Receitas Intraorçamentárias, aquelas cuja origem provém do orçamento do ente.

§ 2º. Consideram-se receitas do Regime Próprio de Previdência Social os rendimentos das aplicações financeiras dos seus recursos, os acréscimos decorrentes de atrasos no recolhimento de contribuições, e o resultado obtido com a venda de títulos públicos com aquisição autorizada pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 68. As receitas de contribuições destinadas ao Regime Próprio de Previdência Social e os acréscimos legais, bem como os rendimentos resultantes da aplicação do seu patrimônio, somente poderão ser utilizados para pagamento dos benefícios previdenciários previstos em Lei e das suas despesas administrativas, observado, para estas, o limite legalmente pré-determinado.

§ 1º. As despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social ficam limitadas a 3,00% (três por cento) do total das

remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social relativo ao exercício financeiro anterior.

§ 2º. Os saldos financeiros pertencentes ao Regime Próprio de Previdência Social serão aplicados no mercado financeiro, observadas as regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 69. Os recursos provenientes das contribuições previdenciárias são considerados vinculados à finalidade específica, não se sujeitando a nenhuma desvinculação.

Art. 70. O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Angelim será executado pelos gestores do Instituto de Previdência do Município que observarão as normas de direito financeiro e previdenciário.

§ 1º. A alíquota da taxa de administração do Regime Próprio de Previdência Social para receitas e despesas é a indicada na avaliação atuarial anual e definida na lei que fixar as alíquotas de contribuição.

§ 2º. A taxa de Administração do Regime Geral de Previdência Social constitui fonte de financiamento para as despesas administrativas e terá controle separado dos recursos destinados aos benefícios previdenciários.

§ 3º. As sobras resultantes da aplicação da taxa de administração no custeio das despesas administrativas de cada exercício constituem fundo de reserva financeira para ser utilizada em exercícios seguintes, nos mesmos fins a que se destinam.

Art. 71. O Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social incluirá em suas dotações previsões para assegurar os reajustes dos benefícios previdenciários, os quais ficam autorizados, observada em todos os casos a legislação vigente.

Art. 72. O regime de previdência complementar para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo será contemplado com dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de benefícios complementares de aposentadorias e pensões dos servidores municipais, no orçamento do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 73. O Regime Próprio de Previdência Social realizará avaliação atuarial anual para definição das alíquotas de contribuição, das alíquotas complementares, dos aportes financeiros, aportes para cobertura do déficit atuarial e da reserva matemática para manutenção dos benefícios.

DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Art. 74. Os benefícios previdenciários serão assegurados aos servidores efetivos do município de Angelim nos termos definidos na legislação previdenciária municipal e serão concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 75. Os benefícios previdenciários custeados pelo orçamento do Regime Próprio de Previdência Social limitar-se-ão a aposentadorias e pensões por morte.

Art. 76. A Lei Orçamentária não conterà dotação para o custeio de benefícios assistenciais, não contemplados na Lei do Regime Próprio de Previdência Social, assegurados aos seus servidores.

Art. 77. Será divulgado, a partir do 1º bimestre de 2023, junto com o relatório resumido de execução orçamentária, demonstrativo das receitas e despesas destinadas à seguridade social.

Art. 78. São vedadas as instituições de benefícios decorrentes da concessão de pensões especiais previstas na forma do art. 128 desta lei, a serem custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social, por não constituírem benefícios previdenciários.

DOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Art. 79. O orçamento da seguridade social contemplará programas com o objetivo de assistir a população carente em suas necessidades básicas, visando promover o bem estar e reduzir a desigualdade social, para observância do disposto nos incisos III e IV, do art. 3º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 80. Constituem outros benefícios assistenciais, custeados com recursos orçamentários dos órgãos empregadores, o auxílio doença, o salário maternidade, o salário família e o auxílio reclusão concedidos aos servidores, observadas as regras definidas pelo regime Geral de Previdência Social.

Art. 81. A Assistência Social, integrada ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, visa o desenvolvimento de Serviços e Programas voltados à atenção básica, e a proteção especial de média e alta complexidade.

Art. 82. Os benefícios sociais obedecerão às normas estabelecidas em Lei Municipal e serão geridas pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 83. A execução orçamentária do exercício de 2023 será feita de forma concentrada, em Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic, nos termos do Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, de forma definitiva, observada a autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo e dos demais órgãos.

§ 1º. Entende-se por sistema único, o sistema informatizado cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, e que permite a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada, nos termos do disposto no § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

§ 2º. O orçamento será executado em observância ao disposto na Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e demais normas relacionadas com finanças públicas, matéria tributária e contabilidade pública.

Art. 84. As despesas deverão apresentar equilíbrio com relação às receitas previstas, podendo, excepcionalmente, no decorrer do exercício, superar as receitas, desde que o excesso da despesa seja financiado pelo saldo das disponibilidades financeiras transferido do exercício anterior.

Art. 85. Na execução orçamentária serão consideradas prioritárias para pagamento, as despesas com:

- I - Pessoal;
- II - Encargos Sociais e Obrigações Patronais;
- III - Precatórios Judiciais;
- IV - Pagamento da dívida fundada
- V - Parcelamento de débitos para com Institutos de Previdência;
- VI - PASEP.

DA EDUCAÇÃO

Art. 86. A Lei Orçamentária do município de Angelim, no exercício de 2023, contemplará dotações na função Educação, prioritariamente para o ensino fundamental e para a educação infantil.

Art. 87. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º. Do total resultante da aplicação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as receitas resultantes de impostos a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, o Município destinará, no exercício de 2023, valores correspondentes aos percentuais definidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal para a formação do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 88. A educação será custeada com os seguintes recursos:

- I – recursos resultantes de impostos e transferências constitucionais;
- II – recursos do FUNDEB principal;
- III – recursos do FUNDEB, complementação da União;
- IV – recursos do Salário Educação;
- V – recursos do PNATE;
- VI – recursos do Programa Caminho da Escola;
- VII – recursos de Convênios com a União;
- VIII – recursos de Convênios com o Estado;
- IX – recursos do PDDE
- X – recursos do PNAE.

Art. 89. O orçamento demonstrará, em separado, a programação da despesa a ser custeada com recursos recebidos através de transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB e incluirá no orçamento da educação os recursos destinados a função educação, especificando as subfunções e programas.

Art. 90. Dos recursos recebidos do FUNDEB no exercício de 2023, a Lei Orçamentária destinará, no mínimo, 70% (setenta por cento) para remuneração dos profissionais da educação básica.

Art. 91. Dos recursos recebidos da Complementação da União, correspondente à complementação VAAT, 15% (quinze por cento) será destinada à despesa de capital e 50% (cinquenta por cento) será destinada à educação infantil, nos termos dos artigos 27 e 28 da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 92. Os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino serão colocados à disposição do órgão responsável pela educação, de acordo com o disposto no § 5º do art. 69 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, ou depositado em conta específica, observada a programação financeira e o cronograma de desembolso do exercício.

Art. 93. Quando a rede oficial de ensino for insuficiente para atender a demanda, poderão ser concedidos auxílios financeiros, através de convênios, a instituições privadas, ou contratados estabelecimentos da rede particular, mediante pagamento por aluno/ano, cujo valor não poderá exceder ao fixado para repasse dos recursos do FUNDEB, para reforço do número de vagas.

Parágrafo único. Não havendo interessados em oferecer vagas no setor privado em decorrência do valor fixado para os recursos do FUNDEB, poderá ser realizada chamada pública mediante oferta de preço.

DA SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 94. As ações de saúde serão realizadas através do Fundo Municipal de Saúde e as ações de assistência social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, exceto aquelas direcionadas diretamente à criança e ao adolescente que serão realizadas através de fundo próprio, bem como outras ações vinculadas a fundos que vierem a ser criados, com suas finalidades e destinações.

DA SAÚDE

Art. 95. As ações de saúde, serão realizadas através do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art. 77, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 96. Do total das Receitas Resultantes de Impostos, será destinado, no mínimo, 15% (quinze por cento) para as ações de Saúde, que será aplicado através do Fundo Municipal de Saúde, observado o disposto no art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Os recursos destinados às ações de saúde serão colocados à disposição do Fundo Municipal de Saúde ou depositados em conta específica.

Art. 97. Quando a rede oficial de saúde for insuficiente para atender a sua demanda, ou nos casos em que não haja possibilidade de disponibilização dos serviços, poderão ser concedidos auxílios financeiros através de convênios, termos de fomento e colaboração, contrato de gestão com instituições privadas para prestar atendimento, ou contratados estabelecimentos da rede particular, mediante pagamento por atendimento ou hora de serviço, observado o disposto nas Leis Federais nº 8.666 de 23 de junho de 1993 e nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 98. As ações de assistência social, serão realizadas através de fundos especiais, criados para atendimento de suas finalidades.

Art. 99. As ações de assistência Social serão realizadas através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social contemplará recursos destinados a custear despesas com programas para valorização humana, apoio à cidadania e à família, alimentação e moradia digna, apoio ao idoso e aos portadores de necessidades especiais, geração de emprego e renda mínima, serviços voluntários com qualificação da mão de obra, cursos profissionalizantes e combate aos efeitos da seca.

Art. 100. As ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente serão realizadas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente contemplará recursos destinados a custear despesas com programas de apoio ao adolescente em situação de risco, apoio para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho através da realização de cursos profissionalizantes.

Art. 101. Consideram-se ações de assistência social a totalidade das dotações incluídas nos orçamentos do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 102. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo elaborará o quadro de metas bimestrais de arrecadação, por fonte e rubrica de receita, especificando as medidas para combater a evasão e a sonegação, e informará:

- I – a quantidade e os valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa;
- II – montante dos créditos tributários em cobrança administrativa;
- III – montante de débitos parcelados;
- IV – ações finalizadas.

Art. 103. No mesmo prazo, após a publicação do orçamento anual, para cumprimento do disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o Chefe do Executivo estabelecerá através de decreto, a programação financeira bimestral e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do disposto nos artigos 47 a 50 da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo Único. Os recursos vinculados as finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender o objeto de sua vinculação, nos termos do art. 8º parágrafo único da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 104. Ultrapassada a programação financeira determinada para um bimestre, caso seja necessário, será procedida à limitação de empenho e movimentação financeira visando o enquadramento das despesas nos trinta dias subsequentes, não se incluindo como objeto de limitação às obrigações legais e constitucionais do Poder, bem como as despesas definidas como prioritárias na forma do art. 85 desta lei.

§ 1º. A limitação de empenho de que trata o caput deste artigo, também será procedida caso o montante da dívida consolidada

ultrapasse o limite definido pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 ao final de cada quadrimestre.

§ 2º. A limitação de empenho será definida por decreto do executivo, sendo o montante indisponível para empenho e movimentação financeira apurado até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, respeitadas as despesas livres de limitação nos termos desta Lei.

§ 3º. O montante da limitação a ser promovida pelo Poder Executivo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada órgão no conjunto das dotações orçamentárias iniciais, excluídas:

I – as destinadas ao Poder Legislativo;

II – custeadas com recursos de transferência voluntárias e convênios.

§ 4º. No caso de limitação de empenho, o Poder Legislativo, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do bimestre respectivo editará norma estabelecendo o montante indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 5º. O restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira poderá ser feito a qualquer tempo, mediante decreto do Prefeito, observadas as metas previstas para obtenção do resultado primário.

Art. 105. Em caso de insuficiência de Caixa durante o exercício, o Poder Executivo poderá contratar, junto a instituições financeiras, operações de crédito por antecipação da receita, observados os limites legais definidos em Lei Orçamentária Anual.

Art. 106. Para cumprimento das metas estabelecidas, sempre que necessário, em razão dos efeitos da economia nacional ou catástrofes de abrangência limitada ou decorrentes de mudança da legislação, o Poder Executivo adaptará as receitas e as despesas da Lei Orçamentária de 2023 da seguinte forma:

I – alterando a estrutura organizacional ou a competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo;

II – incorporando receitas não previstas;

III – reduzindo ou não realizando despesas previstas.

Art. 107. As receitas resultantes da alienação de bens integrantes do patrimônio público não serão aplicadas no financiamento de despesas correntes, salvo se destinadas, por lei, aos regimes de previdência social.

Art. 108. A criação ou expansão de ações governamentais que acarrete aumento de despesa deverá constar do plano plurianual ou ter sua inclusão autorizada e estar contemplada nas prioridades constantes no anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, àquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarretem aumento da despesa, cujo valor seja inferior ao definido no parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 1.213 de 20 de dezembro de 2013.

DA EXECUÇÃO DA RECEITA

Art. 109. As receitas serão realizadas observando os estágios de lançamento, arrecadação e recolhimento, sendo assim considerado:

I – lançamento: o estágio de verificação do fato gerador, matéria tributária, valor do tributo e o sujeito passivo;

II – arrecadação: a entrada dos recursos devidos na tesouraria do município, instituições financeiras autorizadas ou agentes arrecadadores credenciados;

III – recolhimento: as transferências dos valores arrecadados para as contas específicas do sistema financeiro do Município.

§ 1º. Não são objeto de lançamento antecipado as receitas que não tenham vencimento determinado em lei, regulamento ou contrato, que terão o seu lançamento realizado no momento da apuração do fato gerador.

§ 2º. Consideram-se arrecadadas as receitas recebidas mediante desconto na fonte quando do pagamento da despesa realizado pelo órgão ou fundo pagador.

Art. 110. As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo a sua natureza, origem, espécie, rubrica, alínea e subalínea.

DA EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 111. As unidades orçamentárias, através de seus ordenadores, serão responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais autorizados, processarão o empenho e liquidarão a despesa, observados os limites fixados pelo órgão gestor do orçamento, para cada categoria de programação econômica, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elemento de despesa.

Art. 112. São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 113. É obrigatório o registro, em tempo integral, da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil, por todos os órgãos que integram o orçamento municipal no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

Art. 114. As locações ou arrendamentos de imóveis comerciais ou residenciais para instalação de órgãos da administração deverão estar relacionadas com as prioridades estabelecidas nesta Lei, serem destinadas a instalações de sedes de Secretarias, por necessidade, em razão de excepcional interesse público, ou, localizados em outras cidades, para servirem de apoio as pessoas em tratamento de saúde fora do domicílio.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 115. A despesa total com pessoal da administração direta e indireta, inclusive autarquias e fundações, fixadas na Lei Orçamentária ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1º. O limite estabelecido para as despesas de pessoal de que trata este artigo abrange os gastos dos Poderes Legislativo e Executivo nas seguintes despesas:

I - Remuneração do pessoal ativo a qualquer título e seus adicionais;

II - Proventos de pensionistas;

III - Remunerações de mandatos eletivos;

IV - Subsídios de membros dos Poderes;

V - Salário Família;

VI - Encargos sociais e contribuições previdenciárias; e

VII - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização;

VIII - Outras despesas de pessoal.

§ 2º. Serão consideradas despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização para efeito do disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoa física ou jurídica para substituição de servidores pertencentes aos quadros funcionais abrangidos pelos planos de cargos e carreiras dos servidores municipais sendo tais despesas contabilizadas como outras despesas de pessoal.

§ 3º. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do art. 18, § 1º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extintas, total ou parcialmente;

III – não caracterizem relação direta de emprego.

IV – sejam realizados com pessoas físicas para execução de trabalhos de forma autônoma e eventual, sem dependência ou subordinação jurídica;

V – Realização de oficinas, treinamentos e minis cursos com duração de até 6 (seis) meses, executados por profissionais, de forma autônoma e sem dependência ou subordinação jurídica e com relação estritamente contratual;

VI – serviços de consultorias e assessorias técnicas.

§ 4º. Serão deduzidas das Despesas Total com Pessoal do poder executivo os valores dos pagamentos de vencimentos ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combates a endemias, vinculadas aos recursos transferidos pelo Governo Federal para esse fim.

Art. 116. Para efeito da apuração da Despesa Total com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o art. 18 da Lei Complementar nº 101, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da administração municipal e apresente subordinação, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de material ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa não será classificada no elemento de despesas destinado a Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

Art. 117. Os Poderes Executivo e Legislativo projetarão a despesa de pessoal para o exercício de 2023 tomando por base a despesa com a folha de pagamento do mês de junho de 2022, com a projeção de eventuais acréscimos.

Parágrafo único. Havendo extrapolação do limite de pessoal de que trata o art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 em exercícios anteriores, a projeção das despesas de pessoal para o exercício de 2023 projetarão redução de, no mínimo, 10% do montante da extrapolação, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 178 de 13 de janeiro de 2021.

Art. 118. O limite estabelecido no *caput* do art. 101 será distribuído entre os Poderes na forma abaixo, observado o disposto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:

I – Poder Legislativo, 6% (seis por cento);

II – Poder Executivo, 54% (cinquenta e quatro por cento).

§ 1º. Ultrapassado o limite previsto nos incisos I e II, deste artigo, os Poderes expedirão medidas de contenção de despesas com pessoal visando o retorno ao percentual permitido, o que deverá ocorrer até o segundo quadrimestre seguinte, reduzindo-se a despesa em, pelo menos, um terço, no primeiro quadrimestre seguinte, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

§ 2º. A Câmara Municipal observará o disposto no art. 29 A, § 1º da Constituição Federal, quanto aos gastos com folha de pagamento, incluindo os gastos com o subsídio dos Vereadores.

Art. 119. Para adequação do quadro de pessoal às necessidades do serviço público, cumprir dispositivos constitucionais e legais, e manter o equilíbrio da despesa com o pessoal, ficam autorizadas as criações, transformações e extinções de cargos públicos no exercício de 2023, implantação ou reajustes de pisos salariais de categorias profissionais no município, bem como, nomeação de servidores aprovados em concurso público, reajustes ou aumentos de

vencimentos, criação de vantagens pessoais, gratificações, incentivos, concessões de abonos e implantações ou modificações de planos de carreira de servidores no Poder Executivo, observada a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1º - Para que sejam realizadas as criações, transformações de cargos nos termos do *caput* e extinções dos cargos, será necessária autorização Legislativa.

§ 2º - Para adequação das despesas de pessoal aos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, poderá ser adotado o processo de disponibilidade de servidores com pagamento de salário proporcional ao tempo de efetivo serviço, mediante extinção de cargos, na forma do art. 41, § 3º. da Constituição Federal.

Art. 120. A criação de cargos públicos, quando permitida, será feita por Lei específica, respeitada a iniciativa privativa de cada poder, e deverá obedecer a necessidade dos serviços ou a necessidade provocada por calamidade pública, observando a existência de dotações orçamentárias para suportar as despesas dela decorrentes.

Art. 121. Os cargos ou empregos públicos, cuja vacância ocorrer no exercício de 2023, poderão ser preenchidos nos termos do art. 37, inciso II da Constituição Federal, ou mediante contrato temporário por excepcional interesse público, na forma da Lei, desde que não acarretem aumento da despesa com pessoal.

Art. 122. Ficam autorizadas as contratações de pessoal por tempo determinado para atender excepcional interesse público decorrentes de situação de emergência ou calamidade pública.

Parágrafo Único – As contratações temporárias por excepcional interesse público observarão a existência de dotação orçamentária específica.

Art. 123. Fica autorizada a manutenção de Conselhos Tutelares, com os cargos de Conselheiros Tutelares já existentes, remunerados e custeados pelas dotações do orçamento da Seguridade Social.

Art. 124. Ficam autorizadas as celebrações de convênios com instituições de ensino para realização de estágios, remunerados ou não, desde que observadas as normas contidas na legislação pertinente.

Art. 125. Não se incluem nas vedações de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, pagamento de horas extras contratadas para atender urgência dos serviços nas áreas de educação, saúde e limpeza pública, ou situações de emergência e de excepcional interesse público.

Art. 126. A realização de serviços extraordinários durante o exercício de 2023, no âmbito do Poder Executivo, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, só poderá ocorrer mediante autorização expressa do Prefeito.

Art. 127. Ficam autorizadas as contratações de consultorias e assessorias técnicas, através de pessoas físicas ou jurídicas, na forma da lei, para execução de atividades e serviços que não possam ser realizadas por servidores ou empregados do quadro dos órgãos da administração municipal ou quando o serviço exigir especialidade para a sua execução, cujas despesas não integrarão a Despesa Total com Pessoal.

Art. 128. As despesas decorrentes da concessão de pensões especiais previstas em leis específicas, concedidas em razão de relevantes serviços públicos prestados ao município, por necessidade do beneficiário, não serão consideradas como benefícios previdenciários e não serão classificadas como despesas de pessoal, compondo o grupo de outras despesas correntes.

Art. 129. Serão previstas na Lei Orçamentária anual despesas específicas para formação, treinamento e capacitação profissional dos

servidores e a realização de certames, processo seletivo e concursos públicos, tendo em vista as disposições legais, para melhoria da carreira e preenchimento de vagas no quadro de cargos e carreiras, respeitadas as vedações impostas.

Art. 130. Os Poderes Executivo e Legislativo disponibilizarão e manterão atualizados, em seus sítios eletrônicos e no Portal da Transparência, informações sobre recursos humanos, indicando quantidade de cargos vagos e ocupados, quantidade de cargos em comissão, servidores estáveis e não estáveis, ativos e inativos, além de outras informações de interesse do público, exceto as informações de acesso restrito.

DAS DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO

Art. 131. As despesas com o Poder Legislativo não serão superiores a 7% (sete por cento) do valor das receitas tributária e de natureza tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício de 2022, excluídos os gastos com inativos.

Art. 132. Os recursos destinados ao Poder Legislativo serão colocados, mensalmente, à disposição do mesmo, de uma só vez, salvo motivos de força maior justificável, até o dia vinte de cada mês, com base na aplicação da seguinte fórmula:

$$X = \frac{R}{y}$$

Onde: X = Duodécimo mensal;
R = 7% (sete por cento) da Receita do ano anterior (art. 29-A da Constituição Federal);
y = Meses do ano.

Parágrafo único. Em caso de contingenciamento de despesa, a destinação de recursos ao Poder Legislativo obedecerá à programação financeira decretada pelo Poder Executivo, respeitada a equivalência orçamentária de que trata o art. 29-A, § 2º, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 133. A proposta parcial do Poder Legislativo para 2023 será elaborada de acordo com os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei e em consonância com os limites fixados nos termos do art. 29 A da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional 25, de 14 de fevereiro de 2000, devendo ser encaminhada até 10 de setembro de 2022 à Secretaria de Finanças, para efeito de consolidação da proposta orçamentária geral.

Art. 134. Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a deduzir dos repasses financeiros e duodécimos mensais destinados à Câmara Municipal os valores equivalentes às contribuições previdenciárias de responsabilidade do Poder Legislativo recolhidas mediante descontos das cotas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM ou de outros créditos do Município.

Parágrafo único. Os valores serão contabilizados em conta própria do ativo, conforme o caso, em contrapartida com a variação patrimonial por ocasião dos respectivos lançamentos.

DA EXECUÇÃO DE OBRAS

Art. 135. A execução física, orçamentária e financeira dos contratos para realização de obras no Município de Angelim fica condicionada a existência de dotação orçamentária suficiente para empenhamento da despesa, exceto conveniadas, cronograma de execução física e cronograma de desembolso financeiro.

§ 1º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I – execução física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço na sua totalidade;
- II – execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar, quando for o caso;

III – execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar.

§ 2º. Na execução de contratos de obras ou serviços de longo prazo, assim compreendidos aqueles que ultrapassem a execução orçamentária do exercício, considera-se contraída a obrigação no ato da liquidação da despesa.

§ 3º. A inclusão no Projeto de Lei Orçamentária de 2023 e na respectiva Lei Orçamentária, assim como nos créditos adicionais, de obras e serviços de engenharia obedecerá, sempre que possível, a mesma classificação orçamentária constante da Lei Orçamentária anterior, ajustada à Lei do Plano Plurianual, conforme o caso.

§ 4º. Aplica-se o disposto no parágrafo anterior, no que couber, às alterações decorrentes de créditos adicionais e à execução física, orçamentária e financeira de contratos e parcelas de obras cujas despesas foram inscritas em restos a pagar.

§ 5º. O acompanhamento e a fiscalização da execução das obras serão realizados pelo corpo técnico de engenharia que considerará relevante, sem prejuízo de outros, os seguintes dados:

- I - a classificação institucional, funcional e programática atualizada de acordo com a Lei Orçamentária de 2023;
- II – a localização e especificação, com as etapas, parcelas, trechos e subtrechos compatíveis com os contratos e convênios firmados, conforme o caso;
- III – o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e a razão social da empresa responsável pela execução da obra ou do serviço;
- IV – o percentual de execução física-financeira;
- V – o cumprimento das normas e resolução do Conselho CONFEA/CREA;
- VI – o cumprimento das resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

§ 6º. Os órgãos e as entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social disponibilizarão no Portal da Transparência e através dos sistemas do Tribunal de Contas do Estado os contratos firmados durante o exercício da execução do orçamento.

DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Art. 136. As despesas com cooperação técnica e financeira do Município com outros níveis de Governo far-se-á em categoria de programação específica, classificada exclusivamente na modalidade transferências, mediante convênio.

Parágrafo Único. As despesas realizadas como contribuições financeiras para manutenção de serviços básicos de interesse da população, mantidos pelo poder público, e de outras esferas de governo, serão classificadas como despesas de custeio, no elemento de despesa apropriado, só podendo ser realizadas mediante convênio.

Art. 137. As subvenções sociais e subvenções econômicas, quando for o caso, dependerão da existência de dotação orçamentária e autorização Legislativa, apresentação de Plano de Aplicação e prestação de contas, ressalvadas as definidas na Lei Orçamentária, que dependerão apenas de apresentação dos planos de aplicação e prestação de contas.

Parágrafo Único. A inclusão de dotações na Lei Orçamentária a título de subvenções e auxílios para entidades privadas sem fins lucrativos dependerá de:

- I – apresentação dos documentos de constituição da entidade;
- II – registro no órgão federal, estadual ou municipal competente;
- III – comprovação do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
- IV – prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

Art. 138. As transferências de recursos para o setor privado para atender necessidades de pessoas físicas ou jurídicas obedecerão à regulamentação através de lei específica.

Art. 139. As contribuições financeiras destinadas a pessoas jurídicas dependerão de autorização Legislativa, apresentação de Plano de Aplicação e prestação de contas.

Art. 140. O Município poderá conceder auxílio financeiro a estudantes universitários para o custeio das despesas com transporte, quando o Município não oferecer a modalidade do ensino ou não oferecer meios de transporte, bem como bolsa escolar para o pagamento de estudos universitários, cujos critérios serão definidos em lei específica e classificados como Encargos Especiais.

Art. 141. Ficam autorizadas as concessões de contribuições financeiras a entidades privadas sem fins lucrativos que desenvolvam ações de saúde e assistência social, através de dotações orçamentárias próprias, especialmente destinadas ao atendimento à saúde e a assistência social.

Art. 142. A destinação de recursos a entidades privadas não será permitida nos casos em que agente político dos Poderes Legislativo e Executivo, tanto quanto dirigente do órgão ou entidade da administração pública, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal ou que sejam beneficiados:

I – Conselho Nacional de Secretarias Municipais da Saúde – CONASEMS e o Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED.

II – as associações de entes federativos da esfera municipal;

Art. 143. O Município poderá firmar termo de parceria com entidades qualificadas, na forma da Lei, como Organizações Não Governamentais - ONG, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público o OSCIPs, Organização da Sociedade Civil - OSC ou Organizações Sociais - OS, visando a execução de programas e ações desenvolvidas pelo Município que contribuam diretamente para o alcance das prioridades constantes do anexo I desta Lei, e os objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 144. Não poderão ser destinados recursos ou realizados pagamentos, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário, na função de gerência ou administração, servidor público municipal da ativa e empregado público do município, inclusive por serviços prestados.

Art. 145. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à pessoas físicas para o custeio de despesas urgentes, aquisição de alimentos, medicamentos não fornecidos pelo município e manutenção da moradia, bem como bolsas as pessoas inscritas em programas criados na forma da Lei municipal para melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Art. 146. As transferências a Fundos serão feitas mediante inclusão dos orçamentos dos mesmos no Orçamento Geral do Município e obedecerão ao disposto no título VII da Lei Federal n.º 4.320/64.

DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Art. 147. O município poderá participar na formação de Consórcios Públicos, instituídos na forma da legislação federal específica e mediante autorização legislativa, através contrato de rateio para realização de programas, projetos e atividades previstas no orçamento ou incluídas durante a sua execução através de créditos adicionais.

Art. 148. As transferências de recursos para realização de despesas através de consórcios públicos serão incluídas no orçamento para o exercício de 2023, mediante destinação de dotação específica, classificada a nível de elemento de despesa e as despesas serão contabilizadas no elemento correspondente, mediante apresentação do balanço de rateio expedido pela administração do consórcio.

Parágrafo único. As transferências realizadas para consórcios públicos do qual o município faça parte são classificadas como despesa, em elemento próprio de despesa, nas seguintes modalidades de aplicação:

I - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio;
II - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos;
III - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012;
IV - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Art. 149. Os recursos transferidos a Consórcios Públicos serão aplicados exclusivamente no objeto da atividade consorciada.

Parágrafo único. A taxa de administração dos consórcios do qual o município participe, será previamente definida e repassada mediante assinatura de contrato de rateio.

Art. 150. Ao final de cada exercício financeiro, os Consórcios Públicos dos quais o município de Angelim participe apresentarão, para compatibilização dos balanços, os seguintes demonstrativos:

I – Balanço Financeiro
II – Balanço Patrimonial;
III – Demonstração das Variações Patrimoniais;
IV – Demonstrativo da formação do patrimônio líquido evidenciando: valor da participação do município no Patrimônio Líquido; número de quotas de participação do município; valor de cada quota; número de quotas acrescidas ou reduzidas no exercício; notas explicativas evidenciando a participação aumentativa ou diminutiva do município com as explicações necessárias ao esclarecimento do evento contábil.
V – valor da participação no saldo financeiro do exercício, demonstrando saldo do objeto consorciado e da taxa de administração.

DOS PRECATÓRIOS

Art. 151. Constará no Orçamento Programa, dotação específica destinada ao pagamento de precatórios e/ou sentenças judiciais.

Art. 152. A Procuradoria do Município encaminhará à Secretaria de Finanças, até o dia 30 de agosto de 2022, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais emitidos até o dia 31 de julho de 2022 para serem incluídos na proposta orçamentária de 2023, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, especificando:

I - número do processo;
II - número do precatório;
III - data da expedição do precatório;
IV - nome do beneficiário;
V - valor do precatório a ser pago.

Parágrafo único. A informação sobre os valores dos precatórios e sua atualização monetária a serem lançados na proposta orçamentária é de responsabilidade da Procuradoria Municipal, órgão ou servidor equivalente, bem como eventuais omissões ou divergências.

Art. 153. A inclusão de dotações para pagamento de precatórios dependerá da apresentação de certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda, e da execução ou através de certidão de crédito expedida pelo juízo competente.

Art. 154. Os precatórios cujo valor individual seja superior ao valor equivalente a 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida, quando não parcelados na forma da Lei, terão seu pagamento dividido em tantas parcelas quantas forem necessárias para quitação do mesmo, dentro do limite de que trata este artigo.

§ 1º. O pagamento de precatórios judiciais obedecerá rigorosamente à ordem cronológica e aqueles não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, integram a dívida consolidada do Município.

§ 2º. Não se sujeitarão à ordem cronológica de que trata o parágrafo anterior os débitos de natureza alimentícia cujos titulares tenham 60 (sessenta) anos de idade ou mais, na data de expedição do precatório ou sejam portadores de doença grave, definidos na forma da lei, sendo o restante pago na ordem cronológica de apresentação.

§ 3º. Os débitos de natureza alimentícia, assim entendidos aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez, fundadas em responsabilidade civil, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, exceto sobre aqueles referidos no § 2º deste artigo.

§ 4º. As despesas com pagamento de precatórios judiciais não excederão, no exercício, a 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida apurada quadrimestralmente e divulgada no Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

§ 5º. Em caso de pagamento parcelado, as parcelas apuradas serão pagas até o décimo dia útil do mês subsequente.

Art. 155. Ficam definidas como obrigações de pequeno valor para o pagamento direto, sem precatório, pela Fazenda Pública Municipal, aquelas definidas em legislação municipal específica.

Parágrafo único. O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do ofício requisitório (requisição de pequeno valor) devendo ser demonstrado o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.

Art. 156. Nos casos em que o valor da execução ultrapassar o estabelecido no artigo anterior, o pagamento será sempre por meio de precatório, exceto se o credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento, sem precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 157. A administração manterá controle dos precatórios recebidos em registros onde conste pelo menos:

- I – número do Precatório;
- II – nome do beneficiário e o número de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- III – número da ação originária;
- IV – data do recebimento do precatório;
- V – valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;
- VI – data do pagamento;
- VII – valor pago;
- VIII – saldo a pagar.

Art. 158. As dotações alocadas na lei orçamentária destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, quando houver precatórios a pagar, só poderão ser anuladas para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, mediante autorização específica do Poder Legislativo, depois de comprovado o valor excedente.

Art. 159. O pagamento de Precatórios, inclusive os decorrentes de contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social, e requisição de pequeno valor devido pelo município será realizado por meio de programação específica classificada como Encargos Especiais.

Art. 160. Por ocasião do pagamento dos precatórios serão deduzidos os valores devidos ao município, inclusive aqueles já lançados em Dívida Ativa.

DOS RESTOS A PAGAR

Art. 161. Consideram-se obrigações financeiras contraídas as despesas empenhadas no exercício até o dia 31 de dezembro, inscritas em Restos a Pagar processados e não processados.

§ 1º. Serão inscritas em restos a pagar processados as despesas empenhadas, liquidadas e não pagas no exercício financeiro, cujo serviço ou obra tenha sido realizada ou o material contratado tenha sido entregue e aceito pelo município, pendente apenas de pagamento, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

§ 2º. Serão inscritas em restos a pagar não processados as despesas empenhadas e não liquidadas no exercício, nas seguintes condições:

I - O serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro do exercício financeiro em fase de liquidação do direito adquirido pelo credor;

II - O prazo do contrato para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente e não conste, no orçamento do exercício seguinte, dotação para continuidade do contrato.

DO CONTROLE DO PODER LEGISLATIVO

Art. 162. O controle externo da execução orçamentária é realizado pelo Poder Legislativo com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do art. 71 da Constituição Federal, art. 86 da Constituição do Estado de Pernambuco e art. 52 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 163. É assegurado à Câmara Municipal através da Comissão competente, o acesso irrestrito às informações contábeis, financeiras e orçamentárias, para cumprimento do disposto no art. 59 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 164. Para fins de transparência da gestão e em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo tornará disponível na Internet, página oficial do Município, para acesso público, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e o Plano Plurianual, acompanhadas dos seus anexos.

Art. 165. Os Poderes Executivo e Legislativo disponibilizarão na internet por meio do SICONFI, SAGRES, SIOPS e SIOPE, e das suas próprias páginas, bimestralmente, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, quadrimestralmente, o Relatório de Gestão Fiscal e, mensalmente, as informações relacionadas com a execução orçamentária e financeira do mês anterior.

§ 1º. Para assegurar a transparência durante a execução orçamentária o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até três dias antes da realização da audiência ou até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro os Relatórios de Gestão Fiscal dos respectivos quadrimestres para avaliação dos índices fiscais.

§ 2º. Nos meses de maio, setembro e fevereiro de cada ano serão disponibilizados na página do Município na Internet os demonstrativos de avaliação do cumprimento das metas fiscais, logo após a realização da audiência pública na Comissão competente na Câmara Municipal.

Art. 166. Os instrumentos de contratação para o fornecimento de mão de obra deverão prever o fornecimento, pela empresa contratada, de informações contendo nome completo, CPF, cargo ou atividade exercida, lotação e local de exercício dos seus empregados na contratante, para fins de divulgação em sítio eletrônico.

Art. 167. Os órgãos do Poder Executivo divulgarão e manterão atualizada, no sítio eletrônico do órgão concedente, relação das entidades privadas beneficiadas nos termos do disposto nos art. 137 e 138, contendo, pelo menos:

- I - a identificação da empresa;
- II – a identificação dos seus titulares;
- III – a forma da seleção, quando for o caso;
- IV – objetivo da transferência;

V – valor transferido.

Parágrafo único. A divulgação prevista caput do art. 166 e no inciso II do art. 167 deverá ocultar os três primeiros dígitos e os dois dígitos verificadores do CPF.

Art. 168. A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos da administração pública deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo as despesas destacadas em atividade específica na estrutura programática, sob denominação que permita a sua clara identificação e análise.

Art. 169. Para fins de controle e transparência o município manterá em funcionamento a ouvidoria municipal, instituída na forma da lei 13.460 de 26 de junho de 2017.

Art. 170. O atendimento ao cidadão, para cumprimento do disposto na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, quando relacionado com a execução orçamentária, será feito através da ouvidoria municipal.

Parágrafo único. Os órgãos responsáveis pela execução orçamentária encaminharão à ouvidoria do município os dados solicitados de modo a oferecer condições para o atendimento ao cidadão dentro dos prazos estabelecido por lei.

DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 171. O Poder Executivo publicará até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Relatório Resumido da Execução Orçamentária a que se refere o art. 165, § 3º, da Constituição, composto do seguinte:

I – o balanço orçamentário evidenciando a execução da receita e da despesa até o período;

II – Demonstrativo da Execução da Despesa por função e subfunção;

III – demonstrativo da apuração da receita corrente líquida;

IV – demonstrativo da receita e despesa previdenciária;

V – demonstração do resultado primário e nominal;

VI – demonstrativo dos restos a pagar detalhado por órgão e poder, evidenciando os valores inscritos, pagos e a pagar.

VII – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE;

VIII – Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde;

IX – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos.

Art. 172. O Relatório Resumido da Execução Orçamentária será publicado na página oficial do município na internet, no SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, em local de fácil acesso da Prefeitura e da Câmara Municipal.

DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Art. 173. O Relatório de Gestão Fiscal será publicado até trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre, nos termos do art. 54 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1º. O Relatório de Gestão Fiscal de que trata o caput informará, além dos limites de que trata a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o demonstrativo da apuração da Receita Corrente Líquida e da Despesa Total com Pessoal apurada por competência.

§ 2º. Na apuração da Receita Corrente Líquida, observar-se-á o disposto no art. 2º, inciso IV, e §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º. Serão deduzidas das receitas correntes líquidas apuradas os valores recebidos através de emendas parlamentares individuais ou de bancada, e os recursos financeiros repassados pela união para pagamento de vencimentos ou de qualquer outra vantagem dos

agentes comunitários de saúde e dos agentes de combates a endemias, bem como o valor correspondente as despesas de pessoal vinculadas aos recursos transferidos para esse fim.

§ 4º. O relatório será divulgado em modelos padronizados editados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 174. O Relatório de Gestão Fiscal será publicado na página oficial do município na internet, no SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade e em local de fácil acesso da Prefeitura e da Câmara Municipal.

CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 175. A dívida pública é formada por todos os compromissos financeiros assumidos pelo Governo, acrescidos dos juros, inclusive precatórios emitidos antes de 05 de maio de 2002.

Art. 176. Dívida Consolidada, para efeito de apuração dos limites estabelecidos pela Resolução nº 43 de 09 de abril de 2002 do Senado Federal é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do município para com terceiros, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses e as assim consideradas, nos termos do art. 3º, da Resolução nº 43 do Senado Federal, e os precatórios judiciais emitidos a partir de 05 de maio de 2002.

§ 1º. Integram a dívida pública consolidada as operações de crédito por antecipação da receita, de prazo inferior a doze meses, cujas receitas tenham constado do orçamento.

§ 2º. Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

Art. 177. A dívida Consolidada do município de Angelim observará os limites definidos pelo Senado Federal.

Art. 178. A apuração dos limites da Dívida Consolidada para fins de verificação do atendimento a Resolução do Senado Federal será feita ao final de cada quadrimestre e divulgado como parte do Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 179. Na hipótese de a Dívida Consolidada ultrapassar o limite estabelecido pelo Senado Federal, o Poder Executivo tomará as medidas necessárias para a sua recondução nos três quadrimestres seguintes.

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 180. A proposta orçamentária será elaborada identificando os produtos por projetos e atividades, de modo a oferecer condições de avaliar seus custos por grupos para definição dos valores dos programas e o custo das unidades administrativas.

§ 1º. O controle de custos de que trata o caput deste artigo será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, de maneira a permitir o acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 2º. Na composição dos custos serão consideradas as despesas de custeio pela sua totalidade, acrescido da utilização do valor depreciado dos bens utilizados, ambas pelo regime de competência, no desenvolvimento da atividade ou da ação.

§ 3º. As despesas administrativas das unidades e da administração geral, durante o exercício de 2023, serão apropriadas, nas diversas atividades e ações por meio de rateios, observado o método de custeio por absorção.

§ 4º. Os custos dos produtos serão avaliados mediante apropriação dos custos diretos e indiretos, através da aplicação das normas técnicas atualmente vigentes.

§ 5º. Para obtenção dos custos considera-se, quando for o caso, informações sobre a execução física das ações orçamentárias, e os resultados de avaliações e monitoramento de políticas públicas e programas de governo.

DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Art. 181. O Município não disporá de Agências Financeiras Oficiais de Fomento, atuando nas ações desenvolvidas prioritariamente pelas Agências Financeiras Federais de Fomento, na forma de parceria visando:

- I – redução do déficit habitacional e melhoria das condições de vida da população em situação de pobreza;
- II – estímulo à criação de empregos e ampliação da oferta de produtos de consumo;
- III – redução das desigualdades regionais, sociais, étnico-raciais e de gênero, por meio de apoio à implantação das atividades produtivas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 182. A Lei Orçamentária Anual não conterà dispositivos estranhos à previsão da receita e a fixação das despesas, ficando autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até 35% (trinta e cinco por cento) da despesa fixada e a contratação de operações de créditos por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da receita estimada, nos termos da legislação em vigor, vedada à utilização dos recursos provenientes da operação de crédito por antecipação da receita para pagamento de despesas com pessoal.

Art. 183. Os créditos adicionais serão contabilizados como créditos suplementares, especiais e extraordinários, independente da fonte de recursos.

§ 1º. O reforço de crédito especial e de crédito extraordinário abertos no exercício dar-se-á, respectivamente, pela abertura de crédito especial, mediante autorização legislativa que poderá ser feita na própria lei de abertura de cada crédito, e no decreto de abertura de crédito extraordinário.

§ 2º. Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente, no limite dos seus saldos, por Decreto do Prefeito.

Art. 184. As insuficiências de dotações do grupo de despesas de pessoal e encargos sociais e as destinadas ao pagamento das despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, serão atendidas mediante abertura de créditos suplementares, não impactando no limite definido no art. 182 desta lei, utilizando como recursos anulação de dotações orçamentárias, ficando o chefe do Poder Executivo, para tanto, desde já autorizado.

Art. 185. As insuficiências orçamentárias para execução de convênios firmados entre o Município de Angelim, a União e o Estado de Pernambuco, inclusive as contrapartidas serão supridas e desde já autorizadas, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando como recursos o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 186. Os valores expressos na Lei Orçamentária Anual poderão ser atualizados monetariamente, mediante decreto do Prefeito, nos meses de abril, julho e outubro, com base na variação do INPC acumulada no período, no caso de índices inflacionários superiores aos previstos para estimativa da receita.

Art. 187. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2022, fica autorizada a execução da programação dele constante até o montante das respectivas dotações alocadas para o atendimento de:

- I – despesas de natureza continuada para manutenção dos serviços essenciais à população;
- II – despesas com pagamento de pessoal e encargos;
- III – ações em andamento iniciadas no exercício anterior para cuja continuidade haja dotação orçamentária no orçamento para 2022;
- IV – dotações destinadas à aplicação mínima em ações e serviços de saúde e educação;
- V – despesas contratualmente assumidas no exercício anterior;
- VI – despesas com contrapartida para realização de obras e serviços através de convênios firmados com a União e o Estado.

§ 1º. Excetuam-se do disposto no inciso V deste artigo as dotações orçamentárias destinadas para transferências voluntárias.

§ 2º. O Prefeito decretará a programação financeira com base nos valores nela contidos e executará a sua programação obedecendo aos limites mensais dos créditos orçamentários.

§ 3º. As programações não contempladas nos incisos de I a VI deste artigo poderão ser executadas até o limite de 1/12 (um doze avos) do valor previsto em cada dotação constante do Projeto de Lei Orçamentária para 2023, multiplicados pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

Art. 188. Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e atualização monetária pelo eventual atraso no pagamento de obrigações ou compromissos assumidos, inclusive obrigações previdenciárias, motivado por insuficiência de tesouraria, relacionada com os recursos destinados às respectivas despesas.

Art. 189. O Poder Executivo, poderá firmar convênio com outras esferas de Governo para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, esportes, lazer, turismo, saúde, assistência social, segurança, infraestrutura urbana, agricultura, transportes, comunicações, meio ambiente, ou para desenvolver quaisquer programas que possam ser implantados ou implementados na área de atuação do Município ou para a manutenção de serviços básicos de interesse coletivo, ficando desde já autorizado.

Art. 190. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 191. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de setembro de 2022.

MARCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
- PREFEITO -

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO I

PRIORIDADES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PODER LEGISLATIVO

- Prosseguir ações no âmbito da Câmara Municipal com o objetivo de adequá-las as atribuições constitucionais;
- Manter as atividades legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal.
- Melhorar as instalações do prédio da Câmara Municipal;
- Equipar a Câmara para melhoria de seus serviços.
- Capacitar Servidores da Câmara Municipal;
- Efetuar o pagamento das obrigações previdenciárias patronais da Câmara;
- Amortizar dívidas da Câmara Municipal para com o INSS e RPPS.

ADMINISTRAÇÃO

- Manter as ações relacionadas ao exercício de direção, supervisão, coordenação e assessoramento técnico do Poder Executivo e respectivas Secretarias;
- Manter os serviços do cerimonial;
- Manter as atividades de assessoramento administrativo e jurídico do Prefeito;

Manter o sistema de Processamento de Dados, visando modernizar e tornar mais eficiente os serviços administrativos;
 Manter as ações desenvolvidas com o objetivo de organizar os serviços dos órgãos da Administração Pública;
 Implantar o Plano Diretor;
 Manter contribuição para funcionamento dos órgãos de assessoramento e associações de municípios como AMUPE e CNM;
 Desenvolver ações para manutenção e ampliação da frota de veículos do município.
 Dar publicidade e transparência aos atos, programas e serviços da administração municipal;
 Manter a realização de capacitação dos servidores municipais.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Apoiar e incentivar ações junto a grupos vulneráveis, através da instalação de unidades produtivas familiares, núcleos de produção comunitária e pequenos negócios;
 Manter as atividades de funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social;
 Desenvolver ações de apoio nutricional nas comunidades carentes;
 Promover ações de apoio a grupos de jovens, crianças e adultos, nas áreas educação, cultura, lazer, desportos e assistência social;
 Desenvolver a política para mulheres, em conformidade com o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;
 Oferecer oportunidades de profissionalização a adolescentes;
 Assistir famílias em situação de risco com programas de apoio para garantir renda para suas necessidades básicas tais como: alimentação, saúde, educação, moradia, vestuário e cidadania;
 Desenvolver o Programa de Valorização Humana;
 Desenvolver cursos profissionalizantes visando capacitar para o emprego;
 Desenvolver ações visando assistir aos portadores de necessidades especiais, auditiva e visual;
 Realizar convênios com vistas ao atendimento ao idoso (asilar ou extra-asilar);
 Manter as atividades de funcionamento do Conselho Tutelar;
 Implantar programa de atendimentos a criança em creche;
 Manter as atividades de funcionamento do Conselho Municipal do Idoso;
 Proporcionar apoio e assistência ao idoso.

DIREITOS DA CIDADANIA

Manter as ações desenvolvidas para garantia dos direitos da cidadania;
 Assistir famílias carentes com programas de apoio para melhoria na qualidade de vida;
 Desenvolver ações para o resgate da cidadania com a preservação da família.

SAÚDE

Desenvolver ações preventivas para manter a saúde da população;
 Desenvolver ações objetivando o controle e a vigilância das doenças transmissíveis e endêmicas;
 Promover ações visando controle das doenças sexualmente transmissíveis em grupos vulneráveis;
 Desenvolver ações que proporcionem apoio logístico aos serviços de epidemiologia;
 Promover a vigilância sanitária no âmbito municipal;
 Desenvolver ações específicas, visando o controle de doenças transmissíveis de origem hídrica parasitária;
 Desenvolver ações de orientação educativa sobre higiene bucal e de melhoria de saúde oral, além de extensão de assistência as gestantes e crianças de 7 a 14 anos;
 Manter ações de desenvolvimento para promoção, proteção, recuperação e reabilitação de saúde;
 Manter as ações relacionadas com a criação e manutenção de infraestrutura para prestação de serviços médicos, através da rede hospitalar dos ambulatórios e postos de saúde;
 Manter ações de cooperação mútua visando o atendimento à saúde fora do domicílio especialmente pelo IMIP, Hospital do Câncer e ICIA.

Manter as ações pertinentes à criação e manutenção de infraestrutura para prevenção e combate as doenças, objetivando seu controle e/ou erradicação, assim como o estabelecimento de medidas de vigência epidemiológica;
 Manter e ampliar o sistema de transporte de pacientes, através da aquisição de veículos adequados, ambulâncias e ou locação de veículos;
 Implementar ações para o funcionamento da farmácia básica objetivando suprir as necessidades das pessoas carentes;
 Implementar ações visando a ampliação de ofertas dos exames complementares de diagnóstico;
 Recuperação da estrutura física da rede municipal de Saúde;
 Aquisição de equipamentos e contratação de pessoal para melhorar os serviços de saúde ofertados à população;
 Ampliar a rede pública de saúde com a construção de unidades de saúde.

EDUCAÇÃO

Manter as ações que visem proporcionar o ensino Infantil e o Ensino Fundamental da 1º ao 9º ano, destinada à formação da criança, do pré-adolescente e do adolescente, independente da aptidão ou intelectualidade;
 Promover ações, mediante políticas públicas municipais, que assegurem a universalização de acesso ao ensino infantil para todas as crianças de 0 a 3 (zero) a 3 (três) anos de idade até 31 de dezembro de 2023, com o objetivo de preparar a criança para sua admissão ao ensino regular;
 Manter as ações desenvolvidas com o objetivo de preparar a criança menor de 7 anos para sua admissão ao ensino regular de primeiro grau;
 Manter as ações que visem programas especiais para o aprendizado aos portadores de necessidades especiais, proporcionando-lhes educação especial;
 Aumentar a oferta de vagas no ensino fundamental, especialmente nas séries iniciais;
 Construir, ampliar, recuperar e manter salas na rede física escolar;
 Adquirir e recuperar equipamentos e mobiliários escolares;
 Introduzir e manter escolas profissionalizantes, oferecendo novas opções de escolaridade;
 Apoiar as ações desenvolvidas para melhoria da educação básica na Zona Rural;
 Manter programas de merenda escolar para melhoria do padrão alimentar do educando;
 Avaliar o desempenho da rede escolar, através da ampliação de testes de conteúdo mínimo de rendimento do educando e do educador;
 Manter as ações destinadas à implantação e ao desenvolvimento de Programas Sociais do Governo Federal baseados na frequência escolar;
 Manter um efetivo sistema de transporte de estudantes e de professores através de aquisição e/ou locação de veículos;

CULTURA

Manter as ações que tem por objetivo difundir a cultura em geral a todas as camadas da população, com o cultivo e o desenvolvimento das artes, o desenvolvimento das atividades literárias e o apoio a entidades na área, e apoio aos festejos tradicionais;
 Manter as ações que visam proporcionar, principalmente a estudantes carentes de recursos, condições para sua participação integral nas atividades de ensino e cultura;
 Incentivar a leitura visando o desenvolvimento, a produção literária e artística.
 Manter e incentivar as tradições culturais e folclóricas do município;
 Manter as ações para promoção das festas e eventos tradicionais, culturais e folclóricos, com divulgação das tradições culturais.
 Preservar e desenvolver manifestações no campo da música, da dança, da poesia e do teatro;

ESPORTES

Desenvolver o esporte amador.
 Manter as ações que visam o desenvolvimento dos esportes, da recreação e das aptidões físicas do indivíduo;

Manter as ações que visam o desenvolvimento das atividades pertinentes aos esportes praticados por amadores, inclusive o desporto estudantil;

Manter as ações destinadas ao funcionamento da infraestrutura necessária ao desenvolvimento da educação física, desportos e da recreação de caráter comunitário, extensivo à população de maneira geral;

Implantação e manutenção de quadras poliesportivas.

URBANISMO

Manter as ações desenvolvidas no sentido de aperfeiçoar o processo de urbanização no Município, estabelecendo uma estrutura de cidade capaz de servir aos objetivos de crescimento econômico;

Manter as ações relativas à coleta, varrição e limpeza de vias públicas, bem como a destinação final do lixo, envolvendo trabalho de aterro sanitário, usinas de tratamento, etc.

Manter as ações relacionadas à implantação, ampliação, manutenção e operação dos serviços de iluminação de vias e logradouros públicos;

Manter as ações relacionadas à implantação e manutenção de parques, jardins e de arborização das vias públicas;

Manter a vigilância nas vias urbanas;

Implantar o novo plano de urbanização.

HABITAÇÃO

Manter as ações desenvolvidas no sentido de promover, incentivar, apoiar e executar a política habitacional no Município;

Manter programas de recuperação e reconstrução de habitações populares, em convênio com a União e o Estado.

SANEAMENTO

Manter as ações relacionadas com o planejamento ou sistemas de abastecimento d'água e o controle de sua qualidade na zona rural;

Manter as ações que visam o abastecimento d'água de boa qualidade à população;

Manter as ações relacionadas com o planejamento, instalação, ampliação, operação e manutenção de sistemas públicos de esgotos sanitários e despejos industriais;

Implantação de aterros sanitários ou utilização de aterros sanitários através de convênios para o destino final do lixo;

Implantação de esgotos domésticos e despejos industriais visando a melhoria das condições sanitárias das comunidades;

Manter as ações desenvolvidas para proteção ao meio-ambiente com a construção de obras hídricas para combate aos efeitos da seca;

Manter as ações desenvolvidas em benefício das comunidades, no que se refere à melhoria do nível de higiene pública, inclusive o controle das regiões e logradouros insalubres e outros possíveis focos que atentem contra a saúde pública;

ENERGIA

Manter as ações desenvolvidas no sentido de promover e executar a política de distribuição de energia elétrica na Zona Rural;

Manter as ações relativas ao planejamento, construção, expansão e melhoria de redes de distribuição na Zona Urbana;

Manter ações voltadas para eletrificação de casas populares.

Fornecer energia elétrica no meio rural, promovendo o desenvolvimento rural e apoiando pequenos produtores rurais.

GESTÃO AMBIENTAL

Manter as ações de preservação do meio ambiente;

Desenvolver ações sócio-educativas visando orientar a população para a preservação do meio ambiente;

Manter as ações de preservação dos Sítios Históricos;

Manter ações de preservação dos mananciais hídricos;

Preservar as margens dos cursos d'água com implantação de matas ciliares, nativas e exóticas;

Desenvolver ações para o reflorestamento das áreas devastadas não utilizáveis.

AGRICULTURA

Manter as ações visando o desenvolvimento e planejamento da agropecuária, objetivando obter elevação da produção e produtividade;

Manter as ações relacionadas com a prevenção, erradicação e combate às doenças e pragas das plantas e dos produtos vegetais e, ainda a vigilância sanitária na produção, no trânsito e no comércio de produtos de origem vegetal;

Manter as atividades relacionadas com a pesquisa, desenvolvimento e produção de insumos agrícolas, que adicionados ao solo, corrigem-no ocasionando o aumento de sua fertilidade;

Manter as ações relacionadas com a implantação e operação de sistemas destinados à irrigação dos solos, a fim de oferecer condições adequadas ao desenvolvimento das atividades agropecuárias;

Ampliar a infraestrutura de apoio à produção agropecuária, através da captação d'água, aquisição de máquinas e implementos agrícolas;

Estimular programas agrícolas que contemplem a diversificação de lavouras;

Contribuir com programas de preparo do solo para facilitar o trabalho do produtor;

Manter as ações relacionadas com a aquisição, pesquisa, desenvolvimento, produção e distribuição de sementes e mudas de melhor padrão genético, destinados a elevar os índices de produtividade agrícola;

Manter as ações relacionadas com a prevenção, erradicação e combate às doenças que afetam a produção pecuária;

Manter as ações desenvolvidas no sentido de planejar, promover e criar condições de fornecimento de gêneros e mercadorias ao mercado consumidor;

Manter as ações desenvolvidas no sentido de fazer cumprir a legislação relativa à inspeção de produtos agropecuários quanto aos aspectos higiênicos-sanitários, qualidade e padronização para comercialização, inclusive do Matadouro Municipal;

INDÚSTRIA

Implementar e manter as ações desenvolvidas para promoção da indústria como atividade econômica;

Incentivar iniciativas voltadas à produção industrial de pequeno porte para geração de renda familiar.

Incentivar iniciativas voltadas para a industrialização de produtos agrícolas.

COMÉRCIO E SERVIÇOS

Implementar e manter as ações desenvolvidas para promoção do comércio local;

Estimular o comércio local com a realização de eventos voltados para o desenvolvimento do comércio como atividade econômica.

Manter ações para orientação ao comércio local com capacitação para participação em processos de licitação.

COMUNICAÇÕES

Incentivar a divulgação de atos em cumprimento ao princípio da Transparência;

Manter as ações relativas à comunicação através de captação e retransmissão de sinais de TV;

Implantar informativo municipal com divulgação pela imprensa falada e escrita.

TRANSPORTE

Manter as ações relativas à conservação de estradas municipais, destinadas a ligar centros de produção a rede rodoviária básica e entre fazendas, sítios ou terrenos mini fundiários de produção comercial ou substancial dentro do município, ou de município para município;

Manter o controle, conservação e recuperação das estradas;

Manter o controle, conservação e recuperação das estradas municipais constantes do plano rodoviário municipal e sua infraestrutura inclusive com a inclusão com a atualização do plano rodoviário.

LAZER

Manter as ações que visam o desenvolvimento do lazer para melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Desenvolver para a música e para as artes cênicas.
Implantação de espaços para a recreação;
Manter as ações que visam o desenvolvimento das atividades pertinentes aos esportes como lazer.

ANEXO II

METAS FISCAIS

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

As Metas Fiscais para o exercício de 2023, que servirão de base para a elaboração do orçamento, traduzem as seguintes prioridades:

- I – geração de resultado primário positivo;
- II – redução do montante da dívida consolidada líquida em 10% (dez por cento) do valor total do passivo;
- III – pagamento de precatórios judiciais em valor máximo equivalente a 2% (dois por cento) do valor da Receita Corrente Líquida;
- IV – manter dentro dos limites fixados, a despesa com pessoal, utilizando para tanto, redução de despesa pelos meios legais:
Legislativo = 6%
Executivo = 54%
Total = 60%
- V – redução dos valores de restos a pagar processados, evitando novas inscrições sem disponibilidade financeira para o seu cumprimento;
- VI – aumento de 10% (dez por cento) na arrecadação impostos do município, utilizando meios e métodos tecnicamente legais;
- VII – retomada das ações de investimentos em obras de infraestrutura, com aplicação de pelo menos 5% (cinco por cento) do valor da receita orçamentária obtida;
- VIII – redução do déficit financeiro, com o equilíbrio das finanças públicas, limitando gastos e incentivando a arrecadação municipal;
- IX – alcançar resultado econômico positivo, através de um maior controle dos bens patrimoniais;
- X – redução 10% (dez por cento) do montante da dívida ativa já existente, através da efetiva cobrança.

ANEXO III

METAS FISCAIS

METAS DE RECEITAS E DESPESAS DO EXERCÍCIO

As Metas Fiscais para o exercício de 2023 estão distribuídas em quatro itens e serão atingidas com a aplicação dos critérios e premissas mencionadas, exigindo aplicação do administrador para obtenção de um resultado positivo.

Metas Relativas às Receitas

As metas relativas à receita para 2023 visam o aumento da arrecadação de receitas próprias, com a aplicação de mecanismos para redução da evasão fiscal, através de incentivos ao contribuinte.

Para definição da receita, estão previstas as seguintes metas fiscais:

- Crescimento vegetativo de 10,00% (dez por cento), considerando a evolução da receita nos dois últimos exercícios;
- Incremento de até 10% (dez por cento) na arrecadação tributária de 2023, tendo em vista as ações relacionadas com o recadastramento tributário, reavaliação da planta de valores e o incremento da fiscalização;
- Incremento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na arrecadação da Dívida Ativa Tributária mediante cobrança administrativa ou executiva, conforme o caso;
- Projeção dos efeitos inflacionários estimados em 6,99% (seis vírgula noventa e nove por cento) em relação ao exercício de 2022, com base na variação do índice de preços.

Na estimativa da receita deverá ser considerado o valor destinado para incentivo ao pagamento de tributos, mediante descontos já definidos no Código Tributário Municipal, compensados com as seguintes medidas:

atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, objetivando ampliar a base para lançamento de impostos;
revisão dos critérios para cobrança das taxas municipais;
Atualização do Cadastro de Atividades Econômicas ampliando o número de contribuintes.
Atualização da planta de valores imobiliários.

Metas Relativas às Despesas.

As metas relativas às despesas para o exercício de 2023 visam alcançar maior benefício com menor custo, tanto no exercício de 2023, como nos dois exercícios subsequentes.

As metas fiscais para realização da despesa programada para o exercício são as seguintes:

A despesa deverá limitar-se a 94% (noventa e quatro por cento) do total da receita prevista, destinando-se o mínimo de 3,00% (três por cento) para geração do superávit primário para amortização da dívida flutuante, especialmente Restos a Pagar; 1% (um por cento) para formação da Reserva de Contingência, para custear passivos contingentes, inclusive criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa ou novas despesas consideradas como obrigatórias de caráter continuado;

A despesa total com pessoal deverá manter-se dentro dos limites permitidos, sendo: 60% (sessenta por cento) do valor da Receita Corrente Líquida para a despesa consolidada; 54% (cinquenta e quatro por cento) para as despesas do Poder Executivo; e 6% (seis por cento) para as despesas do Poder Legislativo.

A despesa total com pessoal observará o limite prudencial, devendo, em caso de ultrapassar o limite, serem reduzidas pela ordem as seguintes despesas:

- 1) Despesas com gratificações;
- 2) Despesas com horas extras;
- 3) Despesas com cargos comissionados;
- 4) despesas com contratações temporárias.

As despesas com benefícios previdenciários pagos pelo Regime Geral de Previdência Social deverão ser inferior às receitas, visando proporcionar uma reserva financeira para redução do déficit atuarial no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

As despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social limitar-se-ão ao valor das receitas arrecadadas com esta finalidade.

ANEXO IV

METAS FISCAIS

METAS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Para o exercício de 2023, estima-se o seguinte resultado:

Resultado Primário: mínimo de 3% (três por cento) do valor da Receita Corrente Líquida;

Resultado Nominal com previsão definida no anexo VI, com possibilidade de variação na execução em razão da cobrança de taxa variável de reajuste, nos parcelamentos de débitos com o INSS e RPPS e incorporação de dívidas ainda não reconhecidas.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2022.

MARCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE

Prefeito

Publicado por:

Laura Luana de Amorim Cysneiros

Código Identificador:F34C69E9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 001/2023 -FMS-SMS/ IRB**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023-FMS-SMS – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – FMS-SMS. PARCEIRO PÚBLICO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA-PE – FMS. PARCEIRO PRIVADO: INSTITUTO REVIVER BRASIL - IRB. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO REPACTUAR AS METAS E VALORES ORIGINALMENTE ESTABELECIDOS NO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE TEM POR OBJETO ESTABELECE AS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DE OU ATIVIDADE NA ÁREA DE SAÚDE, COM A FINALIDADE DE FORTALECER AS DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA, ADOTANDO ESTRATÉGIAS PARA ASSEGURAR A QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E NO ACOMPANHAMENTO DOS USUÁRIOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES DE SAÚDE DE INTERESSE PÚBLICO, ALINHADOS COM OS OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS DA POLÍTICA PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ELENCADOS NO ANEXO I DO EDITAL (METAS MÍNIMAS A SEREM ATINGIDAS), CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO A ESSE INSTRUMENTO. Valor: **R\$ 5.318.072,72(cinco milhões, trezentos e dezoito mil, setenta e dois reais e setenta e dois centavos).**

Araçoiaba/PE, 05/01/2023.

SIGNATÁRIOS: MANOEL ALDO DA SILVA - Secretário de Saúde/Gestor do FMS e ITÁLO RICARDO OLIVEIRA DE LIMA - Presidente do IRB.

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador: B0C57802

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022. Processo Licitatório nº 056/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE. Contratada: VISINAL COMERCIO E SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/MF nº 23.280.808/0002-45, representada pelo Sra. LUCYANY MINZÉ BATISTA SANTOS. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 31/12/2023.

Araçoiaba/PE 09 de janeiro de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: 7A69D00A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022. Processo Licitatório nº 03/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DAS AGUAS DE POÇOS E BARRAGENS. Contratada: JACI ANGELICA NETA 02680598539 inscrito no CNPJ/MF nº 42.287.352/0001-10, representada pelo Sra. JACI ANGÉLICA NETA. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 31/12/2023.

Araçoiaba/PE 09 de janeiro de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: 5CBD775D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2022. Processo Licitatório nº 014/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE BUFFET, COFFEE BREAK E REFEIÇÕES. Contratada: LUCAS FERREIRA MARCELINO COSTA ME inscrito no CNPJ/MF nº 28.634.123/0001-01, representada pelo Sr. LUCAS FERREIRA MARCELINO COSTA. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 31/12/2023.

Araçoiaba/PE 09 de janeiro de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: 37952EBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2022. Processo Licitatório nº 013/2022. Pregão Eletrônico nº 004/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E DESCARTÁVEIS. Contratada: KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE ME inscrito no CNPJ/MF nº 07.361.172/0001-30, representada pela Sra. KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 31/12/2023.

Araçoiaba/PE 09 de janeiro de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: 3F86C40E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2022. Processo Licitatório nº 045/2022. Pregão Eletrônico nº 008/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Contratada: MARIA GILDETE ALENCAR ARARIPINA- EPP inscrito no CNPJ/MF nº 02.422.971/0001-55, representada pela Sra. MARIA GILDETE DE ALENCAR. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 31/12/2023.

Araçoiaba/PE 09 de janeiro de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: 98DA7108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2022. Processo Licitatório nº 045/2022. Pregão Eletrônico nº 008/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Contratada: BEIJA FLOR AVIAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF nº 35.353.929/0001-89,

representada pela Sra. DORA ALICE DIAS. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 31/12/2023.

Araripina/PE 09 de janeiro de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:25D60182

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2022. Processo Licitatório nº 051/2022. Pregão Eletrônico nº 013/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E/OU MANUTENÇÃO DE SOFTWARE CUSTOMIZADO PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DADOS PÚBLICOS. Contratada: SOFTAGON SISTEMAS LTDA inscrito no CNPJ/MF nº 05.117.484/0001-77, representada pelo Sr. HERMES ALVES DIAS SOUZA. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 31/12/2023.

Araripina/PE 09 de janeiro de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D5503669

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2022. Processo Licitatório nº 014/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE BUFFET, COFFEE BREAK E REFEIÇÕES. Contratada: ELYENNE JAQUES COELHO FERREIRA ME, inscrito no CNPJ/MF nº 29.437.246/0001-07, representada pelo Sra. ELYENNE JAQUES COELHO FERREIRA. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 31/12/2023.

Araripina/PE 09 de janeiro de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4766836B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2022. Processo Licitatório nº 058/2022. Pregão Eletrônico nº 015/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS, SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED, GRUPO GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO, GRIDS E GRADES DISCIPLINADORAS. Contratada: LUIS H. J. C. LINS inscrito no CNPJ/MF nº 08.336.663/0001-87, representada pelo Sr. LUIS HENRIQUE JAQUES COELHO LINS. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 31/12/2023.

Araripina/PE 09 de janeiro de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:88184904

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2022. Processo Licitatório nº 080/2022. Pregão Eletrônico nº 002/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO. Contratada: LEONARDO JUNIOR CAMPOS DO NASCIMENTO 43447745827 inscrito no CNPJ/MF nº 26.789.324/0001-44, representada pelo Sr. LEONARDO JUNIOR CAMPOS DO NASCIMENTO. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 31/12/2023.

Araripina/PE 09 de janeiro de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C03FF5E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: Institui o PROREFIS – Programa de Recuperação Fiscal da Dívida Ativa Municipal, observado o Art. 14 da LRF nos termos do artigo 273 da Lei nº 2.888 de 21.12.17, dispõe sobre a concessão de benefícios para seu pagamento, estabelece normas para sua cobrança extrajudicial e judicial, dispõe sobre parcelamento e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que autoriza o Artigo 273 da Lei Municipal nº 2.888/17, pelo presente,

DECRETA:

Art. 1º - Constitui Dívida Ativa Tributária e não tributária do Município a proveniente de impostos, taxas, contribuição de melhoria, preços e multas de qualquer natureza, decorrentes de quaisquer infrações à legislação, regularmente inscritas na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento pela legislação tributária ou por decisão final prolatada em processo regular.

Art. 2º - A cobrança da Dívida Ativa do Município será procedida:

I - por via amigável;

II - por via judicial.

Parágrafo único - Na cobrança da Dívida Ativa, o Setor de Tributação poderá, mediante solicitação, autorizar o parcelamento de débito, para tanto, fixando os valores mínimos para pagamento mensal, conforme o crédito, para pessoas físicas e jurídicas.

Art. 3º Os créditos de natureza tributária e não tributária que se encontram em fase de cobrança administrativa, inscritos na Dívida Ativa referentes aos últimos cinco anos e/ou os créditos ajuizados em Execução Fiscal pela Fazenda Municipal poderão ser pagos de acordo com os critérios, benefícios e limites estabelecidos neste Decreto, podendo ser pagos sem juros, multa e correção monetária, em caráter geral, conforme prazos e percentuais de descontos seguintes:

ITEM	MODALIDADE	DESCONTOS – PAGAMENTO DE CRÉDITOS EM ATRASO	VALOR MÍNIMO
I	Integralmente e de uma só vez	100% (multa, juros e correção monetária)	-X-
II	De 02 à 04 parcelas	80% somente em juros e multas	R\$ 100,00
III	De 05 à 10 parcelas	60% somente em juros e multas	R\$ 300,00
IV	De 11 à 15 parcelas	50% somente em juros e multas	R\$ 600,00
V	De 16 à 20 parcelas	50% somente em juros e multas	R\$ 1.000,00
V	de 21 à 24 parcelas	Sem desconto	R\$ 1.600,00

§ 1º A primeira parcela corresponderá a, no mínimo, 15% (quinze por cento) do valor do crédito.

§ 2º Cada parcela, inclusive a primeira, não poderá ser inferior ao valor correspondente a R\$ 40,00 para pessoa jurídica e R\$ 30,00 para pessoa física.

§ 3º Não será concedido parcelamento de débitos provenientes de retenção na fonte.

Art. 4º A adesão ao PROREFIS MUNICIPAL implica:

I - a aceitação plena das condições estabelecidas neste Decreto;
II - confissão irrevogável e irreatável dos débitos consolidados, através de assinatura do Termo de Compromisso Confissão de Dívida;
III - renúncia ou desistência de quaisquer defesas ou recursos no âmbito administrativo ou judicial;
IV - sujeição da pessoa jurídica e da pessoa física ao pagamento regular dos tributos municipais vincendos posteriormente à data de adesão;

V - pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

Parágrafo único. No caso de execução fiscal os débitos ajuizados que vierem a ser parcelados na forma deste Decreto terão requeridos a suspensão temporária em juízo, que será retomada, nos próprios autos, no caso de descumprimento do acordo pelo devedor.

Art. 5º Não serão objetos de pagamentos parcelados os créditos:

I - beneficiados por moratória geral ou individual;
II - remanescentes de montantes que tenham sido objeto de mais de dois reparcelamentos descumpridos;
III - referentes a sujeito passivo sob Auto de Infração, salvo com os acréscimos de todos os consectários legais.

Art. 6º O principal da dívida a parcelar ou a reparcelar na forma do artigo 3º, II, III e IV será atualizado e consolidado em UFM, ou na unidade que venha a substituí-la, e nele ficarão incorporados as multas aplicadas por meio de Auto de Infração e os acréscimos moratórios até a data da concessão.

Art. 7º Ficará suspenso o curso da mora enquanto o parcelamento ou reparcelamento for cumprido com regularidade.

Art. 8º O pedido de parcelamento ou reparcelamento deverá ser na conformidade do boleto bancário extraído do sistema de cadastro municipal ou formalizado de forma diversa no órgão fazendário competente, instruído com os seguintes documentos:

I - requerimento, assinado pelo sujeito passivo ou seu representante, do qual constarão:

1 - nome e endereço do requerente;
 2 - inscrição fiscal no Município;
 3- natureza e valor do crédito e número de parcelas em que se propõe a saldar a dívida;
 4- renúncia expressa a qualquer impugnação ou recurso, bem como desistência daqueles que porventura tenham sido apresentados;

II- declaração discriminativa do crédito a ser parcelado, se for o caso.

§ 1º O não pagamento da parcela inicial do débito no prazo de quinze dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da entrega do requerimento, resultará na ineficácia automática do pedido, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

§ 2º Os processos de parcelamento terão prioridade em seu andamento, devendo estar decididos no prazo máximo de quinze dias, contados da data da apropriação do pagamento da parcela inicial, observado o disposto no parágrafo anterior.

Art. 9º As parcelas do crédito serão expressas em quantidade de UFM convertidas em R\$ (Real) no Documento de Arrecadação Municipal, ou valor equivalente na unidade que venha a substituí-la, e terão vencimento mensal e sucessivo no último dia útil de cada mês, devendo ser convertidas em moeda corrente pelo valor desta Unidade Fiscal no dia do efetivo pagamento.

Art. 10 O pedido de parcelamento não suspenderá a ação fiscal decorrente de Auto de Infração já iniciada à data do seu recebimento, nem impedirá aquela que se destine a apurar outros créditos tributários.

Art. 11 Quando se tratar de créditos tributários ou de multas administrativas lançados por Auto de Infração contra o qual o sujeito passivo tenha apresentado impugnação parcial poderá ser requerido o parcelamento da parte não impugnada.

§ 1º Na hipótese deste artigo, será formado processo, anexando-se ao expediente de parcelamento cópia do Auto de Infração, com os respectivos demonstrativos e suas alterações, quando houver.

§ 2º O processo do Auto de Infração, feitas as devidas anotações, prosseguirá seu trâmite.

Art. 12 A repartição competente instruirá o processo de parcelamento ou reparcelamento com as seguintes informações e providências, conforme o caso:

I- existência ou não de outro pedido de parcelamento em fase de pagamento;

II - existência ou não de outros débitos pendentes, em qualquer fase administrativa ou judicial;

III - emissão de Nota de Lançamento no valor do crédito consolidado, discriminados os valores do principal e dos acréscimos moratórios, nos casos de parcelamento de créditos tributários confessados espontaneamente.

Art. 13 O sujeito passivo poderá solicitar o parcelamento de outros créditos tributários, devendo, neste caso, ser formado obrigatoriamente um novo processo a cada pedido.

Art. 14 Será permitido mais de um reparcelamento desde que o sujeito passivo tenha recolhido, em parcelas sucessivas, no mínimo 20% do crédito referente ao último reparcelamento concedido.

Art. 15 A ausência de pagamento de qualquer parcela por mais de sessenta dias acarretará a suspensão do parcelamento ou do reparcelamento e a cobrança do saldo devedor com os acréscimos moratórios remanescentes, calculados desde o vencimento original do tributo, de acordo com a tabela legal aplicável ao período de competência, desconsiderando-se as importâncias pagas a título de juros, destacadas em cada parcela, na apuração da dívida remanescente.

Art. 16 O pedido de parcelamento ou de reparcelamento de créditos tributários vencidos, apurados através de procedimento fiscal ou confessados espontaneamente, será decidido pelo titular do Setor de Tributos e pela Procuradoria Jurídica Municipal no caso de débitos judicializados.

Art. 17 Caberá recurso ao Secretário de Finanças, contra a decisão do Diretor de Tributos, no prazo de quinze dias, contados da data da ciência do indeferimento do pedido.

§ único- Não caberá recurso contra despacho decisório do Secretário de Finanças concernentes aos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 18 A concessão de parcelamento de créditos tributários e administrativos não implica moratória, novação ou transação, e dará ao contribuinte direito de obter certidão de regularização de sua situação fiscal em relação ao crédito objeto do parcelamento, salvo se os compromissos decorrentes da concessão do parcelamento não estiverem sendo cumpridos.

Parágrafo único - Em qualquer caso, a certidão fiscal a que se refere o artigo 205 do Código Tributário Nacional somente será concedida após a apropriação dos pagamentos de todas as parcelas, ou em caso especial, positiva com efeito de negativa por prazo de validade não superior a 30 dias.

Art. 19 A ciência de qualquer decisão exarada em processo de pedido de parcelamento servirá para início da contagem dos prazos fixados nesta Lei ou do prazo para o cumprimento de exigência, sendo considerada a que primeiro vier a ocorrer dentre as seguintes situações:

I - publicação da decisão no mural da Prefeitura;
II- declaração do interessado, no processo correspondente, de sua ciência quanto ao decidido.

Art. 20. A execução judicial da dívida ativa tributária e não tributária municipal será tão somente realizada pela Procuradoria Jurídica do Município, vedado quaisquer outros meios.

Art. 21. Os honorários advocatícios decorrentes da cobrança administrativa ou judicial da dívida ativa municipal fixados por arbitramento, por acordo ou por sucumbência, serão devidos pelo contribuinte à Procuradoria Jurídica Municipal, da seguinte forma:

I – Na esfera administrativa em processo assegurado a ampla defesa do contribuinte, nunca superior a 10% (dez por cento)

II – Na esfera judicial conforme arbitramento:

§ 1º O Prefeito designará os procuradores tributários para realizar os serviços específicos de cobrança administrativa e judicial da dívida ativa através de Portaria.

§ 2º Na esfera administrativa não caberá pagamento de honorários quando o pagamento for realizado de forma espontânea pelo contribuinte, sem a cobrança formal realizada com aviso de recebimento pelo respectivo Procurador Municipal.

§ 3º A distribuição dos honorários entre os procuradores será regulamentada por Ato conjunto baixado pelo Prefeito e pelo Procurador Municipal.

§ 4º A verba honorária constitui direito autônomo do advogado, integra o seu patrimônio, não podendo ser objeto de transação entre as partes sem a sua aquiescência.

Disposições Finais

Art. 22 Mediante Portaria, o titular da Secretaria de Finanças, Arrecadação e Tributos poderá instituir sistema de débito automático

das prestações do parcelamento em conta corrente bancária do requerente.

Art. 23 O disposto neste Decreto não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenção ou imunidades concedidas ou reconhecidas em processos eivados de vícios, bem como aos de falta de recolhimento de tributo retido pelo contribuinte substituto, na forma da legislação pertinente.

Art. 24 A fruição dos benefícios contemplados por este Decreto não confere direito a restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.

Art. 25 O titular da Secretaria Municipal de Finanças baixará os atos que julgar necessários à execução deste Decreto.

Art. 26 A demonstração prevista no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal 101/00, fica assentada na Exposição de Motivos/Justificativa anexa a este Decreto, observado o critério para que o benefício não seja inferior ao valor principal e que não atinja mais que 2% do orçamento global do orçamento em vigor conforme dispõe o artigo 27 da Lei nº 2.836/17 e 273 da Lei nº 2.888/17.

Art. 27 Os descontos já previstos em outras normas não poderão ser cumulativos em relação aos descontos do presente Decreto.

Art. 29 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito estendido por todo o exercício de 2023, revogadas as disposições em contrário, ficando os efeitos suspensos no término do exercício financeiro em curso.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:092C5220

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 005, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

EMENTA: Regulamenta os artigos 6º à 27 e 117 à 126 da Lei Complementar Municipal nº 2.888/17, dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo de 2023, atualiza a Unidade Financeira Municipal – UFM e promove o lançamento do licenciamento anual correspondente a Taxa de Licença de Localização e Funcionamento - TLLF e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e as disposições tributárias previstas na Lei Municipal nº 2.888/17 e,

CONSIDERANDO a determinação constitucional estabelecida no inciso III do Artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, qual seja:

Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

CONSIDERANDO as normas sistemáticas previstas nos artigos 142 à 150 do Código Tributário Nacional - Lei Federal 5.172/66,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado na forma deste Decreto o lançamento de ofício do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo e da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento - TLLF concernentes ao exercício do ano de 2023, obedecida às disposições legais aplicáveis conforme legislação tributária em vigor.

Parágrafo único. A Unidade Financeira Municipal – UFM de 1.2412 de 2022 passa para 1.3314 em 2023, considerando uma atualização correspondente a 7.27%.

Art. 2º Para o IPTU e TCL o lançamento será realizado em nome do proprietário, titular do domínio útil ou o possuidor do imóvel conforme determina o artigo 11 da Lei Municipal nº 2.888/17 e 34 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN).

§ 1º A TLLF terá vencimento da parcela única em 31 de março de 2023 lançada nos termos dos artigos 124/128 da Lei Municipal nº 2.888/17.

§ 2º Os boletos serão entregues na sede da Prefeitura, no endereço do contribuinte ou por meio digital, *online*, conforme escolha do contribuinte, não o isentando do recolhimento os que por algum motivo não tenham recebido o boleto impresso em seu endereço, considerando citados todos por meio do presente Decreto, publicado no site da Prefeitura, encaminhado cópia para a Câmara Municipal.

§ 3º O IPTU do ano de 2023 fica lançado de acordo com a Planta Genérica de Valores – PGV em vigor, Decreto nº 023 de 26 de junho de 2017 acrescida do índice de 7.27 % acima dos valores de 2022, conforme autoriza o artigo da Lei Municipal nº 2.888/17.

§ 4º A Taxa de Coleta de Lixo prevista no Art. 117 da Lei nº 2.888/17 será tributada na forma do artigo 119 da mesa lei, sendo 05 (zero ponto cinco) da UFM vezes o metro quadrado relativo à área construída do imóvel.

Art. 3º O presente Decreto ou um Edital de Chamamento deverá ser afixado nos murais da Câmara Municipal, na Prefeitura, no Fórum, nas agências bancárias da cidade de Araripina e, nos distritos e povoados, em locais de maior circulação, tais como, prédios públicos e mercearias para conhecimento de todos os contribuintes.

Art. 4º O vencimento da primeira parcela deverá ser no mínimo 30 (trinta) dias da data de edição deste Decreto.

Art. 5º Conforme prescreve o Art. 16 da Lei Municipal nº 2.888/17 as alíquotas do imposto – IPTU, são:

I- 1,5% (hum e meio por cento) tratando-se de terreno;

II- 1,0% (hum por cento) tratando-se de imóvel edificado;

III – 1,3 (hum vírgula três por cento) tratando-se de imóveis utilizados para fins mercantis.

§ 1º Os imóveis urbanos não edificados declarados por Decreto do Executivo como, subutilizados ou não utilizados terão alíquota progressiva no tempo de 1,0% a mais e a cada ano, cessando os efeitos dessa incidência somente com a transcrição imobiliária a qualquer título e na forma desta lei.

§ 2º Os efeitos do parágrafo anterior voltarão a ser validados quando, da primeira transcrição imobiliária oficial que interrompa a progressividade da alíquota, decorrer mais 03 anos sem utilização do imóvel, declarado novamente por Decreto do Executivo.

§ 3º Os imóveis declarados irregulares em processo administrativo regular observada a ampla defesa passarão a ter alíquotas de 2% até que seja sanada a irregularidade definida no processo quando a alíquota voltará ao valor dos incisos I, II e III deste artigo somente no exercício posterior.

I - 1,5% (hum e meio por cento) tratando-se de terreno;

II - 1,0% (hum por cento) tratando-se de imóvel edificado;

III – 1,3 (hum vírgula três por cento) tratando-se de imóveis utilizados para fins mercantis.

§ 1º Os imóveis urbanos não edificados declarados por Decreto do Executivo como, subutilizados ou não utilizados terão alíquota progressiva no tempo de 1,0% a mais e a cada ano, cessando os efeitos dessa incidência somente com a transcrição imobiliária a qualquer título e na forma desta lei.

§ 2º Os efeitos do parágrafo anterior voltarão a ser validados quando, da primeira transcrição imobiliária oficial que interrompa a

progressividade da alíquota, decorrer mais 03 anos sem utilização do imóvel, declarado novamente por Decreto do Executivo.

§ 3º Os imóveis declarados irregulares em processo administrativo regular observada a ampla defesa passarão a ter alíquotas de 2% até que seja sanada a irregularidade definida no processo quando a alíquota voltará ao valor dos incisos I, II e III deste artigo somente no exercício posterior.

Art. 7º O lançamento do IPTU deverá ser efetivado e distribuído a partir de 01.05.2023 e os prazos para pagamento deverão ser na forma do parágrafo seguinte:

Parágrafo primeiro. Fica lançado o IPTU e a Taxa de Coleta de Lixo de acordo com os prazos da tabela abaixo, sendo que parcela única o contribuinte terá um bônus de 20% na hipótese de pagamento no prazo da legal:

FORMA PAGAMENTO	DE	Nº PARCELA	VENCIMENTO	DESCONTO
COTA ÚNICA u		ÚNICA	30.05.2023	20% quando recolhido até o prazo
PARCELADO u		1ª parcela	30.05.2023	Sem desconto
PARCELADO u		2ª parcela	30.06.2023	Sem desconto
PARCELADO u		3ª parcela	31.07.2023	Sem desconto

Quando vencimento em dias 30 ou 31 cair em sábados, domingos ou feriados o contribuinte terá o direito de recolher no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo segundo. A parcela mínima do imposto no boleto de pagamento deverá ser de R\$ 30,00 (trinta reais).

Parágrafo terceiro. Vencimento do parcelamento será em dias 30 ou 31 de cada mês, sendo a primeira parcela a partir de 30.05.2023.

Parágrafo quarto. Quando vencimento em dias 30 ou 31 cair em sábados, domingos ou feriados o contribuinte terá o direito de recolher no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quinto. Os prazos e descontos previstos neste artigo deverão constar no campo de instruções do boleto do IPTU – 2023.

Art. 8º Os tributos deverão ser emitidos em moeda corrente nacional.

Art. 9º Ficam vedados quaisquer tipos de descontos diversos deste Decreto quando se tratar de pagamentos em atraso salvo por expressa e fundamentada autorização da autoridade administrativa competente, nos termos da lei.

Art. 10 A modificação introduzida, de ofício ou em consequência de decisão administrativa ou judicial, nos critérios jurídicos adotados pela autoridade administrativa no exercício do lançamento somente pode ser efetivada, em relação a um mesmo sujeito passivo, quanto a fato gerador ocorrido posteriormente à sua introdução, imediatamente inserida nos dados cadastrais.

Art. 11 O lançamento será efetuado e revisto de ofício pela Diretoria de Tributos, nos seguintes casos:

I - quando a lei assim o determine;

II - quando a declaração não seja prestada, por quem de direito, no prazo e na forma da legislação tributária;

III - quando a pessoa legalmente obrigada, embora tenha prestado declaração nos termos do inciso anterior, deixe de atender, no prazo e na forma da legislação tributária, a pedido de esclarecimento formulado pela autoridade administrativa, recuse-se a prestá-lo ou não o preste satisfatoriamente, a juízo daquela autoridade;

IV - quando se comprove falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento definido na legislação tributária como sendo de declaração obrigatória;

V - quando se comprove omissão ou inexatidão, por parte da pessoa legalmente obrigada, no exercício da atividade a que se refere o artigo seguinte;

VI - quando se comprove ação ou omissão do sujeito passivo, ou de terceiro legalmente obrigado, que dê lugar à aplicação de penalidade pecuniária;

VII - quando se comprove que o sujeito passivo, ou terceiro em benefício daquele, agiu com dolo, fraude ou simulação;

VIII - quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento anterior;

IX - quando se comprove que, no lançamento anterior, ocorreu fraude ou falta funcional da autoridade que o efetuou, ou omissão, pela mesma autoridade, de ato ou formalidade essencial.

Parágrafo único. A revisão do lançamento só pode ser iniciada enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública.

Art. 12 Quando o cálculo do IPTU tenha por base, ou tome em consideração, o valor ou preço de bens, direitos, ou atos jurídicos, a

autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrar aquele valor ou preço, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, ressalvada, em caso de contestação, avaliação contraditória, administrativa ou judicial.

Art. 13 Os erros contidos na declaração dos dados apresentados pelo contribuinte e apuráveis pelo seu exame serão retificados de ofício pela Diretoria de Tributos a quem compete à revisão daquela.

Art. 14 O valor tributário expresso em UFM, no lançamento far-se-á sua conversão em moeda nacional ao câmbio do dia da ocorrência do fato gerador da obrigação.

Art. 15 As alterações provenientes de reclamações dos contribuintes com relação aos dados cadastrais deverão ser imediatamente inseridas no sistema e fornecido qualquer documento que indique essa alteração para o contribuinte.

Art. 16 Após a efetivação do lançamento do IPTU-2023 determino ao Diretor de Tributos que mande divulgar o mesmo através de panfletos, cartazes a serem fixados nos bancos, cartórios, fórum, nos murais da Câmara Municipal e Prefeitura e em todas as secretarias, bem como a divulgação através de carros de som.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:203A6050

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

EMENTA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Antônia Luzinete de Souza, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 034/2022**, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. Antônia Luzinete de Souza, portadora da identidade nº 201518820-9 – SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 668.858.764-53, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 4, Classe 6, 150 h/a, matrícula nº 787, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 30 da Lei Municipal nº 2403/2006 – dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EAECB121

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria de Fátima da Conceição, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 035/2022**, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria de Fátima da Conceição, portadora da identidade nº 4.639.501 SSP/PI, inscrita no CPF/MF nº 009.565.634-06, titular do cargo efetivo de Zelador, SM-1, Zel, matrícula nº 1225, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 - dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Portaria nº 002/2023**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 - dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria de Fátima da Conceição, portadora da identidade nº 4.639.501 SSP/PI, inscrita no CPF/MF nº 009.565.634-06, titular do cargo efetivo de Zelador, SM-1, Zel, matrícula nº 1225, lotada na Secretaria de Educação, foi publicada no Diário Oficial do Município de Araripina, em 09/01/2023, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9FF11C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Neide Lauriano Oliveira, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 002/2023**, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Neide Lauriano Oliveira, portadora do RG nº 11.076.470 SDS/PE, cadastrada no CPF nº 030.663.004-47, ocupante do cargo efetivo de Zelador, SM-1, Zel, matrícula nº 1088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, dispositivo vigente conforme preceituam os arts. 3º e 4º, §9º da EC nº 103/2019.

Art. 2º O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos art. 40, § 8º da CF/88.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Portaria nº 003/2023**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Neide Lauriano Oliveira, portadora do RG nº 11.076.470 SDS/PE, cadastrada no CPF nº 030.663.004-47, ocupante do cargo efetivo de Zelador, SM-1, Zel, matrícula nº 1088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. nº 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, dispositivo vigente conforme preceituam os arts. 3º e 4º, §9º da EC nº 103/2019, foi publicada no Diário Oficial do Município de Araripina, em 09/01/2023, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:77F17C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. **AURICÉLIA NUNES RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade nº 2000032027487 SSP/CE e do CPF nº 045.918.484-93, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D, COORDENADOR DE COMPRAS**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:42C4360E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 005, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

EMENTA: Revoga a Portaria nº 053, de 11 de março de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal/c o que preceitua o art. 3, §2º, da Lei nº 2.432 de 03 de janeiro de 2007, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 053, de 11 de março de 2022 que concedeu gratificação por Função Gratificada sobre o salário base da servidora **LEONARDA CARVALHO DE MACEDO**, Professora Nível 3, Classe 3, 2469-1, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:611DCB60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 006, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

EMENTA: Atualiza a composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, para o biênio de 2021/2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.438/2007, alterada pela Lei Municipal nº 2.627/2012, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício SDS/PMA nº 002/2023, da Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação, Sra. Virna Cordeiro Braz Granja Ferreira, em virtude da necessidade da atualização da composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, para o **Biênio 2021/2023**;

RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR, a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI**, para o **biênio de 2021/2023**, que passa a vigorar com a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:

Titular: LÍGIA BATISTA DE LIMA GRANJA

Suplente: CLÉCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA ALENCAR

Da Secretaria de Saúde:

Titular: JONATAS ALMEIDA LUZ

Suplente: JACKLINE BEZERRA CIRILO

Da Secretaria de Juventude, Esportes, Turismo e Lazer:

Titular: JOSÉ RIBAMAR ARAÚJO MOURA

Suplente: BRAZ TOMÉ BARBOSA

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Sesc Ler Araripina:

Titular: HAMANDA EMANUELE GOMES ALVES

Suplente: JÉSSICA LADMYLA ACIOLI DO NASCIMENTO

Lions Clube de Araripina:

Titular: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA

Suplente: JOSEMBERG CAETANO LAURENTINO

Lar Geriátrico:

Titular: ALAELSON SOARES VENANCIO

Suplente: ALONSO GONÇALVES PEREIRA

Art. 2º – São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI:

I - orientar e coordenar a aplicação das Políticas Municipais de atendimento e proteção dos direitos das pessoas idosas;

II - promover, apoiar e incentivar as organizações destinadas à assistência da pessoa idosa;

III - promover a descentralização político-administrativa do município e a participação popular através de entidades representativas de caráter idôneo, com programas e projetos de atendimento aos direitos do idoso;

IV - propiciar apoio técnico às organizações de assistência aos idosos, governamentais e não-governamentais, no sentido de tornar efetivos os princípios da Política Local do idoso;

V - subsidiar os órgãos competentes do Município na propositura de ações cíveis que visem proteger e assegurar os direitos da pessoa idosa;

VI - fazer proposições objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à política de atendimento e proteção dos direitos do idoso;

VII - promover atividades e campanhas de divulgação, formação de opinião pública e esclarecimento sobre os direitos da pessoa idosa;

VIII - controlar, avaliar e auditar os recursos recebidos por entidades governamentais e não-governamentais sediadas no município, assegurando assim que as verbas recebidas se destinem efetivamente à assistência do idoso;

IX - solicitar aos órgãos competentes o descredenciamento de instituições destinadas à assistência ao idoso, quando as mesmas não estiverem cumprindo as finalidades propostas e/ou comprovado o uso indevido da aplicação dos recursos repassados;

X - editar o próprio Regimento Interno;

XI - examinar outros assuntos relativos à sua área de competência.

Art. 3º Para os efeitos da abrangência de atuação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, são consideradas idosas as pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, sem distinção de cor, raça.

Art. 4º Os Conselheiros designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI não serão remunerados, a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos de conselheiros e

nem pelas suas funções que serão consideradas de interesse público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente a Portaria nº 648, de 26 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:B7991C81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 007, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

EMENTA: Atualiza a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, para o biênio de 2021/2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe as Leis Municipais nº 2.036, de 20 de novembro de 1995 e, nº 2.365 de 14 de abril de 2005, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício SDS/PMA nº 003/2023, da Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação do município de Araripina, Sra. Virna Cordeiro Braz Granja Ferreira, em virtude da necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o **Biênio 2021/2023**;

RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR, a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, para o **biênio de 2021/2023**, que passa a vigorar com a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Titular: CLÉCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA ALENCAR

Suplente: LUDMILLA CONCEIÇÃO CARVALHO DE LISBOA

Da Secretaria Municipal de Educação

Titular: ADRIANA MARIA DAMACENA

Suplente: MARIA ADNA GOMES TAVARES

Da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: JADNA ANÍSIA NUNES EVANGELISTA

Suplente: TALITA DA SILVA DELMONDES

Da Secretaria Municipal de Finanças, Arrecadação e Tributos

Titular: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Suplente: TED EDUARDO DE ALENCAR

Do Instituto de Pesquisa Agropecuário – IPA

Titular: MARLENE RESENDE DE OLIVEIRA NUNES

Suplente: JOSÉ EUDES CAVALCANTILIMA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Do Instituto Social das Medianeiras da Paz – Hospital e Maternidade Santa Maria

Titular: MARIA NASARETH GOMES ALENCAR

Suplente: Ir. MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

b) Do Centro de Habitação de Apoio ao Pequeno Agricultor do Araripe – CHAPADA

Titular: ANTONIO ALEXANDRE DAMASCENA PEREIRA

Suplente: VALÉRIA LANDIM DE CARVALHO FALCÃO

c) Do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araripina – STRA

Titular: CAMILA ROCHA SANTOS

Suplente: MARIA ALVANI DA SILVA BATISTA

d) Associação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS

Titular: MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA FELIX

Suplente: ANTONIO CLÁUDIO DA SILVA

e) Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Araripina – SIMA

Titular: JEFFERSON RIBEIRO DE ANDRADE SOUZA

Suplente: JOSIMAR CARDOSO CAMPOS

Art. 2º Os membros acima nomeados exercerão mandatos de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução, por uma vez e igual período.

Art. 3º A função de membro conselheiro é considerada de interesse público relevante, portanto, não será remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente a Portaria nº 557, de 22 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:A9FF4FDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2022. Processo Licitatório nº 057/2022. Pregão Eletrônico nº 014/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. Contratada: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA LIVRARIA, inscrito no CNPJ/MF nº 11.549.730/0001-62, representada pela Sra. Francisco de Assis Souza. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 31/12/2023.

Araripina/PE 09 de janeiro de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:891A6C43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 058.2022. Processo Licitatório nº 047/2022. Pregão eletrônico nº 010/2022. Contratação de empresa para aquisição de ferramentas e epi's para atender as demandas da limpeza urbana do município Araripina/PE. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.** CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17. **Nova Vigencia: 01/01/2023 a 31/12/2023,**

Araripina/PE, 16 de Dezembro de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:71D3F5EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 089.2022 Processo Licitatório nº 077/2022. Tomada de preço nº 015/2022. Contratação de empresa para implantação de rede de esgoto no distrito de gergelim, do Município de Araripina/PE. Contratada: **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA.** CNPJ/MF sob o nº 22.975.820/0001-31 **Nova Vigencia: 20/11/2022 a 20/02/2023,**

Araripina/PE, 15 de Novembro de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:156D2427

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 105.2022 Processo Licitatório nº 050/2021. Pregão eletrônico nº 028/2021. Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção e conserto das máquinas patrol caterpillar 120k, retroescavadeira caterpillar 416-e, retroescavadeira jcb 3cx, pá carregadeira hyundai hl 740-9s e trator agrícola mahindra 8000s e implementos pertencentes à frota do município de Araripina/PE. Contratada: **SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ/MF sob o nº 07.318.707/0001-90 **Nova Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023**,

Araripina/PE, 12 de Dezembro de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4221CA1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 104.2022 Processo Licitatório nº 050/2021. Pregão eletrônico nº 028/2021. Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção e conserto das máquinas patrol caterpillar 120k, retroescavadeira caterpillar 416-e, retroescavadeira jcb 3cx, pá carregadeira hyundai hl 740-9s e trator agrícola mahindra 8000s e implementos pertencentes à frota do município de Araripina/PE. Contratada: **SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ/MF sob o nº 07.318.707/0001-90 **Nova Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023**,

Araripina/PE, 12 de Dezembro de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:60C9C8EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 088.2022 Processo Licitatório nº 071/2022. Tomada de preço nº 010/2022. Contratação de empresa para prestação de implantação de rede de esgoto no distrito de morais, no município de Araripina/PE. Contratada: **EMPRESA M D DE CARVALHO SILVA**, CNPJ/MF sob o nº 29.790.027/0001-07, **Nova Vigência: 20/12/2022 a 19/03/2023**,

Araripina/PE, 16 de Dezembro de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7B363880

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 063.2022 Processo Licitatório nº 048/2022. Pregão eletrônico nº 011/2022. Contratação de empresa para aquisição de uniformes diversos, adequados e específicos, para

atendimento aos funcionários da limpeza urbana, no município de Araripina/PE. Contratada: **EMPRESA J.J GRÁFICA DIGITAL LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 13.160.516/0001-45, **Nova Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023**,

Araripina/PE, 16 de Dezembro de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8EF4913D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048.2022 Processo Licitatório nº 039/2022. Pregão eletrônico nº 007/2022. Contratação de empresa para aquisição de pedra britada e pó de pedra, no município de Araripina/PE. Contratada: **CONSTRUTORA MUNIZ COELHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**, CNPJ/MF sob o nº 10.477.989/0001-82, **Nova Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023**,

Araripina/PE, 16 de Dezembro de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5A1E5F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022 Processo Licitatório nº 001/2022. Tomada de preço nº 007/2022. Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de pavimentação em paralelepípedos graníticos nas ruas da sede e dos distritos do município de araripina, Contratada: **EMPRESA P.FRANCISCO DE SOUSA NETO EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 41.001.216/0001-59, **Nova Vigência: 19/01/2023 a 30/06/2023, Aditivo de Preço: no valor de 142.521,25**

Araripina/PE, 16 de Dezembro de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2C3830B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2020 Processo Licitatório nº 007/2020 Pregão Presencial nº 003/2020. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões compactadores para a limpeza urbana, do município de Araripina, Contratada: **EMPRESA JUCIELLY ISABEL PEREIRA MARTINS**, CNPJ/MF sob o nº 07.111.491/0001-97, **Nova Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023**,

Araripina/PE, 13 de Dezembro de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
- Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:12280FF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020 Processo Licitatório nº 007/2020 Pregão Presencial nº 003/2020. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões tipo ¾ para a limpeza urbana, do município de Araripina/PE, Contratada: **EMPRESA PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 21.052.876/0001-51, **Nova Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023**,

Araripina/PE, 14 de Dezembro de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1CACBEB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2021 Processo Licitatório nº 034/2021 Pregão Eletrônico nº 017/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias, do município de Araripina/PE, Contratada: **EMPRESA CICERO EDUARDO SILVA SOUSA**, CNPJ/MF sob o nº 41.108.930/0001-40, **Nova Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023**, Araripina/PE, 14 de Dezembro de 2022. Paulo Teogens Ferreira de Oliveira - Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BCAC13BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2021. Processo Licitatório nº 032/2021. Pregão Eletrônico nº 016/2021. Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos em led e acessórios, para manutenção da iluminação pública, no Município de Araripina. Contratada: **TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**. CNPJ/MF sob o nº 29.093.620/0001-02. **Nova Vigência: 30/06/2022 a 30/09/2022**.

Araripina/PE, 30 de Junho de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:08E280FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2021. Processo Licitatório nº 032/2021. Pregão Eletrônico nº 016/2021. Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos em led e acessórios, para manutenção da iluminação pública, no Município de Araripina. Contratada: **TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**. CNPJ/MF sob o nº 29.093.620/0001-02. **Termo aditivo de acréscimo:** no valor de 42.878,00.

Araripina/PE, 04 de Agosto de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3F294283

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2021. Processo Licitatório nº 030/2021. Pregão Eletrônico nº 014/2021. Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos diversos, para manutenção da iluminação pública, no Município de Araripina. Contratada: **TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**. CNPJ/MF sob o nº 29.093.620/0001-02. **Nova Vigência: 30/06/2022 a 30/09/2022**.

Araripina/PE, 30 de Junho de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:845C7D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2021. Processo Licitatório nº 052/2021. Pregão Eletrônico nº 030/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia elétrica, para manutenção de iluminação pública, do Município de Araripina/PE. Contratada: **EMPRESA VALEFORT CONSTRUÇÕES ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ/MF sob o nº 40.938.973/0001-90. **Nova Vigência: 01/01/2023 a 31/01/2023**.

Araripina/PE, 19 de Dezembro de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:44E6FA18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2020. Processo Licitatório nº 016/2020. Pregão Eletrônico nº 005/2020. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões pipas, do Município de Araripina/PE. Contratada: **EMPRESA REALIZA SERVIÇOS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA LTDA - EPP**. CNPJ/MF sob o nº 19.267.472/0001-33. **Nova Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023**.

Araripina/PE, 16 de Dezembro de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7A15AC2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019. Processo Licitatório nº 056/2018. Tomada de PREÇO nº 008/2018. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos, do Município de Araripina/PE. Contratada: **EMPRESA REALIZA SERVIÇOS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA LTDA - EPP**. CNPJ/MF sob o nº 19.267.472/0001-33. **Nova Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023**.

Araripina/PE, 16 de Dezembro de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4608BB38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2022. Processo Licitatório nº 057/2022. Pregão Eletrônico nº 014/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. Contratada: TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF nº 27.274.178/0001-87, representada pela Sra. TEREZINHA DE JESUS ARATIJO DE OLIVEIRA BERNARDINELI. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 31/12/2023.

Araripina/PE 09 de janeiro de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:368B7BB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO AO CONTRATO DE
SERVIDOR Nº 063/2021**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho nº063/2021. Seleção Simplificada 001/2021–PMA/SDS. Contrato de trabalho pactuado entre Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e **VICAELE AGOSTINHO DE OLIVEIRA**, CPF: 604.235.753-09 RG nº 2009099164145 SSP/CE, Visitadora do Programa Criança Feliz. **Objeto:** Fica alterada a carga horária para 08 horas diárias, perfazendo um total de 40 horas semanais.

Araripina-PE, 05/01/2023.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:56C755BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO AO CONTRATO DE
SERVIDOR Nº 069/2021**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho nº069/2021. Seleção Simplificada 001/2021–PMA/SDS. Contrato de trabalho pactuado entre Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e **DENISE MARIA DA SILVA**, CPF: 111.197.954-51 RG nº 48.310.550-8 SSP/SP, **Visitadora do Programa Criança Feliz.** Objeto: **Objeto:** Fica alterada a carga horária para 08 horas diárias, perfazendo um total de 40 horas semanais.

Araripina-PE, 05/01/2023.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CFD05F59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO AO CONTRATO DE
SERVIDOR Nº 001/2021**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho nº001/2021. Seleção Simplificada 001/2021–PMA/SDS. Contrato de trabalho pactuado entre Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e **ADRIANA RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**, CPF: 035.942.044-30 e RG

nº 5.691.227 SDS/PE, **Visitadora do Programa Criança Feliz.** Objeto: **Objeto:** Fica alterada a carga horária para 08 horas diárias, perfazendo um total de 40 horas semanais.

Araripina-PE, 05/01/2023.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5EBE6534

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004.2022. Processo Licitatório nº 003/2022. Pregão Eletrônico nº 003/2022. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina/PE e seus equipamentos. Contratada: **V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS**. CNPJ/MF sob o nº 35.082.105/0001-11 **Nova Vigência: 01/01/2023 a 31/03/2023.** Araripina/PE, 28 de Dezembro de 2022. Virna Cordeiro Braz Granja Ferreira – Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B936A7EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022–SAÚDE–PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022–SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 05/01/2023. Edição 3252, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: Comunica-se a sua ADJUDICAÇÃO da empresa **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com sede na Rua Bahia, nº 69, sala 004 setor B, bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.511.821/0001-70**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 138.750,00 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).**

Leia-se: Comunica-se a sua ADJUDICAÇÃO da empresa **DROGAFONTE LTDA** com sede na ROD. BR 101 NORTE, Sn, bairro Jardim Paulista, Paulista – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.778.201/0001-26**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 138.750,00 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)** As demais In/formações ficam inalteradas.

06 de Janeiro de 2023

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C65045F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022–SAÚDE–PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022–SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 05/01/2023. Edição 3252, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: **CONTRATO Nº 072/2022.** Contratado: **MS HOSPITALAR EIRELI** com sede na Rua Buenopolis, 200, 35º BI, Feira de Santana - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.191.620/0001-00**

Leia-se: **CONTRATO N° 071/2022**. Contratado: **MS HOSPITALAR EIRELI** com sede na Rua Buenopolis, 200, 35° BI, Feira de Santana - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.191.620/0001-00**
As demais.In/formações ficam inalteradas.

06 de Janeiro de 2023

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO

Pregoeira

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8A8F428E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2022–SAUDE–PREGÃO ELETRONICO N° 023/2022–SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 05/01/2023. Edição 3252, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: Comunica-se a sua HOMOLOGAÇÃO da empresa **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com sede na Rua Bahia, nº 69, sala 004 setor B, bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.511.821/0001-70**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 138.750,00 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Leia-se: Comunica-se a sua HOMOLOGAÇÃO da empresa **DROGAFONTE LTDA** com sede na ROD. BR 101 NORTE, Sn, bairro Jardim Paulista, Paulista – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.778.201/0001-26**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 138.750,00 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**
As demais.In/formações ficam inalteradas.

06 de Janeiro de 2023

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO

Pregoeira

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CD52BF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2022–SAUDE–PREGÃO ELETRONICO N° 023/2022–SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 05/01/2023. Edição 3252, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: **CONTRATO N° 072/2022**. Contratado: **DROGAFONTE LTDA** com sede na ROD. BR 101 NORTE, Sn, bairro Jardim Paulista, Paulista – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.778.201/0001-26**

Leia-se: **CONTRATO N° 075/2022**. Contratado: **DROGAFONTE LTDA** com sede na ROD. BR 101 NORTE, Sn, bairro Jardim Paulista, Paulista – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.778.201/0001-26**
As demais.In/formações ficam inalteradas.

06 de JANEIRO de 2023

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO

Pregoeira

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CCFF65E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2022–SAUDE–PREGÃO ELETRONICO N° 023/2022–SAUDE. Conforme publicado no Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 05/01/2023. Edição 3252, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: **CONTRATO N° 072/2022**. Contratando: **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Leia-se: **CONTRATO N° 073/2022**. Contratando: **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

As demais.In/formações ficam inalteradas.

06 de JANEIRO de 2023

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO

Pregoeira

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6217CEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2021

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (CILINDRO, REGULADOR, UMIFICADOR E EXTINTOR), EM REGIME DE COMODATO PARA SUPRIR AS DEMANDAS/NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE.

CONTRATO N° 093/2022. Contratado **OXIGÊNIO PADRE CICERO EIRELI** com sede na Rua Cecília Silva de Souza, 482, Bairro São José, cidade de Juazeiro do Norte – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.160.027/0001-84. Valor Contratado: **R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)**. Data de assinatura: 22 de Setembro de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, nº 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 22 de Setembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D531A9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N°:043/2022

Modalidade/N°: PREGÃO ELETRONICO N° 033/2022

Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E LEITES/DIETAS ESPECIAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE E TODOS OS SETORES LIGADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Após O Processo Licitatório N° 043/2022, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI** com sede na Rua Domingos Calazans, nº2714, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte - CE inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.632.818/0001-00**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 41.078,40 (quarenta e**

um mil, setenta e oito reais e quarenta centavos). Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Arapina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 30 de SETEMBRO 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde/ordenador de Despesas

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:D3C4B826

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº:043/2022

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 033/2022

Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E LEITES/DIETAS ESPECIAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE E TODOS OS SETORES LIGADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Após O Processo Licitatório Nº 043/2022, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa empresa **CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI** com sede na Rua Domingos Calazans, nº2714, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte - CE inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.632.818/0001-00**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 41.078,40 (quarenta e um mil, setenta e oito reais e quarenta centavos)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 30 de SETEMBRO 2022.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:DFDF5063

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E LEITES/DIETAS ESPECIAIS, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL

CONTRATO Nº 094/2022. Contratado:**CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI** com sede na Rua Domingos Calazans, nº2714, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte - CE inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.632.818/0001-00**. Valor Contratado: **R\$ 41.078,40 (quarenta e um mil, setenta e oito reais e quarenta centavos)**Data de assinatura: 03 de Outubro de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 03 de Outubro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:571035B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº:034/2022

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 024/2022

Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECREATRIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Após O Processo Licitatório Nº 034/2022, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **DROGAFONTE LTDA** com sede na ROD. BR 101 NORTE, Sn, bairro Jardim Paulista, Paulista – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.778.201/0001-26**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 21 de SETEMBRO 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:5E46A5C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº:034/2022

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 024/2022

Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto Descr. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECREATRIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Após O Processo Licitatório Nº 028/2022, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa empresa **DROGAFONTE LTDA** com sede na ROD. BR 101 NORTE, Sn, bairro Jardim Paulista, Paulista – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.778.201/0001-26**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 21 de SETEMBRO 2022.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A70C805C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
Comissão: CPL/SAÚDE**

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL

CONTRATO Nº 086/2022. Contratado: **DROGAFONTE LTDA** com sede na ROD. BR 101 NORTE, Sn, bairro Jardim Paulista, Paulista – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.778.201/0001-26**. Valor Contratado: **R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais)**Data de assinatura: 21 de Setembro de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 21 de Setembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F02236C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
Comissão: CPL/SAÚDE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 024/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 056/2022

Fornecedor: **DROGAFONTE LTDA** com sede na ROD. BR 101 NORTE, Sn, bairro Jardim Paulista, Paulista – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.778.201/0001-26**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
15	Diazepam 5 mg Comprimido	45.000	RS 0,06	R\$ 2.700,00
Valor Total: Dois mil e setecentos reais.				R\$ 2.700,00

Data de assinatura: **21 de Setembro de 2022.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina PE 21 de Setembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:40FC15D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:034/2022
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 024/2022
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO**

Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Após O Processo Licitatório Nº 034/2022, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com sede na Rua Expedito Simões, nº 98, bairro Centro, Calumbi – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.754.510/0001-48**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 21 de SETEMBRO 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7A63031C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
Comissão: CPL/SAÚDE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 024/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 057/2022

Fornecedor: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com sede na Rua Expedito Simões, nº 98, bairro Centro, Calumbi – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.754.510/0001-48**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
------	-----------	--------	----------	----------

3	Alprazolam 1 mg Comprimido	120.000	R\$ 0,08	R\$ 9.600,00
Valor Total: Nove mil e seiscentos reais.				R\$ 9.600,00

Data de assinatura: **21 de Setembro de 2022.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE 21 de Setembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: B35029AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 034/2022

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 024/2022

Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto Descr. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Após O Processo Licitatório Nº 028/2022, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com sede na Rua Expedito Simões, nº 98, bairro Centro, Calumbi – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.754.510/0001-48**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 21 de SETEMBRO 2022.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: 24497454

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Comissão: CPL/SÁUDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTA EDITAL

CONTRATO Nº 087/2022. Contratado: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com sede na Rua Expedito Simões, nº 98, bairro Centro, Calumbi – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.754.510/0001-48**. Valor Contratado: **R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)** Data de assinatura: 21 de

Setembro de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnaud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 21 de Setembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: 71E72D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 034/2022

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 024/2022

Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto Descr. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Após O Processo Licitatório Nº 028/2022, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **CIRURGICA SERRA MAR LTDA** com sede na Rua Dona Maria de Souza, nº 396, bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.908.034/0001-02**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 34.148,00 (Trinta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 21 de SETEMBRO 2022.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: E2FB2CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 034/2022

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 024/2022

Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Após O Processo Licitatório Nº 034/2022, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **CIRURGICA SERRA MAR LTDA** com sede na Rua Dona Maria de Souza, nº 396, bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.908.034/0001-02**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 34.148,00 (Trinta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da

Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 21 de SETEMBRO 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:ADFA2B51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTA EDITAL

CONTRATO Nº 088/2022. Contratado: **CIRURGICA SERRA MAR LTDA** com sede na Rua Dona Maria de Souza, nº 396, bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.908.034/0001-02**. Valor Contratado **R\$ 17.074,00 (Dezessete mil e setenta e quatro reais)**Data de assinatura: 21 de Setembro de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnold Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 21 de Setembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:50C44362

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº:034/2022

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. **024/2022**

Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Após O Processo Licitatório Nº 034/2022, Comunica-Se Sua **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Manoel Borba, nº 720, bairro Centro, Afogados da Ingazeira -PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.788.766/0001-05**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 107.100,00 (Cento e sete mil e cem reais.)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 21 de SETEMBRO 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:DD9491CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº:034/2022

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. **024/2022**

Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto Descr. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Após O Processo Licitatório Nº 028/2022, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Manoel Borba, nº 720, bairro Centro, Afogados da Ingazeira -PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.788.766/0001-05**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 107.100,00 (Cento e sete mil e cem reais.)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 21 de SETEMBRO 2022.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:759CBD86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTA EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 024/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 060/2022

Fornecedor: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Manoel Borba, nº 720, bairro Centro, Afogados da Ingazeira -PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.788.766/0001-05**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
6	Carbamazepina 400 mg Comprimido	90.000	RS 0,55	RS 49.500,00
28	Risperidona 2 mg Comprimido	360.000	RS 0,16	RS 57.600,00
Valor Total: Cento e sete mil e cem reais.				RS 107.100,00

Data de assinatura: **21 de Setembro de 2022.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE 21 de Setembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8EFDC856

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL

CONTRATO Nº 090/2022. Contratado: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Manoel Borba, nº 720, bairro Centro, Afogados da Ingazeira -PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.788.766/0001-05**. Valor Contratado **R\$ 53.550,00 (Cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais)**Data de assinatura: 21 de Setembro de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnaud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 21 de Setembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AE7F5EC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº:034/2022

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 024/2022

Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECREATRIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Após O Processo Licitatório Nº 034/2022, Comunica-Se Sua **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA** com sede na Avenida Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208, sala D, bairro Iputinga, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.099.392/0001-35**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 127.146,00 (Cento e vinte e sete mil, cento e quarenta e seis reais.)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos,

327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 21 de SETEMBRO 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:472AB40E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL

CONTRATO Nº 089/2022. Contratado: **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA** com sede na Avenida Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208, sala D, bairro Iputinga, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.099.392/0001-35**. Valor Contratado **R\$ 63.573,00 (Sessenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais)**Data de assinatura: 21 de Setembro de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnaud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 21 de Setembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FC32F5CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº:034/2022

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 024/2022

Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto Descr. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECREATRIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Após O Processo Licitatório Nº 028/2022, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA** com sede na Avenida Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208, sala D, bairro Iputinga, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.099.392/0001-35**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 127.146,00 (Cento e vinte e sete mil, cento e quarenta e seis reais.)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos,

327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 21 de SETEMBRO 2022.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:69190D7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 024/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 061/2022

Fornecedor **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA**, com sede na Rua Dr. Luiz Paixão, nº 401, bairro Milonga, São Raimundo Nonato-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.697.721/0001-96**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
9	Tioridazina, Cloridrato 25 mg Comprimido	10.000	R\$ 1.20	R\$ 12.000,00
Valor Total: Doze mil reais.				R\$ 12.000,00

Data de assinatura: **21 de Setembro de 2022.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE 21 de Setembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FCF541DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº:034/2022

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 024/2022

Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto Descr. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Após O Processo Licitatório Nº 028/2022, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA**, com sede na Rua Dr. Luiz Paixão, nº 401, bairro Milonga, São Raimundo Nonato-PI,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.697.721/0001-96**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 21 de SETEMBRO 2022.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:188FB67F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº:034/2022

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 024/2022

Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Após O Processo Licitatório Nº 034/2022, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAÇÃO** a empresa **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA**, com sede na Rua Dr. Luiz Paixão, nº 401, bairro Milonga, São Raimundo Nonato-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.697.721/0001-96**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 21 de SETEMBRO 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:27F29875

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL **CONTRATO Nº 091/2022**. Contratado: **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA**, com sede na Rua Dr. Luiz Paixão, nº 401, bairro Milonga, São Raimundo Nonato-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.697.721/0001-96**. Valor Contratado **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)** Data de assinatura: 21 de Setembro de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnaud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87)

9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 21 de Setembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:FC00CA4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº:047/2022

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 036/2022

Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL), UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (CAMINHÃO ADAPTADO COM EQUIPAMENTO), PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Após O Processo Licitatório Nº 047/2022, Comunica-Se Sua HOMOLOGAÇÃO a empresa **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM**, com sede na Rua Isabel Barbosa de Araújo, S/N, POSTO GS – SALA 06 – Sandra Cavalcanti – Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.431.360/0001-09, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 21 de OUTUBRO 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:1BA323FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

Comissão: CPL/SÁUDE

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL), UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (CAMINHÃO ADAPTADO COM EQUIPAMENTO), PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL

CONTRATO Nº 098/2022. Contratado:**CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM**, com sede na Rua Isabel Barbosa de Araújo, S/N, POSTO GS – SALA 06 – Sandra Cavalcanti – Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.431.360/0001-09. Valor Contratado **R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS)** Data de assinatura: 21 de Outubro de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José

Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 21 de Outubro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:FCCA2134

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº:047/2022

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 036/2022

Objeto Nat.: SERVIÇO

Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL), UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (CAMINHÃO ADAPTADO COM EQUIPAMENTO), PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Após O Processo Licitatório Nº 028/2022, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM**, com sede na Rua Isabel Barbosa de Araújo, S/N, POSTO GS – SALA 06 – Sandra Cavalcanti – Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.431.360/0001-09, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)** . Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 21 de OUTUBRO 2022.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:E702F244

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº:044/2022

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 034/2022

Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO URBANO E RURAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS, CASA DE APOIO NA CIDADE DO RECIFE - PE, CENTRO DE SAÚDE DR. JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER – CASAM, CENTRO DE ATENDIMENTO REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAF, LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES LIGADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Após O Processo Licitatório Nº 044/2022, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA - ME**, com sede na Rua de Santana, Nº 713, bairro Alto da Boa Vista, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.899.433/0001-27, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 151.020,00 (cento e cinquenta e um mil e vinte reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 29 de SETEMBRO 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde/ordenador de Despesas

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8D6726FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:044/2022

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 034/2022

Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO URBANO E RURAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, CASA DE APOIO NA CIDADE DO RECIFE - PE, CENTRO DE SAÚDE DR. JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER – CASAM, CENTRO DE ATENDIMENTO REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAF, LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES LIGADOS.

Após O Processo Licitatório Nº 044/2022, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA - ME**, com sede na Rua de Santana, Nº 713, bairro Alto da Boa Vista, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.899.433/0001-27, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 151.020,00 (cento e cinquenta e um mil e vinte reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 29 de SETEMBRO 2022.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EBAF9E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO URBANO E RURAL, CENTRO DE ATENÇÃO

PSICOSSOCIAL – CAPS, CASA DE APOIO NA CIDADE DO RECIFE - PE, CENTRO DE SAÚDE DR. JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER – CASAM, CENTRO DE ATENDIMENTO REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAF, LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES LIGADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL

CONTRATO Nº 099/2022. Contratado:**GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA - ME**, com sede na Rua de Santana, Nº 713, bairro Alto da Boa Vista, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.899.433/0001-27. Valor Contratado **R\$ 56.632,50 (cinquenta e seis mil seiscientos e trinta e dois mil e cinquenta centavos)**Data de assinatura: 29 de Setembro de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 29 de Setembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A465EBF3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 012/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 079/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 050/2022

OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de equipamentos de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para atender as necessidades das pretensas Secretarias de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Saúde do município de Arcoverde – PE. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedores Registrados: 1. S SOARES RODRIGUES EIRELI, CNPJ nº 08.021.370/0001-17, Valor global R\$ 24.391,00 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e um reais), 2. UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ nº 43.392.983/0001-61, Valor global R\$ 18.639,77 (dezoito mil, seiscientos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos). Prazo da ata de registro de preço 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 05 de dezembro de 2022

AILDO BISERRA DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:254E30A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 079/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 050/2022

OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de equipamentos de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para atender as necessidades das pretensas Secretarias de

Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Saúde do município de Arcoverde – PE. Empresas vencedoras: 1. S SOARES RODRIGUES EIRELI, CNPJ nº 08.021.370/0001-17, Valor global R\$ 24.391,00 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e um reais), 2. UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ nº 43.392.983/0001-61, Valor global R\$ 18.639,77 (dezoito mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos). Prazo do Contrato: 12 (doze) meses

Arcoverde/PE, 05 de dezembro de 2022

AILDO BISERRA DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Gabriel dos Santos Barreto

Código Identificador:9C60774F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Setor de Planejamento, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para contratação de empresa especializada em PRODUTOS DE PADARIA ao processo de gestão compartilhada da Secretaria Municipal de Assistência Social de Arcoverde – PE, até o período 31 de dezembro do ano de 2023. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: licitacaocompras.sas@outlook.com, até o dia 12/01/2023.

Arcoverde, 09 de janeiro de 2023

PATRÍCIA CURSINO PADILHA

Secretária Municipal de Assistência Social

Arcoverde-PE

Publicado por:

Niedson Marques Vieira

Código Identificador:A685C9BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA GESTANTES**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Planejamento do Fundo Municipal de Saúde de Arcoverde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA GARANTIR ATENDIMENTO COM EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA AS GESTANTES DO PROGRAMA CEGONHA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Afim de suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Arcoverde.

As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamento.pma22@gmail.com, até o dia 12/01/2023.

Arcoverde, 09 de Janeiro de 2023

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Niedson Marques Vieira

Código Identificador:80C2349F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 002/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 002/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: MANTÉM A DECRETAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS-PE, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS-PE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e a Constituição do Estado de Pernambuco, bem como o Decreto Estadual nº 54.392, de 1º de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 188/2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a existência ainda de lacunas de vacinação contra a Covid-19, sobretudo nas doses de reforço para crianças, adolescentes, idosos, gestantes e demais grupos vulneráveis às formas graves da doença;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 54.392, de 1º de janeiro de 2023, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública”, no âmbito do estado de Pernambuco, até 31/03/2023, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

E CONSIDERANDO, por fim, a recomendação contida na Nota Técnica nº 45/2022, da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde do Estado de Pernambuco, que recomenda a prorrogação do “Estado de Emergência em Saúde Pública” em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus até 31/03/2023, data em que ocorrerá uma nova avaliação do cenário epidemiológico no Estado de Pernambuco;

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a decretação situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência”, no âmbito do Município dos Barreiros-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Parágrafo único – A decretação a que se refere o *caput* terá vigência do dia 01/01/2023 até o dia 31/03/2023, podendo ser prorrogada.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do Estado de Emergência, observada a legislação de regência.

Art. 3º - Este Decreto deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e entrará em vigor na data de sua assinatura, para todos os fins legais, produzindo efeitos enquanto perdurar a o estado de emergência em saúde pública.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Barreiros-PE, 04 de janeiro de 2023.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO

Prefeito Em Exercício do Município dos Barreiros/PE

Publicado por:Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:CA05B365**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 002/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023****DECRETO Nº 002/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

EMENTA: MANTÉM A DECRETAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS-PE, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS-PE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e a Constituição do Estado de Pernambuco, bem como o Decreto Estadual nº 54.392, de 1º de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 188/2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a existência ainda de lacunas de vacinação contra a Covid-19, sobretudo nas doses de reforço para crianças, adolescentes, idosos, gestantes e demais grupos vulneráveis às formas graves da doença;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 54.392, de 1º de janeiro de 2023, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública”, no âmbito do estado de Pernambuco, até 31/03/2023, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

E CONSIDERANDO, por fim, a recomendação contida na Nota Técnica nº 45/2022, da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde do Estado de Pernambuco, que recomenda a prorrogação do “Estado de Emergência em Saúde Pública” em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus até 31/03/2023, data em que ocorrerá uma nova avaliação do cenário epidemiológico no Estado de Pernambuco;

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a decretação situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência”, no âmbito do Município dos Barreiros-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Parágrafo único – A decretação a que se refere o *caput* terá vigência do dia 01/01/2023 até o dia 31/03/2023, podendo ser prorrogada.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do Estado de Emergência, observada a legislação de regência.

Art. 3º - Este Decreto deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e entrará em vigor na data de sua assinatura, para todos os fins legais, produzindo efeitos enquanto perdurar a o estado de emergência em saúde pública.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Barreiros-PE, 04 de janeiro de 2023.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO

Prefeito Em Exercício do Município dos Barreiros/PE

Publicado por:Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:97C8965F**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, observados os termos da Lei Orgânica e da Lei Municipal.

Considerando que o Município de Betânia realizará o Processo Seletivo Público para contratação temporária de servidores; Considerando a necessidade de uma comissão para julgar, analisar e selecionar os candidatos através de análise curricular.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Julgadora dos Processos Seletivos, no período de 25 de janeiro a 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Ficam nomeados os Servidores: **SANDRA MORENO BARBOSA DA SILVA**, Mat.: 831; **TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR**, Mat.: 101223 e **LUZIA MARIA VIEIRA DE ALMEIDA**, Mat: 823; que sob a Presidência do primeiro que acompanharão todos os atos inerentes aos Processos Seletivos Públicos que este Município realizará no período citado no art. 1º.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se**Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO

Prefeito

Publicado por:Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:C3CE53FB**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45/2023**

EXPEDE EDITAL QUE ABRE INSCRIÇÕES EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BETÂNIA/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, observados os termos da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a situação de excepcional interesse público no Município de Betânia, que justifica a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a inexistência de servidores efetivos em quantitativo suficiente a suprir as necessidades atuais do Município, bem como o fato de que a realização de concurso público demandaria um procedimento lento e burocrático, que dependeria de um levantamento quanto à existência de cargos vagos no âmbito do Município, além de estudo de impacto financeiro de tais admissões

sobre a folha de pagamento do Município, bem como a previsão da LC 173/2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 569/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a instauração de processo seletivo simplificado a fim de suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Betânia, Estado de Pernambuco, relativamente ao exercício em curso.

Art. 2º As respectivas contratações serão feitas mediante prévia realização de Processo Seletivo Público Simplificado, e serão por prazo determinado de 12 (doze) meses, prorrogável conforme conveniente for à Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. As contratações serão feitas por meio de Contrato Temporário, regido pelo regime jurídico de Direito Público, restando os contratados submetidos ao regime geral de previdência social, conforme o que determina a Lei Municipal nº 569/2008, que rege a contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito deste município.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães

Código Identificador:090BBD8E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00027/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00020/2022, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo Furgoneta com carroceria adaptado, conforme solicitação da secretaria de Saúde do município de Bom Jardim – PE. Item 1: Italiana Automóveis do Recife Ltda. CNPJ: 02.472.105/0001-79, pelo valor de R\$ 235.600,00 (duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

Bom Jardim, 06 de janeiro de 2023.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:10C6D846

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00025/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00019/2022, para Registro de preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de recarga de gás oxigênio medicinal destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal e Postos de Saúde do município de Bom Jardim–PE. Itens 2, 5: GJ Gases e Equipamentos Ltda–me. CNPJ: 24.081.134/0001-42, pelo valor de R\$ 52.498,75 (cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

Bom Jardim, 09 de janeiro de 2023.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:3294F1D0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 008/2023. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Pregão o Registro de Preço para fornecimento parcelado de materiais odontológicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 31.601,20 (Trinta e um mil, seiscentos e um reais e vinte centavos), Recebimento das Propostas a partir do dia:10/01/2023, às09h00min, até o dia24/01/2023às08h00min. Abertura das Propostas:24/01/2023, às 08h30min.Início da Sessão de Disputa de Precos:24/01/2023às09h15min.** **ESTA LICITAÇÃO ESTÁ RESERVADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CONFORME DETERMINA O ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/> ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 09 de janeiro de 2023.

JOSEFA MIRELI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

Código Identificador:F9163A6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que Ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, que tem por finalidade a contratação do show da banda/artista “ADILSON RAMOS”, através da empresa ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO - ME - CNPJ: 23.029.997/0001-08, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), por ocasião das comemorações das Festividades da 207ª Festa de São Sebastião do Município de Bonito/PE, para o ano de 2023, a ser realizado no dia 20.01 no Pátio Público de Eventos.

Bonito, 09 de janeiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito.

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

Código Identificador:89B1CFCC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que Ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº

006/2023, que tem por finalidade a contratação do show da banda/artista “**ORQUESTRA SUPER OARA**”, através da empresa A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME - CNPJ: 19.939.528/0001-59, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por ocasião das comemorações das Festividades da **207ª Festa de São Sebastião do Município de Bonito/PE**, para o ano de 2023, a ser realizado o dia 21.01 no Pátio Público de Eventos.

Bonito, 09 de janeiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR -
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:262EE6C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que Ratifica a **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023**, que tem por finalidade a contratação do show da banda/artista “**MAURÍCIO RAMALHO**”, através da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB - CNPJ: 29.320.663/0001-75, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por ocasião das comemorações das Festividades da **207ª Festa de São Sebastião do Município de Bonito/PE**, para o ano de 2023, a ser realizado o dia 21.01 no Pátio Público de Eventos.

Bonito, 09 de janeiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR -
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:792ABE96

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 04/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **ANTONIO OLIVEIRA SALES**, portador do CPF nº: 115.043.044-38, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1B0FC4AD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 PROCESSO N.º
076/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 – REGISTRO
DE PREÇOS Nº 018/2022**

PROCESSO N.º 076/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 - Objeto: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. Vigência de 12 (doze) meses, Data de Assinatura: 02/01/2023. Preços registrados: Empresas: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** CNPJ: 05.400.006/0001-70, R\$ 2.080,00.

Buíque, 09 de janeiro de 2023.

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E5A819D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO N.º 001/2023. CHAMAMENTO
PÚBLICO N.º 001/2023**

Processo N.º 001/2023. Chamamento Público N.º 001/2023 - Objeto: Credenciamento De Entidades Prestadoras De Serviços Técnicos Necessários De Um Laboratório De Prótese Dentária. **Valor Máximo: R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais) - (Global).** Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 27 de janeiro às 11:00hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 09 de janeiro de 2023.

ELVIS ELIFFAS LOPES TORRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:94EF3867

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO N.º 002/2023. CHAMAMENTO
PÚBLICO N.º 002/2023**

Processo N.º 002/2023. Chamamento Público N.º 002/2023 - Objeto: Credenciamento De Entidades Prestadoras De Serviços De Análise De Exames Em Procedimentos Com Finalidade Diagnóstica De Média E Alta Complexidade. **Valor Máximo: R\$ 340.200,00 (Trezentos e quarenta mil e duzentos reais) - (Global).** Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 26 de janeiro às 10:00hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 09 de janeiro de 2023.

ELVIS ELIFFAS LOPES TORRES

Presidente da CPL

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:B4E153F1**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV****ATO Nº. 001/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Anular o ato nº 111/2021, de 29 de outubro de 2021 que retifica ato de nº 029/2020 e conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a **GENIVALDO CORDEIRO DA SILVA**, Guarda Municipal, Inspetor I, coluna 41, Nível C1, Nível A1, matrícula 660, lotado no **Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa Social**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato retroage seus efeitos a 30 de abril de 2020.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:

Josembergues Clarisval de Souza Melo

Código Identificador:3CC07844**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV****ATO Nº. 002/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Anular o ato de nº 109/2021, de 14 de outubro de 2021 que retifica ato de nº 082/2020 e **conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2020 a Jocimar Francelino Rosa**, Guarda Municipal, Sub-Inspetor I, coluna 30, Nível C5, matrícula 709, lotado no **Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa Social**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de setembro de 2020.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:

Josembergues Clarisval de Souza Melo

Código Identificador:0C24CABE**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV****ATO Nº. 003/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Anular o ato de nº 151/2021 de 07 de dezembro de 2021 e **conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2017 a JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, Guarda Municipal, Subinspetor I, Coluna 27, Nível C2, matrícula 1517, lotado na **Secretaria Municipal de Defesa Social**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato retroage seus efeitos a 30 de agosto de 2017.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:

Josembergues Clarisval de Souza Melo

Código Identificador:09DDAD90**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS
ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 001/2023**

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 2.285/2022, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 2º, da Lei nº 3.810/2022, datada de 26/10/2022 – Lei que institui a CSIND, considerando ainda a Comunicação Interna nº 0752/2022 datada de 08/12/2022 da Secretaria Executiva de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 2.285/2022, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Ana Paula Azevedo Pinheiro, mat. 280.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de janeiro de 2023.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Heitor Fernando Epitácio Ferreira

Código Identificador:B2270BE3**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº226/2019
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2019**

A Secretária Municipal de Administração a Srª Adyanne Kelly Sobral de Moraes Costa, portador (a) do CPF nº 058.215.674-24, torna público o 4º Termo Aditivo oriundo do Contrato nº226/2019, junto ao Escritório de Advocacia FILIPE FERNANDES CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA sediada no logradouro Av. República do Líbano, nº 251 – Empresarial Rio Mar Center – Torre A – Sala 1802, Pina, Recife/PE, CEP 51110-160, inscrita no CNPJ nº 31.401.997/0001-15. Fica acrescido ao Contrato inicial o valor de **R\$137.656,20** (cento e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), sendo este dividido em 12 parcelas mensais de R\$11.471,35 (onze mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos). Fica aditado, pelo mesmo período contratual (12 meses), o Contrato nº226/2019, para Prestação de Serviços de assessoria e consultoria jurídica ao MUNICÍPIO, o qual passa a fazer parte integrante deste Processo, a partir de 23.12.2022.

Cachoeirinha, 21 de dezembro de 2022.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA

Secretária de Administração

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:ABB6FB3A**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS****PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 014/2022. Acréscimo de 24,54% no valor do contrato. Valor: R\$ 21.932,93. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME.** CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Caetés, 09/01/2023.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:444BF892**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 001/2023 FMS
Pregão (Eletrônico) n.º 001/2023 FMS;

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, TIPO: ambulância para simples remoção, com Maca Retrátil, para utilização no transporte pacientes do Município de Calçado-PE, de acordo com a Emenda Parlamentar n.º 328/2022, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Máximo Admitido: **R\$: 127.074,97 (cento e vinte e sete mil, setenta e quatro reais e noventa e sete centavos);**

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: site www.bnc.org.br.

Início do Recebimento das propostas: a partir do dia: 10/01/2023 às 10:00h.

Fim do Recebimento das propostas: às 09:00h. do dia 23/01/2023.

Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 23/01/2023.

Referência de tempo: *horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br, e/ou no site: www.calçado.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 09 de janeiro de 2023.

EXPEDITO CLÁUDIO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Lucicleide Alves de Medeiros

Código Identificador:78CE607A**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI****PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2023**

Processo Licitatório N.º 026/2022

Pregão Eletrônico n.º 012/2022

**INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e a empresa GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o n.º 22.594.155/0001-36, com sede na Rua José Dantas, 201, na cidade de Carnaíba – PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS

SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, ENGLOBALANDO ENTRE OUTROS OS SERVIÇOS A COLETA, TRANSPORTE E DESTINO DOS RESÍDUOS, DOMICILIARES, COMERCIAL E INDUSTRIAL, DE FEIRAS LIVRES; COLETA DE VOLUMOSOS E DAQUELES FRUTOS DE SERVIÇOS CONGÊNERES DA LIMPEZA PÚBLICA;

ALÉM DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS;

LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE FEIRAS; EQUIPES PADRÃO E EQUIPES DE SERVIÇOS CORRELATOS DO MUNICIPAL DE CALUMBI-PE

VALOR: R\$ 1.143.935,64 (Hum milhão cento e quarenta e tres mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 95.327,97 (noventa e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos)

Prazo de Vigência: 09/01/2023 à 09/01/2024

Calumbi, 09 de janeiro de 2023

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

João Lopes Barros Neto Júnior

Código Identificador:D78DA0A8**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

A Licitação será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, do Decreto Federal n.º 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006 E LC 147/2014 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993.

A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico para: locação de equipamentos e estruturas para eventos, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte, para as Festividades Tradicionais de São Sebastião nos dias 31.01 e 01.02.2023. Valor estimado R\$ 234.672,76. Data e Local da Sessão de Abertura: 20.01.2023 às 07:30h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessão de Disputa: 20.01.2023 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.br.

Canhotinho, 09 de janeiro de 2023.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:0C8EA8A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o § 30 art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando o que consta no Termo de Referência, torna-o público, por um período de 03 (três) dias úteis, para fins de obter propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando a locação de um veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba/PE, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 113 e 107 do mesmo diploma legal. Os interessados podem encaminhar sua proposta via E-mail camaracarnaiba@bol.com.br, no prazo determinado. Maiores esclarecimentos na Câmara Municipal de Carnaíba, localizada na Rua Enéas Pereira Bispo, nº 30, Bairro Centro, Cidade de Carnaíba, Estado de Pernambuco, CEP: 56.820-000 ou pelo telefone (87) 3854 1124.

Carnaíba/PE, 09 de janeiro de 2023.

ALEX MENDES DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Oswaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:3808B647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/2023

PORTARIA Nº 15/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – Readaptação de função por 180 (Cento e Oitenta) dias, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 52 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 11 de novembro de 2022 e retornando as suas funções em 11 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 11.11.2022, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

-Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:F4AA6C51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2023

PORTARIA Nº 15/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – Readaptação de função por 180 (Cento e Oitenta) dias, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 52 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 11 de novembro de 2022 e retornando as suas funções em 11 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 11.11.2022, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

- Prefeito -

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:168F05B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2023

PORTARIA Nº 03/2023

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA** Prefeito Municipal de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a servidora efetiva a se **THAYNNARA ALICE QUEIROZ NPESSOA**, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL E RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL** – CC1 lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

III - Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:EEEEBC44B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA -
CONCORRÊNCIA Nº 10/2022 RESULTADO DO RECURSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA, comunica a quem interessar que a empresa: MG M EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 17.363.675/0001-06. Entrou com recurso e foi julgado improcedente, ficando mantida a data de **10/11/2023, às 10h30min**, para a abertura dos envelopes Proposta de

Preços. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 09/01/2023

EDSON LUIZ RIBEIRO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Diogénes Nunes Coutinho de Araújo

Código Identificador:62BD6E8C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00054/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00031/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00031/2022, para Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10) para uso dos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas – PE, por um período de 12 (Doze) meses. Itens 1, 2: Barbosa e Leal Combustíveis Ltda. CNPJ: 08.889.260/0001-71, pelo valor de R\$425.056,00.

Casinhas, 09/01/2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:D0ACB6B8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
EXONERAÇÃO**

PORTARIA Nº 05/2023 – GAB.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora Sra. **ANA CLÁUDIA CARDOSO DA SILVA FURTUOSO**, na data de 06/01/2023, em que solicita sua exoneração do seu cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 48 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cedro/PE, Lei Municipal nº 22/90.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 48 da Lei Municipal nº 22/90 (Estatuto do Servidor Público do Município de Cedro/PE), a Sra. **ANA CLÁUDIA CARDOSO DA SILVA FURTUOSO**, do cargo efetivo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ano).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 06 de janeiro de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Milene Quental Leite

Código Identificador:050CE679

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
EXONERAÇÃO**

PORTARIA Nº 06/2023 – GAB.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. **ANA LÚCIA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, integrante da estrutura organizacional (CC-III) – DO GABINETE DA PREFEIRA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/01/2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 09 de janeiro de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Milene Quental Leite

Código Identificador:1DBD2857

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009-
FME/2019**

Processo Licitatório Nº 003-FME/2019

Concorrência pública N.º 001-FME/2019

Contrato Nº. 009-FME/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 30.951.247/001-54 Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 35.542.612/0001-90

OBJETO DO CONTRATO: Respectivo fundamento e finalidade na contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando à recuperação de créditos do extinto FUNDEF que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do Valor Mínimo Anual por Aluno, em período integral ou parcial, conforme se enquadre este Município como credor, inclusive com a eventual assunção de ação em curso.

PRAZO DE VIGENCIA: 14/01/2023 à 13/01/2024.

Dormentes-PE, 09 de janeiro de 2023.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:58540CA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº010-
FME/2019**

Processo Licitatório Nº 008-FME/2019

Tomada de preço N.º 001-FME/2019

Contrato Nº. 010-FME/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 30.951.247/001-54 Contratada: JOSE CARLOS MATOS JUNIOR EIRELI CNPJ: 32.023.440/0001-50

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados voltados para o acompanhamento e a fiscalização de obras e serviços de engenharia, monitoramento dos sistemas SIMEC e SICONV e gerenciamentos dos convênios e contratos de repasse do Fundo Municipal de Educação de Dormentes-PE.

PRAZO DE VIGENCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023.

Dormentes-PE, 09 de janeiro de 2023.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:3D0F3916

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001-
PMD/2023**

Processo administrativo Nº 076-PMD/2022

Edital de pregão eletrônico Nº. 045-PMD/2022.

Ata de registro de preços Nº. 001/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES CNPJ: 35.667.377/0001-83 Contratada: FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI CNPJ nº 31.297.262/0001-93

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de construção, madeiras e insumos para utilização nas diversas obras, reformas e manutenções executadas pela Prefeitura do Município de Dormentes/PE, bem como dos fundos participantes, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento

PRAZO DE VIGENCIA: 06/01/2023 à 05/01/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 371.141,44 (trezentos e setenta e um mil cento e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Dormentes-PE, 09 de janeiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:B858078E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002-
PMD/2023**

Processo administrativo Nº 076-PMD/2022

Edital de pregão eletrônico Nº. 045-PMD/2022.

Ata de registro de preços Nº. 002/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES CNPJ: 35.667.377/0001-83 Contratada: MANOEL ALCINO FERREIRA CNPJ nº 06.052.214/0001-98

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de construção, madeiras e insumos para utilização nas diversas obras, reformas e manutenções executadas pela Prefeitura do Município de Dormentes/PE, bem como dos fundos participantes, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento

PRAZO DE VIGENCIA: 09/01/2023 à 08/01/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.229.790,01 (um milhão duzentos e vinte e nove mil setecentos e noventa reais e um centavo).

Dormentes-PE, 09 de janeiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:314B8069

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 005/2022.
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 027/2022.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: HPS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.520.477/0001-05. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 05 (CINCO) meses, contados a partir do dia 02 de dezembro de 2022, encerrando-se em 30 de abril de 2023.

Escada/PE, 30 de novembro de 2022.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO

Secretária de Saúde

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista

Código Identificador:55D84C62

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 059/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022. CONTRATO Nº
142/2022.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (lotes considerados desertos e fracassados nos pregões eletrônicos nº 021/2022, 023/2022 e 025/2022) E AS DEMANDAS JUDICIAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.556.958/0001-76. Valor total: R\$ **87.209,10 (oitenta e sete mil duzentos e nove reais e dez centavos)**. Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 14 de dezembro de 2022.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO

Secretária de Saúde

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista

Código Identificador:AE14C9FA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00095/2022.
PROCESSO Nº: 00020/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00006/2022**

Contrato Nº: 00095/2022. Processo Nº: 00020/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. Contratação de empresa especializada nos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol e diesel S10), utilizando cartão eletrônico, tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica), para suprir as necessidades da frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Educação de Feira Nova –PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 7 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0035.2019.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 12.361.0039.2022.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.0040.2023.0000 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.361.0049.2034.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor R\$1.422.248,46. Vigência: de 07/11/2022 a 07/11/2023.

Feira Nova, 07/11/2022.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE.

Secretário de Educação. (*)(**)

Publicado por:

Edilson Severino da Silva

Código Identificador:20A087E1

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
AVISO DE ERRATA**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA

AVISO DE ERRATA

Processo Nº: 00001/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, a serem destinados a merenda escolar da rede de ensino do município de feira nova – PE, durante o exercício de 2023.

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00001/2023,

Onde se lê: "**Processo Nº: 00001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023.**";

Leia-se: "**Processo Nº: 00001/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023.**".

Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: R Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3621-4971, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 09/01/2023.

LUCAS BARBOSA DE MOURA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Lucas Barbosa de Moura

Código Identificador:A74EE6A7

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/PE

Contratada – ORIZON MEIO AMBIENTE S.A. – CNPJ 03.279.285/0001-79

O presente distrato da rescisão unilateral do contrato nº 0014/2018 – Tomada de Preços 00011/2021, tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, classe II, gerados no município de Feira Nova/PE em aterro sanitário, devidamente licenciado.

. Do fundamento Legal – Art. 78, XII e Art. 79, I ambos da Lei 8666/93.

Feira Nova, 04 de janeiro de 2023

MARIA ROSELANE GUILHERME COSTA

Secretária de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva

Código Identificador:B23066B5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE CHAMAMENTO**

PROCESSO FMSF 029/2022. CHAMAMENTO PÚBLICO FMSF Nº 001/2022.

O Fundo Município de Saúde de Flores torna público o resultado do Chamamento Público FMSF nº 001/2022 que teve como objeto: **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CREDENCIADOS AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FOLRES ESTADO DE PERNAMBUCO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COMO TAMBÉM NOS TERMOS DA LEI Nº 8.080/90, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.** Foi credenciada a empresa **MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.425.190/0001-70**, com valor global de **R\$ 1.488.160,80 (Um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil cento e sessenta reais e oitenta centavos) pelo período de 12 (doze) meses.** Informações disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sito Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – FLORES/PE, das 8:00 as 12:00hs de segunda a sexta feira. Edital disponível no site www.flores.pe.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: cplflores.pe@hotmail.com ou Fone: (87) 3857-1251. Flores, 09/01/2023.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto

Código Identificador:D9783D5A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 007/2023**

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 006/2023 - GP de 02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE
DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 014/2021**

de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Aline Lopes de Melo, mat. 55-1**, Auxiliar Administrativo, para o período de 09 a 23 de janeiro de 2023, totalizando 15 (quinze) dias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias remanescentes, a servidora efetiva **Aline Lopes de Melo, mat. 55-1**, Auxiliar Administrativo, no período de **09 a 23 de janeiro de 2023**, referente ao período aquisitivo de: 16 de abril de 2020 a 15 de abril de 2021, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA
Presidente da AESGA – Em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F647129C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 006/2023

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 006/2023 - GP de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 4.054/2014, que dispõe sobre o sistema de Controle Interno na estrutura administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, **Assuero Messias da Silva Vieira**, portador do RG nº 857758 SDS/PE e CPF nº 096.406.554-14, para o Cargo Comissionado Autárquico de Controlador Interno Geral, símbolo CCA 1, lotado na AESGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA
Presidente da AESGA – em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F8F66F41

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 5.010/2023

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA:Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com a garantia da União, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com ou sem garantia da União, até o valor de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA, destinados a investimentos em infraestrutura, mobilidade, equipamentos, iluminação, construção de hospitais, entre outros, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. A operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, é garantida pela própria União.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Celso Galvão, em 09 de janeiro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Aquiles José Honorato Soares
Código Identificador:D80276F4

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 5.011/2023

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA:Cria a Ouvidoria da Guarda Municipal de Garanhuns/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DA OUVIDORIA CAPÍTULO I DA COMPETÊNCIA DA OUVIDORIA

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria da Guarda Municipal de Garanhuns, órgão de caráter permanente, dotado de autonomia funcional,

incumbindo-lhe o controle externo acerca da conduta de seus dirigentes e integrantes e das atividades do órgão.

Art. 2º. A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º. À Ouvidoria compete:

I - receber, examinar e encaminhar reclamações, denúncias, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelos membros da Guarda Municipal e da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte;

II - requisitar informações e realizar diligências visando à obtenção de informações junto aos setores administrativos e órgãos auxiliares da corporação acerca de atos praticados em seu âmbito, encaminhando-as aos setores competentes, para a instauração de inspeções e correições;

III - promover a definição de um sistema de comunicação, para a divulgação sistemática do seu papel institucional à sociedade;

IV - informar aos interessados as providências adotadas pela Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a Lei assegurar o dever de sigilo;

V - definir e implantar instrumentos de coordenação, monitoria, avaliação e controle dos procedimentos de ouvidoria;

VI - elaborar e encaminhar ao Presidente da Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transporte de Garanhuns, relatório trimestral referente às reclamações, denúncias, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões recebidas, bem como os seus encaminhamentos e resultados;

VII - propor aos órgãos municipais as providências que julgar pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte e pela Guarda Municipal.

Art. 4º. A Ouvidoria da Guarda Municipal de Garanhuns divulgará Carta de Serviços aos usuários.

§ 1º - A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

§ 2º - A Carta de Serviços ao Usuário deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a:

I - serviços oferecidos;

II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;

III - principais etapas para processamento do serviço;

IV - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;

V - forma de prestação do serviço; e

VI - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

§ 3º - Além das informações descritas no § 2º, a Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:

I - prioridades de atendimento;

II - previsão de tempo de espera para atendimento;

III - mecanismos de comunicação com os usuários;

IV - procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários; e

V - mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.

§ 4º - A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação em sítio eletrônico do órgão ou entidade na internet.

Art. 5º. A Ouvidoria da Guarda Municipal será dirigida por um Ouvidor, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo e a ele subordinado.

§ 1º - O mandato do Ouvidor da Guarda Municipal será de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez, por igual período.

§ 2º - O Ouvidor designado será um servidor público efetivo do quadro interno da Guarda Municipal.

§ 3º - Não será concedida qualquer espécie de gratificação sobre os vencimentos do servidor que integrar a Ouvidoria da Guarda Municipal de Garanhuns.

Art. 6º. A Ouvidoria fica vinculada a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns – AMSTT.

CAPÍTULO II DO CARGO DE OUVIDOR

Art. 7º. São requisitos para ocupar o cargo de Ouvidor da Guarda da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte:

I - ter mais de 21 (vinte e um) anos de idade;

II - não possuir antecedentes criminais;

III - ter nível superior completo.

Parágrafo Único - São funções do Ouvidor, receber informações, sugestões, reclamações e denúncias dos usuários sobre as atividades da Guarda Municipal de Garanhuns, encaminhando tais manifestações aos setores administrativos competentes, além de propor melhorias para os serviços prestados pela Instituição aos usuários dos serviços.

Art. 8º. Os órgãos e entidades públicas da Administração Municipal direta, indireta ou fundacional deverão remeter a Ouvidoria quaisquer denúncias de que tiverem conhecimento, e prestar colaboração à Ouvidoria nos assuntos que lhe forem pertinentes quando solicitados.

Art. 9º. A Ouvidoria apresentará relatórios semestrais ao Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns e ao Diretor Comandante da Guarda Municipal sobre suas atividades.

Art. 10. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas no que for necessário.

Art. 11. Caberá ao Poder Público Municipal regulamentar a Presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Celso Galvão, em 09 de janeiro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:5633D581

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 014/2023-GP

"Dispõe sobre a designação da Junta Médica do Município de Garanhuns, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de realização das perícias em saúde, avaliações técnicas no que cerne as questões relacionadas à saúde e capacidade laborativa dos servidores, para fins de concessão de benefícios previdenciários e afins.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para compor a comissão da Junta Médica do Município de Garanhuns os seguintes membros:

SILVIO ROMERO ARRAIS DE MENDONÇA
040.731.734-13 PRESIDENTE

ANTÔNIO ROMÃO LEÃO DE DEUS
047.555.344-61 MEMBRO

ELENILSON LIBERATO COSTA DIAS
678.942.674-49 MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de janeiro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:868B5EB8

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS**
PORTARIA N.º 006/2023 – GAB/IPSG

EMENTA – “Dispõe sobre a destituição e revogação da concessão de gratificação da Comissão de Inquérito Administrativo, e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR a servidora **JULLYE KELLY VITOR DINIZ ALMEIDA**, ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, MATRÍCULA N.º 84.123, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), da **COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** descrita nas **PORTARIAS DE N.OS 029/2022 – GAB – IPSG e 030/2022 – GAB – IPSG**.

Art. 2º. REVOGAR a gratificação concernente a servidora mencionada no art. 1º desta portaria, a qual foi estabelecida por meio da **PORTARIA N.º 022/2022 – GAB**, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2023, mantendo-se os demais membros da comissão.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 04 de janeiro de 2023.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG
Portaria n.º 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3BE7359F

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS**
PORTARIA N.º 007/2023 – GAB/IPSG

EMENTA – “Dispõe sobre a substituição de membro da comissão de inquérito administrativo, e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR a servidora **JULLYE KELLY VITOR DINIZ ALMEIDA**, matrícula n.º 84.123, ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA pelo servidor **ARTHUR HERCULANO SILVA RIBEIRO DE ASSIS**, matrícula n.º 84.146, ASSESSOR DE PREVIDÊNCIA, na **COMISSÃO DE INQUÉRITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO** designado por meio da **PORTARIA N.º 029/2022 – GAB – IPSG**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 05 de janeiro de 2023.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG
Portaria n.º 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6D8CBCD0

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS**
PORTARIA N.º 008/2023 – GAB/IPSG

EMENTA – “Dispõe sobre a substituição de membro da comissão de inquérito administrativo, e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR a servidora **JULLYE KELLY VITOR DINIZ ALMEIDA**, matrícula n.º 84.123, ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA pelo servidor **ARTHUR HERCULANO SILVA RIBEIRO DE ASSIS**, matrícula n.º 84.146, ASSESSOR DE PREVIDÊNCIA, na **COMISSÃO DE INQUÉRITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO** designado por meio da **PORTARIA N.º 030/2022 – GAB – IPSG**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 05 de janeiro de 2023.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG
Portaria n.º 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5620D3E0

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS**
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO N°
005/2021 - CPLC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2021
INEXIGIBILIDADE N° 002/2021**

Objeto: Aditamento para Prorrogação de prazo do **CONTRATO N° 005/2021-CPLC**, cujo objeto destina-se à Prestação de serviços

técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Garanhuns, junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE – IPSG. **CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE – IPSG - CNPJ: 04.664.996/0001-90. CONTRATADA: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ACESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - CNPJ nº 69.908.994/0001-45. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de **12 (doze) meses**, até 31 de dezembro de 2023.

Garanhuns, 28 de Dezembro de 2022.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Diretora- Presidente IPSG.

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:5E9D1344

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 012/2022-CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº012/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2022

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 012/2022-CPLC**, cujo objeto trata-se da **aquisição emergencial e parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis e Suplemento Alimentar, durante o período de 90 (noventa) dias, destinados a suprir às necessidades das unidades de acolhimento abraçar I e II, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, NEVIGA e Atividade dos Conselhos. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI, CNPJ nº 28.384.489/0001-61. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até 04 de Abril de 2023, iniciando a sua vigência a partir do dia 04 de Janeiro de 2023.

Garanhuns, 03 de Janeiro de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:F453EDF4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 038/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2022-PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº002/2022-PMG

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 038/2022 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do Mercado de Farinha, no Município De Garanhuns/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI - CNPJ Nº 18.286.438/0001-43. VIGÊNCIA:** Fica

prorrogado o prazo contratual **por 02 (dois) meses**, contados a partir de 18 de Dezembro de 2022.

Garanhuns, 15 de Dezembro de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:563A20D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS AFIM DE OBTER COTAÇÕES DE PREÇOS PARA PROCESSO LICITATÓRIO COM BASE NO MENOR PREÇO

Considerando o princípio constitucional da publicidade, assim como o interesse da Administração Pública Municipal em realizar processo licitatório na modalidade Tomada de Preços e por conseguinte a necessidade de obter preço médio global em relação ao objeto descrito abaixo, se faz necessário a convocação de empresas que tenham interesse em enviar cotações. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil, para atendimento e interesse da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns – PE. Diante disso as empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico a manifestação de interesse solicitando os formulários para preenchimento das cotações no prazo máximo de 3 dias úteis, através do e-mail:[seduclitacaogus@gmail.com](mailto:seduclicitacaogus@gmail.com).

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação

Portaria 015/2021

Matrícula 5324/7091

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:23BF04E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº 016/2020- CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020-FMS

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 016/2020- CPLC**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa para cessão de uso de software, implantação, manutenção, suporte e treinamento do Sistema de Gestão Financeira da Saúde Online e do Sistema de Gestão de Contratos e Compras Online com as características e exigências deste Contrato, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: TENOSOFT SOFTWARE LTDA – ME, CNPJ nº 09.144.881/0001-99. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 01 de Janeiro de 2023 ou até homologação de novo processo licitatório.

Garanhuns, 26 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:BA46E4C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO DE AUTORIDADE SUPERIOR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para pavimentação em paralelepípedo e drenagem das ruas do Tanquinho 2, no Município de Goiana/PE.

“Pelo exposto, **conheço** do recurso apresentado pela empresa **Nordeste Empreendimentos** e, no mérito, **DOU PROVIMENTO**, para reformar a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL que havia entendido pela sua inabilitação, para declará-la **HABILITADA** e permitir a sua continuidade no certame.”

Goiana, Estado de Pernambuco, em 09 de janeiro de 2023.

ISABELLA SOARES LOPES

Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico.

Publicado por:

Verônica Lima de Santana Bello
Código Identificador:2270E0F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público a abertura das propostas de preços do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, mediante o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para pavimentação em paralelepípedo e drenagem das ruas do Tanquinho 2, no Município de Goiana/PE.

Com base na decisão de autoridade superior que reformulou decisão inicial proferida por esta Comissão, ficam **HABILITADAS** as licitantes **Cassiano Fernande de Lira Construtora, C&M Construtora e Prestadora de Serviços Ltda, Construtora F & Costa Eireli-Me, A&K Reformas e Construções LTDA, JL Maranhão Construtora, Cabral Construções e Locações Eireli, Santos e Lima Eireli-Epp e Nordeste Empreendimentos Eireli.**, por terem cumprido todas as exigências do edital e **INABILITADA** a licitante **J.M. Empreendimentos Ltda.**

Diante do exposto, fica marcada a abertura das propostas de preços para o dia **11 de janeiro de 2023 às 09H30**, na sala de reunião do prédio da AD Goiana, no endereço, Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Goiana/PE.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 09 de janeiro de 2023.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA

Presidente da CPL

Publicado por:

Verônica Lima de Santana Bello
Código Identificador:BA8FF74D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO DE AUTORIDADE SUPERIOR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas do Distrito de Tejucupapo, no Município de Goiana/PE.

“Pelo exposto, **conheço** do recurso apresentado pela empresa **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI** e, no mérito, **DOU PROVIMENTO**, para reformar a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL que havia entendido

“pela sua inabilitação, para declará-la **HABILITADA** e permitir a sua continuidade no certame.”

Goiana, Estado de Pernambuco, em 09 de janeiro de 2023.

ISABELLA SOARES LOPES

Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico.

Publicado por:

Verônica Lima de Santana Bello
Código Identificador:C085DD66

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público o resultado da fase de habilitação do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, mediante o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas do Distrito de Tejucupapo, no Município de Goiana/PE. Com base na decisão de autoridade superior que reformulou decisão inicial proferida por esta comissão, ficam **HABILITADAS** as licitantes **C&M Construtora e Prestadora de Serviços Ltda, Construtora F & Costa Eireli-Me, Construtora A.R. Ltda, A&K Reformas e Construções LTDA, Vianorte Locações e Empreendimentos Ltda, Cabral Construções e Locações Eireli, Construtora Santos e Lima Eireli-Epp, J.M. Empreendimentos e T&D Serviços e Locações Eireli e Cassiano Fernande de Lira Construtora Eireli.**

Diante do exposto, fica marcada a abertura das propostas de preços para o dia **11 de janeiro de 2023 às 11H00**, na sala de reunião do prédio da AD Goiana, no endereço, Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Goiana/PE.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 09 de janeiro de 2023.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA

Presidente da CPL

Publicado por:

Verônica Lima de Santana Bello
Código Identificador:25DF69AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **OLIVIO PINHEIRO TAVARES NETO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.653.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 050.930.***-**, para exercer o cargo de GERENTE DE EXECUÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS CC-5, vinculado à Secretaria Planejamento Estratégico do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:EDB5D083

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 231/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDVALDO BANDEIRA DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.807.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 908.983.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Inovação Tecnologia, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:98BC1562

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 232/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JORGE LUIZ BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.189.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 056.160.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Planos e Projetos, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Planejamento Estratégico do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6C58EB60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 233/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.703.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 099.394.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Coordenação Geral, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Planejamento Estratégico do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:48C1B9B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 234/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear **SAMIRA MIRELLY GUEDES DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.553.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 095.339.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Iluminação Pública, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:7B4F6FE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 235/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear **LÍLIAN CAROLINE EMILIANO DE SÁ**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº8.619.***SDS/PE, inscrita no CPF nº 094.510.***-**para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana-PE

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5A1CA587

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 236/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **RENATHA DE SANTANA NUNES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9185***SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 117.523.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Iluminação Pública, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6FC0C5AA**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO****PORTARIA N.º 239/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SANDRA MARIA PACHECO SIMAS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 18.827.*** SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 857.244.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Manuel Cesar de Albuquerque, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6FAD3D66**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO****PORTARIA N.º 240/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA DO SOCORRO VENÂNCIO SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.596.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 385.537.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Irmã Marie Armelle Falguiéres, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F3271747**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO****PORTARIA N.º 241/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ADRIANA SILVA DE SOUZA ARAÚJO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.071.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 021.962.***-**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Manuel César de Albuquerque, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:46126E15**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO****PORTARIA N.º 242/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROUZILENE GUEDES RIBEIRO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.420.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 029.829.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Edith Gadelha, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:AC579847**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO****PORTARIA N.º 237/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **IDELINA DE OLIVEIRA ALBERTIM**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.815.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 071.783.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Presidente Costa e Silva, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3FAB8FBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO****PORTARIA N.º 238/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.533.*** SSP/PE, inscrita no

CPF sob o nº 023.184.***-**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Presidente Costa e Silva, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:70AD1170

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 243/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JOANA D'ARC NUNES MENDES FEITOSA**, brasileira, matrícula 5540-1, portadora da Cédula de Identidade nº 5.635.***SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 033.813.***-**, para exercer o cargo comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Irmã Marie Armelle Falguières, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:64163588

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 244/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANDRÉA JANUÁRIO CORRÊA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.919.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 032.924.***-**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Edith Gadelha, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:82BA0BA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 245/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **PAULO FERNANDO DE ANDRADE**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.770.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 897.134.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola IV Centenário, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:DAA15327

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 246/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GEVANIZE FERREIRA DE FRANÇA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.375.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 174.479.***-**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Lourenço de Albuquerque Gadelha, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:86B4F838

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 247/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **NATAN FIRMINO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.022.*** SDS/PB, inscrito no CPF sob o nº 029.825.***-**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola IV Centenário, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:767CE896

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 248/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LAURA CARNEIRO GALVÃO DOS SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.036.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 960.388.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Heroínas de Tejucupapo, Porte IV, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:5929936F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 249/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art 1º – Nomear **KÁTIA CRISTINA GOMES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1.852.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 271.361.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Dr. Manoel Borba, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:A2BD2A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 250/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA ELISABETE DE ARAÚJO NETO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.725.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 612.547.***-**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Heroínas de Tejucupapo, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:4EAC4A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 251/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MIRACI PAULINO DE MELO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.686*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 616.664.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Prefeito Ângelo Jordão, Porte II, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:C43D243F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 252/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOÃO BOSCO LAURINDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.353.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 188.864.***-**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Dr. Manoel Borba, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:2FCA680C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 253/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **IVONEIDE CRISTINA DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2.836.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 493.560.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Professora Zilma Gemir Baracho, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE. -

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6BC024AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 254/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MAYRA RIBEIRO LEMOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.110.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 710.736.***-**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Prefeito Ângelo Jordão, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:93020AB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 255/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DENISE BEZERRA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.581.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 027.349.***-**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Professora Zilma Gemir Baracho, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C3B182DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 256/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA OLIANE MARQUES MONTEIRO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.104.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 763.053.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Diogo Dias, Porte III, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:085195F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 257/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ZENILDA DE ANDRADE**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.133.***SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 612.538.***-**, para exercer o cargo em comissão de Vice -Diretora da Escola Municipal Diogo Dias, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5F8C2CCD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 258/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art 1º – Nomear **MARIDALVA BANDEIRA VENCESLAU DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.555.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 034.497.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Adélia Carneiro Pedrosa, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:DC78D32B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 259/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **TANIA GOUVEIA TITO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.343.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 021.452.***-**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Adélia Carneiro Pedrosa, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:793DA77A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 260/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDJANE FERREIRA DE MELO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.442.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 581.290.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Dr. Benigno Araújo, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:78F6DAB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 261/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSÉ NASCIMENTO DE BARROS FILHO** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 625.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 022.768.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal Capela de São Sebastião, símbolo CC-3, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:52447487

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 262/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **SHIRLEY FABIANA BARROS DE MENEZES OLIVEIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº

5.101.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 908.491.***-**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Dr. Benigno Araújo, Porte II, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A4492C1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 263/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SUELAINÉ FERREIRA PANTA LEÃO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.644.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 031.087.***-**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Capela de São Sebastião, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D492B3EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 264 /2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA LUCIMAR ALVES BRANDÃO BATISTA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2.458.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 433.971.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Cônego Fernando Passos, Porte II, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1B16C796

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 265/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **AURIETE NASCIMENTO DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.486.***SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 612.044.***-**, para exercer o cargo em comissão de Vice – Diretora da Escola Municipal Cônego Fernando Passos, Porte II, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:55F22838

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 266/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **MARIA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.148.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 051.567.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Francisco Nicolau da Silva, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:F793C562

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 267/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSEFA FRANCISCA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.166.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 141.436.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Major Manoel Gadelha, símbolo CC-5, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:665B3D0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 268/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUCIANA MARIA DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.653.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 040.311.***-**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Major Manoel Gadelha, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:26248EB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 269/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **ÉRICA GONÇALVES DA SILVA** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.483.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 036.055.***-**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Francisco Nicolau da Silva, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:A83184FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 270 /2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **EDUARDA ALESSANDRA FRANCISCO DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.351.371 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 098.568.394-59, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Professora Lizete Maria de Souza, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:EB9CCF57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 271/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARCILENE PEREIRA DA COSTA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.662.558 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 908.534.824-20, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Eufrásio Vilarim, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:BB155512

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 272/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DINIZ JOSÉ DA SILVA FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.139.*** SDS/SP, inscrito no CPF sob o nº 271.375.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal Lourenço Gadelha de Albuquerque Gadelha, em Fecheiras, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C8D289F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 273/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.877.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 908.955.***-**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Lourenço de Albuquerque Gadelha, em Flecheiras, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D9DB51B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 274/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **IZAEL GOMES DO BONFIM**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.751.313 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 026.223.134-46, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal João Carneiro de Melo, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:10612805

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 275/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DULCE MARAMIR CIRILO DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.755.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 051.270.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal João Gonçalves de Azevedo, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:CD8E9787

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 276/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ISNALLY MONALLYSE MATIAS GONÇALVES DE LIMA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.844.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 035.327.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Creche Municipal Criança Feliz, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:507ED603**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 277/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LAUDILENE DE ALMEIDA AMANTE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.414.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 055.088.***-**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal João Gonçalves de Azevedo, símbolo CC-6, vinculada a Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E3D6B6FF**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 278/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE MELO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.079.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 762.995.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Dr. Ludovico Corrêia, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C6E172C4**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 279/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA LUCIA MARTINS DE MORAES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.571.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 818.891.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Dr. Clóvis Fontenelle Guimarães, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C64F120F**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 280/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUCIANA SALES RIBEIRO LEMOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.637.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 612.487.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Santo Antônio de Pádua, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E88974EB**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 281/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FABÍOLA RABELO RODRIGUES NAZÁRIO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.530.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 905.544.***-**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Dr. Ludovico Correia, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5088B650**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 282 /2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ISABEL CRISTINA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº

3.928.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 763.021.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Dr. Araújo Filho, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:BDE8F05B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO

PREFEITO

PORTARIA N.º 283 /2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1.096.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 191.625.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Professora Tarcila Coutinho Amaral, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:3E8E5E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO

PREFEITO

PORTARIA N.º 284/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MÁRCIA MARIA ALMEIDA DE MENEZES SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.023.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 009.757.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Professora Maria Emília Valença da Silveira, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:92C7E3AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO

PREFEITO

PORTARIA N.º 285/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDJANE JERONIMO DE MENDONÇA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.289.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 041.230.***-**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Professora Maria Emília Valença da Silveira, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:4B1B4181

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO

PREFEITO

PORTARIA N.º 286 /2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUZIA VIEIRA DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.201.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 960.420.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Iracema Nogueira Rabelo, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:39AEFC0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO

PREFEITO

PORTARIA N.º 287/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JANETE VIEIRA DA SILVA LIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.053.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 908.486.***-**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Iracema Nogueira Rabelo, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:9759F1B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 288/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **AIDA RODRIGUES JORDÃO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 20.927.***-**-SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 247.117.***-**-**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Santo Antônio de Pádua, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:832388AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 289/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANA PAULA MAGNO DE AZEVÊDO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.781.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 612.397.***-**-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora das Maravilhas, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E47F2757

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 290/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JANAINA SILVA VASCONCELOS DE MELO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.163.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 084.513.***-**-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal São Thomaz de Aquino, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3CA697E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 291/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art 1º – Nomear **VANESSA CARNEIRO DE BARROS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.761.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 041.708.***-**-**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora das Maravilhas, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:13703C8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 292/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RICARDO FERREIRA DE LIMA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.462.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 044.725.***-**-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal José Maciel da Silva, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:455685FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 293/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARILENE PEREIRA MUNIZ**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2.247.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 371.797.***-**-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Santa Maria, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:234D4562

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 294 /2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **ROZILDA VALDEVINO BEZERRA DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1.135.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 254.147.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Professora Belisana Pinto de Abreu de Araújo, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:CBAC1517

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 295/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CRISLAINE FERREIRA DA SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.874.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 103.396.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Arcendrinho César de Albuquerque, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:49166ED8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 296 /2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA DA PENHA FERREIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1.124.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 234.277.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Professora Cynira Florianna dos

Prazeres, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3568878D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 297/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **RAYANNE KARLA DO NASCIMENTO SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.068.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 107.990.***-**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Arcendrinho César de Albuquerque, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1B83E290

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 298 /2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **BARBARA PRISCILA NUNES DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.290.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 094.238.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Creche Municipal Associação das Mulheres Construtoras, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:286770EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 299/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ROSELÂNIA CARNEIRO DOS SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.288.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 048.066.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Creche Municipal Professora Etenile Urbano Pessoa, Porte I, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador: B94EEEEA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 300/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art 1º – Nomear **SILVANA MACHADO SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.944.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 612.543.***-**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Creche Professora Etenile Urbano, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador: F431A7FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 301/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MARIA RITA DINIZ CORDEIRO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2602*** SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 053.853.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-2, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 09 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador: 85C14D3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 302/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **SÉRGIO RICARDO NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.452.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 080.040.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Comunicação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 09 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador: CAD6C0A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 303/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **MICHELE DE SOUSA CAVALCANTI**, matrícula 1618, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4942*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 022.093.***-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Ensino a Portadores de Necessidades Especiais, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 09 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador: E92A8F16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 304/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MARIA MÔNICA SILVA CORREIA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.470.***SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 029.936.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Promoção Socioassistencial, símbolo CC-3, vinculado a Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 09 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador: 5DC1306B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 305/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JÚLIO CÉSAR MARQUES CORREIA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.913.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 102.894.***-**, para exercer o cargo o cargo em comissão de Diretor de Pessoal e Controle, símbolo CC-3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 09 de Janeiro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5167EFB8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI**

**GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DE PREMIADOS DA CAMPANHA TRIBUTOS
PREMIADOS 2022 DO DECRETO Nº 44/2022**

**DIVULGAÇÃO DE PREMIADOS DA CAMPANHA
TRIBUTOS PREMIADOS 2022 DO DECRETO Nº 44/2022**

O MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco realizou no dia 30 de dezembro de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal, Localizada no endereço AV. SETE DE SETEMBRO às 15h00Min, na Cidade de Iati-PE, o **SORTEIO DA CAMPANHA TRIBUTOS PREMIADOS 2022**, bem como a entrega de diversas premiações aos ganhadores, em obediência ao decreto Municipal nº 44/2022.

Os prêmios Descritos no Decreto supradito, foram entregues pelo Prefeito Municipal de Iati o Srº Antônio José de Souza, Diretor de divisão de Fiscalização e Arrecadação Tributária Srº Claudenício Bastos Cavalcanti, Secretário de Obras, Viação e Urbanismo Srº Antônio Jose Bernardo de Souza e pela Secretária de Administração Srº Luiza Maria de Albuquerque para os seguintes Sorteados:

01º PRÊMIO – **CAIXA TERMICA 20 LTS, GARDEN** Ganhador(a) **JOSELIA AGOSTINHO DO NASCIMENTO ROCHA** CUPOM EM ANEXO A DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIO E USO DE IMAGEM.

02º PRÊMIO - **CAIXA TERMICA 20 LTS, GARDEN** Ganhador(a) **IZAÍAS ANANIAS DA SILVA** CUPOM EM ANEXO A DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIO E USO DE IMAGEM.

03º PRÊMIO - **BATEDEIRA PEROLA MAXX 4 VELOCIDADES COM 2 TIGELAS PRETA, BRITANIA** Ganhador(a) **MARIA CICERA DA SILVA** CUPOM EM ANEXO A DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIO E USO DE IMAGEM.

04º PRÊMIO - **BATEDEIRA PEROLA MAXX 4 VELOCIDADES COM 2 TIGELAS PRETA, BRITANIA** Ganhador(a) **MANOEL DA SILVA** CUPOM EM ANEXO A DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIO E USO DE IMAGEM.

05º PRÊMIO – **FERRO DE PASSAR A SECO TRADICIONAL, BLACK & DECKER** Ganhador(a) **ZEZUITO BARBOSA DA SILVA** CUPOM EM ANEXO A DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIO E USO DE IMAGEM.

06º PRÊMIO - **FERRO DE PASSAR A SECO TRADICIONAL, BLACK & DECKER** Ganhador(a) **DANIEL BARROS FLORÊNCIO** CUPOM EM ANEXO A DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIO E USO DE IMAGEM.

07º PRÊMIO – **LIQUIDIFICADOR DIAMANTE TURBO, BRITANIA** Ganhador(a) **ANTÔNIO MARINHO SOBRINHO**

CUPOM EM ANEXO A DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIO E USO DE IMAGEM.

08º PRÊMIO - **LIQUIDIFICADOR DIAMANTE TURBO, BRITANIA** Ganhador(a) **MARIA DE CARVALHO SILVA** CUPOM EM ANEXO A DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIO E USO DE IMAGEM.

09º PRÊMIO – **VENTILADOR DE MESA TURBO, MONDIAL** Ganhador(a) **CICERO DANTAS DA SILVA** CUPOM EM ANEXO A DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIO E USO DE IMAGEM.

10º PRÊMIO - **VENTILADOR DE MESA TURBO, MONDIAL** Ganhador(a) **SIMONE ALVES DE AZEVEDO MARQUES** CUPOM EM ANEXO A DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIO E USO DE IMAGEM.

11º PRÊMIO – **CHURRASQUEIRA ELETRICA DE MESA GRAND STEAK & GRILL, MONDIAL** Ganhador(a) **LUCAS ALVES SILVA** CUPOM EM ANEXO A DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIO E USO DE IMAGEM.

12º PRÊMIO - **CHURRASQUEIRA ELETRICA DE MESA GRAND STEAK & GRILL, MONDIAL** Ganhador(a) **GERSON COSTA DE BARROS** CUPOM EM ANEXO A DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIO E USO DE IMAGEM.

13º PRÊMIO – **VENTILADOR DE COLUNA 40CM SUPER POWER, MONDIAL** Ganhador(a) **MARIA DE LURDES BEZERRA VIEIRA** CUPOM EM ANEXO A DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIO E USO DE IMAGEM.

14º PRÊMIO - **VENTILADOR DE COLUNA 40CM SUPER POWER, MONDIAL** Ganhador(a) **CRISTIANE ALVES DA SILVA** CUPOM EM ANEXO A DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIO E USO DE IMAGEM.

15º PRÊMIO – **EXTRATOR DE FRUTAS TURBO PREMIUM, MONDIAL,** Ganhador(a) **ADOLFO MENDES AREIAS NETO** CUPOM EM ANEXO A DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIO E USO DE IMAGEM.

16º PRÊMIO - **EXTRATOR DE FRUTAS TURBO PREMIUM, MONDIAL,** Ganhador(a) **MANOEL JERÔNIMO DA SILVA** CUPOM EM ANEXO A DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIO E USO DE IMAGEM.

17º PRÊMIO – **MESA DE PASSAR CRIATIVA BRANCA, NOTAVEL,** Ganhador(a) **LUCIDALVA BEZERRA PAES** CUPOM EM ANEXO A DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIO E USO DE IMAGEM.

18º PRÊMIO– **MESA LATERAL 0,50 JADE MDF OFF WHITE/PINHO, ARTELY,** Ganhador(a) **EMANOEL VIEIRA VANDERLEI** CUPOM EM ANEXO A DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIO E USO DE IMAGEM.

19º PRÊMIO – **ARMARIO MULTIUSO FREE C/PE CAMEL, JOSAN,** Ganhador(a) **KAILLANY FERREIRA** CUPOM EM ANEXO A DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIO E USO DE IMAGEM.

20º PRÊMIO – **RACK REALE PARA TV ATÉ 37 AMARELO MDF/ MDP OFF WHITE, EDN** Ganhador(a) **MARIA APARECIDA BEZERRA DOS SANTOS** CUPOM EM ANEXO A DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIO E USO DE IMAGEM.

21º PRÊMIO – **MESA COMPUTADOR 1,36M GAMER PRETO/VERMELHO, NOTAVEL,** Ganhador(a) **MICHELE TENORIO LUNA** CUPOM EM ANEXO A DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIO E USO DE IMAGEM.

22º PRÊMIO - **FRUTEIRA DIVA NEW BRANCA, NOTAVEL,** Ganhador(a) **MARIA SELMA TENÓRIO LUNA** CUPOM EM ANEXO A DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIO E USO DE IMAGEM.

23º PRÊMIO – **FRITADEIRA ELETRICA AIR FRYER 3,5L SEM OLEO PRETO/INOX, MIDEA** Ganhador(a) **JOSÉ ERNANDES FERREIRA DA COSTA** CUPOM EM ANEXO A DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIO E USO DE IMAGEM.

24º PRÊMIO - **FRITADEIRA ELETRICA AIR FRYER 3,5L SEM OLEO PRETO/INOX, MIDEA** Ganhador(a) **APARECIDO VIEIRA DOS SANTOS** CUPOM EM ANEXO A DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIO E USO DE IMAGEM.

25º PRÊMIO – **MAQUINA DE LAVAR SEMI-AUTOMATICA 10KG, ARNO,** Ganhador(a) **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

CUPOM EM ANEXO A DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIO E USO DE IMAGEM.

26º PRÊMIO – **BEBEDOURO DE MESA ESMALTEC**, Ganhador(a) **MANOEL JOSÉ DA SILVA** CUPOM EM ANEXO A DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIO E USO DE IMAGEM.

27º PRÊMIO – **CAMA BOX CONJUGADO CASAL ESPUMA D28 – BLACK C/PE 80KG, BLACK DESEING DECORAR**, Ganhador(a) **FERNANDA LUCAS DA SILVA** CUPOM EM ANEXO A DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIO E USO DE IMAGEM.

28º PRÊMIO – **MICRO-ONDAS 21L DIA DIA COM FUNÇÃO DESORIZADOR, ESPELHADO, PANASONIC**, Ganhador(a) **AUDENOR RUFINO COSTA** CUPOM EM ANEXO A DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIO E USO DE IMAGEM.

29º PRÊMIO – **RACK + PAINEL COMBO 1,58M – P/ TV ATE 55 NATURALE/OFFWHITE, TRITON**, Ganhador(a) **PEDRO EMANUEL ALMEIDA** CUPOM EM ANEXO A DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIO E USO DE IMAGEM.

30º PRÊMIO – **CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM BLUETOOTH AMPLIFICADA PRETA/VERMELHO, MONDIAL**, Ganhador(a) **VANDINETE QUITERIA PEREIRA ALVES** CUPOM EM ANEXO A DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIO E USO DE IMAGEM.

31º PRÊMIO – **BUFFET 2 PORTAS 3 GAVETAS C/ADEGA CHANDON MDF/MDP OFF WHITE, EDN**, Ganhador(a) **MARCELO SOARES BEZERRA** CUPOM EM ANEXO A DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIO E USO DE IMAGEM.

32º PRÊMIO – **FOGÃO 4 BOCAS, ESMALTEC**, Ganhador(a) **MARIA SILVÂNIA CORREIA DA SILVA** CUPOM EM ANEXO A DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIO E USO DE IMAGEM.

33º PRÊMIO – **SMARTPHONE GALAXY A03 32GB, SAMSUNG**, Ganhador(a) **IVA HOSANA DE LIMA** CUPOM EM ANEXO A DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIO E USO DE IMAGEM.

34º PRÊMIO – **CONJUNTO MESA 4 CADEIRAS REDONDO 0,90CM CROM/PRETO, TUBFORM**, Ganhador(a) **ELIONARIA TENORIO CAVALCANTE** CUPOM EM ANEXO A DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIO E USO DE IMAGEM.

35º PRÊMIO – **CADEIRA PAPAÍ DUBAI TEC CHOCOLATE, JW**, Ganhador(a) **GEVÁRSIO CIRILO DE SOUZA** CUPOM EM ANEXO A DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIO E USO DE IMAGEM.

36º PRÊMIO – **TV LED SMART 32- PRETA, SEMP**, Ganhador(a) **DAMIAO ANTONIO BEZERRA** CUPOM EM ANEXO A DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIO E USO DE IMAGEM.

37º PRÊMIO – **MÁQUINA DE LAVAR ESSENCIAL CARE 8,5 TOP LOAD BRANCA, ELECTROLUX**, Ganhador(a) **DIANA DE CARVALHO RAMOS COSTA** CUPOM EM ANEXO A DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIO E USO DE IMAGEM.

38º PRÊMIO – **GELADEIRA CYCLE DEFROST 276LT BRANCO, ESMALTEC**, Ganhador(a) **PABLIO CORDEIRO DA SILVA** CUPOM EM ANEXO A DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIO E USO DE IMAGEM.

39º PRÊMIO – **NOTEBOOK CELERON DUAL CORE 4GB 128GB TELA 15,6 WINDOWS 11 PRO – PRETO, ASUS INTEL**, Ganhador(a) **MARIA CICERA ARAÚJO BARROS** CUPOM EM ANEXO A DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIO E USO DE IMAGEM.

40º PRÊMIO – **MOTO POP 100 HONDA** Ganhador(a) **ORLANDO RODRIGUES DA SILVA** CUPOM EM ANEXO A DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIO E USO DE IMAGEM.

Assim dou fé que o sorteio do **TRIBUTOS PREMIADOS 2022** foi realizado conforme o decreto municipal 44/2022.

Iati-Pe, 04 de Janeiro de 2023.

CLAUDENÍCIO BASTOS CAVALCANTI

Diretor de Divisão de Fiscalização e Arrecadação Tributária
Portaria Nº361/2021

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador: B723E499

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 245/2022 DO
CONTRATO Nº 544/2021 - CONFORME PROCESSO Nº
035/2021 - DISPENSA Nº 015/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do gestor do contrato, o reajuste de 1,06616%, aplicando-se o IGP-M acumulado no período de 12 (doze) meses e a renovação, por 12 (doze) meses, do Contrato nº 544/2021, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. ALFREDO BANDEIRA DE MELO, Nº 689, LOTEAMENTO BELA VISTA, IGARASSU-PE, PARA FUNCIONAMENTO DO USF-BELA VISTA-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, iniciando os seus efeitos em 14/12/2022 com termino em 14/12/2023. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. CONTRATADA: Sr. JOSÉ OLIVEIRA LACERDA DE MELO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.841.434-68, portador da cédula de identidade nº 1.088.940 SSP/PE. VALOR: O valor mensal da contratação é de **R\$ 3.198,51** (Três mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 38.382,12** (Trinta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e doze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade: 69.100 Ação Governamental: 2.129 Natureza da Despesa: 33.90.36.00 Fonte: 600.0001 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de dezembro de 2022**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador: 2EF4CB45

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 243/2022 DO
CONTRATO Nº 542/2021 - CONFORME PROCESSO Nº
033/2021 - DISPENSA Nº 013/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do gestor do contrato, o reajuste de 1,06616%, aplicando-se o IGP-M acumulado no período de 12 (doze) meses e a renovação, por 12 (doze) meses, do Contrato nº 542/2021, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA TENENTE PEDRO GALVÃO Nº 158, CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU-PE, PARA FUNCIONAMENTO DO USF-UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MAGNA COSTA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, iniciando os seus efeitos em 14/12/2022 com termino em 14/12/2023. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. CONTRATADA: Sr. IVANILDA MARIA DA SILVA SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 354.615.604-82, portadora da cédula de identidade nº 2.466.854 SDS/PE. VALOR: O valor mensal da contratação é de **R\$ 1.279,40** (Mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 15.352,80** (Quinze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade: 69.100 Ação Governamental: 2.129 Natureza da Despesa: 33.90.36.00 Fonte: 600.0001. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de dezembro de 2022.**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador: 89F7F52D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 240/2022 DO
CONTRATO Nº 539/2021 - CONFORME PROCESSO Nº
031/2021 - DISPENSA Nº 011/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do gestor do contrato e a renovação, por 12 (doze) meses, do Contrato nº 539/2021, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA BONITO, Nº 20, LOTEAMENTO AGAMENON MAGALHÃES, MONJOPE-IGARASSU-PE, PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, iniciando os seus efeitos em 14/12/2022 com termino em 14/12/2023. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. CONTRATADA: Sr. KLEHANTTO WAGNEY DE OLIVEIRA E MELO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.810.394-67, portadora da cédula de identidade nº 5.364.939 SSP/PE. **VALOR:** O valor mensal da contratação é de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), perfazendo o valor total anual de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade: 69.100 Ação Governamental: 2.134 Natureza da Despesa: 33.90.36.00 Fonte: 600.0002. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 12 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:67F2BE9C

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 242/2022 DO
CONTRATO Nº 541/2021 - CONFORME PROCESSO Nº
023/2021 - DISPENSA Nº 004/2021.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do gestor do contrato, o reajuste de 1,05914%, aplicando-se o IGP-M acumulado no período de 12 (doze) meses e a renovação, por 12 (doze) meses, do Contrato nº 541/2021, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ALFREDO VIEIRA Nº 57-A, SÍTIO LIRA – IGARASSU - PE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, iniciando os seus efeitos em 14/12/2022 com termino em 14/12/2023. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. CONTRATADA: Sr. LEVI FIRMINO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 492.339.474-91, portador da cédula de identidade nº 3.103.561-SDS-PE **VALOR:** O valor mensal da contratação é de **R\$ 3.177,42** (Três mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 38.129,04** (Trinta e oito mil, cento e vinte e nove reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade: 69.100 Ação Governamental: 2.134 Natureza da Despesa: 33.90.36.00 Fonte: 600.0002. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 12 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:BD50F6D4

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 248/2022 DO
CONTRATO Nº 547/2021 - CONFORME PROCESSO Nº
038/2021 - DISPENSA Nº 018/2021.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do gestor do contrato, o reajuste de 1,06595%, aplicando-se o IGP-M acumulado no período de 12 (doze) meses e a renovação, por 12 (doze) meses, do Contrato nº 547/2021, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA FIM DE SEMANA Nº 02 E 03 – LOTEAMENTO ENCANTO IGARASSU, LOTE 06, QUADRA 08 - CRUZ DE REBOUÇAS - IGARASSU-PE, PARA FUNCIONAMENTO DO USF-ENCANTO IGARASSU, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, iniciando os seus efeitos em 14/12/2022 com termino em 14/12/2023. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. CONTRATADA: Sr. SAMUEL FRANCISCO DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.696.054-00, portador da cédula de identidade nº 3.795.875 SDS/PE. **VALOR:** O valor mensal da contratação é de **R\$ 2.706,78** (Dois mil, setecentos e seis reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 32.481,36** (Trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000, Unidade: 69.100,**

Ação Governamental: 2.129, Natureza da Despesa: 33.90.36.00, Fonte: 600.0001 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:B985D741

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 261/2022 DO
CONTRATO Nº 514/2021 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021, TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2021.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo no valor por aumento de quantitativo, no percentual de 4,59% do Contrato nº 514/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RUAS: RUA ITABAIANA (PARTE II) CENTRO; RUA JOSÉ FRANCISCO DE SANTANA, CENTRO; RUA DOS ABACATEIROS, UMBURA, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. CONTRATADA: ENGTEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.346.587/0001-07 **VALOR:** O presente termo aditivo possui o valor total de **R\$ 22.549,81** (Vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.200 Ação Governamental: 1.014 Natureza da Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 500.0000 Data de assinatura do Aditivo:** 26 de dezembro de 2022

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:A7FB0717

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 001/2023
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN E MICRO-ÔNIBUS**

Locação de Veículos tipo Van e Micro-ônibus – 12 meses

A Secretaria de Gestão Integrada de Igarassu, solicita a apresentação de cotações para locação de: Micro-ônibus e Van conforme descrições abaixo.

Locação de micro-ônibus Ano de fabricação no mínimo 2017; Capacidade de 30 lugares; Ar-condicionado; Bagageiro;

Motor diesel (S-10);

Poltronas reclináveis; Cinto de segurança; Manutenção e seguro por conta da empresa contratada; Sem motorista e sem combustível; Com acessibilidade; Para locomoção em todo estado de Pernambuco de domingo a domingo; Quilometragem livre;

Locação de Veículo tipo Van

Ano de fabricação 2020 ou superior; Capacidade para motorista + 15 (quinze) passageiros; Motor diesel (S-10), no mínimo 2.1; Potência mínima de 115cv; Câmbio manual; Direção hidráulica, elétrica ou híbrida; Freios ABS; Airbag motorista e “carona”; 02 (duas) portas dianteiras; Ar-condicionado para cabine e passageiros; Vidros elétricos nas portas dianteiras; Trava elétrica nas portas; Porta lateral automática deslizante e porta traseira dupla; Estribo e pega mão na porta lateral direita; Sistema de áudio (Rádiorfm), preferencialmente com entrada USB; Insulfilm (película) nos vidros laterais e traseiro com limite de transparência permitido pela Lei; Banco do motorista com regulagem de altura; Revestimento dos bancos em tecido; Sirene de marcha ré e sensores de estacionamento; Módulo rastreador veicular com prestação de serviço de rastreamento e processamento por satélite (GPS) a cada um minuto; Demais equipamentos, acessórios e sinalizações exigidos na Lei e de acordo com a regulamentação do CONTRAN; COR(ES): preferencialmente branca, preta, grafite ou prata.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 13/01/2023 para o e-mail: setordecoprasgi@gmail.com

Igarassu, 09 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:213EFC86

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 244/2022 DO
CONTRATO Nº 543/2021 - CONFORME PROCESSO Nº
024/2021 - DISPENSA Nº 005/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do gestor do contrato, o reajuste de 1,05914%, aplicando-se o IGP-M acumulado no período de 12 (doze) meses e a renovação, por 12 (doze) meses, do Contrato nº 543/2021, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ALFREDO VIEIRA DE MELO, Nº 209, SÍTIO LIRA, CRUZ DE REBOUÇAS – IGARASSU - PE, PARA FUNCIONAMENTO DO USF-SÍTIO LIRA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, iniciando os seus efeitos em 14/12/2022 com término em 14/12/2023. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. CONTRATADA: Sr. MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 735.107.424-00, portador da cédula de identidade nº 3.171.459-SDS/PE. **VALOR:** O valor mensal da contratação é de **R\$ 2.647,85** (Dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 31.774,20** (Trinta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade: 69.100 Ação Governamental: 2.129 Natureza da Despesa: 33.90.36.00 Fonte: 600.0001. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 12 de dezembro de 2022

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:0ABACB7C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 255/2022 DO
CONTRATO Nº 550/2021 - CONFORME PROCESSO Nº
037/2021 - DISPENSA Nº 017/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do gestor do contrato, o reajuste de 1,06616%, aplicando-se o IGP-M acumulado no período de 12 (doze) meses e a renovação, por 12 (doze) meses, do Contrato nº 550/2021, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO RUA DA FELICIDADE Nº 04, CAMPINA DA FEIRA - IGARASSU-PE, PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, iniciando os seus efeitos em 23/12/2022 com término em 23/12/2023. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. CONTRATADA: Sr. (a) MARIA ROSILENE DE FONTES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 479.984.154-87, portadora da cédula de identidade nº 2.708.362 SDS/PE **VALOR:** O valor mensal da contratação é de **R\$ 4.562,24**(Quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 54.746,88** (Cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade: 69.100 Ação Governamental: 2.133 Natureza da Despesa: 33.90.36.00 Fonte: 600.0004. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 22 de dezembro de 2022

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:3D562F02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo a disponibilização e

implantação de software com plataforma web e armazenamento de arquivos em nuvem, para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, PROCESSO Nº 015/2022. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ:** 11.873.674/0001-17. **CONTRATADA: CESPAM- Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 69.908.994/0001-45, estabelecida na Rua Visconde de Inhauma, nº 410, 1º Andar, Maurício de Nassau, Caruaru/PE. **VALOR R\$: 26.600,00** (Vinte e seis mil e seiscentos reais), dividido em 05 (cinco) parcelas mensais no valor de R\$: 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), acrescidas de 02 (duas) parcelas adicionais pela elaboração da proposta orçamentária. **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 12/05/2023. **FUNDAMENTO:** Processo nº INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, PROCESSO Nº 015/2022.

Itacuruba, 02 de janeiro de 2023.

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAIS BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:E749ABB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo a disponibilização e implantação de software com plataforma web e armazenamento de arquivos em nuvem, para o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Termo de Referência, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, PROCESSO Nº 015/2022. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 15.408.640/0001-02, com sede localizada na Rua Antonio Cabral Campos, nº 177, Centro, Itacuruba –PE. **CONTRATADA: CESPAM- Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 69.908.994/0001-45, estabelecida na Rua Visconde de Inhauma, nº 410, 1º Andar, Maurício de Nassau, Caruaru/PE. **VALOR R\$: 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais)**, dividido em 05 (cinco) parcelas mensais no valor de R\$: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), acrescidas de 02 (duas) parcelas adicionais pela elaboração da proposta orçamentária para o ano seguinte. **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 12/05/2023. **FUNDAMENTO:** Processo nº INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, PROCESSO Nº 015/2022.

Itacuruba, 02 de janeiro de 2023.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:7F0C2D52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo a disponibilização e implantação de software com plataforma web e armazenamento de arquivos em nuvem, para a Prefeitura Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, PROCESSO Nº 015/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA CNPJ: 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** CESPAM- Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 69.908.994/0001-45, estabelecida na Rua Visconde de Inhauma, nº 410, 1º Andar, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE. VALOR R\$: 49.700,00 (Quarenta e nove mil e setecentos reais), dividido em cinco (doze) parcelas mensais no valor de R\$: 7.100,00 (sete mil e cem reais), acrescidas de 02 (duas) parcelas adicionais pela elaboração da proposta orçamentária para o ano seguinte. **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 12/05/2023. **FUNDAMENTO:** Processo nº INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, PROCESSO Nº 015/2022.

Itacuruba, 02 de janeiro de 2023.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:2F168FC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

Número do Contrato: 00092/2022. Nº Processo: 00024/2022. Pregão Eletrônico nº 00020/2022. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Itapetim / PE, CNPJ: 11.402.511/0001-56 – Contratante. **DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA - ME**, CNPJ: 38.084.603/0001-91 – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais um (01) mês, finalizando dia 31 de janeiro de 2023, bem como os dados relacionados a dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 02/01/2023

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:BEA9DCDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00031/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00027/2022. Compra. Contratação de empresa para a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita no âmbito da farmácia básica, com aplicação de recursos financeiros transferidos ao município e recursos de emenda parlamentares. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00027/2022, da seguinte maneira: Itens 6, 9, 10, 16, 23, 27, 28, 29, 33, 36, 37, 42, 43, 48, 53, 54, 56, 58, 60, 76, 80, 81, 85, 89, 92, 93, 94, 95, 102, 103, 104, 107, 114, 117, 118, 120, 121, 127, 128, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 147, 149, 150: Alexandre Pedro de Lima. CNPJ: 08.797.115/0001-60, pelo valor de R\$56.057,30 Itens 1, 12, 13, 22, 24, 30, 31, 32, 34, 35, 45, 46, 47, 49, 50, 59, 65, 66, 67, 68, 72, 83, 90, 91, 100, 106, 111, 116, 119, 122, 126, 129, 130: Danilo de L Silva. CNPJ: 23.637.727/0001-80, pelo valor de R\$53.127,65 Itens 5, 8, 18, 19, 25, 39, 40, 44, 51, 52, 62, 73, 77, 88, 97, 113: Itapetim Farmavida Ltda. CNPJ: 38.313.762/0001-10, pelo valor de R\$26.745,00 Itens 2, 7, 14, 15, 17, 82, 86, 96, 98, 99, 101, 109, 115: Katia Maria Lima de Souza. CNPJ: 40.359.740/0001-33, pelo valor de R\$20.501,87 Itens 3, 4, 11, 20, 21, 26, 38, 41, 55, 57, 61, 63, 64, 69, 70, 71, 74, 75, 78, 79, 84, 87, 105, 108, 110, 112, 123, 124, 125, 132, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148: Rosinete da Silva Farmacia. CNPJ: 24.578.336/0001-02, pelo valor de R\$66.809,45.

Itapetim/PE, 09/01/2023.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:034D8816

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00031/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00027/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00027/2022, para Contratação de empresa para a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita no âmbito da farmácia básica, com aplicação de recursos financeiros transferidos ao município e recursos de emenda parlamentares. Itens 6, 9, 10, 16, 23, 27, 28, 29, 33, 36, 37, 42, 43, 48, 53, 54, 56, 58, 60, 76, 80, 81, 85, 89, 92, 93, 94, 95, 102, 103, 104, 107, 114, 117, 118, 120, 121, 127, 128, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 147, 149, 150: Alexandre Pedro de Lima. CNPJ: 08.797.115/0001-60, pelo valor de R\$56.057,30 Itens 1, 12, 13, 22, 24, 30, 31, 32, 34, 35, 45, 46, 47, 49, 50, 59, 65, 66, 67, 68, 72, 83, 90, 91, 100, 106, 111, 116, 119, 122, 126, 129, 130: Danilo de L Silva. CNPJ: 23.637.727/0001-80, pelo valor de R\$53.127,65 Itens 5, 8, 18, 19, 25, 39, 40, 44, 51, 52, 62, 73, 77, 88, 97, 113: Itapetim Farmavida Ltda. CNPJ: 38.313.762/0001-10, pelo valor de R\$26.745,00 Itens 2, 7, 14, 15, 17, 82, 86, 96, 98, 99, 101, 109, 115: Katia Maria Lima de Souza. CNPJ: 40.359.740/0001-33, pelo valor de R\$20.501,87 Itens 3, 4, 11, 20, 21, 26, 38, 41, 55, 57, 61, 63, 64, 69, 70, 71, 74, 75, 78, 79, 84, 87, 105, 108, 110, 112, 123, 124, 125, 132, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148: Rosinete da Silva Farmacia. CNPJ: 24.578.336/0001-02, pelo valor de R\$66.809,45.

Itapetim/PE, 09/01/2023.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:0F9AFBE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00031/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00027/2022. Compra. Contratação de empresa para a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita no âmbito da farmácia básica, com aplicação de recursos financeiros transferidos ao município e recursos de emenda parlamentares. Valor: R\$232.579,69. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aline Karina Alves da Costa, Secretária de Saúde, como Gestora; e Thiago Kayque Soares Cavalcante, Assessor Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00027/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim/PE, 09/01/2023.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:BE0707FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00031/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00027/2022. Compra. Contratação de empresa para a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita no âmbito da farmácia básica, com aplicação de recursos financeiros transferidos ao município e recursos de emenda parlamentares. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º 471/2021, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, em: Unidade Orçamentária: 06.001 – Fundo Municipal de Saúde 2072 – Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica 2079 – Manutenção das Atividades da Unidade Mista Maria Silva Elemento de Despesa: 33.90.32 – Material, Bem ou serviço para distribuição

gratuita 33.90.30 – Material de Consumo Ficha: 29, 28, 49.. Contrato Nº: 00002/2023. Contratado: Alexandre Pedro de Lima. CNPJ: 08.797.115/0001-60. Valor R\$56.057,30. Vigência: de 04/01/2023 a 31/12/2023. ., 04/01/2023. Contrato Nº: 00003/2023. Contratado: Danilo de L Silva. CNPJ: 23.637.727/0001-80. Valor R\$53.127,65. Vigência: de 04/01/2023 a 31/12/2023. ., 04/01/2023. Contrato Nº: 00004/2023. Contratado: Itapetim Farmavida Ltda. CNPJ: 38.313.762/0001-10. Valor R\$26.745,00. Vigência: de 04/01/2023 a 31/12/2023. ., 04/01/2023. Contrato Nº: 00005/2023. Contratado: Katia Maria Lima de Souza. CNPJ: 40.359.740/0001-33. Valor R\$20.501,87. Vigência: de 04/01/2023 a 31/12/2023. ., 04/01/2023. Contrato Nº: 00006/2023. Contratado: Rosinete da Silva Farmacia. CNPJ: 24.578.336/0001-02. Valor R\$66.809,45. Vigência: de 04/01/2023 a 31/12/2023.

Itapetim/PE, 09/01/2023

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:03D902F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2023 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 27/2021

Número do Contrato: 00153/2021. Nº Processo: 00081/2021. Tomada de Preços nº 0027/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Silva e Leite Construções e Serviços Ltda – CNPJ: 17.287.720/0001-82 - Contratada. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, finalizando dia 09 de Julho de 2023, bem como os dados relacionados a dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 09/01/2023.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:BDDB3CAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO Nº 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 -
RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2023 - Processo nº 001/2023. CPL. Objeto: **Contratação** de pessoa jurídica (sociedade de advogados) para **prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica** para atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Itaquitinga – PE. Fundamentação legal: inciso II do Art. 25 c/c inciso III do Art. 13 da Lei 8.666/93 e no Art. 1º da Lei 14.039/2020. Contratado: **GONDIM & EMERY ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob nº 10.697.272/0001-46. Valor global: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses.

Itaquitinga, 04 de janeiro de 2023.

SILVIO ELIAS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Itaquitinga – PE

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:010B3D1B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO Nº: 002/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 -
RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade Nº 002/2023. Processo Nº: 002/2023. Que possui como objeto a **Contratação de empresas**

especializada nos serviços de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Itaquitinga-PE. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 25 c/c, inciso III do Art. 13 da Lei 8.666/93, assim como o fixado no Art. 2º da Lei 14.039/2020. Contratado: **SOCAM SOCIEDADE COMERCIAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.604.105/0001-76, com o valor global de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais).

Itaquitinga, 05 de janeiro de 2023.

SILVIO ELIAS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Itaquitinga - PE

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:4C6F6AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 045/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2022
CONTRATO 080/2022

OBJETO: Contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO-ACG**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.470.807/0001-04**, referente a Contratação de Empresa para apresentação de Shows Artísticos, com o cantor Netyngo Ferreira e Forró Xote 10, no dia 09 de dezembro de 2022, às 12 horas, após o Jogo do Brasil na Copa do Mundo de 2022, neste município - PE.
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO -ACG, inscrita no CNPJ sob o nº **11.470.807/0001-04**
Valor R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),
Data do Contrato: 09/12/2022,
Vigência do Contrato: até o dia 12 de dezembro de 2022

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:BBCCAD52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 038/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2022
CONTRATO 072/2022

OBJETO: *Contratação de Empresa* : para prestação de serviços de shows artísticos com as Bandas Michelle Melo e Felipe Diniz em comemoração as festividades do Padroeiro São Francisco de Assis, nos dias 26 e 27 de novembro na comunidade de Chã do Fogo no município de Itaquitinga- PE,
EMPRESA: CLEITON MARCELINO DE SOUZA-ME CNPJ nº 12.319.583/0001-05
Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a apresentação da cantora Michelle Melo no dia 26/11/2022 e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o cantor Felipe Diniz, no dia 27/11/2022, totalizando um Valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),
Data do Contrato: 24/11/2022,
Vigência do Contrato: até o dia 30 de novembro de 2022

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:67D7614D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 054/2022

INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2022
CONTRATO 087/2022

OBJETO: referente a contratação da empresa **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ-LTDA CNPJ nº 01.402.019/0001-27**, para a apresentação da Banda Cavaleiros do Forró no dia **20/12/2022**, AS 20 Horas, destinado a *Contratação de Empresa*: para prestação de serviços de shows artísticos em comemoração as festividades alusivas de Emancipação Política do município de Itaquiungá-PE **EMPRESA: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ-LTDA CNPJ nº 01.402.019/0001-27**

Valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Data do Contrato: 19/12/2022,
Vigência do Contrato: até o dia 30 de dezembro de 2022

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:9F680DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 044/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2022
CONTRATO 079/2022

OBJETO: Contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO-ACG, inscrita no CNPJ sob o nº 11.470.807/0001-04**, referente a Contratação de Empresa para apresentação de Shows Artísticos, com a **Banda Arrecifes**, no dia 05 de dezembro de 2022, às 18 horas, após o Jogo do Brasil na Copa do Mundo de 2022, na comunidade de Chã de Sapé neste município - PE **EMPRESA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO -ACG, inscrita no CNPJ sob o nº 11.470.807/0001-04, Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Data do Contrato: 05/12/2022,**

Vigência do Contrato: até o dia 09 de dezembro de 2022

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:749627D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 050/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 029/2022

OBJETO:para apresentação de Shows Artísticos, com a **CANTORA MICHELE MELO**, no dia 11 de dezembro de 2022, às 21:30 horas, em comemoração aos festejos da Padroeira, Nossa Senhora da Conceição, na comunidade de Chã de Sapé, neste município **EMPRESA:CLEITON MARCELINO DE SOUZA-MECNPJ nº 12.319.583/0001-05**

Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Data do Contrato: 09/12/2022,
Vigência do Contrato: até o dia 12 de dezembro de 2022

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:CCA44C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 055/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2022
CONTRATO Nº088/2022

OBJETO:para apresentação de Shows Artísticos, com a Banda **MASTRUZ COM LEITE** no dia **20/12/2022**, AS 22 Horas, destinado a *Contratação de Empresa*: para prestação de serviços de shows artísticos em comemoração as festividades alusivas de Emancipação Política do município de Itaquiungá- PE **EMPRESA:DAM EVENTOS DIVERCIONAIS LTDA, CNPJ nº 19.710.362/0001-02,**

Valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Data do Contrato: 19/12/2022,

Vigência do Contrato: até o dia 30 de dezembro de 2022

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:27F8BB45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 049/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2022
CONTRATO Nº084/2022

OBJETO:Contratação de Empresa para apresentação de Shows Artísticos, com o **CANTOR ANDRÉ VIANA**, no dia 11 de dezembro de 2022, às 20:00 horas, em comemoração aos festejos da Padroeira, Nossa Senhora da Conceição, na comunidade de Chã de Sapé, neste município – PE **EMPRESA:IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ nº 12.924.119/0001-30**

Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data do Contrato: 09/12/2022,

Vigência do Contrato: até o dia 12 de dezembro de 2022

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:08DC87F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 048/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2022
CONTRATO Nº083/2022

OBJETO:Contratação de Empresa para apresentação de Shows Artísticos, com a **BANDA CAVIAR COM RAPADURA**, no dia 10 de dezembro de 2022, às 23:30 horas, em comemoração aos festejos da Padroeira, Nossa Senhora da Conceição, na comunidade de Chã de Sapé, neste município – PE **EMPRESA:NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME CNPJ nº 25.173.110/0001-86**

Valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Data do Contrato: 09/12/2022,

Vigência do Contrato: até o dia 12 de dezembro de 2022

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:DD21C495

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022
ATA DE REGISTRO Nº020/2022

OBJETO:Registro de Preços para Eventual locação de montagem e desmontagem de pavilhão em estrutura tubular metálica, e disciplinador em aço tubular, sistema de sonorização, palco,

iluminação, gerador, trios elétricos, paredes, cabines sanitárias, toldos, telões Led, camarim e equipe de apoio, para as festividades do Município de Itaquitinga – PE para um Período de 12 Meses
EMPRESA:IDEA BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA-ME CNPJ nº 10.288.236/0001-29

Valor R\$ 2.048.392,01 (dois milhões, quarenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e um centavo)

Data da Assinatura: 09/12/2022,

Vigência da ata: 12 meses

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Prefeito

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:3C7F9CD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
 PROCESSO 001/2023 - INEXIGIBILIDADE 001/2023**

Chamada Pública Nº 00001/2023. Serviço. **Credenciamento para Contratação de Shows Artísticos (bandas e/ou artistas, grupos pês de serra, cirandas, agremiações carnavalescas, orquestra de frevo, e banda de música) para apresentações nas festividades multiculturais, do Padroeiro São Sebastião, Município de Itaquitinga, promovidos pela Municipalidade, os envelopes lacrados de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA exigidos neste edital deverão ser Entregues e Protocolados a partir do dia 10 de janeiro de 2023 as 13 horas, pelos proponentes, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaquitinga. A data de abertura dos envelopes se dará em até 02 (dois) dias úteis após a entrega dos mesmos, as empresas poderão ser convocadas para a sessão de abertura dos envelopes.**

Itaquitinga, 09 de janeiro de 2023

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Prefeito

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:DD720D14

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
 TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 001/2023

-Processo Nº: 054/2022/PMJ

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 004/2022.

-Objeto: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA BRUTA, PARA ABASTECIMENTO DE RESERVÁTORIOS, MANUTENÇÃO DE JARDINS E ARBORIZAÇÃO, LIMPEZA DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS, FEIRA LIVRE E LIMPEZAS EM GERAL, ATRAVÉS DE CARROS PIPAS, COM TRANSPORTE, ABASTECIMENTO, ENTREGA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE.

-Contrato Nº: 070/2022/PMJ.

-Contratado: **PAULO ANTONIO DE SOUZA**, CPF142.849.874-53.

- Valor anual:

PREÇO POR KM (PIPA)	
CUSTO PIPA	147,26
KM MÉDIA POR DIA	7,36
TOTAL	R\$ 20,00

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 105, Lei nº 14.1433, de 2021**, a vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:2729E435

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
 TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE

TERMO ADITIVO Nº 001/2023

-Processo Nº: 054/2022/PMJ

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 004/2022.

-Objeto: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA BRUTA, PARA ABASTECIMENTO DE RESERVÁTORIOS, MANUTENÇÃO DE JARDINS E ARBORIZAÇÃO, LIMPEZA DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS, FEIRA LIVRE E LIMPEZAS EM GERAL, ATRAVÉS DE CARROS PIPAS, COM TRANSPORTE, ABASTECIMENTO, ENTREGA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE.

-Contrato Nº: 071/2022/PMJ.

-Contratado: **ALMIR CÉSAR DA SILVA**, 023.930.804-22.

- Valor anual:

PREÇO POR KM (PIPA)	
CUSTO PIPA	147,26
KM MÉDIA POR DIA	7,36
TOTAL	R\$ 20,00

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 105, Lei nº 14.1433, de 2021**, a vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

JATOBÁ -PE, 02 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:A45A1A08

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

Comissão Especial de Licitação.
 RESULTADO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, torna público que o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP 12/2022, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO – TIPO FURGONETA ORIGINAL DE FÁBRICA, NOVO - ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, cujo Licitante VENCEDOR foi a Empresa NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.914.425/0001-20, com valor total R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, torna público que o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA PARA OS POSTOS DE SAÚDE DOS SÍTIOS - UMBURANAS, FAZENDA GRANDE E CAMARATU/LOGRADOURO - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, cujo Licitante VENCEDOR foi a Empresa MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 47.607.630/0001-92, com valor total R\$2.610,00 (dois mil e seiscentos e dez reais), para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, torna público que o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022, PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2022, que tem por finalidade AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIAS (CAMAS E POLTRONAS) PARA A CLÍNICA MÉDICA MASCULINA E FEMININA, CLÍNICA CIRÚRGICA MASCULINA E FEMININA, CLÍNICA PEDIÁTRICA DO HOSPITAL DO MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE, cujos Licitantes VENCEDORES foram as Empresas ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 43.134.552/0001-03, com o valor total de R\$10.128,00 (dez mil cento e vinte e oito reais), VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, com o valor total de R\$14.112,97 (quatorze mil cento e doze reais e noventa e sete centavos) e TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.652.650/0001-21, com o valor total de R\$2.725,06 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais e seis centavos), para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, torna público que o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO 032/2022, PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 017/2022, que tem por finalidade AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA PARA O REPOUSO MÉDICO, REPOUSO DE ENFERMAGEM, REPOUSO DE MOTORISTAS E SETOR DE LAVANDERIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, cujos Licitantes VENCEDORES foram as Empresas INDUSTRIA E COMÉRCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.070/0001-38, com o valor total de R\$11.554,12 (onze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), GO ATACADISTA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.060.520/0001-65, com o valor total de R\$9.918,24 (nove mil novecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos) e GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.195.733/0001-90, com o valor total de R\$7.206,00 (sete mil duzentos e seis reais), para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:CAA1AD1F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, torna público que o Processo Administrativo nº 021/2022, Dispensa nº 008/2022, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, art. 24, IV, que tem por finalidade a Contratação de empresa para manutenção corretiva do Autoclave do Hospital Municipal de Jatobá-PE em caráter de urgência para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. A Empresa favorecida foi a FBP FORNECEDORA BRASILEIRA DE PECAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.339.353/0001-81, Vigência do Contrato: até 16/12/2022, com o valor total de R\$12.195,00 (doze mil cento e noventa e cinco reais), ratificada em 16 de novembro de 2022.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

Secretária Municipal de Saúde.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, torna público que o Processo Administrativo nº 029/2022, Dispensa nº 010/2022, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, art. 24, IV, que tem por finalidade a Aquisição de uma motocicleta para Vigilância Sanitária em caráter de urgência para atender as necessidades do Fundo

Municipal de Saúde. A Empresa favorecida foi a SERTAMOL - SERRA TALHADA MOTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.440.257/0001-22, Vigência do Contrato: até 01/03/2023, com o valor total de R\$22.710,00 (vinte e dois mil setecentos e dez reais), ratificada em 29 de dezembro de 2022.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

Secretária Municipal de Saúde.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, torna público que o Processo Administrativo nº 032/2022, Dispensa nº 011/2022, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, art. 24, IV, que tem por finalidade a Aquisição de Equipamentos e Móvel para o repouso médico, repouso de enfermagem, repouso de motoristas e setor de lavanderia para o atendimento das necessidades do fundo municipal de saúde de Jatobá-PE. A Empresa favorecida foi a NARELLE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.004.640/0001-03, Vigência do Contrato: até 02/03/2023, com o valor total de R\$25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais), ratificada em 30 de dezembro de 2022.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

Secretária Municipal de Saúde.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, torna público que o Processo Administrativo nº 031/2022, Dispensa nº 012/2022, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, art. 24, IV, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO EM ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE PARA TERCEIRA IDADE E COMUNIDADE GERAL EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMUNIDADE BEMQUERER DE CIMA NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE. A Empresa favorecida foi a SD DE A FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.889.181/0001-42, Vigência do Contrato: até 02/03/2023, com o valor total de R\$10.307,96 (dez mil trezentos e sete reais e noventa e seis centavos), ratificada em 30 de dezembro de 2022.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:0BDDAB2B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DE CONTRATOS.**

Extrato de Contratos

Contrato nº 019/2022, Contratada: MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA PARA OS POSTOS DE SAÚDE DOS SÍTIOS - UMBURANAS, FAZENDA GRANDE E CAMARATU/LOGRADOURO - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, no valor de R\$ 2.610,00 (dois mil e seiscentos e dez reais).

Contrato nº 020/2022, Contratada: ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Objeto: Aquisição de Equipamentos e Móveis (camas e poltronas) para a Clínica Médica Masculina e Feminina, Clínica Cirúrgica masculina e feminina, clínica Pediátrica do Hospital do Municipal de Jatobá-PE, no valor de R\$ R\$10.128,00 (dez mil cento e vinte e oito reais).

Contrato nº 021/2022, Contratada: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO – TIPO FURGONETA ORIGINAL DE FÁBRICA, NOVO - ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, no valor de R\$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Contrato nº 022/2022, Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Móveis (camas e poltronas) para a Clínica Médica Masculina e Feminina, Clínica Cirúrgica masculina e feminina, clínica Pediátrica do Hospital do Municipal de Jatobá-PE, no valor de R\$14.112,97 (quatorze mil cento e doze reais e noventa e sete centavos).

Contrato nº 023/2022, Contratada: TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI - ME. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Móveis (camas e poltronas) para a Clínica Médica Masculina e Feminina, Clínica Cirúrgica masculina e feminina, clínica Pediátrica do Hospital do Municipal de Jatobá-PE, no valor de R\$2.725,06 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais e seis centavos).

Contrato nº 024/2022, Contratada: INDUSTRIA E COMÉRCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA PARA O REPOUSO MÉDICO, REPOUSO DE ENFERMAGEM, REPOUSO DE MOTORISTAS E SETOR DE LAVANDERIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, no valor de R\$11.554,12 (onze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos).

Contrato nº 025/2022, Contratada: GO ATACADISTA LTDA, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA PARA O REPOUSO MÉDICO, REPOUSO DE ENFERMAGEM, REPOUSO DE MOTORISTAS E SETOR DE LAVANDERIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, no valor de R\$9.918,24 (nove mil novecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

Contrato nº 026/2022, Contratada: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA PARA O REPOUSO MÉDICO, REPOUSO DE ENFERMAGEM, REPOUSO DE MOTORISTAS E SETOR DE LAVANDERIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, no valor de R\$7.206,00 (sete mil duzentos e seis reais).

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:82E3EE45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS RESULTADO DE LICITAÇÃO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, torna público que o Processo Licitatório nº 023/2022, da Pregão Eletrônico nº 009/2022, que tem por finalidade a Contratação de empresa que execute o fornecimento de material gráfico para o Fundo Municipal de Saúde do Jatobá-PE. A empresa favorecida foi a CORNELIO FERRAZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.220.390/0001-69,

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:3CEDB8BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022- SRP Nº 008/2022, que tem por finalidade a contratação de empresa que execute o fornecimento de material gráfico para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá-PE. Fornecedor: CORNÉLIO FERRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 10.220.390/0001-69, Valor Global da Ata de Registro de Preços R\$ 108.557,50 (CENTO E OITO MIL ,

QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.), Vigência 12 meses. Data da Assinatura: 09/01/2023.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:D0E01F93

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 SRP-002-2023-OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em infraestrutura para realização de eventos no município de Joaquim Nabuco-PE no ano de 2023, Valor R\$ 3.432.561,31 (Três milhões quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 11 de Janeiro de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 23 de Janeiro de 2023, Abertura das propostas 10:00h do dia 23 de Janeiro de 2023, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 23 de Janeiro de 2023. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 09 de Janeiro de 2023.

GLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES
Sec. De Cultura ,Turismo e eventos

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:9485E8CA

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA

Processo: 001/2023. **Dispensa:** 001/2023: **Objeto Nat.:** Prestação de serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Energia Elétrica nos prédios utilizados pelo o Poder Público Municipal, bem como o fornecimento de energia nas vias públicas durante o exercício de 2023. Ratifico e homologo a dispensa nº 001/2023 em favor da CELPE (Companhia de Energia de Pernambuco), nos termos do Art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Jupi, 02 de janeiro de 2023.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:32862DC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA

Processo: 002/2023. **Dispensa:** 002/2023: **Objeto Nat.:** Prestação de serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para prestação de serviços durante o exercício de 2023. Ratifico e homologo a dispensa nº 002/2023 em favor do Banco do Brasil S/A, nos termos do Art. 24, inciso XXIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Jupi, 02 de janeiro de 2023.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:8BD710B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

Processo: 003/2023. **Dispensa:** 003/2023: **Objeto Nat.:** Prestação de serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para prestação de serviços durante o exercício de 2022. Ratifico e homologo a dispensa nº 003/2023 em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 24, inciso XXIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Jupi, 02 de janeiro de 2023.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:14CE34D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 004/2023. **Inexigibilidade:** 001/2023: **Objeto Nat.:** Prestação de serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para os serviços de postagem de documentos, encomendas e serviços telegráficos durante o exercício de 2023. Ratifico e homologo a Inexigibilidade nº 001/2023 em favor dos CORREIOS, nos termos do Art. 25, Caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Jupi, 02 de janeiro de 2023.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:2E4ACF13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 005/2023. **Inexigibilidade:** 002/2023: **Objeto Nat.:** Prestação de serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para os serviços de telecomunicações (telefonia fixa) durante o exercício de 2023. Ratifico e homologo a Inexigibilidade nº 002/2023 em favor da Telemar Norte Leste S/A, nos termos do Art. 25, Caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Jupi, 02 de janeiro de 2023.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:73EDB208

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 006/2023. **Inexigibilidade:** 003/2023: **Objeto Nat.:** Prestação de serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para o fornecimento de água tratada para os prédios públicos durante o exercício financeiro de 2023. Ratifico e homologo a Inexigibilidade nº 003/2023 em favor da Companhia Pernambucana De Saneamento (COMPESA), nos termos do Art. 25, Caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Jupi, 02 de janeiro de 2023.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:F1AA1713

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2023. Processo Nº: 0005/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA POLICLÍNICA DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 10.302.1003.1082.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.00.211.001 – 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.05.10.215.001 4.4.90.51.00 Contratado: Gmaq Aluguel de Maquinas e Servicos Ltda. CNPJ: 20.852.678/0001-00. Valor R\$381.085,83. Vigência: de 06/01/2023 a 31/07/2023.

Lagoa de Itaenga, 09/01/2023.

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:AD42BB43

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2023. Processo Nº: 00001/2023. CPL. Serviço. Contratação artística de "PADRE DAMIÃO SILVA" para apresentação no dia 20/01/2023, por ocasião da comemoração da tradicional Festa do Padroeiro São Sebastião no Município de Lagoa de Itaenga PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Eduardo Henrique de a Silva. CNPJ: 18.764.466/0001-29. Valor R\$20.000,00.

Lagoa de Itaenga, 09/01/2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:1F4C0552

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 002/2022. Processo Nº: 013/2022. CPL. Serviço. Contratação de empresa para prestação dos serviços especializados no recebimento, disposição final e tratamento de resíduos sólidos urbanos, gerados no município de Lagoa do Carro/PE, em aterro licenciado, conforme projeto. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: C.T.R. CAPIBARIBE OBRAS DE SANEAMENTO LTDA. CNPJ: 34.046.681/0001-40. Valor R\$ 222.930,00.

Lagoa do Carro, 30/12/2022.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA.

Prefeita. (*) (**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:3C53E467

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2023**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de REFORMA DA PRAÇA HERMÍNIA FERREIRA VIANA no município de Lagoa do Ouro/PE: Menor Preço Global. Valor estimado: **R\$ 179.317,36** (cento e setenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e trinta e sete centavos).

Data da abertura: 25 de janeiro de 2023 às 10:00h

Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187, ou no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 09 de janeiro de 2023.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO

Presidente

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:3AFC39F6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2023**

Ratifico e homologo, nos termos do Inciso II do Art. 25 e Art. 26 da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 para a **Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica à Secretaria de Governo do Município de Lagoa dos Gatos-PE nas áreas de Direito Administrativo com mais ênfase aos serviços técnicos especializados em Licitações e Contratos, Compras Públicas, como Assessoria à Comissão de Licitações, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar**, em favor da empresa JOSE ANDREYLSO DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 44.955.362/0001-01, no valor global de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Lagoa dos Gatos, 02 de janeiro de 2023.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:94CBC4B7

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 002/2023**

Ratifico e homologo, nos termos do Inciso II do Art. 25 e Art. 26 da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 para a **Consultoria e Auditoria Administrativa, tributária e fiscal, abrangendo notadamente a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil para emissão de certidões e acompanhamento de regularização e manutenção do CAUC, para atender ao município de Lagoa dos Gatos-Pernambuco**, em favor da empresa BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 19.877.816/0001-26, no valor global de R\$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Lagoa dos Gatos, 02 de janeiro de 2023.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:B91865E6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE,
ESTADO DE PERNAMBUCO,**

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Sra. **DANIELA MONTEIRO ALVES DA SILVA**, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2014 a 01 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 02 de janeiro de 2023 a 01 de abril de 2023, conforme requerida pela servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 02 de janeiro de 2023

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:2C2C6A8D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA FMS Nº
001/2022**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIVERSOS E CONSULTAS CONFORME TABELA SUS NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. Torna público a prorrogação do chamamento público em referência pelo prazo de até 31 de dezembro de 2023. Tendo início do cadastramento para o referido chamamento a partir do dia 11/01/2023, na sede da Prefeitura Municipal, sito Praça Joaquim Nabuco, s/n – Centro – Lajedo/PE, das 8:00 às 13:00hs de segunda a sexta feira. Informações pelo e-mail: cplpml@hotmail.com.br ou pelo Fone: (87) 3773-4732.

Lajedo, 30/12/2022 -

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO-

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:3596A535

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lajedo, Estado de Pernambuco, torna público a anulação da publicação do edital de convocação nº 02 de 09 de janeiro de 2019, constante na matéria do dia 09 de janeiro de 2023, edição 3254, código identificador: 2F2CB72F, mantendo-se, todavia, a ordem de classificação inalterada. Sendo assim, fica mantido o edital de convocação dos aprovados na publicação de código identificador: 0406AF3E. Informações no endereço praça Joaquim Nabuco, s/n, centro, Lajedo/PE, ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: cplpml@hotmail.com.br–

ALEX FRAZÃO MUNIZ –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:7BC96B99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº
02, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/01/2023. Edição 3254, Código Identificador:0406AF3E;

ONDE SE LÊ:

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1175567	LUCAS JOSÉ DA SILVA MELO	22/10/1999
1178388	IVÂNIA GUIMARÃES CORDEIRO BARROS	07/02/1992

LEIA-SE:

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1170812	ELENIZA IRACI DA SILVA	16/12/1995
1174842	ERINALDO FELIX A SILVA NETO	17/07/2004
1171705	ANDERSON DOS SANTOS	03/11/1996

Lajedo/PE, 09 de janeiro de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:27D19AED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 070/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 070/2022 - FMS

CONTRATO Nº 070/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 036/2022 – Pregão Eletrônico Nº 033/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAL DE USO FISIOTERAPÊUTICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA:** SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. **CNPJ** Nº 23.015.239/0001-30. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.959,77. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 21 de Dezembro de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:FEB90BCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 071/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 071/2022 - FMS

CONTRATO Nº 071/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 037/2022 – Pregão Eletrônico Nº 034/2022 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** LAGOA GÁS REVENDEDORA DE GLP E ÁGUA LTDA. **CNPJ** Nº 10.895.651/0001-40. **VALOR TOTAL:** R\$ 33.300,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 27 de Dezembro de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:3B1B0DDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 015/2022-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 015/2022-FMAS

CONTRATO Nº 015/2022-FMAS. Processo Licitatório Nº 006/2022 – Pregão Eletrônico Nº 004/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO EIRELI. **CNPJ** Nº 41.569.776/0001-04. **VALOR TOTAL:** R\$ 127.795,60. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 20 de Dezembro de 2022.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA -
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:185F9449

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 039/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 029/2022

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS PARA USO DOS ESTUDANTES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI'S) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 46.194.914/0001-31**, vencedora no valor Global de R\$ 23.870,36.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Limoeiro, 09 de Janeiro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:9B2E22DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 016/2022-FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 016/2022-FMAS**

CONTRATO Nº 016/2022-FMAS. Processo Licitatório Nº 006/2022 – Pregão Eletrônico Nº 004/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** MERCADINHO OLIVEIRA EIRELLI-ME. **CNPJ** Nº 26.739.555/0001-43. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.600,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 20 de Dezembro de 2022.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA -
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:BD795104

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 017/2022-FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 017/2022-FMAS**

CONTRATO Nº 017/2022-FMAS. Processo Licitatório Nº 006/2022 – Pregão Eletrônico Nº 004/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI. **CNPJ** Nº 35.564.405/0001-37. **VALOR TOTAL:** R\$ 106.073,70. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 20 de Dezembro de 2022.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:EB9FF988

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 018/2022-FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 018/2022-FMAS**

CONTRATO Nº 018/2022-FMAS. Processo Licitatório Nº 006/2022 – Pregão Eletrônico Nº 004/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA. **CNPJ** Nº

38.477.651/0001-40. **VALOR TOTAL:** R\$ 19.504,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 23 de Dezembro de 2022.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2AC09AF8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 019/2022-FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 019/2022-FMAS**

CONTRATO Nº 019/2022-FMAS. Processo Licitatório Nº 006/2022 – Pregão Eletrônico Nº 004/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** TRANSROCA COMERCIAL LTDA. **CNPJ** Nº 04.159.635/0001-97. **VALOR TOTAL:** R\$ 313.592,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 28 de Dezembro de 2022.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:FAC981E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 045/2022 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 034/2022**

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE VENTILADORES DE PAREDE**, DESTINADO PARA AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **F.I. COMERCIO EM GERAL LTDA – CNPJ Nº 07.999.951/0001-65**, vencedora do ITEM 02, no valor Global de R\$ 39.000,00 e **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ Nº 44.820.086/0001-74**, vencedora do ITEM 01, no valor Global de R\$ 34.488,00

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Limoeiro, 09 de Janeiro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A8F2A822

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 046/2022 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE DIÁRIO DE CLASSE, DESTINADOS AO REGISTRO DE FREQUÊNCIA E ATIVIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **LUCIANO BEZERRA DA SILVA - CNPJ Nº 01.098.180/0001-59**, vencedora no valor Global de R\$ 24.994,38.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 09 de Janeiro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO

Secretário de Educação

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:68ACD65F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2022 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2022 - FMAS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022-FMAS.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE E CONSULTORIA EM SERVIÇOS EM GESTÃO A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MANUTENÇÃO AOS MICROCOMPUTADORES, SUPORTE EM SERVIDORES E REDES TECNOLÓGICAS, PARA ATENDIMENTO AO USUÁRIO FINAL, E SEGURANÇA A TECNOLOGIA DE DADOS, PARA A SEDE DA SECRETARIA E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO-PE. **Contratada:** LUIS HENRIQUE A. DE MELO E SILVA. **CNPJ:** 26.980.307/0001-90. **Prazo:** 05 (CINCO) MESES. **Valor Mensal:** R\$ 1.600,00. **Valor Total:** R\$ 8.000,00. **Nova Vigência:** 06/06/2022 a 06/11/2022.

Limoeiro, 06 de Junho de 2022.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA

Secretária de Assistência Social.

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:D887B49F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2022 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2022 - FMAS**

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022PML. **Objeto:** Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO. **Contratada:** E DA

MOTA BORBA EIRELI. CNPJ Nº 23.086.786/0001-07. Percentual do Reequilíbrio: 1,5%. Valor Reajustado do Item 1: R\$ 4,83.

Limoeiro, 07 de Novembro de 2022.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA

Secretária de Assistência Social.

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:0C08499F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2022**

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2022**

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022 PML. **Objeto:** Acréscimo econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA DE LIMOEIRO-PE. **Contratada:** J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. **CNPJ Nº** 24.258.913/0001-70. **Percentual do Acréscimo:** 25%. **Valor do Acréscimo:** R\$ 262.400,00.

Limoeiro, 10 de Novembro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:DB35D885

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020/2022-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020/2022-FME**

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022PML. **Objeto:** Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO. **Contratada:** E DA MOTA BORBA EIRELI. **CNPJ Nº** 23.086.786/0001-07. **Percentual do Reequilíbrio:** 1,5%. **Valor Reajustado do Item 1:** R\$ 4,83.

Limoeiro, 07 de Novembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:4974809B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2022 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2022 - FMAS**

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022PML. **Objeto:** Reequilíbrio econômico

financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO. **Contratada:** E DA MOTA BORBA EIRELI. **CNPJ Nº** 23.086.786/0001-07. **Percentual do Reequilíbrio:** 4%. **Valor Reajustado do Item 1:** R\$ 4,64.

Limoeiro, 16 de Dezembro de 2022.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:EB39EFD2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020/2022-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020/2022-FME**

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO. **Contratada:** E DA MOTA BORBA EIRELI. **CNPJ Nº** 23.086.786/0001-07. **Percentual do Reequilíbrio:** 4%. **Valor Reajustado do Item 1:** R\$ 4,64.

Limoeiro, 16 de Dezembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:291E9442

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PL Nº 049/2022**

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Processo Licitatório Nº: 049/2022. Concorrência Pública Nº 003/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO – PERNAMBUCO. O Presidente da CPL torna público, para conhecimento de quem interessar, que a empresa **LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 07.193.738/0001-61**, interpôs recurso em face do RESULTADO DE HABILITAÇÃO do certame. Fica assim aberto o prazo recursal previsto no Art. 109 da Lei 8666/93 para apresentação das contrarrazões. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3628-9700, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Limoeiro, 09 de Janeiro de 2023

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:EE9758D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PL Nº 049/2022**

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Processo Licitatório Nº: 049/2022. Concorrência Pública Nº 003/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO – PERNAMBUCO. O Presidente da CPL torna público, para conhecimento de quem interessar, que a empresa **VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA – CNPJ Nº 05.463.276/0001-20**, interpôs recurso em face do RESULTADO DE HABILITAÇÃO do certame. Fica assim aberto o prazo recursal previsto no Art. 109 da Lei 8666/93 para apresentação das contrarrazões. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3628-9700, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Limoeiro, 09 de Janeiro de 2023

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:4A8795C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PL Nº 049/2022**

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Processo Licitatório Nº: 049/2022. Concorrência Pública Nº 003/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO – PERNAMBUCO. O Presidente da CPL torna público, para conhecimento de quem interessar, que a empresa **NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ Nº 11.888.179/0001-81**, interpôs recurso em face do RESULTADO DE HABILITAÇÃO do certame. Fica assim aberto o prazo recursal previsto no Art. 109 da Lei 8666/93 para apresentação das contrarrazões. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3628-9700, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Limoeiro, 09 de Janeiro de 2023

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:68B689DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PL Nº 038/2022 -
FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Processo Licitatório Nº 038/2022-FMS. Tomada de Preços Nº 002/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO LOTEAMENTO LAGOA AZUL NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, CUJA AS DESPESAS SERÃO APORTADOS ATRAVES DE RECURSOS PROVENIENTE DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, EMENDA 81000293 - PROPOSTA SISMOB Nº 10628.6100001/22-002 E RECURSOS PRÓPRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. O Presidente da CPL torna público, para conhecimento de quem interessar, que a empresa **RB SERVIÇOS E REFORMAS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº: 21.005.185/0001-05**, interpôs recurso em face do RESULTADO DE HABILITAÇÃO do certame. Fica assim aberto o prazo recursal previsto no Art. 109 da Lei 8666/93 para apresentação das contrarrazões. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3628-9700, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Limoeiro, 09 de Janeiro de 2023

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:39E3252A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício GPG nº 706/2022, datado de 22 de dezembro de 2022, da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, cujo teor trata da solicitação de renovação da cessão do servidor desta Municipalidade LUCIANO WAGNER DA SILVA, matrícula nº 82.073, Guarda Municipal, para desempenhar suas funções no exercício 2023, na Promotoria de Justiça de Limoeiro-PE;

CONSIDERANDO o Convênio MP nº 24/2018, datado de 16 de maio de 2018, celebrado entre o Ministério Público do Estado de Pernambuco, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça e o Município de Limoeiro, que tem por objeto o disciplinamento de Cooperação Técnica e Administrativa entre os Convenientes, com vistas ao intercâmbio de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a CESSÃO TEMPORÁRIA do servidor **LUCIANO WAGNER DA SILVA**, matrícula nº 82.073, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, para desempenhar suas funções na Promotoria de Justiça de Limoeiro-PE, em virtude do Ofício GPG nº 706/2022, datado de 22 de dezembro de 2022, nos moldes do Convênio MP nº 24/2018, datado de 16 de maio de 2018, celebrado entre o Ministério Público do Estado de Pernambuco, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e o Município de Limoeiro.

Art. 2º - O prazo desta cedência terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 06 de janeiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:C7F20596

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS E ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal Nº 139/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RAFAEL CORREA DE OLIVEIRA CERQUEIRA**, portador do RG nº 6.926.061 SDS/PE, inscrito no

CPF/MF sob o nº 048.657.224-24, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessoria Especial de Obras e Engenharia - símbolo CC1A.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 09 de janeiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:4BB3045F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 109, inciso VI c/c art. 130, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO a Portaria nº 284/2022, que concede licença para trato de interesse particular ao servidor ROBERTO EDNO DE MIRANDA RIOS, matrícula nº 82.048, Médico Obstetra, pelo prazo de 2 (dois) meses, com vigência de 19/10/2022 a 19/12/2022;

CONSIDERANDO o requerimento de prorrogação de licença para trato de interesse particular pelo servidor por mais 6 (seis) meses, encaminhado através do Ofício GS nº 854/2022 da secretaria de origem;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, a renovação da **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** (sem vencimentos) ao servidor **ROBERTO EDNO DE MIRANDA RIOS**, matrícula nº 82.048, Médico Obstetra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período da Licença Para Trato de Interesse Particular será de 6 (seis) meses, com vigência de 20/12/2022 a 20/06/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2022.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 09 de janeiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:9F4FD67D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o Parecer Jurídico nº 05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **PAULA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 82.643, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 09 de janeiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:BB6D7D83

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS**

AVISO DE ERRATA

Na publicação realizada no dia 09 de janeiro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios na pág. 75 (setenta e cinco) referente Processo Nº 00001/2023. CPL. Pregão Eletrônico 00001/2023. Referente a Contratação de empresa visando a aquisição de um veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo hatch, no mínimo 1.0, destinado ao transporte de Pacientes do Programa de Saúde TFD do Município de Machados-PE. O Pregoeiro Oficial comunica que, **ONDE SE LÊ:** " **Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública "**; **LEIA-SE:** " **Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública "**. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Av. Major João Marques de Oliveira, S/N, Centro, Machados - PE, ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 09/01/2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

José Alfredo da Silva Júnior

Código Identificador:445B50D8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00044/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, REFERENTE AOS ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 00013/2022. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00019/2022, da seguinte maneira: Itens 2, 3, 6, 7, 13, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 29: Adeilson de M Silva Alimentos. CNPJ: 17.584.735/0001-02, pelo valor de R\$91.453,00 Item 26: Kania Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 41.836.567/0001-80, pelo valor de R\$1.440,00.

Machados, 09/01/2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.

Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00044/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00019/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, REFERENTE AOS ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 00013/2022. Itens 2, 3, 6, 7, 13, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 29: Adeilson de M Silva Alimentos. CNPJ: 17.584.735/0001-02, pelo valor de R\$91.453,00 Item 26: Kania Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 41.836.567/0001-80, pelo valor de R\$1.440,00.

Machados, 09/01/2023.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

José Alfredo da Silva Júnior

Código Identificador:1E7EB4F3

**PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00001/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de computadores e consultoria de Gestão em tecnologia de informação (TI) para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Machados e Secretarias Vinculadas além de Fundo Municipal de saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Machados-PE, por um período de 12 (Doze) meses. Valor: R\$193.372,56. **Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2023.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com; <https://machados.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 09/01/2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

José Alfredo da Silva Júnior

Código Identificador:DC55FDC9

**PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, Hidráulicos, Ferragens e Elétricos, para atender as necessidades do município de Machados – PE, por um período de 12 (Doze) meses. Valor: R\$1.886.579,83. **Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2023.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com; <https://machados.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 09/01/2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:491F2F77

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00003/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição de Material para confecção de Kit's escolares personalizados, para atender a demanda da rede Municipal de Ensino de Machados (Creche, Pré-Escola, Alunos do 1º ao 5º ano, 6º ao 9º e EJA), relativos ao ano Letivo de 2023. Valor: R\$367.523,00. **Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2023.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com; <https://machados.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 09/01/2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:4C365DDA

PREFEITURA
CONTRARRAZÕES

INÍCIO DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES

Processo Licitatório Nº: 00094/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversos bairros do Município de Machados/PE. **LICITANTES QUE PRESENTARAM RECURSO: RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 02.951.249/0001-08.** Diante do recurso apresentado, nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Fica aberto o prazo para Contrarrazões. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av. Major João Marques de Oliveira, S/N, Centro, Machados - PE, ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das

08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 09/01/2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:9E4AA2A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

A Prefeitura Municipal de MANARI, Estado do Pernambuco, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO, referente ao Edital de Pregão Presencial 019/2022, para contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços de locação de veículos automotores pequeno, médio e grande porte para diversas secretarias do município de Manari-PE, sem motorista e Km livre, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital NA MESMA MODALIDADE oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios AMUPE. Ficamos a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Manari, através do e-mail: prefeituramanari@gmail.com, no horário de expediente.

Manari/PE, 06 de janeiro de 2023.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:1B990659

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
PARECER COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Prestação de Contas da Prefeitura do Moreno
Processo TCE-PE nº. 20100365-0
Exercício 2019
Origem – Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

I - HISTÓRICO

Vem para apreciação e parecer desta Comissão a prestação de Contas do Município do Moreno, do exercício de 2019.

II - ANÁLISE

A situação das contas analisadas encontra-se resumidamente definida na Resolução TC nº 66, no **PARECER PRÉVIO** da Câmara do TCE e no **RELATÓRIO** do Conselheiro, contendo o voto deste último e dos demais membros.

O procedimento de remessa da prestação de contas do Executivo, pelo Tribunal de Contas, à Câmara de Vereadores, decorre da competência e do poder de que dispõe o Poder Legislativo Municipal para exercer a fiscalização financeira e orçamentária, via exercício do controle externo da Câmara Municipal, auxiliada pelo Tribunal de Contas.

É o que dispõem o artigo 31 e parágrafos da Constituição Federal, 86 e parágrafos da Constituição Estadual e o art. 45 da Lei Orgânica Municipal.

É oportuno ainda destacar que a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 28, VIII, reserva à Câmara competência exclusiva para julgar, anualmente, as contas prestadas pelo Prefeito..., enquanto o artigo 18, XIX, do Regimento Interno, confere competência à Mesa Diretora, para “**propor Projeto de Resolução, apreciando as contas do Prefeito e da Mesa Diretora**”.

Por sua vez as disposições do inciso IV do artigo 86 da Constituição do Estado prescreve:

Art. 86. A fiscalização financeira do Município será exercida pelo Poder Legislativo.

§ 1º - O controle externo exercido pela Câmara Municipal, auxiliado pelo Tribunal de Contas do Estado, também compreende:

IV - O encaminhamento à Câmara Municipal e ao Prefeito de parecer elaborado sobre as contas, **sugerindo as medidas convenientes para a apreciação final pela Câmara de Vereadores**

No caso presente sugeriu o Tribunal de Contas a emissão de parecer prévio, “**recomendando à Câmara Municipal do Moreno a aprovação das contas do Prefeito, COM RESALVAS, relativas ao exercício financeiro de 2019**”

A DECISÃO acima referida, julga REGULARES as contas em questão, depois das considerações pertinentes.

O PARECER PREVIO, por sua vez, faz as mesmas considerações da DECISÃO retromencionado e culmina por recomendar, com ressalvas, a APROVAÇÃO das contas.

CONCLUSÃO

Ante o PARECER e a RECOMENDÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, opina esta Comissão por sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022

JOEL LUIZ DA SILVA

- Presidente -

CLEIVISON ANTONIO GOMES DE LIMA

- Relator -

ELIZIEL SANTANA DA SILVA

- Membro -

Publicado por:

Julio Ferreira do Nascimento Neto

Código Identificador:2B2CFB78

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 (PROCESSO ELETRÔNICO 573/2022), DISPENSA Nº. 001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 001/2023 (Processo Eletrônico 573/2022), Dispensa Nº. 001/2023**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AV. CLETO CAMPELO, Nº 2292, CENTRO – MORENO/PE, CEP: 54.800-000, DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA BETÂNIA LOPES MARQUES, INSCRITA NO CPF Nº 461.563.724-15, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO MORENO**, a ser efetivada com a Procuradora outorgada para responder pelo imóvel a **Sra. MARIA BETÂNIA LOPES MARQUES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2.843.251 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº **461.563.724-15**, residente e domiciliada no município do Moreno/PE, com valor mensal de R\$ **3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

perfazendo um total anual de R\$ **39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 09 de Janeiro de 2023.

CIRO REIS DE FREITAS

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira

Código Identificador:CA7C9EA0

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021

ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 035/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021 - DISPENSA Nº 012/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AVENIDA CLETO CAMPELO, Nº 2181, CENTRO – MORENO/PE CEP: 54.800-000, DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA BETÂNIA LOPES MARQUES, CPF Nº 461.563.724-15, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORIA – DALVA CRISTINA LOPES DA SILVA, CPF Nº 291.977.894-04, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA NO MUNICÍPIO DE MORENO..

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GESTOR/SECRETÁRIO: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO.

CONTRATADO (A): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A Sra. MARIA BETÂNIA LOPES MARQUES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.560.938/0001-78.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **12 (doze) meses** para continuidade do serviço, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada.

Parágrafo único. O prazo do presente do termo aditivo, quanto a vigência contratual, inicia-se em 08 de outubro de 2022, estendendo-se até 08 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022.

EMPENHO: nº 818/2022.

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira

Código Identificador:32123836

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2018

ADITIVO Nº 5º - CONTRATO Nº 045/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018 - DISPENSA Nº 010/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AVENIDA CLETO CAMPELO, Nº 2181, CENTRO – MORENO/PE CEP: 54.800-000, DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA BETÂNIA LOPES MARQUES, CPF Nº 461.563.724-15, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORIA – DALVA CRISTINA LOPES DA SILVA, CPF Nº 291.977.894-04, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA NO MUNICÍPIO DE MORENO..

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GESTOR/SECRETÁRIO: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO.

CONTRATADO (A): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A Sra. MARIA DE LOURDES ALVES DE LIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.560.938/0001-78.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **12 (doze) meses** para continuidade do serviço, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada.

Parágrafo único. O prazo do presente do termo aditivo, quanto a vigência contratual, inicia-se em 06 de outubro de 2022, estendendo-se até 06 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022.

EMPENHO: nº 817/2022.

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na cláusula sexta do contrato nº 045/2018, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador: 2D639EBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO - 007/2021. RDC ELETRÔNICO -
004/2021**

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2021. CPL. Reajuste no valor contratual, referente Construção do Estádio Municipal de Nazaré da Mata- PE, segundo o Convênio 874387/2018 e Contrato de Repasse nº 1058311-41/2018. Contratado: Empresa MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.211.110/0001-19. 2.2. modifica a cláusula primeira do contrato nº 009/2021, celebrado em 29 de abril de 2021, consoante processo de licitação nº 007/2019, RDC-E nº 004/2021, tendo seu valor Global inicial de 1.273.036,38 (Um milhão, duzentos e setenta e três mil, trinta e seis reais e trinta e oito centavos). sendo acréscimo um valor de R\$ 0,07 (Sete centavos) equivalendo a um percentual de 0,00000549% (zero virgula zero zero zero zero zero quinhentos e quarenta e nove por cento) do valor global inicial, ficando seu valor global em 1.273.036,45 (Um milhão, duzentos e setenta e três mil, trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Nazaré da Mata, 09 de Janeiro de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO

Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador: 8D5B34F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022/PMO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 038/2022 – CPL/OBRAS - AVISO DE
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EXPANSÃO, MELHORIA, MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SIP) DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Informamos que por determinação da Secretaria Demandante a sessão pública de abertura que ocorreria no dia 10/01/2023, às 10h, em virtude da necessidade de elaboração das respostas de esclarecimentos dos questionamentos e atualização do orçamento, fica **adiada “sine die”**. Outras informações: olindacplobras@gmail.com, Fone: (81) 9 9242-5459, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 09 de janeiro de 2023.

MARIA DE LOURDES GUEDES DE SOUZA
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador: A934B1D5

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023/FMS. TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2023 – CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 001/2023/FMS. Tomada de Preços nº 001/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma na policlínica Rio Doce, situada na rua trinta e oito, s/n, no bairro da IV etapa de Rio Doce, no Município de Olinda/PE, referente ao Contrato de Repasse nº 835969/2016/MS/Caixa, Processo nº 2642.1035685-96/2016. Valor estimado: R\$ 764.080,52. **Abertura: 27/01/2023, às 10h**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: olindacplobras@gmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda 09 de janeiro de 2023.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador: 1FEC4247

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº 003/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

ATO nº 003 de 01 de Janeiro de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, ao(a) Servidor(a) Sr(a). **MARIA AUXILIADORA LAVRA BARBOSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 765.692.684-49, Matrícula nº. 18.537-0, **PROFESSORA ESPECIALIZAÇÃO 200 HS, CLASSE “A” - FAIXA “V” - MATRIZ “III”**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 40, §1º, Inciso III, Alínea “a”, c/c § 5º da Constituição Federal 1988, conforme informações constantes no processo nº RH 2022/07/013902 de 07/07/2022.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:FAEA6016

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº 007/2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

ATO nº 007 de 01 de Janeiro de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, ao(a) Servidor(a) Sr(a). **ALBERTO CAVALCANTI DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 171.056.414-87, Matrícula nº. 27.123-3, **JORNALISTA- 6 HS, NÍVEL III, REFERÊNCIA XV**, lotado(a) na Secretaria de Comunicação, nos termos do ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL DE Nº. 47/2005, com Direito à Integralidade e Paridade, conforme informações constantes do processo nº RH 2022/09/019090 de 08/09/2022.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:A796B4AB

**SECRETARIA DE OBRAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021.**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada. Contratada: BARROS E ARAÚJO ENGENHARIA LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo contratual em 04 (quatro) meses, com início em 12/12/2022 e término 10/04/203. Olinda, 12 de Dezembro de 2022. Assinam: Luiz Carlos da Silva e Flávio Roberto Costa de Araújo.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:3CF6C60A

**SECRETARIA DE OBRAS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE AO
CONTRATO Nº 034/2022, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE OLINDA/PE E A COASTAL –
CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS
LTDA.**

O MUNICÍPIO DE OLINDA, entidade de direito público interno, com sede na Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 010.404.184/0001-09, através da Secretaria Executiva de Obras, neste ato representado pelo Secretário da Pasta, Sr. **ROBERTO FERREIRA ROCHA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.515.064-15, residente e domiciliado na cidade de Olinda/PE, neste ato denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **COASTAL – Construções e Soluções Técnicas Ambientais LTDA.**, com sede à Av. General San Martin, nº 2317, Caixa Postal 065, San Martin, na cidade de Recife/PE, CEP nº 50.761-000, com CNPJ nº 70.086.111/0001-48, representada pelo **SR. LUÍS AUGUSTO DE GOIS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, registrado no CREA/PE sob o nº. 023.821-D, inscrito no CPF sob o nº 511.867.304-63, residente e domiciliado à Rua Hamilton Ribeiro, nº 175, Campo Grande, na cidade do Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato nº 034/2022, com fundamento legal no Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração, destacando-se a necessidade de alteração do Projeto Executivo, bem como atualização da carta de anuência da Secretaria de Patrimônio da União e do Licenciamento Ambiental.

§1º. O objeto do referente contrato versa sobre a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ENROCAMENTOS, REPOSIÇÃO DE BANCOS DE CONCRETO E ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA NA ORLA DE RIO DOCE, TRECHO 1 (DO EDIFÍCIO ANA LYGIA, Nº 4411 ATÉ EDIFÍCIO PORTO OLINDA, Nº 4443) E NO TRECHO 2 (EM FRENTE AO IMÓVEL Nº 3661), ONDE EXISTE UMA QUADRA DE AREIA DE MULTIUSO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

Por força da presente rescisão, a qual fundamenta-se na justificativa técnica integrante deste instrumento, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste, ora rescindidas, salvo os valores reconhecidos e não adimplidos por esta Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Olinda/PE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução desse Termo.

Ratificam, assim, as partes, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do referido instrumento, obrigando-se a fazê-lo válido e eficaz.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, conjuntamente com as testemunhas abaixo para que produzam seus efeitos jurídicos legais.

Olinda, 27 de Dezembro de 2022.

Assinam: **ROBERTO FERREIRA ROCHA** e **LUÍS AUGUSTO DE GOIS**.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:D4320D78

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 001/2023 – SSO

“Regulamenta o pagamento da Gratificação por Desempenho Anual (GDA) prevista na Lei Municipal nº 6076/2019, relativa ao exercício de 2023 e dá outras providências.”

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, **ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**, por força do ATO Nº 012/2023, de 05/01/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

Considerando que a Gratificação por Desempenho Anual (GDA). Prevista no artigo 1º da Lei Municipal nº 6076/2019 de 19 de março de 2019.

Considerando efetivo repasse da 13ª (décima terceira) parcela da assistência financeira complementar, previsto no artigo 8º, da Lei Municipal nº 6076/2019 de 19 de março de 2019.

Considerando os termos do parágrafo 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 6076/2019 de 19 de março de 2019, que possibilita a redução excepcional das metas estabelecidas no anexo da referida lei.

Considerando que os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE listados no anexo desta Portaria atingiram as metas mínimas necessárias para o recebimento da referida gratificação com os ajustes a que se refere o parágrafo 3º do artigo 3º, da Lei Municipal nº 6076/2019 de 19 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, constantes no anexo desta portaria farão jus ao recebimento da Gratificação por Desempenho Anual (GDA), criada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 6076/2019 de 19 de março de 2019, referente ao ano de 2023;

Art. 2º. Nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 6076/2019 de 19 de março de 2019, atinente ao exercício de 2019 será paga no valor equivalente ao piso salarial da categoria fixado na Lei Municipal nº 6075 de 19 de março de 2019.

Parágrafo Único – A Gratificação por Desempenho Anual (GDA) será paga em parcela única, como determina caput do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6076/2019 de 19 de março de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Saúde de Olinda, 06 de janeiro de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:466C6EC3

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 002/2023

Cria a Comissão de Organização da Seleção Pública Simplificada nº 2023/01 da Secretaria de Saúde de Olinda e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73 da Lei Orgânica do Município de Olinda de 03 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 5.323/2002, que disciplina a contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Olinda;

CONSIDERANDO que o serviço público de saúde não pode sofrer solução de continuidade e que é dever do poder público assegurar o direito à saúde dos seus municípios, conforme o art. 133 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que as contratações em tela visam conferir o necessário suporte à execução das atividades de competência do município no âmbito do SUS, programa de ação continuada executado em regime de responsabilidade compartilhada pelos entes da federação brasileira, que visa assegurar e promover o direito constitucional à saúde;

CONSIDERANDO que as contratações pretendidas pela Secretaria Municipal de Saúde constantes no Anexo I desta Portaria, encontram albugue no art. 1º, IV da Lei Municipal nº 5.323/2002;

CONSIDERANDO a necessidade excepcional de interesse público para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde para contratações afim de suprir com a necessidade em caráter de substituição.

RESOLVE:

Tornar pública a abertura da Seleção Pública Simplificada visando à contratação temporária de profissionais, para o desempenho das suas respectivas funções conforme edital, na Secretaria de Saúde, mediante disposições contidas neste edital e nos diplomas legais vigentes.

Determinar que a seleção pública de que trata o item anterior será realizada para atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Saúde de Olinda e terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a contar da homologação do resultado final, nos termos da Lei Municipal 5.323/2002;

Instituir a Comissão responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
Luciana Lopes de Mello do Rêgo Barros, mat. 60728-2	Secretária Executiva de Gestão em Saúde	Secretaria de Saúde
Ranulfo Gambôa Batista Júnior, mat. 18.340;	Assessor Jurídico da Secretaria de Saúde	
Deisemar Carmo de Almeida, Mat. 25368-5	Coordenadora de Gestão de Pessoas em apoio a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde	
Livia Maria Alvaro, mat. 70918-2;	Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração	SGPA
Anne Carolynne de Souza, mat.71863-7	Secretaria Gestão de Pessoas e Administração	
Paulo Roberto de Carvalho Marciel, Mat. 70908	Procuradoria Municipal de Olinda	PGM

Tornar público que seja de responsabilidade da presente comissão a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Nº	FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
1	MÉDICO CLÍNICO	NÍVEL SUPERIOR
2	MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANONISTA	NÍVEL SUPERIOR

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária Municipal De Saúde De Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador: 13F6BEE9

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10604/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratada (a): Fabio Gomes da Silva

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR/FISIOTERPEUTA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 099/14 DE 01/05/2014 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.

Início de atividade: 03/01/2023

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador: FEED522D

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10605/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Tarciano dos Santos Marcena

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de CUIDADOR em caráter temporário, através do DECRETO Nº 204/11 DE 29/07/11 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.

Início de atividade: 09/01/2023

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador: 12BAEDBC

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2021-PMO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SMOB
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA – SMOB.

CONTRATADA: LOCSERV LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF: 07.812.107/0001-83

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

VALOR DO ADITIVO: R\$ 6.236,16

VALOR GLOBAL: R\$ 93.218,16

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador: D0815508

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2021-PMO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SMOB
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA – SMOB.

CONTRATADA: MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA LTDA

CNPJ/MF: 07.213.360/0001-10

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

VALOR DO ADITIVO: R\$ 9.835,92

VALOR GLOBAL: R\$ 161.835,00

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador: C28E2711

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Processo nº: 002/2023 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 002/2023 - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, utensílios domésticos, higiene pessoal e descartáveis, destinados ao Fundo Municipal de Saúde Orobó/PE e as Diversas Unidades de Saúde - Valor Máximo Aceitável: R\$ 382.277,50 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE; **20/01/2023; Horário: 09:00h** - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 09 de Fevereiro de 2022.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador: 0090256F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

FUNDO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO – PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – O Pregoeiro do Município de OURICURI, comunica aos interessados que no próximo dia 26 de Janeiro de 2023, às 09h:00min, estará abrindo Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL (NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO), JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 11/01/2023 até 26/01/2023 às 08h:00min, no site www.bll.org.br. Abertura das propostas 26/01/2023 às 08h:h05min e a fase de disputa de lances no dia 26/01/2023 às 09:00h. O edital completo estará a disposição dos interessados após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, site: www.tce.pe.gov.br e no site: www.bll.org.br.

OURICURI-PE, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:04A4D670

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Ouricuri-PE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a contratação dos serviços de locação de estruturas para evento, com montagem e desmontagem, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Eventuais interessados poderão apresentar suas propostas de preços no prazo estabelecido: Horários: Início da Sessão de disputa: às 09:00 horas, do dia 13 de janeiro de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.portaldeouricuri.com.br> - Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3874-1083, e-mail: cplouricuri@hotmail.com, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Ouricuri-PE, 09 de janeiro de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:F57C33BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº
001/2023 - SRP

Processo Licitatório Nº: 001/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 001/2023 - SRP; Compras; Objeto: Combustíveis, contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (Doze) meses, visando suprir as necessidades da frota de veículos do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES (Próprios e Terceirizados). R\$ R\$ 890.340,00. Recebimento das propostas: até 23/01/2022 às 13:00h (treze) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 23/01/2022 às 13:30h (treze e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 233, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 09 de janeiro 2022.

ELISANGELA MARIA DA NEVES LOPES
Secretária de Educação

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:B5CA8719

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº
001/2023 - SRP

Processo Licitatório Nº: 001/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 001/2023 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futuro Fornecimento Parcelado de COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10), destinados ao abastecimento dos veículos (próprios e terceirizados) que compõem a frota do município dos Palmares (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente, Gabinete do Prefeito, Secretaria da Mulher, Secretaria de Administração e Gestão de Patrimônio e Secretaria das Finanças Públicas). R\$ 3.356.349,60. Recebimento das propostas: até 23/01/2022 às 07:00h (sete) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 23/01/2022 às 07:30h (sete e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 233, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 09 de janeiro 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE A. MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:745ADDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 075/2022 DE 07 DE
DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora, **AMANDA GISELLE DE SOUZA ARAUJO SANTOS**, brasileira, inscrito no RG nº 6.481.477 SDS/PE, e CPF nº. 047.159.104-11 para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-04, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/PE
Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:418BCA1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022 AO CONTRATO Nº. 022/2021

Termo Aditivo Nº: 002/2022
Contrato Nº: 022/2021
Processo Nº: 16/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 12/2021
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Prestação de serviços de reposição de gases medicinais.

Contratado: EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO – ME
CNPJ: 20.703.059/0001-53
Valor Acrescido: R\$ 87.664,90 (oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).
Valor Atual do Contrato: R\$ 438.324,90 (quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).
Local e Data de Assinatura: Paratama, 19/09/2022

VALDI PIMENTEL DE GOIS
 Secretário de Saúde

Publicado por:
 Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:8E9D82BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 AO CONTRATO Nº. 032/2022

Termo Aditivo Nº: 001/2022
Contrato Nº: 32/2022
Processo Nº: 20/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 10/2022
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Contratação de empresa para locação de horas de trator de pneus com implementos para plantio agrícola, como também para serviços de colheita e silagem de pequenos produtores rurais deste município.
Contratado: G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI CNPJ: 15.237.287/0001-45
Valor Acrescido: R\$ 204.450,00 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Valor Atual do Contrato: R\$ 1.022.250,00 (um milhão vinte e dois mil e duzentos e cinquenta reais).
Local e Data de Assinatura: Paratama, 12/12/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Prefeito

Publicado por:
 Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:682FFB59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 AO CONTRATO Nº. 041/2021

Termo Aditivo Nº: 001/2022
Contrato Nº: 41/2021
Processo Nº: 33/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 12/2021
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o campo de futebol do povoado Brejo Velho.
Contratado: RAIMUNDO DE OLIVEIRA PINHEIRO CPF: 758.089.198-00
Nova Vigência: 01/10/2022 a 01/10/2023
Local e Data de Assinatura: Paratama, 30/09/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Prefeito

Publicado por:
 Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:D828726A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 AO CONTRATO Nº. 040/2021

Termo Aditivo Nº: 001/2022
Contrato Nº: 40/2021
Processo Nº: 32/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 11/2021
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar a central de monitoramento da guarda municipal.

Contratado: DIVÁ LEITE DE MELO CPF: 046.065.014-99
Nova Vigência: 01/10/2022 a 01/10/2023
Local e Data de Assinatura: Paratama, 30/09/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Prefeito

Publicado por:
 Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:FFBC8B44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 005/2022 AO CONTRATO Nº. 054/2018

Termo Aditivo Nº: 005/2022
Contrato Nº: 54/2018
Processo Nº: 11/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 7/2018
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa para realizar os serviços de transporte coleta, tratamento e destinação dos resíduos sólidos de Saúde dos grupos "A", "B" e "E", produzidos pela contratante e tratados pela contratada no Estado de Pernambuco.
Contratado: STERCYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA CNPJ: 01.568.077/0002-06
Nova Vigência: 03/07/2022 a 03/07/2023
Local e Data de Assinatura: Paratama, 01/07/2022

VALDI PIMENTEL DE GOIS
 Secretário de Saúde

Publicado por:
 Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:0A179859

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 AO CONTRATO Nº. 056/2021

Termo Aditivo Nº: 001/2022
Contrato Nº: 56/2021
Processo Nº: 47/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 19/2021
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel contendo poço amazonas de água potável para distribuição através de um chafariz, para atender a população do povoado Alto da Serra.
Contratado: JOSÉ LEITE DA COSTA CPF: 989.344.148-04
Nova Vigência: 03/12/2022 a 03/12/2023
Local e Data de Assinatura: Paratama, 02/12/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:8DDBD331

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 AO CONTRATO Nº. 035/2021

Termo Aditivo Nº: 001/2022
Contrato Nº: 35/2021
Processo Nº: 25/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 14/2021
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de lanches e refeições para as secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social.
Contratado: JOÃO LEONEL DA SILVA JUNIOR CNPJ: 40.131.555/0001-97
Nova Vigência: 20/02/2022 a 20/02/2023
Local e Data de Assinatura: Paratama, 18/02/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:A520553A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022 AO CONTRATO Nº. 035/2021

Termo Aditivo Nº: 002/2022
Contrato Nº: 35/2021
Processo Nº: 25/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 14/2021
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de lanches e refeições para as secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social.
Contratado: JOÃO LEONEL DA SILVA JUNIOR **CNPJ:** 40.131.555/0001-97
Valor Acrescido: R\$ 46.087, 29 (quarenta e seis mil, oitenta e sete reais e vinte e nove centavos).
Valor Atual do Contrato: R\$ 230.452,39 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos).
Local e Data de Assinatura: Paratama, 15/09/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:589617B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 AO CONTRATO Nº. 054/2021

Termo Aditivo Nº: 001/2022
Contrato Nº: 54/2021
Processo Nº: 42/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 17/2021
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de lanches e refeições para as secretarias de Educação, Meio Ambiente e Turismo, Agricultura, Saúde e Assistência Social.
Contratado: JOÃO LEONEL DA SILVA JUNIOR **CNPJ:** 40.131.555/0001-97
Valor Acrescido: R\$ 33.474,82 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
Valor Atual do Contrato: R\$ 167.424,82 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).
Local e Data de Assinatura: Paratama, 15/09/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:F0C176AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/2022

Contrato Nº: 060/2022
Processo Nº: 044/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 013/2022
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar a delegacia da polícia.
Contratado: JOSÉ ORLANDO ROCHA DA SILVA **CPF:** 293.331.588-20
Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Vigência: 14/09/2022 a 14/09/2023
Local e Data de Assinatura: Paratama-PE, 14/09/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:4F6B8EAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 059/2022

Contrato Nº: 059/2022
Processo Nº: 044/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 013/2022
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o centro de reabilitação.
Contratado: JOSÉ ORLANDO ROCHA DA SILVA **CPF:** 293.331.588-20
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: 14/09/2022 a 14/09/2023
Local e Data de Assinatura: Paratama-PE, 14/09/2022

VALDI PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:8E7C9F80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2022

Contrato Nº: 058/2022
Processo Nº: 043/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 012/2022
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel, contendo poço amazonas com água potável, para abastecimento de cerca de 300 famílias da zona urbana do povoado Brejo Velho e circunvizinho deste município.
Contratado: SEVERINO LEITE DE ALMEIDA **CPF:** 668.954.484-20
Valor: R\$ 43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais).
Vigência: 13/09/2022 a 13/09/2023
Local e Data de Assinatura: Paratama-PE, 13/09/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:9DED8319

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2022

Contrato Nº: 45/2022
Processo Nº: 22/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 012/2022
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada em saúde para hospital municipal Antônio Xavier Sobrinho neste município.
Contratado: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI **CNPJ:** 42.650.279/0001-07
Valor: R\$ 237.990,00 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa reais).
Vigência: 22/07/2022 a 22/07/2023
Local e Data de Assinatura: Paratama-PE, 22/07/2022

VALDI PIMENTEL DE GÓIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:8657209B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2022**

Contrato Nº: 46/2022
Processo Nº: 22/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 012/2022
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada em saúde para hospital municipal Antônio Xavier Sobrinho neste município.
Contratado: CARLOS ANDRÉ BRASILIANO-ME **CNPJ:** 07.197.678/0001-55
Valor: R\$ 1.249,00 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais).
Vigência: 22/07/2022 a 22/07/2023
Local e Data de Assinatura: Paratama-PE, 22/07/2022

VALDI PIMENTEL DE GÓIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:091A3C7A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2022**

Contrato Nº: 47/2022
Processo Nº: 22/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 012/2022
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada em saúde para hospital municipal Antônio Xavier Sobrinho neste município.
Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA **CNPJ:** 40.876.269/0001-50
Valor: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).
Vigência: 22/07/2022 a 22/07/2023
Local e Data de Assinatura: Paratama-PE, 22/07/2022

VALDI PIMENTEL DE GÓIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:F0971163

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2022**

Contrato Nº: 48/2022
Processo Nº: 22/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 012/2022
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada em saúde para hospital municipal Antônio Xavier Sobrinho neste município.
Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA **CNPJ:** 17.238.558/0001-02
Valor: R\$ 213.793,00 (duzentos e treze mil, setecentos e noventa e três reais).
Vigência: 22/07/2022 a 22/07/2023
Local e Data de Assinatura: Paratama-PE, 22/07/2022

VALDI PIMENTEL DE GÓIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:7E321AA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 049/2022**

Contrato Nº: 49/2022
Processo Nº: 22/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 012/2022
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada em saúde para hospital municipal Antônio Xavier Sobrinho neste município.
Contratado: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP **CNPJ:** 07.554.943/0001-05
Valor: R\$ 30.034,00 (trinta mil e trinta e quatro reais).
Vigência: 22/07/2022 a 22/07/2023
Local e Data de Assinatura: Paratama-PE, 22/07/2022

VALDI PIMENTEL DE GÓIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:3F595247

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2022**

Contrato Nº: 50/2022
Processo Nº: 22/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 012/2022
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada em saúde para hospital municipal Antônio Xavier Sobrinho neste município.
Contratado: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI **CNPJ:** 10.462.477/0001-42
Valor: R\$ 21.850,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais).
Vigência: 22/07/2022 a 22/07/2023
Local e Data de Assinatura: Paratama-PE, 22/07/2022

VALDI PIMENTEL DE GÓIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:5166E344

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2022**

Contrato Nº: 51/2022
Processo Nº: 22/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 012/2022
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada em saúde para hospital municipal Antônio Xavier Sobrinho neste município.
Contratado: MT COMERCIAL MEDICA LTDA **CNPJ:** 07.946.534/0001-54
Valor: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
Vigência: 22/07/2022 a 22/07/2023
Local e Data de Assinatura: Paratama-PE, 22/07/2022

VALDI PIMENTEL DE GÓIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:741D2F9A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2022**

Contrato Nº: 52/2022
Processo Nº: 22/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 012/2022
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada em saúde para hospital municipal Antônio Xavier Sobrinho neste município.
Contratado: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 71.256.283/0001-85
Valor: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
Vigência: 22/07/2022 a 22/07/2023
Local e Data de Assinatura: Paratama-PE, 22/07/2022

VALDI PIMENTEL DE GÓIS
 Secretário de Saúde

Publicado por:
 Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:9213BE31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2022**

Contrato Nº: 53/2022
Processo Nº: 22/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 012/2022
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada em saúde para hospital municipal Antônio Xavier Sobrinho neste município.
Contratado: NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 20.782.880/0001-02
Valor: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).
Vigência: 22/07/2022 a 22/07/2023
Local e Data de Assinatura: Paratama-PE, 22/07/2022

VALDI PIMENTEL DE GÓIS
 Secretário de Saúde

Publicado por:
 Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:0147B20C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 AO CONTRATO Nº. 035/2021**

Termo Aditivo Nº: 001/2022
Contrato Nº: 35/2021
Processo Nº: 25/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 14/2021
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de lanches e refeições para as secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social.
Contratado: JOÃO LEONEL DA SILVA JUNIOR CNPJ: 40.131.555/0001-97
Nova Vigência: 20/02/2022 a 20/02/2023
Local e Data de Assinatura: Paratama, 18/02/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
 Prefeito

Publicado por:
 Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:BFB5AA6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 AO CONTRATO Nº. 041/2021**

Termo Aditivo Nº: 001/2022
Contrato Nº: 41/2021
Processo Nº: 33/2021
Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Dispensa Nº 12/2021
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o campo de futebol do povoado Brejo Velho.
Contratado: RAIMUNDO DE OLIVEIRA PINHEIRO CPF: 758.089.198-00
Nova Vigência: 01/10/2022 a 01/10/2023
Local e Data de Assinatura: Paratama, 30/09/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
 Prefeito

Publicado por:
 Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:81AA7A5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 VPORTARIA Nº 353/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ADRIANA FERREIRA DA SILVA**, 04 (quatro) meses de licença maternidade a que tem direito, a contar a partir de: 25/10/2022 a 21/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 25 de outubro de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Prefeito

Publicado por:
 Gicélia Almeida
Código Identificador:6FEAA0BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 PORTARIA Nº 355/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **FAGNAR ALVES DE MELO SILVA**, 04 (quatro) meses de licença maternidade a que tem direito, a contar a partir de: 21/11/2022 a 20/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 27 de novembro de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Prefeito

Publicado por:
 Gicélia Almeida
Código Identificador:6DDB45F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 PORTARIA Nº. 357/2022-GP**

Institui a Junta Medica da Prefeitura Municipal de Paratama, Estado de Pernambuco.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições

que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Junta Médica do Município, integrada pelos seguintes servidores: Marcílio Vila Nova Lopes, Médico CRP 06/146028, Rafael Inácio Lopes, Médico CRM/PE 26970 e Fred Tenório Lima, Médico CRM/PE 29715, para realizar avaliações nos candidatos aprovados e convocados no Concurso Público Nº 001/2022-PMP/PE, através do edital de convocação Nº 001/2022. Para o preenchimento de vagas no quadro geral de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Paratama.

Art. 2º A Junta Médica do Município, ora constituída irar realizar avaliações nos candidatos convocados, poderá solicitar exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do laudo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paratama/PE, em 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:7CDAE5C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 362/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **ALBÉRICO RODRIGUES DE ANDRADE**, portador do CPF: **039.208.474-07**, por exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, concedida pela Portaria Nº. 246/2022 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:59A7074E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 363/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória da servidora **ANDRÉA DE LIMA GOMES**, portador do CPF: **027.278.004-96**, por exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, concedida pela Portaria Nº. 113/2021 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:64EAB4A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 364/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA**, portador do CPF: **100.423.338-81**, por exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, concedida pela Portaria Nº. 172/2022 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:22902536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 365/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **RENATA BARROS DE MELO**, portador do CPF: **709.036.074-17**, por exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, concedida pela Portaria Nº. 142/2021 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:87734880

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 011/2022 - FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO NO 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO NO 010/2022 - FMAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Paudalho – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **MILKMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, empresa com sede estabelecida à Rua Conselheiro Silveira de Souza, 420 Cordeiro, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.416.437/0001-95**, a enviar seu representante no prazo de **03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **CONTRATO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**, que tem por objeto a **FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TINTA, TONER e CILINDROS), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE**, a qual foi declarada vencedora dos ITENS: 01, 02, 03 e 04, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **MILKMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.416.437/0001-95**, foi Convocada para assinatura do contrato no dia 08/12/2022, através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3232, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 09 de Janeiro de 2023.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:0B9ACC51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 011/2022 - FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO NO 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO NO 010/2022 - FMAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Paudalho – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **MUNDO LICITAÇÕES COMERCIAL E SERVIÇOS**, empresa com sede estabelecida à Rua João Mendes Mesquita, 64, Sala 01, Jardim Vieira, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.857.250/0001-80**, a enviar seu representante no prazo de **03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **CONTRATO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**, que tem por objeto a **FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TINTA, TONER e CILINDROS), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE**, a qual foi declarada vencedora dos ITENS: 09, 10, 11 e 12, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **MUNDO LICITAÇÕES COMERCIAL E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.857.250/0001-80**, foi Convocada para assinatura do contrato no dia 08/12/2022, através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3232, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 09 de Janeiro de 2023.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:C0116C36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 038/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PÃO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, E CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DESTA MUNICÍPIO**, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **JOSE DA SILVA SOUZA DE CASA NOVA E CIA LTDA – CNPJ Nº 05.844.706/0001-53**, vencedora do ITEM: 02, no valor Global de R\$ 39.439,44 e **M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS – CNPJ Nº 10.409.559/0001-23**, vencedora dos ITENS: 01 e 05, no valor Global de R\$ 55.398,64

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Paudalho, 09 de Janeiro de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:E8D7F93E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 035/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO (CADEIRA FIXA, CADEIRA LONGARINA E CADEIRA DE ESCRITÓRIO), DESTINADOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ Nº 06.049.630/0001-37**, vencedora do ITEM: 04, no valor Global de R\$ 12.880,00; **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 11.427.407/0001-16**, vencedora dos ITENS: 02 e 03, no valor Global de R\$ 63.000,00 e **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA – CNPJ Nº 35.458.953/0001-82**, vencedora dos ITENS: 01 e 05, no valor Global de R\$ 24.100,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Paudalho, 09 de Janeiro de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:1E49ECD2**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 009 PM****PORTARIA Nº 009 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

Ementa: Exonerar GESTOR DE NUCLEO da Secretaria Munic. de Cultura Esp. Juv. Turismo e Lazer do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **GESTOR DE NUCLEO** do cargo comissionado da Secretaria Munic. de Cultura Esp. Juv. Turismo e Lazer do Município do Paudalho/PE:

NOME:	CPF:
ANDERSON IZIDORO DA SILVA	107.300.404-02

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA – SE.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 09 de Janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Heitor Vitor Gomes da Silva

Código Identificador:4B421AAB**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 010 PM****PORTARIA Nº 010/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

Ementa: Nomear SUPERINTENDENTE DE GESTAO E TECNOLOGIA da Secretaria de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ANDERSON IZIDORO DA SILVA**, brasileiro, RG. Nº 7683087 -SDS/PE e CPF. Nº 107.300.404-02, para o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE GESTAO E TECNOLOGIA** da Secretaria de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA – SE.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 09 de Janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Heitor Vitor Gomes da Silva

Código Identificador:1B34192A**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
DIA 05/01/2023**

ONDE LÊ PROCESSO: 02/2023. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 002/2023. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMEN CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE FORMA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA, SECRETARIA DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA/PE. VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R\$ 304.836,30 (Trezentos e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos)

LEIA-SE PROCESSO: 02/2023. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 002/2023. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE FORMA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA, SECRETARIA DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA/PE. VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R\$ 304.836,30 (Trezentos e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos) LOCAL E DATA DA SESSÃO ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 17/01/2023 às 10:00hs.. Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709,

Pedra , 09 de janeiro de 2023.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira.**Publicado por:**

Rosiney da Silva

Código Identificador:F0EC450F**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE
PRAZO AOS CONTRATOS DE Nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,
010 E 011/2019**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AOS CONTRATOS DE Nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 010 E 011/2019 - PMP. Originados da CHAMADA PÚBLICA Nº: 02/2018. CPL. CREDENCIAMENTO Nº 01/2018. Que tem por objeto a Contratação, por credenciamento, de pessoa física ou jurídica para prestar serviço de transporte no Município, a fim de auxiliar nos trabalhos de deslocamentos de alunos do Município de Primavera - PE, bem como pelo estado de Pernambuco, para fazer face às necessidades da Secretaria de Educação, quilômetro rodado por rota.

CONTRATO Nº 02/2019: ARI CHAVES FERREIRA MEL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.228.165/0001-49;

CONTRATO Nº 03/2019: RAUL OLIVEIRA DA SILVA MEL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.219.494/0001-23;

CONTRATO Nº 04/2019: JOSÉ ZILMAR DE OLIVEIRA SANTOS MEL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.206.199/0001-32;

CONTRATO Nº 05/2019: ZENALDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS MEL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.218.566/0001-18;

CONTRATO Nº 06/2019: EDVALDO COELHO DE SANTANA MEL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.219.071/0001-03;

CONTRATO Nº 07/2019: VALMIR PERCINO GOMES 02948996422, inscrita no CNPJ sob o nº 31.229.094/0001-07;

CONTRATO Nº 08/2019: EDSON NUNES DA SILVA MEL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.805.549/0001-87;

CONTRATO Nº 09/2019: MARIA JOSÉ SALES DOS SANTOS MEL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.229.847/0001-76;

CONTRATO Nº 010/2019: ALEXANDRE VICENTE DA SILVA MEL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.230.458/0001-60

CONTRATO Nº 011/2019: JOSÉ GERALDO DA SILVA GOMES

MEL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.245.932/0001-28.

Data da Vigência de 04.02.2022 à 03.02.2023; Data de assinatura do Termo Aditivo, 04.02.2022;

Ratificam-se as demais Cláusulas Contratuais. Primavera, 04 de fevereiro de 2022.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS

Prefeita.

Publicado por:

Luís Paulo dos Santos

Código Identificador:75990EF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP
DE Nº 06/2018**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PMP DE Nº 06/2018, Originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018, Objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR LOTE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA, CONSULTORIA EM TI, SUPORTE E MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE SERVIDOR DE DADOS, BEM COMO MANUTENÇÃO DE TERMINAIS DE COMPUTADORES, BACKUPS, GERENCIAMENTO DE SISTEMAS E DISTRIBUIÇÃO DE APLICAÇÕES COMPARTILHADAS EM REDE LÓGICA EM CONFORMIDADES COM AS DEMANDAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA.**

Contratado: **SERGIO & SHIRLEY INFORMÁTICA LTDA - ME, (S.L. INFORMÁTICA)** inscrita no CNPJ sob o nº 05.163.665/0001-30.

No 4º Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo de 15.02.2022 à 15.02.2023. Data de assinatura do Aditivo 15.02.2022.

Primavera, 15 de fevereiro de 2022.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS

Prefeita.

Publicado por:

Luís Paulo dos Santos

Código Identificador:AECF0595

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP
DE Nº 08/2021**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PMP DE Nº 08/2021, Originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2021 –

CONVITE Nº 05/2021, Objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO CONSULTIVO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, COM EMISSÃO DE PARECERES E ORIENTAÇÕES AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, UTILIZANDO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA/TREINADA, MEDIANTE PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES, BEM COMO CAPACITAÇÃO, AUTILIZAR - SE DE MECANIZAÇÃO E TECNOLOGIA, QUANDO FOR NECESSÁRIO PARA A BOA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – PE.**

Contratado: **RAPHAEL PARENTE OLIVEIRASOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - DEMAIS** inscrita no CNPJ sob o nº 41.233.742/0001-44.

Da Prorrogação de Prazo de 19.08.2022 à 20.08.2023.

Data de assinatura do Aditivo 19.08.2022.

Primavera, 19 de agosto de 2022.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS

Prefeita.

Publicado por:

Luís Paulo dos Santos

Código Identificador:DBA0DDDC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP
DE Nº 010/2021**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PMP DE Nº 010/2021, Originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021, Objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS PARA ACESSO A INTERNET BANDA LARGA INCLUINDO TODA A ESTRUTURAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DE PRIMAVERA- PE.**

Contratado: **CYBER NET INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.466.141/0001-06.

Da Prorrogação de Prazo de 90 (NOVENTA DIAS) OU ATÉ QUE SEJA CONCLUÍDO UM NOVO PROCESSO.

Data de assinatura do Aditivo 01.12.2022.

Primavera, 01 de dezembro de 2022.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS

Prefeita.

Publicado por:

Luís Paulo dos Santos

Código Identificador:E08380CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP
DE Nº 06/2021**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PMP DE Nº 06/2021, Originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2021 – CONVITE Nº 03/2021, Objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II NESTE EDITAL.**

Contratado: **J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, (J. NETO PRODUTOS & SERVIÇOS)** inscrita no CNPJ sob o nº 35.176.111/0001-38.

Da Prorrogação de Prazo de 26.04.2022 à 26.04.2023

Data de assinatura do Aditivo 26.04.2022.

Primavera, 26 de abril de 2022.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS

Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:EC764061

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PMP DE Nº 018/2022**

EXTRATO DO CONTRATO PMP DE Nº 018/2022, originado do saldo restante da ARP de nº 03/2021 - **PROC. LICITATÓRIO Nº. 015/2021 - PMP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021, cujo Objeto, AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA A FROTA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE.**

Contratada: **BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO ROCAV COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.040.331/0001-04.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ **681.289,79** (Seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Vigência de 12 (doze) meses, 13.12.2022 à 13.12.2023.

Data de Assinatura do Contrato 13/12/2022

Critério de julgamento: **Menor Preço por item.**

Primavera, 13 de dezembro de 2022.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS

Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:8057B380

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP
DE Nº 03/2022**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% AO CONTRATO PMP DE Nº 03/2022, Originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022, Objeto, AQUISIÇÃO DE FRANGOS INTEIROS CONGELADOS, PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO DURANTE A SEMANA NATALINA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – PE.

Contratado: **HUMBERTO VICTOR ALBERTINS C. DA SILVEIRA ALIMENTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.765.726/0001-16.

Do Aditivo: Fica aditivado do valor global um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), referente ao contrato de nº 03/2022 do FMAS. Acréscimo de R\$ 37.372,50 (Trinta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Data de assinatura do Aditivo 23.12.2022.

Primavera, 01 de dezembro de 2022.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS

Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:DF556CE6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PORTARIA Nº 014, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 014, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

*EXONERA OS OCUPANTES DE CARGOS
COMISSIONADOS.*

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 28, inciso III e XXVIII da lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte portaria e RESOLVE:

CONSIDERANDO que mandato dos membros da Mesa Diretora eleitos para o primeiro biênio do período compreendido entres os anos de 2021 *usque* 2022 expira no último dia deste ano;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa para o segundo biênio no período compreendido entre os anos de 2023 a 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar *Ex Officio* todos os servidores nomeados em comissão para atuarem em diversas funções dentro da estrutura administrativa desta Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Restando revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 30 de dezembro de 2022.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:F66CB6B5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 123/2021 – 1º TERMO ADITIVO

DO OBJETO: contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedos de ruas da Vila do Vitorino e Vila de Trapiá no Município de Riacho das Almas/PE, no âmbito do Convênio SICONV de nº 897342/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS

CONTRATADO: Araújo e Queiroz Consultoria e Serviços de Construções LTDA inscrita no CNPJ sob nº 39.155.899/0001-57

DO PRAZO: O A prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 27 de outubro de 2022 a 05 de abril de 2023.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:AAF3BA4E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA
E URBANISMO - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – Nº 01**

PROCESSO Nº 024/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - CONTRATO Nº 036/2022. Objeto: Contratação de empresa de

engenharia especializada para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos com sinalização em diversas ruas do município de Sairé/PE, sendo elas: Rua Cel. José Pessoa, Rua Projetada 01 (Rua de Acesso à cidade de Sairé- acesso leste), Rua Projetada 02 (Rua de acesso à cidade de Sairé-norte/oeste) conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo ao Edital, objeto do Convênio de Cooperação Financeira nº 56/2022, celebrado entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação/SEDUH e o Município de Sairé/PE.

Notificamos nesta data a empresa **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 15.666.873/0001-05**, detentora do contrato firmado com a prefeitura para a obra supracitada, acerca dos fatos destacados a seguir:

A empresa não atende o cronograma físico financeiro da obra, onde o percentual hoje da obra está com 26% de serviços executados, onde no mínimo pelo cronograma teria que está com 50,15% de execução de obra

A qualidade de execução de alguns serviços está abaixo dos padrões técnicos e nossa fiscalização de engenharia já vem informalmente solicitando a empresa para melhoria da qualidade do rejunte com melhor acabamento, tamanho das pedras e fardamento completo da equipe de obras.

Notificamos também a empresa por estar executando a sarjeta de concreto com espessura inferior ao do projeto e inclusive nas últimas semanas verificamos que tentaram enganar a fiscalização executando trechos corretos e outros menores, onde detectamos estes serviços incorretos e solicitamos demolição e nova execução destes serviços, tendo agora a obrigatoriedade da empresa somente executar a pavimentação da via após execução da sarjeta, pois desta forma fica bem visível e tem como aferir a espessura da sarjeta, pois estavam tentando esconder a espessura incorreta, executando logo a pavimentação e não deixando visualização ou acesso para nossa conferência.

Atentamos que qualquer futuro solicitação de medição ou pagamento, desta data por diante, estará condicionado ao atendimento completo de todas as observações supracitadas. Diante do exposto, solicitamos a contratada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste documento, comparecer a Sede da Prefeitura, e apresentar formalmente justificativa técnica quais procedimentos a empresa irá tomar para corrigir todas as inconformidades supracitadas.

Sairé(PE), 09 de dezembro de 2022.

CARLOS EDUARDO GUILHERMINO DE LIMA

Secretario Mun. de Obras Inf. e Urbanismo

Publicado por:

José Carlos de Oliveira

Código Identificador:7D0D1215

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
REVISA O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ PARA O PERÍODO DE 2023/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Sairé, para o período 2023/2025, em cumprimento ao disposto no § 1º, IV, art. 124 da Constituição do estado de Pernambuco, estabelecendo, para o período, os programas com os seus respectivos objetivos, metas e indicadores da administração

pública direta e indireta e do Poder Legislativo, e os montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do anexo I desta Lei.

Art. 2º - A revisão anual do Plano Plurianual decorre dos ajustes necessários, face às mudanças gradativas ocorridas nos cenários social, econômico, político e financeiro do Ente, do aprimoramento do processo de gestão e das situações não previstas, quando da elaboração do Plano.

Art. 3º - O PPA tem sua programação revistas anualmente, com base no processo de monitoramento e avaliação da execução dos programas, ações e nas metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício.

Art. 4º - Os programas a que se refere esta Lei constituem o elemento de compatibilização entre os objetivos do PPA 2023/2025, as prioridades e metas fixadas nas leis de diretrizes orçamentárias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais, correspondentes aos exercícios abrangidos.

Art. 5º - Os valores globais previstos para os programas deste Plano não são limites para o estabelecimento de dotações requeridas a programação e a execução das despesas expressas nas leis orçamentárias.

Parágrafo único – o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas e valores estabelecidos nesta Lei, a fim de compatibilizar as despesas fixadas com as receitas estimadas de forma a assegurar o equilíbrio orçamentário.

Art. 6º - A gestão do PPA observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a execução, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas.

Art. 7º - As metas estão identificadas nos anexos desta Lei, numeradas por páginas de 01 a 58.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), quinta-feira, 15 de dezembro de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:

José Carlos de Oliveira

Código Identificador:B421AAD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Sairé, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta, indireta e autarquias; e

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos, entidades, fundos e da administração direta e indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público, vinculados à Seguridade Social.

Capítulo II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA E DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 2º - Fica estimada a receita e fixada à despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Sairé, para o exercício financeiro de 2023, em R\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de reais), conforme os anexos, partes integrantes desta Lei.

I - O total do Orçamento Fiscal do Município de Sairé, para o exercício de 2023, referente aos Poderes, Legislativo, Executivo e seus órgãos instituídos e mantidas pelo poder público Municipal, é de R\$ 35.625.000,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais);

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos, entidades, fundos e da administração direta e indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público, vinculados à Seguridade Social.

III - O total do Orçamento da Seguridade Social do município de Sairé, para o exercício de 2023, referentes aos Poderes Legislativo e Executivo, incluído os Fundos, as Autarquias instituídas e mantidas pelo Município, é de R\$ 17.375.000,00 (dezesete milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único - Para efeito deste artigo, entende-se por Seguridade Social, o conjunto de ações destinadas a assegurar o direito à Saúde, à Previdência Social e a Assistência Social.

Capítulo III
DA RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 3º - A receita total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício de 2023, decorrerá da arrecadação dos tributos municipais, demais receitas correntes, das transferências constitucionais e de receita de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta Lei, além das receitas auferidas pelas Autarquias e Fundos e terão a seguinte composição:

1 - Receita Total do Orçamento

Parágrafo único - As receitas que custearão as entidades indiretas são as abaixo discriminadas, por categorias, descrição e valores:

1- Fundo Municipal de Saúde (FMS)

- Repasse Financeiro do Município R\$ 5.000.00,00
Subtotal R\$ 14.000.000,00

2- Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

- Repasse Financeiro do Município..... R\$ 1.100.000,00
Subtotal R\$ 2.000.000,00

3- Fundo Municipal de Assistência ao Idoso (FMI)

1321.01.01.11 - remuneração de dep. Bancários. R\$ 1.000,00
- Repasse Financeiro do Município.....R\$ 99.000,00
SubtotalR\$ 100.000,00

4- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA)

1321.01.01.12 - remuneração de dep. Bancários. R\$ 5.000,00
- Repasse Financeiro do Município.....R\$ 95.000,00
SubtotalR\$ 100.000,00

Capítulo IV

DA DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 4º - A despesa total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício financeiro de 2023 será de R\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de reais), e será realizada de acordo com as discriminações constantes dos Anexos de Despesas desta lei, à conta de recursos próprios e vinculados, da Administração Direta e Indireta compreendendo os Fundos, e obedecerá a seguinte especificação:

1 - Despesa Total Do Orçamento

- Por Órgão Recursos Totais

2 - Por Função de Governo

Recursos Totais

3 - Por Categoria Econômica

Recursos Totais

Capítulo V

DOS ORÇAMENTOS POR ENTIDADE

1 - Da Prefeitura de Sairé

Art. 5º - O Orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Sairé, para o exercício de 2023, estima à receita e fixa a despesa em R\$ 35.625.000,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais);

2 - Fundo Municipal de Saúde (FMS)

Art. 6º - O Orçamento Fundo Municipal de Saúde (FMS), para o exercício de 2023, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais).

3 - Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

Art. 7º - O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), para o exercício de 2023, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

4 - Fundo Municipal do Idoso (FMI)

Art. 8º - O Orçamento do Fundo Municipal do Idoso (FMI), para o exercício de 2023, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

5 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA)

Art. 9º - O Orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA,) para o exercício de 2023, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. As despesas das unidades gestoras serão realizadas segundo a apresentação dos anexos da Lei nº4.320, de 1964, parte integrante desta Lei.

Capítulo VI

DAS DEMAIS AUTORIZAÇÕES

Art. 10 - (VETADO);

§ 1º - Abrir créditos adicionais nos limites dos saldos bancários do exercício anterior, provenientes de recursos de convênios, emendas parlamentares, ajustes ou contratos, não onerando o percentual autorizado nessa lei.

§ 2º - As importâncias devidas ao Poder Legislativo serão repassadas em parcelas mensais a título de transferências financeiras sucessivas, nos prazos previstos no art. 29-A, § 2º, II da Constituição Federal.

§ 3º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os Créditos Adicionais Especiais, abertos no decorrer do exercício.

§ 4º - As transposições e remanejamentos e transferências de recursos orçamentários de uma Categoria de Programação para outra ou de um Órgão para outro, inclusive de um Programa de Governo para outro,

nos termos do art. 167, alínea VI da Constituição Federal, não oneram o percentual de suplementação autorizado por essa lei.

§ 5º - Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária, as despesas com pessoal, encargos previdenciários, dívida pública, com o sistema único de saúde, da Educação, precatórios do FUNDEF e para os objetos de convênios ou emendas parlamentares, não onerará o percentual de suplementação autorizado por essa lei.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar à conta do produto de Operações de Crédito em instituições financeiras oficiais, até o limite dos valores contratados, bem como a devida autorização a contratar Operações de Crédito, nos limites e prazos estabelecidos nas legislações vigentes.

Art. 12 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar correções de redação e valores referentes a projetos, atividades, elementos de despesas e fontes de recursos, sem, no entanto, alterar os valores totais consignados para cada projeto e/ou atividades aprovados.

Art. 13 - São recursos hábeis para atendimento às autorizações de transferências, transposições e de remanejamentos incluindo as aberturas de Créditos Adicionais Suplementares contidas nesta Lei:

I - As anulações totais ou parciais de dotações ainda não comprometidas;

II - O superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial;

III – o excesso de arrecadação apurado no exercício;

IV - O produto resultante de operações de crédito na forma da lei;

V – Recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas do próprio fundo;

VI – Recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, emendas parlamentares, ajustes ou outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas;

VII – saldos disponíveis do FUNDEB do exercício anterior, para atendimento do § 3º, art. 25, da Lei Nacional nº 14.113/2020;

VIII – recursos oriundos de precatórios do extinto FUNDEF quando creditado no exercício financeiro ou dos seus saldos anteriores disponíveis em conta bancária; e

IX - Da Reserva de Contingência.

Art. 14 - Os saldos provenientes dos créditos adicionais especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício anterior, podem ser reabertos para o exercício seguinte, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme dispositivos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e do art. 167, § 2º da Constituição Federal.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), quinta-feira, 15 de dezembro de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:

José Carlos de Oliveira

Código Identificador:C533AC13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 542/2022 PE 116/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 542/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.**Contratado:**A G Produções & Eventos LTDA.CNPJ:12.245.813/0001-20.**Objeto:**Contratação de empresa especializada em serviços de locação de Trio Elétrico para as festividades de final de ano município de Salgueiro,**Valor:**R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**Prazo de vigência:** 60 dias.**Data de Assinatura:** 20/12/2022.

Salgueiro, 09/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:AFAF707D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 551/2022 DISPENSA 011/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 551/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.**Contratado:**A L Parente e Silva Locações LTDA.CNPJ:27.945.495/0001-88.**Objeto:**Contratação de empresa especializada para locação de estrutura para as Festividades de Aniversário de Salgueiro, Natal e Final de Ano.**Valor:**R\$23.733,32 (vinte e três mil setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).**Prazo de vigência:** 60 dias.**Data de Assinatura:** 22/12/2022.

Salgueiro, 09/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:E731D0E1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III ADITIVO DE CONTRATO 001/2021 -
ALUGUEL SOCIAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 001/2021.**Locador:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário:** Luiz Fernandes da Rocha.CPF nº019.629.904-78.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original(Locação de imóveisituado à Rua Manoel José da Silva, 156 C, Santa Margarida, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Maria Joverina de Moura**, portador (a) de CPF nº 612.890.944-20).**Valor:**R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo aditado:** 01/07/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do Aditivo:** 29/06/2022.

Salgueiro, 09/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:3B57BB1F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III ADITIVO DE CONTRATO 004/2021 -
ALUGUEL SOCIAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 004/2021.**Locador:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário:** Carlos Augusto Conserva Barros.**CPF nº**539.082.874-53.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original(Locação de imóveisituado à Rua Eng. Valmir Bezerra, 150, Castelinho, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Maria do Socorro de Jesus**, portador (a) de CPF nº 015.854.484-60).**Valor:**R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo aditado:** 01/07/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do Aditivo:** 29/06/2022.

Salgueiro, 09/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:1ADFB44B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II ADITIVO DE CONTRATO 027/2021 -
ALUGUEL SOCIAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 027/2021.**Locador:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário:** Antonio Gilson de Brito.**CPF nº**028.671.744-14.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original(Locação de imóveisituado à Rua São Lázaro, 217, Divino Espírito Santo, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**José Aldino Gomes**, portador (a) de CPF nº 750.227.294-15).**Valor:**R\$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)global, com valor mensal R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo aditado:** 01/07/2022 à 31/01/2023.**Data de Assinatura do Aditivo:** 29/06/2022.

Salgueiro, 09/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:A2DF505B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato:137/2021

Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do contrato original

Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social

Contratada: A. L. Parente e Silva Locações LTDA

Período :08/01/2023 à 08/01/2024

Data de Assinatura do aditivo: 06/01/2023.

Salgueiro, 09/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:D1548F58

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 213/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato:213/2021

Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do contrato original

Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social

Contratada: Leandro Sampaio Engenharia EIRELI

Período :08/01/2023 à 08/01/2024

Data de Assinatura do aditivo:06/01/2023.

Salgueiro, 09/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:058EEB80

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 115/2022**

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº115/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**LIDIANY DOS SANTOS SILVA.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de**Auxiliar de Serviços Gerais**.**Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**30/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/09/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho

Código Identificador:89EEB299

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 118/2021.**

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº118/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**VALDENÓRA DA SILVA FREIRE.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de**Auxiliar de Serviços Gerais**.**Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**30/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/09/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho

Código Identificador:A19A55A7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 125/2021.**

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº125/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**ROSINETE MARIA DOS SANTOS.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo

contratado das funções de **Auxiliar de Serviços Gerais**. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 30/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/09/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: FED446BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 126/2021.

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 126/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** MARIA HELENA DE SOUZA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Auxiliar de Serviços Gerais**. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 30/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/09/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: CB08FFBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 127/2021.

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 127/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** MONA LIZA TAYNÁ DO NASCIMENTO MARTINS. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Auxiliar de Serviços Gerais**. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 30/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/09/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: 9ABC8C2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 167/2022

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 167/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** MARIA AUXILIADORA DE SOUZA LIMA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Merendeira**. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil

duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 30/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/09/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: E98E216D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 179/2022.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 179/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** MARCIA IZABEL DA SILVA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Auxiliar de Serviços Gerais**. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 30/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/09/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: 4273FB79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 199/2022.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 199/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** FAGNER RAMOS PEREIRA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Vigia**. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 28/10/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 28/10/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: F76FF8A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 221/2022.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 221/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS SOUZA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Vigia**. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 28/10/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 28/10/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:C4303D53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 222/2022.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº222/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** JOSE LINDONALDO DE LACERDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Vigia. Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 28/10/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 28/10/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:E9F4E3B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 223/2022.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº223/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** WESLEY ANDRE ARAUJO SILVA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Vigia. Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 28/10/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 28/10/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:3703B39A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 224/2022.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº224/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** FRANCEILDO SOARES DOS SANTOS. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Vigia. Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 31/10/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 31/10/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:5A5AA92A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 225/2022.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº225/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** JOSÉ NILTON RIBEIRO DE SÁ. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Vigia. Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 31/10/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 31/10/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:E8301CC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 226/2022.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº226/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** MAVIEL AMARO BARROS. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Vigia. Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 28/10/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 28/10/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:AB82C271

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 227/2022.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº227/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** JOSÉ CARIOLANO SOUSA ALCENO. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Vigia. Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 31/10/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 31/10/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:EF63605C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 228/2022.**

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº228/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** GIZELDA DA SILVA **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Vigia. Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 28/10/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 28/10/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: C4BDB589

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 230/2022.**

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº230/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Vigia. Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 28/10/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 28/10/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: CAD21322

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 231/2022.**

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº231/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** SAMUEL SOUZA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Vigia. Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 28/10/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 28/10/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: BEC5E37C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 232/2022.**

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº232/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** MANOEL JOSÉ DOS SANTOS. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Vigia. Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 28/10/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 28/10/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: 8516F936

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 233/2022.**

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº233/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** JONAS VALDEMAR PEREIRA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Vigia. Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 31/10/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 31/10/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: FD32772B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 236/2022.**

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº236/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** DANIEL CONSTANTINO BATISTA FILHO. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Vigia. Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 28/10/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 28/10/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: 350B6117

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 237/2022.**

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº237/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** ITALLO BRUNO VALENÇA DE OLIVEIRA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o

exercício pelo contratado das funções de **Vigia**. **Valor**: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado**: 28/10/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo**: 28/10/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: 28EA5264

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 238/2022.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 238/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado**: MISSIAS LOPES DOS SANTOS. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Vigia**. **Valor**: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado**: 31/10/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo**: 31/10/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: CC9108B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 239/2022.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 239/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado**: IVANARIO DA SILVA. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Vigia**. **Valor**: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado**: 01/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo**: 28/10/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: E734D82F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 241/2022.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 241/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado**: ROMÃO FREIRE DA SILVA. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Vigia**. **Valor**: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado**: 30/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo**: 30/09/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: ADBF9548

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 242/2022.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 242/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado**: PEDRO DONATO DOS SANTOS SILVA. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Vigia**. **Valor**: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado**: 28/10/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo**: 28/10/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: 220358CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 243/2022.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 243/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado**: EDEMILSON OLIVEIRA DA SILVA. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Vigia**. **Valor**: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado**: 28/10/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo**: 28/10/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: E0EAAA76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 244/2022.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 244/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado**: ANDERSON DIAS PEREIRA. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Vigia**. **Valor**: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado**: 28/10/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo**: 28/10/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:93A9E741

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 246/2022.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº246/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** ALCINDO CONRADO FREIRE DA SILVA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Vigia. Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 28/10/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 28/10/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:4A8EE5AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 248/2022.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº248/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** CARLOS ANDRÉ DE OLIEIRA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Vigia. Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 31/10/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 31/10/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:699C571B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 250/2022.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº250/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** ELIEL VICTOR PILÉ ALVES PEREIRA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Vigia. Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 31/10/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 31/10/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:26B1E9EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 252/2022.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº252/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** CÍCERO CABOCCLO DO NASCIMENTO. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Vigia. Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 28/10/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 28/10/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:F5B061E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 271/2022.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº271/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** ALBÉRIS COELHO SILVA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Vigia. Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 28/10/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 28/10/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:01F05539

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 275/2022.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº275/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** VINÍCIUS RODRIGUES DOS SANTOS. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Vigia. Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 28/10/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 28/10/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:65D98EFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 276/2022.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº276/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**EDVÂNIO ALVES DA SILVA. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Vigia. Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**28/10/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**28/10/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:2B994FEB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 290/2022.**

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº290/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**ADRIANA FERREIRA GONDIM. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Auxiliar de Serviços Gerais. Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**30/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/09/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:CEE05C0B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 337/2022.**

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº337/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**JONILSON FERREIRA DE MARTINS. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Vigia. Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**28/10/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**28/10/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:922B19E8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 338/2022.**

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº338/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO SOUZA SOBRINHO. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para

atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Vigia. Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**28/10/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**28/10/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:DE784018

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 338/2021.**

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº338/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**LUCIANO SOARES DO NASCIMENTO. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Vigia. Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**31/10/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**31/10/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:31752704

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 339/2021.**

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº339/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** GIDIVAN PEREIRA DA SILVA. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Vigia. Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**31/10/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**31/10/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:1E753D3E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 340/2021.**

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº340/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**FRANCELITO RIBEIRO NETO. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Vigia. Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**31/10/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**31/10/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito**Publicado por:**
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:12F30625**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 343/2022.**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Contrato nº343/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**MARIA DILMA DOS SANTOS SILVA MATIAS. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Monitora**. **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**31/10/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**31/10/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito**Publicado por:**
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:F58F14EC**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 345/2022.**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Contrato nº345/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**CLEIDIMERE ALVES ARAÚJO. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Monitora**. **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**31/10/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**31/10/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito**Publicado por:**
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:E75E7BA6**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 346/2022.**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Contrato nº346/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**RAINANE MARIA GOMES. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Monitora**. **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**31/10/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**31/10/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito**Publicado por:**
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:66B3747A**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 348/2022.**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Contrato nº348/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:** JESUS DOS SANTOS MATIAS SOARES. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Monitora**. **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**31/10/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**31/10/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito**Publicado por:**
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:EA8AD0BB**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 349/2022.**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Contrato nº349/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**MARIA APARECIDA DOS SANTOS. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Monitora**. **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**31/10/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**31/10/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito**Publicado por:**
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:700AF9C4**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 350/2022.**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Contrato nº350/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**IASMYM GABRYELLE RIBEIRO BEZERRA. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Monitora**. **Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**31/10/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**31/10/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito**Publicado por:**
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:7F8E8840

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 361/2022.**

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº361/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**BENIVAL ALVINO PEREIRA. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de**Vigia.Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**28/10/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**28/10/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:4D2060ED

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 447/2021.**

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº447/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**JOSÉ EDIMAR DO NASCIMENTO. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de**Vigia.Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**28/10/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**28/10/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:7F5857F9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 448/2021.**

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº448/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**PEDRO LUCAS VERAS QUEIROZ E SILVA. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de**Vigia.Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**28/10/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**28/10/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:8EFB54BF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 449/2021**

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº449/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**AURELIANO FERREIRA MARTINS. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de**Vigia.Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**28/10/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**28/10/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:DFD4CE5E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 451/2021.**

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº451/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**ALEXSANDER KELWYN GOMES FEITOZA. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de**Vigia.Valor:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**28/10/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**28/10/2022.

Salgueiro, 06/01/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:6EEDE63D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023**

SELEÇÃO SIMPLIFICADA ARQUITETO E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS

FICAM OS CANDIDATOS, ABAIXO RELACIONADOS, CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2022, CONFORME RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2022, CONVOCADOS A COMPARECEREM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, INICIADOS A PARTIR DE 10 DE JANEIRO DE 2023, NO HORÁRIO DAS 08 ÀS 12 HORAS, MUNIDOS DE TODOS OS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ITEM 10.2 DO EDITAL Nº 01/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

ARQUITETO E URBANISTA			
CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
OLGA LETÍCIA DOS SANTOS	***.322.***-85	8,0	1º

ARQUITETO E URBANISTA			
CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
MARCOS MANOEL NETO	***.862.***-69	2,5	1º
TAÍSA MORGANA LEITE BARBOSA	***.213.***-05	2,0	2º

SALGUEIRO, 09 DE JANEIRO DE 2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS

MICHAEL KENNETH FERREIRA HAYDEN
Secretário De Desenvolvimento Urbano E Obras
Port. Nº 006/2021

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:504087B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ. CONTRATADO: JOSÉ EUCLIDES FLORENTINO ALVES. OBJETO: Locação de imóvel urbano localizado na Rua José Cândido Vilela, nº 14 – Centro – Saloá/PE para funcionamento da Secretaria de Educação. Pelo presente Instrumento de um lado como Contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, sita à Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, e como Contratado o Sr. José Euclides Florentino Alves, com fulcro na DISPENSA 10/2018 ofertada nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do referido contrato por igual período (12 meses), a partir de 31 de dezembro de 2022 à 31 de dezembro de 2023, de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA– As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

SALOÁ - PE, 30 de dezembro de 2022.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:67557DC0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA 00002/2022**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00055/2022. CPL. Concorrência Nº 00002/2022. Serviço. Homologação da Concorrência Nº 00002/2022, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza técnico contábil e administrativo, nos termos da legislação vigente, visando a verificação das contribuições previdenciárias referentes ao RAT/FAP e das verbas de natureza indenizatórias e a recuperação dos valores recolhidos indevidamente caso sejam detectados, conforme especificações do Termo de Referência, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: 7 Virtus Consultoria Em Gestão Publica Ltda. CNPJ: 30.617.696/0001-60, pelo valor de R\$18,75.

Sanharó, 09/01/2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:FE7B5A29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA 00001/2022**

PUBLICAÇÃO DE RETIRADA DE INVÓLUCRO

Processo Licitatório Nº 00038/2022. CPL. Concorrência Nº 00001/2022. Serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS DE DIVERSAS RUAS DOS SÍTIOS, DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.** A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público que o invólucro contendo a proposta de preço da empresa: **NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 11.888.179/0001-81**, encontram-se lacrado e aguardando sua retirada pelo seu representante legal. Assim, desde já, fica a empresa notificada no prazo máximo de 10 (dez) dias para retirada de seu envelope. Ultrapassado esse prazo, a comissão permanente de licitações providenciará sua destruição. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: <https://sanharo.pe.gov.br/>, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 09/01/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:FA69E34C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022**

PUBLICAÇÃO DE RETIRADA DE INVÓLUCRO

Processo Licitatório Nº 00033/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2022. Serviços. Contratação de empresa do ramo de engenharia para a prestação de serviços de Reforma da Praça Central do Município de Sanharó/PE. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público que os invólucros contendo as propostas de preços das empresas: **BARROS CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.962.001/0001-69; CONSTRUTORA INHUMAS LTDA - CNPJ: 07.353.785/0001-25; H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI - CNPJ 27.603.095/0001-94; SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 14.417.792/0001-09**, encontram-se lacrado e aguardando sua retirada pelo seu representante legal. Assim, desde já, fica a empresa notificada no prazo máximo de 10 (dez) dias para retirada de seu envelope. Ultrapassado esse prazo, a comissão permanente de licitações providenciará sua destruição. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: <https://sanharo.pe.gov.br/>, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 09/01/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:572AA689

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022**

PUBLICAÇÃO DE RETIRADA DE INVÓLUCRO

Processo Licitatório Nº 00031/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), NOS DISTRITOS, SÍTIOS E SEDE, NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.** A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público que os invólucros contendo as propostas de preços das empresas:

CONSTRUTORA DECA LTDA - CNPJ: 06.958.998/0001-18; CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI - CNPJ: 24.854.223/0001-84; J.C.M. CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 17.653.616/0001-64, encontram-se lacrado e aguardando sua retirada pelo seu representante legal. Assim, desde já, fica a empresa notificada no prazo máximo de 10 (dez) dias para retirada de seu envelope. Ultrapassado esse prazo, a comissão permanente de licitações providenciará sua destruição. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: <https://sanharo.pe.gov.br/>, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 09/01/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.

Presidenta da CPL.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:104AABE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00041/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00025/2022. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de pneus e câmaras de ar, para atender as demandas da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Sanharó/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00025/2022, da seguinte maneira: Itens 2, 5, 7, 15, 16: Cesar Rodas Comercial Ltda. CNPJ: 04.896.962/0001-21, pelo valor de R\$47.516,00 Itens 1, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14: J Gomes da Silva Magazine. CNPJ: 08.980.197/0001-84, pelo valor de R\$123.410,00.

Sanharó, 09/01/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.

Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:64E6F64C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00041/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00025/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00025/2022, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de pneus e câmaras de ar, para atender as demandas da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Sanharó/PE. Itens 2, 5, 7, 15, 16: Cesar Rodas Comercial Ltda. CNPJ: 04.896.962/0001-21, pelo valor de R\$47.516,00 Itens 1, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14: J Gomes da Silva Magazine. CNPJ: 08.980.197/0001-84, pelo valor de R\$123.410,00.

Sanharó, 09/01/2023.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:83007829

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 10/2023 09 DE JANEIRO DE 2023

NOMEAR INTERINAMENTE O SERVIDOR MARIO JACKSON PEREIRA BEZERRA PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE

LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Mário Jackson Pereira Bezerra para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sanharó.

§ 1º A presente nomeação terá prazo determinado de 30 dias, em substituição a servidora Tamires da Silva Soares, por motivo de está em gozo de férias.

§ 2º No período em que ocupar a Comissão Permanente de Licitação o servidor fará jus a gratificação correspondente a função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 09 de janeiro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5A40EA43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 002/2023 CMDCAS

INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR EVENTUAL FALTA COMETIDA POR CONSELHEIROS TUTELARES NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Sanharó/PE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal 8.069/90, Lei Municipal n.º 273/2019 e Medida Provisória Municipal n.º 01/2022, em reunião Extraordinária ocorrida no dia 27 de dezembro de 2022 e;

Considerando que o exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado e cabendo a legislação local municipal definir as condutas vedadas aos seus membros bem como, as sanções a elas cominadas conforme previsto no art. 31, art. 41 c/c art. 47, todos da Resolução n.º 170 do CONANDA;

Considerando o teor do art. 51 c/c 53 ambos da Lei Municipal n.º 273/2019 e art. 1º, §3º da Medida Provisória Municipal n.º 01/2022, que na composição da comissão disciplinar criada com o objetivo de apurar administrativamente, na forma da Lei Municipal, prática de infração disciplinar atribuída a conselheiros tutelares, e que na impossibilidade de se contar com membros do CT para compor a Comissão Disciplinar, o CMDCAS está autorizado a nomear um novo membro e substituir o antigo;

Considerando, que compete ao CMDCAS à instauração do procedimento disciplinar para apurar eventual falta cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, observando a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar, de acordo com a Resolução 170 do CONANDA;

Considerando que o Município de Sanharó é aplicado o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco – Lei 6.123/68 e por fim;

Considerando a comunicação, enviado a este CMDCAS, pelo Ministério Público desta Comarca, solicitando adoção de medidas cabíveis, na esfera administrativa, para apurar eventual falta cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, envolvendo os conselheiros tutelares **JOSÉ EDUARDO GOMES DA SILVEIRA** e **NADJANE SANTANA DE LIMA**.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual falta cometida pelos conselheiros tutelares: **JOSÉ EDUARDO GOMES DA SILVEIRA** e **NADJANE SANTANA DE LIMA** no exercício de suas funções.

Art. 2º. Designar os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sanharó/PE, para análise e procedimento dos fatos: **JEAN CARLOS DA SILVA RAMALHO**, Conselheiro Titular –representante da Vale do Ipojuca n.º 45 – Maçonaria (Sociedade Civil), para o cargo de Relator, **MARIO JACKSON PEREIRA BEZERRA**, Conselheiro Titular – representante da Secretaria de Finanças (Poder Pública Municipal), membro **CAROLINE LEITE SILVA GOMES CORDEIRO**, Conselheira Titular – representante da Secretaria de Saúde (Poder Pública Municipal), membro.

Art. 3º. Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sanharó, 09 de janeiro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERNANDES
Presidente do CMDCAS

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:001FEF92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA

Processo de Licitação n.º. 094/2022 – Tomada de Preços n.º. 009/2022 - OBJETO: contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos especializados, consistentes em assessoria e consultoria jurídica em matéria tributária, especificamente nos procedimentos administrativos necessários à regular constituição dos créditos tributários municipais, incluindo assessoria na formalização do lançamento e dos seus procedimentos preparatórios e auxiliares, nas cobranças administrativas dos créditos constituídos, nos processos administrativos-tributários decorrentes de impugnações ao lançamento, até os seus julgamentos definitivos, e na inscrição em dívida ativa, para atender as necessidades da Secretaria de Receita Municipal do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, conforme especificações contidas no Edital. Resultado do Julgamento de Proposta Técnica: a proposta da empresa **Luana Guarino & Anne Cabral Advogados Associados**, inscrita no CNPJ sob o n.º **36.310.408/0001-07**, foi considerada **classificada**, ficando desde já marcado para o dia 11 de janeiro de 2023 às 10:00hrs, na sala da CPL, a abertura do envelope de n.º 03 contendo a proposta de preços. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL situada na Rua José Antônio Joaquim n.º 140 – Bairro Bela vista, nesta cidade, das 08:00 às 13:00hrs, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz do Capibaribe, 09 de janeiro de 2023 –

ELIELSON ALVES SILVA –
Membro Titular da CPL.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:79A97AE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 113/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º
060/2022.

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, vem informar a todos os interessados a RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º 060/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para o **fornecimento de conjuntos de carteiras escolares, brinquedos pedagógicos e mobiliários** destinados a atender suas unidades escolares e setores ligados a secretaria municipal de educação da prefeitura do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionados no TERMO DE REFERÊNCIA (anexo I).

ONDE-SE LÊ: o valor global máximo admitido será de R\$ 681.220,53 (seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e três centavos).

LEIA-SE: o valor global máximo admitido será de R\$ 589.121,53 (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de janeiro de 2023.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:D9B79F97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA
CONTRARRAZÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
097/2022. TOMADA DE PREÇO N.º 010/2022

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para construção da 2º etapa do pátio de feira do Povoado Caraíbas, do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, que a empresa **Esquadro Construções LTDA**, CNPJ n.º **05.005.716/0001-03**, apresentou recurso administrativo contra decisão do Prefeito em inabilitá-la. **Comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto, bem como por solicitação no e-mail: cpl.boavista01@gmail.com.** Informamos ainda que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art.109, I, da Lei 8.666/1993. Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de janeiro de 2023.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Presidente da CPL

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:07654FB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE REALIZADA EM
PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DA
MESA DIRETORA, BIÊNIO DOIS MIL E VINTE E TRÊS,
DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2023/2024).

Ao primeiro (1º) dia do mês de Janeiro (01) de dois mil e vinte e três (2023), na Câmara Municipal de Santa Terezinha — PE, localizada à Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, número um — Centro — Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, a partir das dez horas em cumprimento ao artigo vinte e quatro, § 3º da Lei Orgânica Municipal e Artigo dezesseis do Regimento Interno da Câmara foi instalada a SESSÃO SOLENE DE POSSE contínua e ininterrupta da Mesa Diretora desta Câmara Municipal para o biênio dois mil e vinte e três, dois mil e vinte e quatro. Onde foi feita à chamada dos Vereadores e recolhido às assinaturas dos vereadores presentes constatou-se a presente Sessão os vereadores: Adalberto Gonçalves de Brito Júnior, André Ferreira de Oliveira, Manoel Gonçalves da Silva, Arnodo Lustosa da Silva, José Martins Neto. Onde o Sr. Presidente Vereador Adalberto Gonçalves de Brito Júnior arrimado na legislação supramencionada deu abertura a presente sessão, saudando a todos cordialmente e convidando a todos a rezar a Oração do Pai Nosso juntamente com todos os presentes. Posteriormente dispensou a leitura da ata da Sessão Anterior que foi aprovado pelos vereadores presentes e não havendo nenhuma proposta de impugnação ou retificação por qualquer vereador o Presidente declarou a ata aprovada como prevê o artigo cento e quarenta e oito do Regimento Interno da Câmara. Ato contínuo, o Presidente Adalberto Gonçalves de Brito Júnior, autorizou as Exibições dos Hinos: Nacional Brasileiro, do Estado de Pernambuco e do Município de Santa Terezinha – PE. No ensejo, informou a todos o Aniversário do Município de Santa Terezinha — PE, que estava completando cinquenta e nove anos de emancipação política, conclamando a todos a ficar de pé cantando os parabéns para o município de Santa Terezinha – PE. Consequentemente, o Presidente deu início ao Processo de Posse da Mesa Diretora eleita para o biênio dois mil e vinte e três e dois mil e vinte e quatro que realizou-se no dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, quando no escrutínio os vereadores elegeram para o segundo biênio o Cargo de Presidente o Vereador José Martins Neto; Para o Cargo de 1º Secretário o Vereador Manoel Gonçalves da Silva e para o Cargo de 2º Secretário o Vereador Arnodo Lustosa da Silva. Na ocasião, o presidente autorizou os membros da Mesa Diretora para o biênio dois mil e vinte e três, dois mil e vinte e quatro (2023/2024), eleitos em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um a prestar o compromisso previsto no artigo 236 da Constituição Estadual, a assinar o **TERMO DE POSSE**, na seguinte ordem: **2º. Secretário - Arnodo Lustosa da Silva; 1º Secretário – Manoel Gonçalves da Silva; Presidente - José Martins Neto**. E assim o fizeram, onde o presidente declarou-os empossados. Em sequência, o Presidente Adalberto Gonçalves de Brito Júnior declarou desincumbido do Cargo de 2º Secretário da Mesa o Vereador Manoel Gonçalves da Silva facultando ao mesmo a palavra para fazer suas colocações relativas ao referido cargo que exerceu na mesa no biênio dois mil e vinte e um, dois mil e vinte e dois (2021/2022), quando proferiu seu discurso. Posteriormente, declarou desincumbido do Cargo de 1º Secretário da Mesa o Vereador André Ferreira de Oliveira facultando ao mesmo a palavra para fazer suas colocações relativas ao referido cargo que exerceu na mesa no biênio dois mil e vinte e um, dois mil e vinte e dois (2021/2022), quando proferiu seu discurso. Do mesmo modo, o Presidente Adalberto Gonçalves de Brito Júnior declarou-se desincumbido do Cargo de Presidente que exerceu na mesa no biênio dois mil e vinte e um, dois mil e vinte e dois (2021/2022), proferindo assim o seu discurso, fazendo uma prestação de contas sintética das realizações presidenciais de dois mil e dezenove a dois mil e vinte de dois. Em seguida repassou a chave como ato simbólico de transição do cargo. Dando Sequência, convidou o Presidente Vereador José Martins Neto para assumir o lugar de Presidente na Mesa. Sequenciando o Presidente José Martins Neto facultou a Palavra ao 2º Secretário da Mesa Diretora Arnodo Lustosa da Silva a proferir o seu discurso. Em seguida, facultou a palavra a quem dele queira fazer uso, e a Professora Lindeci Martins se propôs a discursar, proferindo assim seu discurso representando a família Martins. Posteriormente fez uso da palavra o senhor José Ivonaldo da Silva Júnior – Ex-Secretário de Saúde deste município; como também José Lucas Oliveira Martins – Ex-Coordenador do Controle Interno deste Município; O blogueiro do Sertão do Pajeú Marcelo Jorge Ângelo Patriota. Ademais, o Presidente José Martins Neto ora empossado como Presidente discursou fazendo uma analogia da vida pública e de sua trajetória, proferindo seus agradecimentos ao povo terezinhense. Logo após, o Presidente, Vereador José Martins Neto, facultou a palavra para quem

dela quisesse fazer uso e não havendo ninguém a se dispor, deu por encerrada a presente Sessão Solene de Posse, exatamente às onze horas e quarenta e seis minutos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos vereadores presentes, e demais pessoas que presenciaram o evento se o desejarem. Santa Terezinha - PE, primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três (01/01/2023).

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:4C424D83

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA
BIÊNIO 2023/2024 MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PE.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e Três às dez horas, no Plenário Pedro Antonio da Silva, localizada a Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, número um – Centro – Santa Terezinha – PE foi instalada a SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA REALIZADA EM 01 DE JANEIRO DE 2021 para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE para o biênio 2023/2024, após a posse dos(a) Vereadores(a): José Martins Neto - Presidente, Manoel Gonçalves da Silva – 1º Secretário, Arnodo Lustosa da Silva – 2º Secretário, arrimados no que prevê o Artigo 24, do §1º ao §7º da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda Nº. 003/2020 e no Título II, Capítulo I, Seção I do Regimento Interno da Câmara(Resolução Nº. 001/1991 e com redação dada pela Resolução 006/2020) que foram eleitos no dia 1º de janeiro de 2021 por cinco votos (05) a favor e quatro (04) abstenção, aos membros da Mesa Diretora desta Câmara para o Biênio 2023-2024 aos vereadores integrantes da seguinte chapa única:

PRESIDENTE: JOSÉ MARTINS NETO
1º. SECRETÁRIO: MANOEL GONÇALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO: ARNODO LUSTOSA DA SILVA

Concluídas as formalidades, o Presidente em Exercício da supra-referida Sessão Solene, Sr. Adalberto Gonçalves de Brito Júnior, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica, das Constituições Estadual e Federal, declarou empossados os Vereadores: Arnodo Lustosa da Silva – 2º. Secretário; Manoel Gonçalves da Silva – 1º Secretário; e José Martins Neto – Presidente, o qual assumiu a Presidência por ter sido eleito e empossado, com Gestão Legislativa Presidencial, de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. E, para constar, foi lavrado este Termo de Posse, que vai assinado pelos empossados nesta Sessão Solene e representante da Mesa Diretora anterior.

Santa Terezinha – PE. Em 01 de janeiro de 2023.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNOR
Presidente (biênio 2021-2022)

MANOEL GONÇALVES DA SILVA
1º Secretário (biênio 2023-2024)

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
2º Secretário (biênio 2023-2024)

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente da Cmst
(Representante da Mesa Diretora do Biênio 2023-2024)

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:0CD9CED6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel S10) para atender a Frota de Veículos do

Município de Santa Terezinha/PE, exceto Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Políticas Sociais. Valor: R\$674.748,00. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 20 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.santaterezinha.pe.gov.br, dep.licitacao@santaterezinha.gov.br ou através do Fone: (87) 3859-1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 09/01/2023.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

João Paulo Ferreira Torres

Código Identificador:59A326F9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 066/2022 - PROC
036/2021 - PREG. ELET. 021/2021 - PREF.**

**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; PRORROGAÇÃO –
CONTRATO 066/2022 – PROC. 036/2021 – PREGÃO
ELETRONICO 021/2021 - PREF.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 066/2022; Prorrogação de vigência do contrato referente ao Objeto: Aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ ensacada, sacos de 25 kg, para aplicação à frio inclusive sob chuva no Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº036/2021 – Pregão Eletrônico 021/2021; Contratado (a): REPAV ASFALTOS LTDA; CNPJ: 28.687.185/0001-73; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses; Vigência da prorrogação: 30/12/2022 a 30/12/2023 – São Bento do Una, 30/12/2022.

Gestor:

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –

Prefeito.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:B2B34394

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 022/2022 - PROC.
036/2021 - PREG. ELET. 021/2021 - PREF.**

**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; PRORROGAÇÃO –
CONTRATO 022/2022 – PROC. 036/2021 – PREGÃO
ELETRONICO 021/2021 - PREF.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 022/2022; Prorrogação de vigência do contrato referente ao Objeto: Aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ ensacada, sacos de 25 kg, para aplicação à frio inclusive sob chuva no Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº036/2021 – Pregão Eletrônico 021/2021; Contratado (a): REPAV ASFALTOS LTDA; CNPJ: 28.687.185/0001-73; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses; Vigência da prorrogação: 30/12/2022 a 30/12/2023 –

São Bento do Una, 30/12/2022.

Gestor:

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –

Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F7B0AB7A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 063/2022 - PROC.
011/2022 - PREG. ELET. 004/2022 - PREF.**

**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; PRORROGAÇÃO –
CONTRATO 063/2022 – PROC. 011/2022 – PREGÃO
ELETRONICO 004/2022 - PREF.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 063/2022; Prorrogação de vigência do contrato referente ao Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de Ar destinados a frota de veículos pertencentes ao Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº011/2022 – Pregão Eletrônico 004/2022; Contratado (a): AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUATOMOTIVA LTDA; CNPJ: 15,081.066/0001-20; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses; Vigência da prorrogação: 30/12/2022 a 30/12/2023 –

São Bento do Una, 30/12/2022.

Gestor:

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A81A4FBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 037/2022 - PROC.
014/2022 - PREG. ELET. 004/2022 - PREF.**

**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; PRORROGAÇÃO –
CONTRATO 037/2022 – PROC. 014/2022 – PREGÃO
ELETRONICO 004/2022 - PREF.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 037/2022; Prorrogação de vigência do contrato referente ao Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº014/2022 – Pregão Eletrônico 004/2022; Contratado (a): AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUATOMOTIVA LTDA; CNPJ: 15,081.066/0001-20; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses; Vigência da prorrogação: 30/12/2022 a 30/12/2023 –

São Bento do Una, 30/12/2022.

Gestor:

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B831E22B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2022 - CONTRATO 048/2021 -
PROC.003/2021 - PREG. ELET. 001/2021 - FMS.**

**EXTRATO DE ADITIVO – 02/2022; PRORROGAÇÃO –
CONTRATO 048/2021 – PROC. 03/2021 – PREGÃO
ELETRONICO 01/2021 - PREF.**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 048/2021; Prorrogação de vigência do contrato referente ao Objeto: Aquisição parcelada de Pães para o Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº03/2021 – Pregão Eletrônico 01/2021; Contratado (a): J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME; CNPJ: 17.020.352/0001-01; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 16/08/2022 a 16/08/2023 –

São Bento do Una, 16/08/2022.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6CF95310

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 023/2022 - PROC. 009/2021 - PREG. ELET. 005/2021 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 1º Termo
Aditivo ao Contrato nº 023/2022; Processo nº 009/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2021.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição de material médico hospitalar e material odontológico com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 009/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2021; Contratado (a): **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**; CNPJ: 12.395.255/0001-89; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 30/12/2022 à 30/06/2023 -

São Bento do Una: 30/12/2022 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4E78F9AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 076/2022 - PROC. 003/2022 - PREG. ELET. 002/2022 - FMS,

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2022; Processo nº 003/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Contratação de empresa para o fornecimento de recarga de cilindros de oxigênio medicinal com a finalidade de atender as necessidades do Hospital Municipal do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 003/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022; Contratado (a): **BARBOSA GALVÃO OXIGENIO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**; CNPJ: 08.181.188/0001-23; Valor acrescido: R\$; 20,000,00 (vinte mil reais) O valor do contrato original que antes era de R\$ 162,280,00 (cento e sessenta e dois mil duzentos e oitenta reais); passa de agora em diante a ser de R\$ 182.280,00 (cento e oitenta e dois mil duzentos e oitenta reais) -

São Bento do Una: 23/12/2022 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C23B2642

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2022 - CONTRATO 070/2020 - CREDENCIAMENTO 001/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2022; Credenciamento nº 001/2020.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas e demais normas técnicas pertinentes aos serviços, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Credenciamento nº 001/2020; Contratado (a): **WILSON DA SILVA COSTA JUNIOR (BIOMED ANÁLISES CLÍNICAS)**; CNPJ: 13.730.147/0001-89; Prorrogação acrescida: 12 (doze) meses; de: 29/11/2022 à 29/11/2023 -

São Bento do Una: 29/11/2022 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:60E1890B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 074/2022 - PROC. 008/2022 - PREG. ELET. 006/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2022; Processo nº 008/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 008/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022; Contratado (a): **J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS**; CNPJ 17.020.352/0001-01; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses 30/12/2022 a 30/06/2023 -

São Bento do Una: 30/12/2022 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7682E2B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 054/2022 - PROC. 007/2022 - PREG. ELET. 003/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2022; Processo nº 007/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Fornecimento de peças novas originais de primeira linha de montagem. De manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 007/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022; Contratado (a): **AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**; CNPJ: 15.081.066/0001-20; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 30/12/2022 à 06/06/2023 - São Bento do Una: 30/12/2022 -

DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Gestora

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0ECD30D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 055/2022 - PROC.007/2022 - PREG. ELET.003/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 1º Termo
 Aditivo ao Contrato nº 055/2022; Processo nº 007/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Fornecimento de peças novas originais de primeira linha de montagem. De manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 007/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022; Contratado (a): SERVICLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ: 07.318.707/0001-90; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 30/12/2022 à 30/06/2023 -

São Bento do Una: 30/12/2022 -

Gestora:

DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
 Secretária do F.M.S.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
 Código Identificador:66FA76ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2022 - CONTRATO 057/2022 - PROC. 014/2022 - PREG. ELET. 004/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 2º Termo
 Aditivo ao Contrato nº 057/2022; Processo nº 014/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 014/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022; Contratado (a): AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA; CNPJ: 15.081.066/0001-20; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 30/12/2022 à 30/06/2023 -

São Bento do Una: 30/12/2022 -

Gestora:

DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
 Secretária do F.M.S.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
 Código Identificador:289024C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 091/2022 - PROC. 010/2022 - PREG. ELET. 008/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 1º Termo
 Aditivo ao Contrato nº 091/2022; Processo nº 010/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2022.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição de material odontológico com o objetivo de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 010/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2022; Contratado (a): APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 02.911.193/0001-68;

Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 30/12/2022 à 30/06/2023 -

São Bento do Una: 30/12/2022 -

Gestora:

DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
 Secretária do F.M.S.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
 Código Identificador:591A3780

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO P001/2022 - CONTRATO 077/2022 - PROC. 0011/2022 - PREG. ELET. 004/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 1º Termo
 Aditivo ao Contrato nº 077/2022; Processo nº 011/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde deste Município, oriundo do Processo nº 011/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022; Contratado (a): AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA; CNPJ: 15.081.066/0001-20; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 30/12/2022 à 30/06/2023 - São Bento do Una: 30/12/2022 -

Gestora:

DALMA NOELY MACIEL MACEDO
 Secretária do F.M.S.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
 Código Identificador:2A16B653

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 027/2022 - POC. 013/2022 - PREG. ELET.M009/2022 - FMS.

VVFUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 1º Termo
 Aditivo ao Contrato nº 027/2022; Processo nº 013/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de média e alta complexidade e farmácia básica com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 013/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021; Contratado (a): ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI; CNPJ: 12.395.255/0001-80; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 30/12/2022 à 30/06/2023 -

São Bento do Una: 30/12/2022 -

Gestora:

DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
 Secretária do F.M.S.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
 Código Identificador:FA64544D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 078/2022 - PROC. 016/2022 - PREG. ELET. 005/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 1º Termo
 Aditivo ao Contrato nº 078/2022; Processo nº 016/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos auto motivos, oriundo do Processo nº 016/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022; Contratado (a): F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME; CNPJ: 05.613.414/0001-00; Prorrogação acrescida: 12 (doze) meses; de: 30/12/2022 à 31/12/2023 -

São Bento do Una: 30/12/2022 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
 Secretária do F.M.S.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
 Código Identificador:3BA37DC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 069/2022 - PROC. 007/2022 - PREG. ELET. 005/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 1º Termo
 Aditivo ao Contrato nº 069/2022; Processo nº 007/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de medicamentos de média e alta complexidade para atender a demanda do Hospital do Município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 007/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022; Contratado (a): MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 39.691.295/0001-25; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 30/12/2022 à 30/06/2023 -

São Bento do Una: 30/12/2022 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
 Secretária do F.M.S.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
 Código Identificador:C0A0C1FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 065/2022 - POC. 007/2022 - PREG. ELET. 005/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 1º Termo
 Aditivo ao Contrato nº 065/2022; Processo nº 007/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de medicamentos de media e alta complexidade para atender a demanda do Hospital do Município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 007/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022; Contratado (a): A GALDINO DA PAZ; CNPJ: 08.036.308/0001-07; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 30/12/2022 à 30/06/2023 - São Bento do Una: 30/12/2022 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
 Secretária do F.M

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
 Código Identificador:3FB4015D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 022/2022 - PROC. 015/2021 - PREG. ELET. 010/2021 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 1º Termo
 Aditivo ao Contrato nº 022/2022; Processo nº 015/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2021.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Contratação de empresa para o fornecimento de material penso descartável, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 015/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2021; Contratado (a): MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI; CNPJ: 06.132.785/0001-32; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 30/12/2022 à 30/06/2023 -

São Bento do Una: 30/12/2022 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
 Secretária do F.M.S.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
 Código Identificador:819F974F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 028/2022 - PORC. 015/2021 - PREG. ELET. 010/2021 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 1º Termo
 Aditivo ao Contrato nº 028/2022; Processo nº 015/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2021.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Contratação de empresa para o fornecimento de material penso descartável, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 015/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2021; Contratado (a): ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI; CNPJ: 12.395.255/0001-80; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 30/12/2022 à 30/06/2023 - São Bento do Una: 30/12/2022 - Gestora: Dalma Noely Maciel Macedo – Secretária do F.M.S.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
 Código Identificador:6B9DA607

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 080/2022 - PROC. 009/2022 - PREG. ELET. 007/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 1º Termo
 Aditivo ao Contrato nº 080/2022; Processo nº 009/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de Medicamentos, para atendimento da Farmácia Básica do Município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 009/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022; Contratado (a): ANA LUCIA LIMA ARAGÃO DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS EIRELI; CNPJ: 40.074.135/0001-16; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 30/12/2022 à 30/06/2023 -

São Bento do Una: 30/12/2022 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0BFFBEAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 082/2022 - PROC. 009/2022 - PREG. ELET. 007/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2022; Processo nº 009/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de Medicamentos, para atendimento da Farmácia Básica do Município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 009/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022; Contratado (a): **BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 14.241.216/0001-53; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 30/12/2022 à 30/06/2023 - São Bento do Una: 30/12/2022 - Gestora: Dalma Noely Maciel Macedo – Secretária do F.M.S.**

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CE157ED7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 081/2022 - PROC. 009/2022 - PREG. ELET. 007/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2022; Processo nº 009/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de Medicamentos, para atendimento da Farmácia Básica do Município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 009/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022; Contratado (a): **A GALDINO DA PAZ; CNPJ: 08.036.308/0001-07; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 30/12/2022 à 30/06/2023 - São Bento do Una: 30/12/2022 - Gestora: Dalma Noely Maciel Macedo – Secretária do F.M.S.**

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:51C7C32E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 085/2022 - PROC. 009/2022 - PREG. ELET. 007/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2022; Processo nº 009/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de Medicamentos, para atendimento da Farmácia Básica do Município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 009/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022; Contratado (a): **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; CNPJ:**

38.412.815/0001-50; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 30/12/2022 à 30/06/2023 - São Bento do Una: 30/12/2022 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4067FB17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 046/2022 - PROC. 005/2022 - PREG. ELET. 004/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2022; Processo nº 005/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de material de Laboratório, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 005/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022; Contratado (a): **NSG COMERCIO LTDA - ME; CNPJ: 06.300.403/0001-32; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 30/12/2022 à 30/06/2023 - São Bento do Una: 30/12/2022 -**

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:064A375B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 047/2022 - PROC. 005/2022 - PREG. ELET. 004/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2022; Processo nº 005/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de material de Laboratório, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 005/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022; Contratado (a): **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP ; CNPJ: 12.395.255/0001-80; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 30/12/2022 à 06/06/2023 - São Bento do Una: 30/12/2022 - Gestora: Dalma Noely Maciel Macedo – Secretária do F.M.S.**

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D91A1412

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 045/2022 - PROC. 005/2022 - PREG. ELET. 004/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2022; Processo nº 005/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de material de Laboratório, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 005/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº

004/2022; Contratado (a): MT COMERCIAL MEDICA LTDA; CNPJ: 07.946.534/0001-54; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 30/12/2022 à 30/06/2023 - São Bento do Una: 30/12/2022 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:30132E83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 079/2022 - PROC. 016/2022 - PREG. ELET. 005/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2022; Processo nº 016/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos automotivos do Município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 016/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022; Contratado (a): IF TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 10.776.647/0001-63; Prorrogação acrescida: 12 (doze) meses; de: 30/12/2022 à 30/06/2023 - São Bento do Una: 30/12/2022 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C411D148

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 215/2022

Dispõe sobre a delegação de competências para liquidação de despesas com aquisição de medicamentos à Coordenação de Farmácia Básica, no âmbito do Município de São Bento do Una - PE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Bento do Una - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, Considerando os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/1964;

Considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito municipal, a Lei nº 4.320/1964, atribuindo a responsabilidade pela liquidação de despesa com aquisição de medicamentos à Coordenação de Farmácia Básica;

Considerando que de acordo com o art. 52, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Bento do Una, compete privativamente ao Prefeito Municipal expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis;

Considerando que o Prefeito poderá delegar atribuições aos secretários municipais ou outras autoridades, nos termos do art. 52, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de São Bento do Una;

Considerando, por fim, a necessidade de estabelecer maior dinamização do serviço público, atendendo aos princípios da segregação de funções e da eficiência, principalmente com relação à gestão administrativa, à desconcentração e modernização administrativa.

Decreta:

Art. 1º Fica delegada, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, a competência para prática de atos relativos à liquidação de despesas com aquisição de medicamentos à Coordenação de Farmácia Básica, a quem competirá a verificação do direito adquirido pelo credor, com base nos documentos comprobatórios do fornecimento dos medicamentos e insumos, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 2º Incumbirá à Coordenação de Farmácia Básica, para fins de cumprimento ao disposto no art. 1º, verificar se o fornecimento de medicamentos ocorreu de acordo com a quantidade, qualidade e demais especificações indicadas na contratação e na ordem de serviço respectiva, mediante o competente atesto, nos termos do inciso II do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º É vedada a realização de despesa sem a sua regular liquidação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Una, 27 de dezembro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:11DE1D77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 007/2023

PORTARIA GP Nº 007/2023.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **ISRAEL NUNES DE ANDRADE**, Mat. nº 105005 do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:9FE54FD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 008/2023

PORTARIA GP Nº 008/2023.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **ISRAEL NUNES DE ANDRADE**, portador do RG nº 3050879 - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº 482.046.174-53,

para exercer o cargo em comissão de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA – UNATTRAN**, com base no art. 27 da Lei municipal nº 2.084/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:D05253A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 009/2023

PORTARIA GP Nº 009/2023.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **ISRAEL NUNES DE ANDRADE**, portador do RG nº 3050879 - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº 482.046.174-53, para exercer de forma cumulativa o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:CA8A81A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023, PROCESSO Nº 001/2023, destinado à Contratação da Apresentação de shows artísticos que se realizarão nos dias 18 e 19 de janeiro de 2023, em comemoração à Festa de São Sebastião, no Distrito de Barra do Riachão, no Município de São Joaquim do Monte/PE, cuja apresentação acontecerá em praça pública, através da empresa: **01- FABIOLA VENTURA DA SILVA SOUSA 07935322481 – CNPJ Nº 35.517.560/0001-00**, Contrato nº 120/2023, para apresentação de FABY MEL & BANDA, dia 18/01/2023, no valor de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), **02- ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB – CNPJ Nº 29.320.663/0001-75**, Contrato nº 121/2023, para apresentação de MAURÍCIO RAMALHO & BANDA, dia 18/01/2023, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil e quinhentos reais), **03 - MARIA LAURA MARTINS**

114.101.134-42 – CNPJ Nº 43.360.240/0001-00, Contrato nº 122/2023, para apresentação de LAURA MARTINS, dia 19/01/2023, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), **04 – FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI– CNPJ Nº 39.721.242/0001-00**, Contrato nº 123/2023, para apresentação de CONDE SÓ BREGA, dia 19/01/2023, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais). Perfazendo as contratações o Valor Total Geral de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais). Com fulcro ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito Municipal.

São Joaquim do Monte, 09 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:84E45524

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 002/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para Fornecimento de água potável, com abastecimento realizado por veículo próprio do Município, para atender as necessidades da população rural, deste Município, coordenada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte-PE. A documentação para habilitação deve ser entregue na sede da Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; No período de 10/01/2023 a 10/01/2024; das 08:00 às 13:00 horas - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Cópia do edital já se encontra disponível no site: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br.

São Joaquim do Monte/PE, 09/01/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Presidente/CPL.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:EEA51D37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 113/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
039/2022

CPL – COMPRAS – OBJETO: Aquisição de veículo tipo pickup para atender ao Gabinete do Prefeito.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa TAMBORIL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.150.125/0001-14, inscrição estadual nº 002217759, com sede à Avenida Osvaldo Cruz, nº 743, bairro Sucupira, Arcoverde, Estado de Pernambuco.

Valor: 01 und. Veículo caminhonete tipo pick-up, marca Chevrolet, modelo S10 LTZ, zero km (2022/2023), fabricação nacional" - tração 4x4, cabine dupla, combustível a diesel, vidros e travas elétricos, transmissão automática de 05 velocidades, central multimídia com tela 7", rodas de liga leve, capacidade para 05 passageiros incluindo o motorista, motor 2.5 potencia ou superior, capacidade de tanque 75 litros, rodas aro 16, 04 portas, protetor de caçamba, freios abs garantia de 36 meses ou 100.000 km, cores a escolher preta/branca/prata -

licenciamento e emplacamento por conta da prefeitura. – Valor Global: R\$ 264.900,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais)

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:9628902C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
113/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Aquisição de veículo tipo pickup para atender ao Gabinete do Prefeito.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa TAMBORIL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.150.125/0001-14, inscrição estadual nº 002217759, com sede à Avenida Osvaldo Cruz, nº 743, bairro Sucupira, Arcoverde, Estado de Pernambuco.

Valor: 01 und. Veiculo caminhonete tipo pick-up, marca Chevrolet, modelo S10 LTZ, zero km (2022/2023), fabricação nacional" - tração 4x4, cabine dupla, combustível a diesel, vidros e travas elétricos, transmissão automática de 05 velocidades, central multimídia com tela 7", rodas de liga leve, capacidade para 05 passageiros incluindo o motorista, motor 2.5 potencia ou superior, capacidade de tanque 75 litros, rodas aro 16, 04 portas, protetor de caçamba, freios abs garantia de 36 meses ou 100.000 km, cores a escolher preta/branca/prata - licenciamento e emplacamento por conta da prefeitura. – Valor Global: R\$ 264.900,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais)

São José do Belmonte - PE, 13 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:103D467B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 113/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
039/2022**

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2022

OBJETO: Aquisição de veículo tipo pickup para atender ao Gabinete do Prefeito.

CONTRATADO: Empresa B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 32.859.799/0001-62, com endereço AVENIDA CONDE DA BOA VISTA 247, BOA VISTA, RECIFE-PE

VALOR: 01 und. Veiculo caminhonete tipo pick-up, marca Chevrolet, modelo S10 LTZ, zero km (2022/2023), fabricação nacional" - tração 4x4, cabine dupla, combustível a diesel, vidros e travas elétricos, transmissão automática de 05 velocidades, central multimídia com tela 7", rodas de liga leve, capacidade para 05 passageiros incluindo o motorista, motor 2.5 potencia ou superior, capacidade de tanque 75 litros, rodas aro 16, 04 portas, protetor de caçamba, freios abs garantia de 36 meses ou 100.000 km, cores a escolher preta/branca/prata - licenciamento e emplacamento por conta da prefeitura. – Valor Global: R\$ 264.900,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 13 de dezembro de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5CD931CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
114/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 032/2022**

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO I, DA LEI nº 8.666/93

**CPL - Processo Administrativo 114/2022 – Inexigibilidade
032/2022 – SERVIÇOS**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95, sita à Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, São José dos Pinhais (PR)

Valor: R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

Prazo: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 09 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:55347008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
115/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022**

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

**CPL - Processo Administrativo 115/2022 – Inexigibilidade
033/2022 – SERVIÇOS**

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação nas festividades do sítio Mariola, a se realizar no dia 22/12/2022.

Contratado: RANIERI NOBREGA FERREIRA, estabelecida à Rua Vereador Joaquim Leitão, s/nº, Edif. Coragem, Sala 05, Centro, Patos (PB), inscrita no CNPJ nº 10.367.987/0001-30.

Serviços profissionais artísticos de **RAFAEL DONO** nas Festividades do Sítio Mariola, a se realizar no dia 22/12/2022.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Prazo: 30 (trinta) dias

São José do Belmonte, 13 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:128387C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022 - EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022**

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

CPL - Processo Administrativo 116/2022 - DL 029/2022 - SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em decoração natalina no que se refere a pisca-piscas, refletores, elementos decorativos como Papai Noel em tamanho real e outros elementos para decoração.

CONTRATO Nº 207/2022

CONTRATADO: ANDREW BALBINO GOMES - ME, CNPJ nº 44.382.635/0001-76, com sede à Rua Cel. Romão Sampaio, nº 233, Sala B, Centro, na cidade de Serrita, Estado de Pernambuco.

VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em decoração natalina no que se refere a pisca-piscas, refletores, elementos decorativos como Papai Noel em tamanho real e outros elementos para decoração	Und	1	28.000,00	28.000,00
TOTAL					28.000,00

Vigência: O Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias.

São José do Belmonte, 13 de dezembro de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:FD66A3DB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SME Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, tendo em vista a autorização contida no Decreto Municipal nº 16, de 28 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

I - Tornar público os procedimentos e recomendações necessários à realização da Avaliação em Conhecimentos em Gestão Escolar, como condição para o exercício das funções de representação de Gestor e Gestor Adjunto Escolar das escolas públicas municipais, observadas as regras contidas no Edital que integra a presente Portaria.

II - Estabelecer que a Secretaria Municipal de Educação seja responsável pela criação dos instrumentos técnicos necessários à realização e divulgação dos resultados do presente processo, além de todos os atos normativos, comunicados e avisos que se fizerem necessários.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Egito-PE, 09 de janeiro de 2023.

LEONARDO HENRIQUE GOMES MARINHO

Secretário Municipal de Educação

EDITAL Nº 01/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do Decreto nº 16, de 28 de dezembro de 2022, torna público o EDITAL nº 001/2022 com os procedimentos e recomendações necessários à realização da

Avaliação em Conhecimentos em Gestão Escolar para o exercício da função de Gestor e Gestor Adjunto Escolar das escolas da rede municipal de São José do Egito-PE.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Avaliação em Conhecimentos em Gestão Escolar tem por objetivo aferir, através de uma avaliação objetiva, as competências profissionais necessárias às funções de representação de Gestor e Gestor Adjunto Escolar, priorizando a capacidade de organizar, orientar e liderar as ações e processos desenvolvidos na escola com ênfase na aprendizagem e formação dos estudantes.

1.2. A Avaliação em Conhecimentos em Gestão Escolar será realizada conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital.

1.3. A aprovação na Avaliação em Conhecimentos em Gestão Escolar, devidamente homologada, concederá ao candidato a certificação que se constitui em condição para o exercício das funções de Gestor e Gestor adjunto Escolar nas escolas municipais.

1.4. Somente poderão participar da Avaliação em Conhecimentos em Gestão Escolar **professores efetivos** da rede municipal de São José do Egito-PE.

1.5. O processo de Avaliação em Conhecimentos em Gestão Escolar não assegura o preenchimento e a designação para o exercício das funções de representação de Gestor e Gestor Adjunto Escolar, de acordo com o disposto no art. 1º do Decreto nº 16 de 28 de dezembro de 2022.

2. DA CONFIRMAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato no processo de Avaliação em Conhecimentos em Gestão Escolar para as funções de representação de Gestor e Gestor Adjunto Escolar, implicará tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas conforme cronograma Anexo I, **exclusivamente presencial na sede da Secretaria Municipal**, no período de 12/01 a 13/01/2023, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

2.3. Caberá ao candidato, no ato da inscrição, preencher, obrigatoriamente, a ficha de inscrição.

2.4. O candidato, após a validação de seus dados, deverá receber o seu comprovante de inscrição.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1. A avaliação de Certificação para as funções de representação de Gestor e Gestor Adjunto Escolar ocorrerá no dia 29 de janeiro de 2023, no horário das 08:30 às 11:00 horas, no prédio da Escola Municipal Naná Patriota.

3.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica azul ou preta e um documento original de identificação com fotografia (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social), bem como o comprovante de inscrição.

3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento original de identificação, por motivo de perda, roubo, furto ou extravio, deverá apresentar boletim de ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

3.4. Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) e não será admitida a entrada, sob qualquer alegação, de nenhum candidato após este horário.

3.5. O candidato que não comparecer ou chegar atrasado, por quaisquer que sejam os motivos, na data, horário e local de realização da avaliação será automaticamente eliminado do processo Seletivo de que trata este Edital.

3.6. A Avaliação em Conhecimentos em Gestão Escolar será constituída de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções de resposta (a, b, c, d, e) com apenas uma alternativa correta, tendo cada questão igual valor.

3.7. Será atribuída nota zero à questão com resposta incorreta, com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

3.8. Questões anuladas decorrente de erro comprovado na sua elaboração terão os pontos correspondentes automaticamente atribuídos a todos os candidatos.

3.9. A homologação do resultado da Avaliação em Conhecimentos em Gestão Escolar da etapa seletiva será publicada, conforme cronograma Anexo I, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação.

3.10. As questões da avaliação versarão sobre os conteúdos das referências bibliográficas – Anexo II, integrante deste Edital para todos os fins e aplicações.

3.11. Não serão permitidas consultas em livros, em códigos, manuais, impressos e/ou quaisquer anotações, bem como será proibido o uso de aparelhos eletrônicos de quaisquer naturezas, *notbooks*, *netbooks*, *ipad*, *tablets*, máquina de calcular, agenda eletrônica, celulares e similares e/ou outros aparelhos de comunicação, sob pena de ser retirado da sala e, automaticamente, eliminado da certificação, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.

3.12. Será eliminado do processo o candidato que:

- não comparecer na data, local e horário de realização da avaliação;
- deixar o local de realização da avaliação sem a devida autorização;
- tratar com falta de urbanidade, fiscais, auxiliares, autoridades presentes, demais participantes ou proceder de forma a tumultuar a realização da avaliação;
- estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por quaisquer meios, durante a realização da avaliação;
- usar de meios ilícitos para obter vantagens para si e para os outros;
- deixar de atender às normas contidas no caderno de avaliação e às orientações deste Edital;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.13. Eventuais erros detectados pelo candidato nos seus dados de identificação deverão ser comunicados aos fiscais, no momento de realização da avaliação, para as devidas correções.

3.14. O primeiro candidato somente poderá deixar o local de realização da avaliação (sala) 60 (sessenta) minutos após o seu início.

3.15. Ao terminar a avaliação o candidato poderá retirar-se do local com o caderno de provas.

3.16. Os dois últimos candidatos somente poderão deixar o local de realização da avaliação (sala), juntos.

3.18. Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação de que trata este Edital, quaisquer que sejam as alegações.

3.19. Os gabaritos serão publicados no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

4. DA CERTIFICAÇÃO

4.1. Será certificado o candidato que obtiver desempenho igual ou superior a 70% (setenta por cento), correspondente à nota 7,0 (sete) na escala de zero a dez, na Avaliação em Conhecimentos em Gestão Escolar.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É facultado ao candidato interpor recurso do gabarito da avaliação das 9h às 16h, na data estipulada no cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital, mediante instrumento disponibilizado no Anexo III.

5.2. O resultado dos recursos será divulgado no quadro de avisos da secretaria Municipal de Educação.

5.3. O ato de inscrição para a Certificação presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste Edital e demais atos e normas regulamentares, importando a expressa aceitação das normas, legislações e condições relativas ao presente processo.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação do Município de São José do Egito-PE.

São José do Egito-PE, 09 de janeiro de 2023.

LEONARDO HENRIQUE GOMES MARINHO

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrição do candidato para realização da Avaliação	12 e 13/01/2023
Realização da Avaliação	29/01/2023
Divulgação dos Gabaritos	30/01/2023
Recebimento do recurso dos gabaritos	31/01/2023
Respostas aos recursos dos gabaritos	02/02/2023
Divulgação do Resultado Final	03/02/2023

ANEXO II CONTEÚDOS BIBLIOGRÁFICOS

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9.394/96)
- Estatuto do Magistério do Município,
- Currículo de Pernambuco
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC)
- Conhecimentos sobre gestão pública escolar

ANEXO III RECURSO DOS GABARITOS

FORMULÁRIO PARA RECURSO - Edital nº 001/2023.

À Comissão Municipal do Processo Seletivo de Gestor e Gestor Adjunto Escolar de São José do Egito – PE

Nome Completo (sem abreviatura): _____

Número de Inscrição: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

Telefone para Contato: Celular _____

Requeiro À Comissão Municipal do Processo Seletivo de Gestor e Gestor Adjunto Escolar de São José do Egito, recurso contra o resultado da PROVA OBJETIVA.

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

São José do Egito, ____ de ____ de 2023.

ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO

- Edital nº 001/2023.
Avaliação em Conhecimentos em Gestão Escolar para as funções de representação de Gestor e Gestor Adjunto Escolar

INSCRIÇÃO Nº:		
Nome Completo do (a) candidato(a)		
Escola		
RG:	Órgão emissor:	
CPF:	Data de Nascimento: ____/____/____	
Sexo: ()Feminino ()Masculino	Estado Civil:	
Endereço:		Nº:
Bairro:	Cidade:	CEP:
Formação: Graduação Especialização Mestrado Doutorado		
Função atual exercida no município:		

Assinatura do(a) Candidato(a)	Assinatura do(a) Representante da Comissão Organizadora
-------------------------------	---

PARECER DA COMISSÃO ORGANIZADORA

() Inscrição Homologada

() Inscrição Indeferida

Razão do Indeferimento: _____

São José do Egito, _____ de _____ de 2023.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - Edital nº 001/2023.

A Comissão Municipal do Processo Seletivo de Gestores Escolares de São José do Egito – PE declara o recebimento da inscrição do(a) candidato(a): _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____

Inscrição nº: _____.

Assinatura do(a) Representante da Comissão Organizadora

São José do Egito, _____ de _____ de 2023.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:C985E378

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SME Nº 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto nº 16, de 28 de dezembro de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal Organizadora do Processo de Seleção de gestor e gestor adjunto escolar:

Selma Lúcia Leite – Representante da Equipe de Ensino

Natália Lopes Barbosa de Lira – Representante da Equipe Administrativa-Pedagógica

Maria Delânia de Vasconcelos Lima – Representante Educação Infantil

Alexandre de Lima Nunes - Representante Ensino Fundamental - Anos Iniciais

Anderson Renê Alves da Rocha – Representante Ensino Fundamental - Anos Finais

Enoque Estevão Gomes-Presidente do Conselho Municipal de Educação

Maria Aparecida da Silva Izídio – Representante Equipe de Assessoramento

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO HENRIQUE GOMES MARINHO

Secretário de Municipal de Educação

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:1381A496

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2023 – AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 007/2023 – Pregão Eletrônico Nº 005/2023 – UASG 982573 – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desratização, descupinização e desinsetização no combate e controle a ratos, cupins, formigas, baratas, escorpiões e insetos rasteiros nos edifícios externo e internos das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação, Prefeitura, Guarda Municipal e Finanças do município de São Lourenço da Mata**

- PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável:** R\$ 602.389,22 (seiscentos e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 10 de janeiro de 2023** no site **www.gov.br/compras** (**antigo www.comprasgovernamentais.gov.br**), na CPL no endereço: Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 24 de janeiro de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALDO DE SANTANA

Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:4D17A7D4

**DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
006/2019**

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2019

Termo Aditivo do contrato Nº 006/2019- Procedimento Licitatório nº 125/2018 –Pregão Eletrônico Nº 044/2018. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses e reajustar os preços inicialmente fixados nos termos do disposto na Cláusula Terceira, do contrato firmado na data de 07 de janeiro de 2019, cujo objeto é a objeto a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento e destinação final dos resíduos sólidos dos grupos A, B e E proveniente dos serviços de Saúde do Município de São Lourenço da Mata –PE. Contratado **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.568.077/0002-06. Vigência: com início na data de 01/01/2023 e encerramento em 07/01/2024.

São Lourenço da Mata, 06 de Janeiro de 2023.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:B15FCC18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA,ESPORTE,TURISMO,LAZER E JUVENTUDE
BOLSA ATLETA**

CHAMAMENTO Nº 1 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 – Informa, após o Conselho Gestor Municipal do Bolsa Atleta analisar os recursos interpostos em 04 de Janeiro de 2023 resolve; conceder o benefício do Bolsa Atleta previsto na Lei 2.431/2014 acrescida pela Lei 2.856/2021 á: **Moisés José Soares Neto; Maria Luiza da Silva; Jamesson José da Silva; Eduardo José de Azevedo; Gleycy Ellen da Silva Santos; Elizangela Cristina da Silva; José Carlos de França; Diego Nilton da Silva; Joyce Lins Lima; Morgan José Vascurado Chaves; Yann Felipe Albuquerque Belo; Maria Eduarda Limeira Soares de Barros; Luan Bruno Cardoso da Silva Santos; José Celestiano de Sousa e Julio Cesar Pereira.**

São Lourenço da Mata, 09 de Janeiro de 2023

ADALBERTO EPAMINONDAS

Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:07CD0BE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - CONVITE N.º 001/2022

Na publicação veiculada no dia 01/12/2022 (Código Identificador: AF9DA7D0), referente ao **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO** do **CONVITE N.º 001/2022**, *onde se lê*: “Vigência: 10/06/2022 à 10/02/2022”, *leia-se*: “Vigência: 10/06/2022 à 10/02/2023”.

São Vicente Férrer, 09 de janeiro de 2023

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:E4DA0887

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º. 002/2023

Dispõe sobre a adequação salarial, valor do salário mínimo para o exercício de 2023 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e, Leis Municipais nºs 669/2020, 709/2020, 816,2009, 770/07, 861/2013.

CONSIDERANDO as disposições do art. 7º, IV, da Constituição da República, que garante a todos os Trabalhadores brasileiros, a percepção do Salário Mínimo;

CONSIDERANDO, que o dispositivo supra referenciado, é estendido aos servidores públicos por força do art. 39 § 2º da CF;

CONSIDERANDO, o artigo 2º da Lei Federal nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo;

CONSIDERANDO a publicação em Diário Oficial da União da Medida Provisória nº 1143, de 12 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2023, o salário mínimo terá o valor de **R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)**, a ser pago aos servidores, efetivos, comissionados e contratados por excepcional interesse público, desta Municipalidade.

Art. 2º - A presente determinação também se aplica aos servidores inativos, pensionistas do RPPS/IPSESVI, por força do § do 8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - Considerando a quantidade de cargos criados de Lei Municipal nº 844/2011, anexo II, símbolos, jornada de trabalho e vencimentos, para o exercício 2023.

Art. 4º - Fica determinado ao Diretor de Recursos Humanos, desta Prefeitura a adoção de medidas para a execução das disposições contidas neste Decreto, inclusive observando que o valor do salário mínimo fixado no art. 1º não serve de indexador para qualquer forma remuneratória.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações na Lei orçamentária.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:DA43411B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021

Objeto: prestação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde do lixo hospitalar e biológico, gerados nas unidades de Saúde sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer/PE. Fundamentação Legal 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 031/2021, Vigência 12 meses: 24/10/2022 à 24/10/2023. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - CNPJ. 11.361.896/0001-50 e BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 11.863.530/0001-80. Data de assinatura 24/10/2022.

São Vicente Férrer-PE, 24 de outubro de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:5B116A98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 003/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições do cargo que ocupa, considerando as normas contidas no artigo 71, I da Lei Orgânica Municipal, e art. 2º, da Lei Municipal nº 855/2012, que dispõe sobre a fixação do subsídio dos Secretários Municipais.

Resolve:

Art. 1º- Nomear, ADILSON CARLOS DE VASCONCELOS FERRAZ, portador do CPF- nº.067.846.514-21 no Cargo em Comissão de Secretário de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer - PE. A partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 02 de janeiro de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:150D71A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º. 003/2022-PMSVF

OBJETO: RESCISÃO TOTAL E AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022, A CONTAR DA PRESENTE DATA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER E A EMPRESA W. KLAUS PIRES BARROS PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - ME, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 43/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022, CONFORME DISPÕE O ART. 79, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

São Vicente Férrer, 09 de janeiro de 2023

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:84152964

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA**

EXTRATO DE DISPENSA

A Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura do Município de Serrita - PE, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **DRENA CONSTRUÇOES E LOCACOES**, inscrito no CNPJ sob o nº **23.246.832/0001-98**, com sede na Rua Antônio Vater Honorato Teles, nº 70, Bairro Pirajá, Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63.034-360 neste ato representado pelo (a) Sr. Jose Wilson Dos Santos Araujo, brasileiro, empresário, solteiro, portador (a) da Carteira de Identidade nº 96029527427 expedida pela (o) SSPDS/CE, e CPF nº 810.919.583-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, ABRANGENDO SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DERIVADOS DE COLETA DOMICILIAR, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PODA DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO, conforme termos e condições constantes no Projeto Básico.

Considerando: o prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Considerando: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

Considerando: o encerramento do contrato anterior e que não houve interesse da empresa em renovar o contrato, se dá a necessidade da contratação de caráter emergencial enquanto se procede com a realização de um novo processo licitatório.

Serrita - PE, 09 de dezembro de 2022.

LUIZ ARTHUR RUFINO SAMPAIO SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura

Publicado por:

Emerson Yago Ferreira Santos

Código Identificador:565FD4EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 178/2022
PROCESSO Nº 081/2022
DISPENSA Nº 019/2022**

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratado: DRENA CONSTRUÇOES E LOCACOES, inscrito no CNPJ sob o nº 23.246.832/0001-98.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, ABRANGENDO SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DERIVADOS DE COLETA DOMICILIAR, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PODA DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Poder Executivo

Órgão: 20 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura

Funcional: 18.452.1802.2876.0000 – Manutenção da Limpeza Pública.

Natureza da despesa: 3390.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Valor Mensal de R\$ 154.548,79 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos) perfazendo um Valor Global do presente contrato de R\$ 463.646,37 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Vigência: 03 (três) meses.

Fundamentação Legal:

Inciso IV, Art 24º Lei 8.666/93. Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

BRUNA QUEZADO

Secretária de Administração

DRENA CONSTRUÇOES E LOCACOES

Contratada

Serrita, 09 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Emerson Yago Ferreira Santos

Código Identificador:63A6391D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA**

**Comissão Permanente de Licitação
RECEBIMENTO COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E RECURSO
INTERPOSTO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade e município de Solidão, Estado de Pernambuco, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 10h:30min (dez horas e trinta minutos), em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solidão, o Srº. Mayco Pablo Santos Araújo, Presidente, a Srª. Diana Cordeiro Feitosa Soares, membro, e a Srª. Laiza Thainá Martins da Silva, membro, abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de Licitação nº 074/2022, de dirigir e julgar a CONCORRÊNCIA nº 001/2022, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, tendo em vista a construção de Escola 13 Salas – Térreo – Padrão FNDE, na sede de Solidão – PE, mediante o regime empreitada por preço global, conforme recursos garantidos pela Lei 384/2022 – Ação no PPA 2022-2025, conforme ainda Termo de Compromisso PAR/FNDE nº 2021142377-1 – Processo 23400.003262/2021-51.

Abertos os trabalhos da CPL, informamos que foi recebido da empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (CNPJ 46.246.766/0001-51) a composição de custos unitários (CPU) ajustadas, conforme solicitado pelo engenheiro do município, do que para constar a CPL comunica que fará a juntada dos documentos enviados aos autos do processo em tela.

Também a CPL informa a todos os interessados que a empresa BRITO & MELO INCORPORAÇÕES – CNPJ: 14.054.309/0001-79, no período de fase de recurso, entrou com Recurso Administrativo contra o julgamento da proposta da empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Ao tomar ciência do recurso, a CPL informa que a empresa BRITO & MELO INCORPORAÇÕES equivocou-se em alguns pontos apresentados em seu recurso, quais sejam:

No item 9 do recurso o mesmo aponta que “a CPL não abriu os documentos de habilitação na data prevista”, nesse ponto houve equívoco do licitante recorrente, visto que, a CPL aguardou até a data prevista em edital (14/12/2022 às 10h:00min), com tolerância ainda de 15min (ou seja, até às 10h:15min, do dia 14/12/2022), para recebimento dos envelopes e participantes do presente certame, acontecendo que tivemos 8 licitantes participantes credenciados a participação deste certame (ainda tivemos dois licitantes que chegaram após o horário marcado e que não foram aceitas suas respectivas envelopes de participação), onde levou-se certa quantidade de tempo para ser recebido eventuais credenciamentos, protocolos de entrega de envelopes de habilitação e proposta de preços, bem como colher os contatos telefônicos e eletrônicos dos participantes, tendo em vista comunicações futuras (fora ainda explicações que um ou mais representantes por vezes faziam e prontamente eram atendidos ou respondidos, inclusive o da empresa recorrente, que no dia estava representada pelo Sr. Moises Correia Freitas), tudo isso exposto demandou tempo e a CPL observou que ao final de tudo, não teria condições de analisar todas as habilitações propostas em um único dia (especialmente neste dia do recebimento dos envelopes, que já se aproximava do fim de expediente – 14h), por isso amparados no item 9.6.2 do edital – “Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados...”, a CPL optou por abrir prazo de 05 dias para análise das documentações, inclusive com apoio técnico do engenheiro e contador do município, tendo em vista análises técnicas de acervos de engenharia e econômicas financeiras de balanços patrimoniais (visto o vulto financeiro da licitação), onde após decorrido o período de análise e sob posse dos pareceres do engenheiro e contador do município, a CPL lavraria ata do resultado das habilitações (que na realidade, todos os participantes foram habilitados, inclusive não havendo interposição de recursos quanto a fase de habilitação). A CPL ainda informa que lavrou ata no dia 14/12/2022 (a qual foi remetida por e-mail aos participantes e também publicada nos meios oficiais – DOU / Diário Oficial dos Municípios / Site Oficial Municipal) comunicando aos participantes a quantidade de habilitações e propostas recebidas no processo, bem como abrindo o prazo de análise dos envelopes de habilitação, sendo a ata remetida por e-mail aos participantes e também publicada nos meios oficiais – DOU / Diário Oficial dos Municípios / Site Oficial Municipal.

No item 10 do recurso fala sobre benefícios quanto a apresentação de declaração de empresa ser ME/EPP. Também nesse ponto houve equívoco do licitante recorrente, onde no processo, com exceção da empresa JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (que apresentou o FGTS vencido), nenhuma outra licitante necessitou de tratamento diferenciado ou solicitou tal tratamento previsto em lei. Até porque a CPL faz saber que essa situação apontada deveria ter sido registrada durante a fase de recursos de habilitação (nesta fase nenhum concorrente entrou com recurso), onde no momento a fase de recurso está para com as propostas de preços apresentadas, então não prospera o argumento da recorrente.

Na continuidade do recurso a recorrente ainda aponta questões relacionadas a empresa Realiza Construções, quanto ao tratamento como ME/EPP, bem como o fato da existência de outra empresa: Realiza Serviços. A CPL quanto a isso informa novamente que esse assunto era pra ter sido apontado na fase de recursos de habilitações apresentadas, e que de momento não há o que se prosperar sobre o mesmo, a não ser informar que empresa que participou da concorrência 001/2022 foi a Realiza Construções (CNPJ: 46.246.766/0001-51), onde a mesma não necessitou de nenhum tratamento diferenciado previsto em Lei para ME/EPP, e que também a referida empresa apresentou todas as suas documentações validas, não havendo nenhum órgão da esfera federal, estadual ou municipal que desabonasse a mesma, ou que não permitiu a emissão de documentos, também mesmo que a Realiza Construções, não fizesse jus ao tratamento diferenciado ME/EPP, a segunda colocada Brito & Melo, não é ME/EPP, portanto não poderia cobrir o valor ofertado pela primeira colocada. Ainda cabe informar que o CNPJ da empresa Realiza Construções declara ela como sendo de porte ME.

Então concluindo a análise do recurso, a CPL opina que, ao final do prazo de envio das contrarrazões, somente deva ser analisado pela Autoridade competente (Prefeito) e Setor Jurídico deste Município o mérito do recurso apresentado quanto ao apontado contra a classificação da proposta da empresa Realiza Construções, do que pra informar sobre isto temos que a empresa Realiza Construções apresentou sua Planilha Orçamentária, Cronograma, BDI, Encargos sociais conforme estipulado em edital, ficando a observação somente por conta da solicitação do engenheiro, em sua análise das propostas, solicitar as composições analíticas ajustadas para juntar ao processo, levando em consideração que as composições tem caráter acessório, subsidiário (documento este já entregue pela empresa). “*Esse é nosso entendimento, salvo maior juízo*”.

Diante dos ocorridos, a CPL informa que está aberto o prazo para envio das contrarrazões por parte da empresa Realiza Construções, no prazo de até 05 dias úteis, onde após esse prazo, ou se entregue as contrarrazões antes desse prazo, a CPL fará subir ao conhecimento do Departamento Jurídico e Senhor Prefeito, os autos do processo, para que os mesmos exponham seus receptivos parecer e decisão quanto ao assunto (Recurso Interposto e eventuais contrarrazões apresentadas).

Quanto a empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, desde já fica a mesma intimada sobre o prazo de 05 dias úteis, a partir do recebimento desta ata, para envio das contrarrazões a serem juntadas ao processo. Caso a empresa não envie suas contrarrazões no prazo estipulado, será encaminhado ao Departamento Jurídico e Senhor Prefeito, somente os autos do processo juntamente com o recurso da empresa Brito & Melo.

A CPL ainda informa que encaminhará via e-mail esta ata para a (s) empresa (s) participante (s) desta licitação, qual (is) seja (am) o (s) e-mail (s):

diretoria@construtorane.com.br
jnconstrutoraltdame@gmail.com
brunopimentel@realizaempreendimentos.net.br
motiva.2019@gmail.com
mls.2015.cz@gmail.com
moisescivilufpb@gmail.com
edgard@perfilloja.com.br
cofem2017@gmail.com
jmsconstrutorapajeu@gmail.com

A CPL, para ciência de todos os interessados, também irá publicar extrato desta ata no Diário Oficial da União (extrato resumido), a

presente ata no Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco, no site oficial do município (www.solidao.pe.gov.br), na aba de licitações e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Solidão-PE.

A CPL, para ciência de todos os interessados, também informa que estará comunicando os andamentos dos tramites deste processo aos participantes do mesmo, com envio das informações nos e-mails cadastrados dos participantes, bem como publicações no Diário Oficial da União (de forma resumida), no Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco, no site oficial do município (www.solidao.pe.gov.br), na aba de licitações e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Solidão-PE.

Ainda informa a CPL que todos os documentos de habilitação, proposta, recurso, referentes ao presente certame, bem como atas e demais documentos do processo, estão disponíveis para consulta na sala de licitações, na prefeitura municipal de Solidão, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro – Solidão-PE - CEP 56795-000, no horário das 08h:00min às 14h:00min.

O presidente suspendeu os trabalhos por 30 (trinta) minutos, para a lavratura da presente ata. Posteriormente determinou a sua leitura que, após lida, foi por ele submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Então o presidente da CPL determinou a publicação da presente ata, encerrando-se desse modo à sessão.

Solidão - PE, 09 de Janeiro de 2023

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Presidente da CPL.

DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES

Membro da CPL.

LAIZA THAINÁ MARTINS DA SILVA

Membro da CPL.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador: B22191BC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRAT N° 058/2022 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N°022/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) E FORMAÇÕES DE PROFESSORES E EVENTOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE. EMPRESA VENCEDORA, RODOLFO SILVA BEZERRA - EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 12.403.063/0001-78, NO VALOR DE R\$ 554.050,29 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL CINQUENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO: 23 DE MARÇO, PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/03/2022 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRAT N° 059/2022 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N°022/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) E FORMAÇÕES DE PROFESSORES E EVENTOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE. EMPRESA

VENCEDORA, ANTÔNIO VITORINO MENEZES FILHO & CIA LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 31.157.487/0001-44, NO VALOR DE R\$ 166.414,20 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS).DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO: 23 DE MARÇO, PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/03/2022 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRAT N° 060/2022 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N°022/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) E FORMAÇÕES DE PROFESSORES E EVENTOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE. EMPRESA VENCEDORA, MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 31.131.079/0001-13, NO VALOR DE R\$ 6.435,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).23/03/2022 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2022.

LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO

Secretaria de Educação

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo
Código Identificador: 5C19459F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 002/2023

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório n° 002/2023 Inexigibilidade de Licitação n°002/2023, que tem por finalidade contratação da empresa TA SHOWS LTDA, CNPJ N° 43.202.769/0001-03, com o show artístico de TARCISIO DO ACORDEON, para apresentar-se no dia 01 de fevereiro de 2023, para apresentação na Praça Matriz, durante as Festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde de Tacaratu-PE, por um valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO

Prefeito.

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador: D9DF902F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 003/2023

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório n° 003/2023 Inexigibilidade de Licitação n°003/2023, que tem por finalidade contratação da empresa ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ N° 30.244.228/0001-98, com o show artístico de ERIC LAND, para apresentar-se no dia 01 de fevereiro de 2023, para apresentação na Praça Matriz, durante as Festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde de Tacaratu-PE, por um valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO

Prefeito.

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador: D49447EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 004/2023 Inexigibilidade de Licitação nº004/2023, que tem por finalidade contratação da empresa **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP**, CNPJ Nº **23.626.845/0001-92**, com o show artístico de ZEZO, para apresentar-se no dia 29 de janeiro de 2023, para apresentação na Praça Matriz, durante as Festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde de Tacaratu-PE, por um valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO

Prefeito.

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:EED6E39D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023**

OBJETO: Registro formal de preços para eventual e futura contratação de empresa para locação de veículo tipo caminhonete equipada com escada extensível de 8 metros, fixada em suporte giratório para manutenção do parque de iluminação pública de Terezinha/PE. **VALOR DA HORA: R\$ 179,83. Início do Recebimento das Propostas: Dia: 10/01/2023 às 08h. Encerramento de Recebimento das Propostas: Dia: 20/01/2023 às 08h. Abertura e Julgamento das Propostas: Dia: 20/01/2023 às 09h. Início da Sessão de Disputa de Preços - Lances: Dia: 20/01/2023 às 11:00h. Através do site www.bnc.org.br. Mais informações podem ser obtidas com o BNC ou ainda, através de solicitação por email: cplterezinha@gmail.com.**

Terezinha – PE, 09 de janeiro de 2023.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA

Pregoeira

PROCESSO Nº 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e desatáveis para manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal de Terezinha - PE. **VALOR: R\$ 1.046.911,73. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/01/2023 às 09:00h. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 20/01/2023 às 09:00h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/01/2023 às 10:00h. Através do site www.bnc.org.br. Mais informações podem ser obtidas com o BNC ou ainda, através de solicitação por email: cplterezinha@gmail.com.**

Terezinha – PE, 09 de janeiro de 2023.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira

Código Identificador:95443D26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA Nº. 148/2022

Processo Licitatório PMT: 075/2022**Pregão Eletrônico PMTnº:** 043/2022

Objeto: Registro de Preços Corporativo de material de expediente e suprimentos de informática para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Apêndice I do Anexo V do Edital.

DETENTORA:BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 08.692.456/0001-71.

VALOR GLOBAL:R\$ **8.778,00** (oito mil setecentos e setenta e oito reais)

VIGÊNCIA:12 meses**DATA DA ASSINATURA:**26/12/2022**JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA**

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:060F8753

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA Nº. 142/2022

Processo Licitatório PMT: 075/2022**Pregão Eletrônico PMTnº:** 043/2022

Objeto: Registro de Preços Corporativo de material de expediente e suprimentos de informática para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Apêndice I do Anexo V do Edital.

DETENTORA:DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 10.210.196/0001-00.

VALOR GLOBAL:R\$ **44.260,00** (quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA:12 meses**DATA DA ASSINATURA:**26/12/2022**JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA**

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:B26BB33A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA Nº. 143/2022

Processo Licitatório PMT: 075/2022**Pregão Eletrônico PMTnº:** 043/2022

Objeto: Registro de Preços Corporativo de material de expediente e suprimentos de informática para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Apêndice I do Anexo V do Edital.

DETENTORA:E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.708.262/0001-73.

VALOR GLOBAL:R\$ **16.675,90** (dezesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA:12 meses

DATA DA ASSINATURA:26/12/2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:0B68DB2C

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA Nº. 146/2022**

Processo Licitatório PMT: 075/2022

Pregão Eletrônico PMTnº: 043/2022

Objeto:Registro de Preços Corporativo de material de expediente e suprimentos de informática para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Apêndice I do Anexo V do Edital.

DETENTORA:FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.348.443/0001-36**.

VALOR GLOBAL:R\$ 483.523,85 (quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA:12 meses

DATA DA ASSINATURA:26/12/2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:F4BE925B

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA Nº. 148/2022**

Processo Licitatório PMT: 075/2022

Pregão Eletrônico PMTnº: 043/2022

Objeto:Registro de Preços Corporativo de material de expediente e suprimentos de informática para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Apêndice I do Anexo V do Edital.

DETENTORA:BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 08.692.456/0001-71.

VALOR GLOBAL:R\$ 8.778,00 (oito mil setecentos e setenta e oito reais)

VIGÊNCIA:12 meses

DATA DA ASSINATURA:26/12/2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:369030E7

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA Nº. 144/2022**

Processo Licitatório PMT: 075/2022

Pregão Eletrônico PMTnº: 043/2022

Objeto:Registro de Preços Corporativo de material de expediente e suprimentos de informática para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Apêndice I do Anexo V do Edital.

DETENTORA: LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.389.798/0001-92.

VALOR GLOBAL:R\$ 21.084,30 (vinte e um mil, oitenta e quatro reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA:12 meses

DATA DA ASSINATURA:26/12/2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:5E2B3AAD

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA Nº. 150/2022**

Processo Licitatório PMT: 075/2022

Pregão Eletrônico PMTnº: 043/2022

Objeto:Registro de Preços Corporativo de material de expediente e suprimentos de informática para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Apêndice I do Anexo V do Edital.

DETENTORA: MARCOS S BIUDES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.257.279/0001-03**.

VALOR GLOBAL:R\$ 47.062,00 (quarenta e sete mil e sessenta e dois reais)

VIGÊNCIA:12 meses

DATA DA ASSINATURA:26/12/2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:5F79E4EE

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA Nº. 151/2022**

Processo Licitatório PMT: 075/2022

Pregão Eletrônico PMTnº: 043/2022

Objeto:Registro de Preços Corporativo de material de expediente e suprimentos de informática para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Apêndice I do Anexo V do Edital.

DETENTORA:MILKMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.416.437/0001-95.

VALOR GLOBAL:R\$ 16.594,00 (dezesseis mil quinhentos e noventa e quatro reais)

VIGÊNCIA:12 meses

DATA DA ASSINATURA:26/12/2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:3D62195A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA Nº. 147/2022

Processo Licitatório PMT: 075/2022

Pregão Eletrônico PMTnº: 043/2022

Objeto: Registro de Preços Corporativo de material de expediente e suprimentos de informática para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Apêndice I do Anexo V do Edital.

DETENTORA: MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.467.016/0001-96.

VALOR GLOBAL: R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:951F82CC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA Nº. 145/2022

Processo Licitatório PMT: 075/2022

Pregão Eletrônico PMTnº: 043/2022

Objeto: Registro de Preços Corporativo de material de expediente e suprimentos de informática para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Apêndice I do Anexo V do Edital.

DETENTORA: MTSI COMERCIO E SERVIÇO DE IMPRESSÃO EIRELI ME, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 26.145.027/0001-66.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.798,00 (catorze mil, setecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:81A3F079

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA Nº. 152/2022

Processo Licitatório PMT: 075/2022

Pregão Eletrônico PMTnº: 043/2022

Objeto: Registro de Preços Corporativo de material de expediente e suprimentos de informática para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Apêndice I do Anexo V do Edital.

DETENTORA: ÚNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.230,40 (dez mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:8F775BC6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA Nº. 149/2022

Processo Licitatório PMT: 075/2022

Pregão Eletrônico PMTnº: 043/2022

Objeto: Registro de Preços Corporativo de material de expediente e suprimentos de informática para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Apêndice I do Anexo V do Edital.

DETENTORA: VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 70.066.840/0001-32.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.778,70 (quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:A4C86421

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA Nº. 141/2022

Processo Licitatório PMT: 075/2022

Pregão Eletrônico PMTnº: 043/2022

Objeto: Registro de Preços Corporativo de material de expediente e suprimentos de informática para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Apêndice I do Anexo V do Edital.

DETENTORA: WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.838.684/0001-08.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.339,50 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:E6C9DFBD

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Às,

Empresas: **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.854.418/0001-40; **CECHETTI & KEDIZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.965.609/0001-99; **CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.274.237/0001-85; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.093.466/0001-09; **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.312.871/0001-46; **FACIMED COMERCIO EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 15.161.670/0001-67; **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (Mf) sob o nº 42.092.374/0001-24; **L FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.250.918/0001-73; **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.697.721/0001-96; **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 40.256.200/0001-24; **MS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.191.620/0001-00; **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.772.843/0001-28; **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.395.255/0001-80; **PROGRESSO MED**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.709.597/0001-49.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório PMT nº 025/2022, na modalidade Pregão Eletrônico PMT nº 020/2022, cujo objeto é o Registro de Preços de Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 23/12/2022, que teve como licitantes vencedores: **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor total de **R\$ 2.756,00** (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais); **CECHETTI & KEDIZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 25.289,00** (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais); **CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI**, no valor total de **R\$ 29.904,00** (vinte e nove mil, novecentos e quatro reais); **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de **R\$ 5.276,70** (cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos); **FACIMED COMERCIO EIRELI**, no valor total de **R\$ 22.325,00** (vinte e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais); **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de **R\$ 37.381,40** (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos); **L FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 40.780,00** (quarenta mil, setecentos e oitenta reais); **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO**, no valor total de **R\$ 42.435,00** (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais); **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de **R\$ 88.050,00** (oitenta e oito mil e cinquenta reais); **MS HOSPITALAR EIRELI**, no valor total de **R\$ 1.290,00** (um mil, duzentos e noventa reais); **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 13.176,00** (treze mil, cento e setenta e seis reais); **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, no valor total de **R\$ 12.400,00**

(doze mil e quatrocentos reais); **PROGRESSO MED**, no valor total de **R\$ 13.637,00** (treze mil, seiscentos e trinta e sete reais).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário

Fundo Municipal De Saúde De Toritama

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:A679C7F5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/PMT nº 001/2023 – Pregão Presencial/PMT nº 001/2023; OBJETO: Aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico, ferragens e diversos, destinados a atender as necessidades do Município de Triunfo, em quantidades e especificações constantes no Termo de Referência; VALOR ESTIMADO: R\$ 480.000,00; TIPO DE JULGAMENTO: Maior Desconto por Lote; ABERTURA: 20/01/2023 às 09:00H. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index>, para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfocpl@outlook.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 09 de Janeiro de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:A5411CD6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

EMENTA: NOMEIA os membros do Conselho da Administração, instituído pela Lei Municipal nº. 580/2022, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 580/2022, cuja ementa institui o Conselho da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros do Conselho da Administração, instituído pela Lei Municipal nº. 580/2022, conforme abaixo:

NOME	REPRESENTATIVIDADE	CPF
Manoel Cordeiro de Melo Filho	Poder Público	***.368.084-**
Anderson Macedo Pereira	Sociedade Civil	***.597.954-**
Romário de Abreu Souza	Associação Civil	***.109.214-**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:

José Aires de Moura Alves

Código Identificador:2B88A1C5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
TERMO DE COMODATO Nº 0001/2022**

TERMO DE COMODATO Nº 0001/2022, PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES® - MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DO SERVIDOR - LIBERADO PELA SÃO PAULO CONSIG LTDA À PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA - PE, OBJETIVANDO GERENCIAR OS DESCONTOS CONSIGNADOS EM SUA FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA - PE**, inscrita no CNPJ n.º 10.106.268/0001-66, endereço à Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34 – Centro – Venturosa - PE, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional Sr. **EUDES TENORIO CAVALCANTI**, residente e domiciliado na Rua Enedino Gustavo de Almeida, nº 50, Rio dos Bois - Venturosa - PE, doravante denominado **COMODATÁRIO**, e a **SÃO PAULO CONSIG LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF n.º 14.265.552/0001-36, estabelecida na Rua Frei Caneca, 558, Consolação, São Paulo /SP, CEP: 01307-000, representada pelo, Dr. Huerta Ferreira de Melo Neto, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG n.º 1.213.963 - SSP-PB e do CPF/MF n.º 69117845491, doravante denominada **COMODANTE** e resolvem firmar com fulcro no artigo 579 e seguintes do Código Civil Brasileiro, o presente “**CONTRATO DE COMODATO PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES®**” - Módulos da Consignante e do Servidor conforme o objeto e cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato de **COMODATO** tem por **OBJETO A “CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES®” - MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DO SERVIDOR**, aplicativo este desenvolvido pela **COMODANTE**, com o objetivo único e exclusivo de gerenciar as consignações em folha de pagamento do **COMODATÁRIO** junto às instituições consignatárias conveniadas a esta, e cujas características detalhadas encontram-se descritas no Anexo I.

§ 1º. A cessão do referido objeto será feita sem quaisquer ônus para o **COMODATÁRIO** sendo irretroatável e irrevogável para todos os fins de direito.

§ 2º - É válido destacar que o software, ora cedido, é de propriedade intelectual exclusiva da **COMODANTE**, sendo por meio deste, cedido apenas o seu direito de uso ao **COMODATÁRIO**.

§ 3º - Eventual integração do ConsigSimples a outro sistema aplicativo ou operacional, só poderá ser feita pela **COMODANTE** no ato da implantação do mesmo ou, igualmente por esta mediante anuência expressa e por escrito, em caso de requerimento de nova integração posterior a implementação. Qualquer hipótese de integração do software só poderá ocorrer quando tecnicamente indispensável às necessidades do usuário, mantendo-se sempre suas características essenciais sob pena de ofensa aos direitos autorais.

§ 4º. A operacionalização das consignações se dará por meio das INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS CONVENIADAS ao ÓRGÃO PÚBLICO e somente será possível mediante contratação do respectivo “Módulo da Consignatária” do aplicativo ConsigSimples® pertencente à **COMODANTE - SÃO PAULO CONSIG LTDA.**, a ser firmado individual e diretamente entre a **COMODANTE** e as **INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO

A presente cessão gera, frente o **COMODATÁRIO**, o imediato direito de uso do objeto deste contrato para realizar a migração de dados inerentes ao contexto das consignações, bem como beneficiar-se das demais funcionalidades disponíveis para o **COMODATÁRIO** e seus servidores.

§ 1º. – O objeto ora licenciado pela **COMODANTE** ao **COMODATÁRIO** deve ser utilizado única e exclusivamente em seu benefício e de seus servidores, ficando expressamente vedada a cessão, transferência, venda ou doação desses direitos, a qualquer título, e a quem quer que seja.

§ 2º. – O **COMODATÁRIO** tem pleno poder de gestão sobre todas as funcionalidades do aplicativo ConsigSimples®, tanto sobre seu Módulo do Consignante e do Servidor. Contudo, o direito de uso do Módulo das Consignatárias será objeto de contrato entre as partes envolvidas, ora **COMODANTE** e Instituição Financeira Consignatária.

§ 3º. – O **COMODATÁRIO** se compromete, para fins de liberação à contratação com a **COMODANTE**, a celebrar convênios com as Instituições Financeiras Consignatárias de seu interesse administrativo. Isto posto, a **COMODANTE** se compromete a não vincular o uso do Módulo das Consignatárias com instituições que não possuam convênio firmado com o **COMODATÁRIO**.

§ 4º - O **COMODATÁRIO** pode, a qualquer momento, suspender o acesso e/ou restringir funcionalidades de qualquer uma destas instituições conveniadas, não tendo a **COMODANTE** quaisquer responsabilidades sobre os fatos discricionários da administração, uma vez que configura excludente de responsabilidade.

§ 5º. – O **COMODATÁRIO** compreende que, uma vez tendo recebido o licenciamento não oneroso do ConsigSimples® - Módulos da Consignante e do Servidor, **torna-se obrigatório regulamentar seu uso perante seus setores de Folha de Pagamento e Recursos Humanos e perante todas as INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS CONVENIADAS**, para que possa usufruir de todos os benefícios que ora estão sendo cedidos. Esta regulamentação pode ocorrer por declaração, ofício, portaria ou qualquer outro meio oficial de comunicação do **COMODATÁRIO**.

§ 6º. - Fica a cargo da **COMODANTE** toda e qualquer despesa que seja necessária para a implementação das obrigações pactuadas neste Instrumento, especialmente as do pessoal técnico utilizado para a execução dos serviços que lhe competem, não se responsabilizando o **COMODATÁRIO** por qualquer ato ou fato decorrente da relação de emprego ou de trabalho dos funcionários e admitidos da empresa **COMODANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DADOS

Os dados requisitados pelo aplicativo **ConsigSimples®** são apenas os necessários para operacionalizar as consignações junto às instituições conveniadas, de maneira que **não serão migradas quaisquer informações financeiras dos servidores do COMODATÁRIO**, exceto a margem bruta e os contratos pré-existentes para efetivo cálculo da margem disponível à cada tipo de serviço de consignação.

§ 1º - A **COMODANTE** se compromete em esclarecer dúvidas durante todo o processo de migração e integração com o sistema de Folha de Pagamento vigente do **COMODATÁRIO**, **que por sua vez se compromete em requerer da pessoa ou empresa responsável por tal sistema a máxima urgência para a realização desta integração**. Para tanto, o **COMODATÁRIO** precisa preencher integralmente a **Ficha de Cadastro**, cujas informações são imprescindíveis para a correta configuração do aplicativo **ConsigSimples®** e para assegurar a boa comunicação entre todos os envolvidos neste processo.

§ 2º - A margem bruta deve ser calculada e disponibilizada pelo sistema de Folha de Pagamento do **COMODATÁRIO**, não sendo o aplicativo **ConsigSimples®** responsável por estes valores, uma vez que o sistema da Folha possui todas as variáveis necessárias para realização deste cálculo.

§ 3º - A **COMODANTE** assegura ao **COMODATÁRIO** total e irrevogável confidencialidade das informações, não vendendo, cedendo, emprestando ou disponibilizando qualquer informação a qualquer pessoa ou empresa sem prévia autorização escrita do **COMODATÁRIO**.

§ 4º - A **COMODANTE** somente disponibilizará o uso do aplicativo **ConsigSimples®** às Instituições Consignatárias, após o **COMODATÁRIO** ter homologado as informações que foram migradas do sistema de Folha de Pagamento.

§ 5º - É responsabilidade da **COMODANTE** manter a segurança e o backup de todos os dados armazenados e utilizados pelo aplicativo **ConsigSimples®**, desde que o **COMODATÁRIO** opte por fazer uso da infraestrutura de hospedagem disponibilizada pelo **COMODANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E TREINAMENTO

O processo de integração do aplicativo **ConsigSimples®** com o sistema de Folha de Pagamento do **COMODATÁRIO** tem seu início logo após assinatura deste contrato, cujo prazo dependerá exclusivamente da pessoa ou empresa responsável por tal sistema.

§ 1º - É função do **COMODATÁRIO** solicitar, acompanhar e cobrar da pessoa ou empresa responsável por seu Sistema de Folha de Pagamento agilidade e a conclusão desta integração, estando ciente que nenhuma outra atividade poderá ser realizada antes que este processo esteja finalizado e homologado.

§ 2º - O prazo para a completa implantação do aplicativo **ConsigSimples®** e treinamento de todas as partes envolvidas é de 15 (quinze) dias, a contar da data de Homologação das Informações disponibilizadas e migradas do sistema da Folha de Pagamento do **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO APLICATIVO

É responsabilidade da **COMODANTE** manter o aplicativo **ConsigSimples®** compatível com todas as exigências legais que regulamentam as consignações em folha de pagamento, não permitindo qualquer funcionalidade em contrário, exceto por força de Portaria emitida pelo **COMODATÁRIA**, que então, passa a ser a responsável legal por estes critérios de funcionamento.

§ 1º - É responsabilidade do **COMODATÁRIO** registrar e relatar ao suporte da **COMODANTE** toda e qualquer ocorrência de comportamento incorreto ou obscuro do aplicativo **ConsigSimples®**,

que, por receber em doação, é corresponsável por seu correto funcionamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO ATENDIMENTO E SUPORTE

A **COMODANTE** se responsabiliza em prestar atendimento e suporte apenas para os gestores do **COMODATÁRIO**, mais especificamente à pasta da Administração. Desta forma, este contrato não inclui atendimento aos servidores cujas dúvidas deverão ser tratadas diretamente no setor de Recursos Humanos da **COMODATÁRIA**.

§ 1º - Após completa implantação do aplicativo **ConsigSimples®** o suporte se dará apenas por meio eletrônico, via internet. O suporte local, nas dependências do **COMODATÁRIO** quando solicitado, a **COMODANTE** irá avaliar a necessidade da demanda, e, caso necessário, enviará técnicos para solucionar o problema apresentado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, através de comunicação formal com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, desde que atenda aos requisitos da Cláusula Décima do presente termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

O pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos serviços, objeto do presente Contrato de Comodato, não manterá com a **COMODATÁRIA** qualquer vínculo de natureza contratual, empregatícia ou previdenciária.

§ 1º. Fica estipulado que por força deste Contrato não se estabelece vínculo empregatício entre o **COMODATÁRIO** e os trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado, assumindo a **COMODANTE** a responsabilidade, de forma integral, exclusiva, incomunicável e irretroatável, pelo cumprimento e/ou pagamento de todas as obrigações e/ou compromissos, vencidos ou vincendos, de qualquer natureza, exonerando totalmente o **COMODATÁRIO** dessa responsabilidade, ainda que de forma subsidiária.

§ 2º. Diante de eventual ação judicial ou de qualquer ato de natureza administrativa, inclusive decorrente de acidente de trabalho, que venha a ser proposto contra o **COMODATÁRIO** pelos trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado ou, ainda, por autoridade legitimamente constituída, seja a que título for e a que tempo decorrer, a **COMODANTE** se compromete a requerer a substituição destes no pólo passivo dos eventuais processos judiciais ou administrativos, e se responsabilizar de forma integral, exclusiva, incomunicável e irretroatável pelo cumprimento, pagamento ou ressarcimento, se for o caso, de todas as respectivas obrigações e/ou condenações, inclusive de indenizações, eventuais acordos judiciais ou extrajudiciais, multas, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos e despesas que tenham sido efetivamente suportados pelo **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA NONA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato de Comodato rege-se pelo Código Civil Brasileiro, e subsidiariamente pela lei Nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido pelos termos contidos no art. 581 do Código Civil, pelo inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável, sendo, em todos os casos, precedida de comunicação por escrito com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência.

§ 1º. O Contrato de Comodato poderá ainda ser rescindido, subsidiariamente, em decorrência das hipóteses previstas nos termos

do artigo nº 79 da lei Nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

§ 2º. A **COMODANTE** se responsabilizará por disponibilizar ao **COMODATÁRIO**, todos os dados que estão no aplicativo **ConsigSimples®** antes que o efetivo acesso ao sistema seja cancelado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO INTELECTUAL

A **COMODANTE** garante, por si, por seus empregados, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto deste Contrato não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, obrigando-se, portanto, a responder perante o **COMODATÁRIO**, por quaisquer acusações de plágio e/ou reprodução total ou parcial que este venha a ser acusado ou condenado, razão pela qual assume, expressamente, a total responsabilidade por perdas e danos, lucros cessantes, juros moratórios, bem como por toda e qualquer despesa decorrente dessas acusações e/ou eventuais condenações, inclusive custas judiciais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS

A **COMODANTE** obriga-se a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (13.709/2018), cujo teor declara ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venha(m) tomar conhecimento ou ter acesso, em razão desse **CONTRATO**, ficando, na forma da lei, responsável pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei ou desse **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXCLUSIVIDADE

A **COMODANTE** atuará **COM EXCLUSIVIDADE** na prestação de serviços de gerenciamento das consignações em folha de pagamento do **COMODATÁRIO** junto às instituições consignatárias conveniadas a esta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Venturosa/PE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas assinam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, devidamente identificadas.

Venturosa/PE, 12 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA	SÃO PAULO CONSIG LTDA
CNPJ nº 10.106.268/0001-66	CNPJ/MF nº 14.265.552/0001-36

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:7BE19951

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE
VERETENTE DO LERIO
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO ASSESSORA
ESPECIAL DA PRESIDENCIA

O Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

Resolve:

Art.1º NOMEAR a partir desta data a Senhora **ERLANHE SILVA SANTOS**, portadora do CPF: **119.007.574.19** e RG: **9.825.613** SDS/PE, no Cargo Comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**.

Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:

Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:5C79B095

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE
VERETENTE DO LERIO
“DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA
DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À
EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS
REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

“DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA
DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS
INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133,
DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Exma. Sra.**SEVERINA FRANÇA DE SALES SILVA**,Presidente da Câmara Municipal, de Vertente do Lério-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021 que trata da designação e a atuação do agente de contratação;

Considerandoa necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Vertente do Lério-PE possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º.Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar a**Sra. JOSEFA INEIZE COSTA DA SILVA RODRIGUES**, CPF nº 920.593.174-87 para exercer a função de Agente de Contratação, e a**Sra.MARIA DE FATIMA DA SILVA**como suplente, nos casos da**Sra. JOSEFA INEIZE COSTA DA SILVA RODRIGUES**, CPF nº 920.593.174-87 estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Câmara Municipal de Vertente do Lério-PE.

Parágrafo Único:No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º.Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

I – MIRELE VIRGINIA OLIVEIRA DE SOUSA, CPF: 162.829.624-04.

II – RADMILA EYSHELA DA SILVA GONÇALVES CPF: 146.549.374-39

Art. 3º.O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os

regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes e no diário oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:D313B260

**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE
VERETENTE DO LERIO
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTES DA
CÂMARA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

EMENTA: Nomeia Membros da Comissão Permanentes da Câmara e da Outras Providencias.

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, estado de Pernambuco, fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara, assim determina e resolve, nomear os membros das **COMISSÕES PERMANENTES** da Câmara, ficando a mesma composta da seguinte forma:

Art. 1º - A Comissão de **JUSTICA e REDACÃO** da Câmara para um período de 01 (um) ano será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Nelson Luiz da Silva
Relator: Severino da Silva Nascimento
Membro: Josiano Souza da Silva

Art. 2º - A Comissão de **FINANCAS e ORCAMENTO** da Câmara para um período de 01 (um) ano será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Severino Adriano Santos da Silva
Relator: Luiz José Moreira
Membro: Edson Farias de Vasconcelos

Art. 3º - A Comissão de **OBRAS e SERVIÇO PÚBLICOS** da Câmara para um período de 01 (um) ano será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Sergio Barbosa de Lima
Relator: Nelson Luiz da Silva
Membro: Luiz José Moreira

Art. 4º - A Comissão de **EDUCAÇÃO, SAÚDE e ASSISTENCIA SOCIAL** da Câmara para um período de 01 (um) ano será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Luiz José Moreira
Relator: Josiano Souza da Silva
Membro: Severino da Silva Nascimento

Art. 5º - A Comissão de **DIREITOS HUMANOS** da Câmara para um período de 01 (um) ano será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Edson Farias de Vasconcelos
Relator: Severino Adriano Santos da Silva
Membro: Nelson Luiz da Silva

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:2D9CFADC

**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE
VERETENTE DO LERIO
ATA DO TERMO DE POSSE**

Ata do Termo de Posse da Comissão Executiva da Câmara Municipal de Vertente do Lério-PE, para o biênio (2023/2024), sob a presidência do Exmº. Vereador Edson Farias de Vasconcelos, ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09:00, no Prédio da Câmara Municipal de Vertente do Lério-PE, situado à Praça Severino Barbosa de Sales, nº227 – Centro - Vertente do Lério - Estado de Pernambuco. Teve início a Sessão Solene de Termo de Posse da nova Comissão Executiva da Câmara Municipal de Vereadores de Vertente do Lério, para o Biênio 2023/2024, eleita no dia 18 (dezoito) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois),

conforme consta registrado na Ata da Eleição, nos arquivos desta Casa Legislativa e que teve a presença dos Excelentíssimos Vereadores: Edson Farias de Vasconcelos, Luiz José Moreira, Severina França de Sales Silva, Sergio Barbosa de Lima, Severino Adriano Santos da Silva, Josiano Souza da Silva e Severino da Silva Nascimento. Vale mencionar que os vereadores Saulo de Lucena Barbosa e Nelson Luiz da Silva, não compareceram a Sessão Solene de Termo de Posse. Ao iniciar a Sessão Solene de Termo de Posse da Comissão Executiva da Câmara Municipal de Vertente do Lério para o Biênio 2023/2024, o Presidente da Câmara Edson Farias de Vasconcelos, cumprindo o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município, fez a chamada nominal dos membros da Chapa Eleita, em 18/11/2022, que tem como Presidente: Severina França de Sales Silva, Vice-presidente Josiano Souza da Silva, para 1º Secretário: Severino Adriano Santos da Silva e para 2º Secretário: Edson Farias de Vasconcelos. O Presidente falou da importância desse momento histórico de fortalecimento da Democracia, tanto no município quanto no estado e país que hoje também serão empossados um novo Presidente e uma nova Governadora. Em seguida, o Presidente da Sessão Edson Farias de Vasconcelos, cumprindo os Procedimentos Regimentais da Casa, deu posse a Vereadora Severina França de Sales Silva, como Presidente, ao vereador Josiano Souza da Silva como vice-presidente, a Severino Adriano Santos da Silva como 1º Secretário, e a recém-empossada Presidente Severina França de Sales Silva, empossou o vereador Edson Farias de Vasconcelos como 2º Secretário. Todos os membros da Mesa Diretora acima descritos, tomaram posse nos seus respectivos cargos para o Biênio 2023-2024, iniciando nesta data, em 1º de janeiro de 2023 e terminando em 31 de dezembro de 2024. Depois de empossados para os seus respectivos mandatos de dois anos, a Presidente recém-empossada Severina França de Sales Silva, fez uso da palavra para agradecer a todos os vereadores pela confiança, e também agradeceu a sua família, amigos e a todo o público presente, registrando agradecimento especial ao Prefeito Renato Sales e também ao Vice-prefeito Fábio França por todo apoio. Todos os demais vereadores presentes utilizaram a fala para cumprimentar os presentes, parabenizar os recém-empossados na mesa diretora e também desejar os votos de feliz ano novo. Nada mais havendo tratar e depois de cumpridas todas as formalidades regimentais, foi lavrada a presente Ata de Termo de Posse, que depois de lida e achada, vai devidamente assinada para que a norma produza os efeitos legais a que se destina.

SEVERINA FRANÇA DE SALES SILVA

JOSIANO SOUZA DA SILVA

SEVERINO ADRIANO SANTOS DA SILVA

EDSON FARIAS DE VASCONCELOS

SEVERINO DA SILVA NASCIMENTO

LUIZ JOSÉ MOREIRA

SÉRGIO BARBOSA DE LIMA

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:EE328F80

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 008/2022**

1º TA ao Contrato Nº008/2022 Pregão Eletrônico nº 019/2021; Processo: Nº 027/2021. Cujo **objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o **reajuste financeiro de 10,45%** e a **prorrogação por 12 (doze) meses**, a partir de 13 de janeiro de 2023, ao Contrato vinculado a **ALOHA ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI**, CNPJ nº **13.466.110/0001-95** conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 002/2022, e destinado a secretaria demandante de acordo com o contrato nº 008/2022, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Fica acrescido o valor de **R\$ 7.317,00 (sete mil e trezentos e dezessete reais)**, do valor inicial contratado de **R\$ 70.009,92** (setenta mil e nove reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor final deste termo aditivo de **R\$ 77.326,92 (setenta e sete mil e trezentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)**.

Contratado: ALOHA ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 13.466.110/0001-95.

Vitória de Santo Antão, 28 de dezembro de 2022.

JOEIDES PEREIRA DA PAZ

Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque

Código Identificador:E1CE6304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021

1º TA ao CONTRATO Nº 049/2021 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 019/2021 Órgão: Secretaria De Administração E Estratégia Governamental. Cujo objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar por 12 (doze) meses, a locação dos veículos automotores adquiridos junto ao contratado **SANEAPE LOCAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.756.495/0001-53, conforme contrato nº 049/2021, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a partir da data de 21 (vinte e um) de outubro de 2022. **Contratado:** A SANEAPE LOCAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.756.495/0001-53.

Vitória de Santo Antão, 20 de setembro de 2022.

JOEIDES PEREIRA DA PAZ

Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque

Código Identificador:7EE23CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA /SEMED Nº 005/2023

EMENTA: Desativação de escola municipal.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal nº 004/2021, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96, Estatuto do Magistério Lei nº 4.328/2019. E Lei 4.041/2015;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.462/2010 do Sistema Municipal de Educação que regulamenta as ações da Secretaria Municipal de Educação; e, Parecer do Conselho municipal de educação sobre desativação da escola.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a **DESATIVACÃO** das atividades escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, a partir de 2023 da escola: **ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ÁLVARES CABRAL**, código do INEP nº 26095181.

Parágrafo único – Caberá ao Departamento de Inspeção escolar da Secretaria Municipal de Educação recolher e arquivar todas as documentações constantes nos arquivos da escola.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Educação, 06 de janeiro de 2023.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 2587

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:57D8623D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

Onde se Lê:
Vigência:12 (doze) meses.

Leia-se:
Vigência:24 (vinte e quatro) meses.

Vitória de Santo Antão, 03 de janeiro de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:6934B7F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022

RETOMADA DA SESSÃO PARA CONTINUAÇÃO DA DISPUTA PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022

O Município de Xexéu-PE, por meio do Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a **reabertura** da sessão do Processo Licitatório Nº 061/2022 – Pregão Eletrônico Nº 036/2022, cujo objeto é **Aquisição parcelada de material médico hospitalar; medicamentos para farmácia básica e medicamentos psicotrópicos, para atender as necessidades e finalidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12(doze) meses**, objetivando a continuação da DISPUTA.

A sessão ocorrerá na data de **12/01/2023 às 09h30min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br**

Xexéu/PE, 09 de Janeiro de 2023.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:B65596FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2023

EMENTA: Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos do ano de 2023, para cumprimento pelos

órgãos da Administração Direta e Indireta, no âmbito de todo o território do Município do Paulista.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, IX, da Lei Orgânica do Município do Paulista,

CONSIDERANDO a necessidade do disciplinamento dos feriados e pontos facultativos para o ano de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município do Paulista, em especial, nas repartições públicas municipais, o Calendário de Feriados para o exercício de 2023, na forma do anexo ao presente Decreto.

Art. 2º. O Calendário a que se refere o artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados ou pontos facultativos.

Art. 3º. Não se incluem no Calendário ora aprovado, os serviços considerados essenciais ao Município, devendo funcionar normalmente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulista, 02 de janeiro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

– ANEXO AO DECRETO Nº 001/2023, de 02/01/2023 –
CALENDÁRIO DE FERIADOS PARA O ANO DE 2023.

DATA	FERIADO	NATUREZA
1º de janeiro (domingo)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
20 de fevereiro (segunda-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
21 de fevereiro (terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
22 de fevereiro (quarta-feira)	Cinzas	Lei nº 4.410/2014 (Feriado Municipal)
06 de abril (quinta-feira)	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
07 de abril (sexta-feira)	Sexta-feira da Paixão	Ponto Facultativo
21 de abril (sexta-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional
1º de maio (segunda-feira)	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
08 de junho (quinta-feira)	Corpus Christi	Ponto Facultativo
24 de junho (Sábado)	Consagrado a São João Batista	Lei nº 4.410/2014 (Feriado Municipal)
04 de setembro (segunda-feira)	Comemoração do aniversário da Emancipação Política do Município do Paulista	Lei nº 4.410/2014 (Feriado Municipal)
07 de setembro (quinta-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro (quinta-feira)	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28 de outubro (sábado)	Comemoração do Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
31 de outubro (terça-feira)	Celebração do Dia da Consciência Evangélica	Lei nº 4.326/2013 (Ponto Facultativo)
02 de novembro (quinta-feira)	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro (quarta-feira)	Proclamação da República	Feriado Nacional
08 de dezembro (sexta-feira)	Nossa Senhora da Conceição	Ponto Facultativo
25 de dezembro (segunda)	Natal	Feriado Nacional

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D1C6FE4E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018.

Nº CONTRATO: 011/2018.
PROCESSO DE ADESÃO Nº 005/2018, **A ARP Nº** 008/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2017
CONTRATADA: E ELIAS G DA SILVA ME.
CNPJ/MF: 16.607.018/0001-96.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original objetivando assim a continuidade da prestação de serviços por parte de empresa especializada na locação de microcomputadores e notebooks para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista – PREVIPAULISTA, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades em conformidade com o Termo de Referência do Processo Licitatório nº 083/2017, com base no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

PERÍODO: 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de dezembro de 2022 a 06 de junho de 2023, ou até a conclusão e implantação da prestação do serviço através do processo licitatório para o mesmo objeto, o que ocorrer primeiro.

FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 5.073,30 (cinco mil, setenta e três reais e trinta centavos) que será Calculado através da soma dos valores unitários de cada equipamento fornecido, no período de referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 30.439,80 (trinta mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

ASSINATURA: 01 de dezembro de 2022.

Paulista/PE, 01 de dezembro de 2022.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor- Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:0D5629BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 2518/2022 - PARECER Nº 004/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante ao mês de janeiro a abril/2022, tombado sob o número 2518/2022, formulado pelo (a) servidor (a) IRIS MARIA BARBOSA DA SILVA, Mat. 14.538, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 004/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 02 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:77CFB274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - PROC. Nº247.2022 I.L Nº111.2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº247/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº111/2022**. CPL/Aquisições e Serviços, com base na Lei 8666/93, Art. 25, Inciso III. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DA BANDA OLHAR FATAL PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS A COMEMORAÇÃO DO CICLO NATALINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE DESTA MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE. **EMPRESA ADJUDICATÁRIA:** W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 34.163.880/0001-39, com proposta no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Paulista-PE, 19 de dezembro de 2022

SIDNEY V. ARAÚJO RODRIGUES

Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude.

Publicado por:

Isaac Braz do Nascimento

Código Identificador:D5B8AEDC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 5048/2022 - PARECER Nº 583/2022****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****DEFERIR** o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante ao mês de abril/2022, tombado sob o número 5048/2022, formulado pelo (a) servidor (a) SHENIA NADEGE PIMENTEL, Mat. 14.413, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 583/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 28 de dezembro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima

Código Identificador:8EC5F4BD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 4784/2022 - PARECER Nº 010/2023****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****DEFERIR** o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante ao mês de abril e maio/2022, tombado sob o número 4784/2022, formulado pelo (a) servidor (a) JENNEFFE LIRA DE CASTRO, Mat. 14.843, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 010/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 04 de janeiro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima

Código Identificador:021EED8F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL Nº 041/2022 - CP Nº 005/2022****4ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº. 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2022**Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023, às 14hs, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE, localizada na Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, nº. 26, Nobre, Paulista/PE – CEP: 53.401-560 reuniram-se em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços composta pela presidente e seus membros, designados respectivamente pela **portaria 887/2022**, **objetivando conduzir a sessão com o resultado dos envelopes das propostas de preços referente, a CONCORRÊNCIA Nº. 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2022** que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO****FUNDIÁRIA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETOS FEDERAIS Nº 9.310/2018 E 9597/2018”**. A Presidente da Comissão procedeu com o encaminhamento do processo por meio do ofício nº 798/2022 – Gerência de Licitações/SECAD, no dia 29 de dezembro de 2022, para Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Secretaria de Projetos Especiais e Habilitação, o qual atestou pela **CLASSIFICAÇÃO** da empresa: **LEGALIZA BRASIL GESTÃO TERRITORIAL TECNOLÓGICA LTDA (CNPJ 34.372.364/0001-32)**, por ter apresentado toda a documentação exigida na análise documental dos preços e cumprindo as exigências editalícias. Sendo então a única empresa **CLASSIFICADA** e **VENCEDORA** no que se refere à proposta mais vantajosa: **LEGALIZA BRASIL GESTÃO TERRITORIAL TECNOLÓGICA LTDA (CNPJ 34.372.364/0001-32)**, no valor de **R\$ 14.941.431,78 (Quatorze milhões, novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos)**. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, na forma do Art. 109, inciso I, Alínea “a”, da Lei Nº. 8.666/1993, para interposição de Recurso referente à fase de classificação do certame em epígrafe, contados a partir do dia da publicação. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, depois de lida conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paulista/PE, 09 de janeiro de 2023.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.**Publicado por:**

Ana Paula Caroline Nascimento da Silva

Código Identificador:C184F6FE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - PROC. Nº232.2022 I.L Nº102.2022****TERMO DE RATIFICAÇÃO**Reconheço e Ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº232/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº102/2022**. CPL/Aquisições e Serviços, com base na Lei 8666/93, Art. 25, Inciso III. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE ADILSON RAMOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS A COMEMORAÇÃO DO CICLO NATALINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE DESTE MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO (COUTO FLASH PRODUÇÕES-ME) CNPJ nº 23.029.997/0001-08, com proposta no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

Paulista-PE, 15 de dezembro de 2022

SIDNEY V. ARAÚJO RODRIGUES

Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude.

Publicado por:

Isaac Braz do Nascimento

Código Identificador:C88BCF86**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E DE SUAS UNIDADES DE SERVIÇOS.)**A Comissão de pesquisa de preços e cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E DE SUAS UNIDADES DE SERVIÇOS**. Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de 12/01/2023

Paulista, 09 de JANEIRO de 2023.

Publicado por:
Alessandro Acioli da Silva
Código Identificador:B33B7702

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 002/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 002/2023, Objeto: Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição com Entrega Parcelada de Gás liquefeito de petróleo – GLP, destinados às Escolas da Rede

Municipal de Ensino. Valor Total Estimado: R\$ 1.583.375,04 (Um milhão quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e quatro centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios: www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 25/01/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do dia 25/01/2023. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, Nº 090 – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 09 de janeiro de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:16DAC049

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E LEITES/DIETAS ESPECIAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTA EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 033/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 062/2022

Fornecedor: **CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI** com sede na Rua Domingos Calazans, nº2714, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte - CE inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.632.818/0001-00**, conforme tabela abaixo:

ITEM	Descrição	UND DE MEDIDA.	QUANT	QUANTIDADE ANUAL	V. UNID	V. TOTAL
10	LEITE FORTINI PLUS SEM SABOR 400G	UNIDADE	55	660	R\$ 62,24	R\$ 41.078,40

Data de assinatura: **03 de Outubro de 2022.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE03de Outubro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8BAB853B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTA EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 024/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 058/2022

Fornecedor: **CIRURGICA SERRA MAR LTDA** com sede na Rua Dona Maria de Souza, nº 396, bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.908.034/0001-02**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Acido Valpróico (Valproato de Sódio) 250 mg Cápsula	30.000	RS 0,29	RS 8.700,00
2	Acido Valpróico (Valproato de Sódio) 50 mg/ml Xarope Frasco 100 ml	1.200	RS 5,04	RS 6.048,00
13	Clorpromazina, Cloridrato 100 mg Comprimido	20.000	RS 0,31	RS 6.200,00
23	Levomepromazina, Maleato 40 mg/ml Solução oral Frasco 20 ml	1.200	RS 11,00	RS 13.200,00
Valor Total: Trinta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais.				RS\$ 34.148,00

Data de assinatura: **21 de Setembro de 2022.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE21de Setembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:720A8B51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTA EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 024/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 059/2022

Fornecedor: **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA** com sede na Avenida Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208, sala D, bairro Iputinga, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.099.392/0001-35**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
4	Biperideno, Cloridrato 2 mg Comprimido	240.000	RS 0,23	RS 55.200,00
12	Clorpromazina, Cloridrato 25 mg Comprimido	40.000	RS 0,23	RS 9.200,00
19	Haloperidol 1 mg Comprimido	40.000	RS 0,16	RS 6.400,00
22	Levomepromazina, Maleato 25 mg Comprimido	90.000	RS 0,47	RS 42.300,00
25	Paracetamol + Codeína, Fosfato 500 mg + 30 mg Comprimido	600	RS 0,66	RS 396,00
29	Risperidona 3 mg Comprimido	60.000	RS 0,21	RS 12.600,00
31	Diazepam 5 mg Comprimido Comprimido 15.000	240.000	RS 0,07	RS 1.050,00
Valor Total: Cento e vinte e sete mil, cento e quarenta e seis reais.				RS\$ 127.146,00

Data de assinatura: **21 de Setembro de 2022.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE21de Setembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0EEC89EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL), UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (CAMINHÃO ADAPTADO COM EQUIPAMENTO), PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 036/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 065/2022

Fornecedor **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM**, com sede na Rua Isabel Barbosa de Araújo, S/N, POSTO GS – SALA 06 – Sandra Cavalcanti – Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.431.360/0001-09, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8) – Exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão de mama sobre uma plataforma, para o rastreamento do câncer de mama, utilizando unidade móvel	240,00	R\$ 65,00	R\$ 15.600,00

Data de assinatura: **21 de Outubro de 2022.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE21 de Outubro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:02DDD9F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO URBANO E RURAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, CASA DE APOIO NA CIDADE DO RECIFE - PE, CENTRO DE SAÚDE DR. JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER – CASAM, CENTRO DE ATENDIMENTO REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAF, LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 034/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 066/2022

Fornecedor **GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA - ME**, com sede na Rua de Santana, Nº 713, bairro Alto da Boa Vista, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.899.433/0001-27, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	V. Unit.	V. Total
01	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Embalagem de 200g. Características sensoriais. aspecto: pó uniforme sem grumos. Não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	13.500	Pets.	R\$ 8,39	R\$ 136.485,00
02	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Embalagem de 200g. Características sensoriais. aspecto: pó uniforme sem grumos. Não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	4.500	Pets.	R\$ 8,39	R\$ 37.755,00
VALOR TOTAL				R\$ 151.020,00	

Data de assinatura: **29 de Setembro de 2022.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE29 de Setembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:939C03BC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA****GABINETE DE PREFEITO
EDITAL Nº 001/2023****SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA**, Estado de Pernambuco, neste ato representado pela Sra. **Tereza Simone da Silva Flor**, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 569/2008, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos das normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e Coordenado pela Comissão de Seleção, constituída por 3 (três) servidores.

A participação na seleção é livre para quem atender, plenamente, aos requisitos exigidos para o exercício da função temporária, na forma estabelecida no Anexo I deste Edital.

O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá a duração 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

A classificação dentro das vagas e/ou a aprovação no Processo Seletivo deste edital, não implica na contratação imediata, haja vista que a contratação dos aprovados poderá ser realizada a qualquer tempo durante a vigência do processo seletivo, observando-se os critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

A Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório, denominada de Avaliação Curricular.

Os atos advindos da execução desta Seleção Pública Simplificada serão exigidos ampla publicidade, devendo ainda ser veiculados no quadro de aviso desta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Cidadania, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Criança e Adolescente, Prefeitura Municipal de Betânia, Diário Oficial (AMUPE), bem como no site Oficial www.betania.pe.gov.br.

O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas aqui estabelecidas, será eliminado do certame.

DAS FUNÇÕES, QUANTITATIVO DE VAGAS, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

Os requisitos para contratação, jornada de trabalho, quantitativo de vagas disponíveis e valores da remuneração correspondentes a cada função ofertada e a descrição sumária das atividades de cada função, constam no quadro estampado no Anexo I deste edital.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Do total de vagas ofertadas por função neste edital, o percentual de 5% (cinco por cento), será reservado para contratação de pessoas portadoras de necessidades especiais, observando-se a habilitação técnica prevista no edital, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, VI, "a", da Constituição Estadual.

Os candidatos portadores de deficiência poderão se candidatar a todas as funções previstas neste edital, seja com qualquer quantitativo de vagas previstas, seja para formação de cadastro de reserva. A Administração somente passará a convocá-los com os benefícios da condição de candidato portador de deficiência a partir da 2ª (segunda) convocação para a contratação, a partir daí observando a proporção de 5% (cinco por cento), do total de contratados, conforme previsão legal.

Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989.

Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para portadores de necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

O candidato que não declarar no ato de inscrição ser portador de deficiência ou necessidade especial ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas portadoras de necessidades especiais, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e indicando a causa provável da deficiência.

A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999; e

a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.

O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições para participar do Processo de Seleção Pública Simplificada serão realizadas entre os dias 11 de janeiro a 20 de janeiro de 2023, presencialmente no prédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Cidadania, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Criança e Adolescente situada a Rua Rufina Passos Jardim, s/n – centro – CEP: 56.850-000, das 08 às 14:00 horas; ou via Correios, através de SEDEX, mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no Anexo III, e de toda a documentação exigida neste

editais; ou via e-mail no endereço eletrônico smas_betaniape@hotmail.com, mediante o envio do formulário de inscrição preenchido, disponibilizado no Anexo III, e de toda a documentação exigida neste edital.

O candidato que desejar inscrever-se na Seleção Pública Simplificada de forma presencial, deverá comparecer pessoalmente no endereço indicado no item 4.1 deste Edital, podendo ser inscrito também através de procuração pública.

O procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma cópia autenticada juntamente com a procuração e toda documentação do candidato exigida neste edital.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, os documentos originais e cópias abaixo relacionados:

documento de Identidade – RG;

cadastro de Pessoa Física - CPF;

Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (internet);

Identidade profissional (comprovação de registro e regularidade no órgão fiscalizador da profissão);

Comprovante de residência em nome do candidato (a), atualizado, pelo menos entre os últimos três meses;

currículo e documentos de comprovação da escolaridade exigida para os cargos (diploma ou certificados), experiências profissionais e demais titulações que possua;

número do PIS/PASEP;

certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

Declaração de Acumulação de Cargos, conforme anexo VI.

No ato da inscrição, o candidato deverá ainda, apresentar a Ficha de Inscrição disponibilizada no Anexo III do presente edital, completamente preenchida, onde deverá constar seus dados de identificação, inclusive telefone e e-mail, função pretendida e informações curriculares.

O candidato que optar por realização da inscrição através de e-mail ou dos Correios, deverá preencher completamente os campos obrigatórios contidos no formulário disponibilizado no Anexo III deste edital, com seus dados de identificação, função pretendida e informações curriculares, assinar e enviar o formulário devidamente preenchido através de e-mail ou SEDEX, acompanhado dos documentos exigidos no item 4.3, para o endereço indicado no item 4.1.

O (a) candidato (a) que apresentar mais de um título, no mesmo nível, dentro dos critérios constantes das tabelas de pontos (Anexo IV), será pontuado apenas uma única vez.

Somente será pontuada a experiência profissional e os cursos que tiverem correlação com a função para o qual o (a) candidato (a) está se inscrevendo.

A experiência profissional será comprovada mediante:

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função e as atividades desenvolvidas;

No caso de experiência profissional como autônomo, mediante documento oficial, no qual constem expressamente as atividades desenvolvidas;

No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;

e) No caso de experiência como cooperativado, mediante declaração, autenticada em cartório, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou, na qual constem expressamente as atividades desenvolvidas.

Os Diplomas ou Certificados em língua estrangeira, para efeito de validade, deverão ser traduzidos para língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por instituição de ensino superior reconhecida no Brasil pelo Ministério da Educação ou Sistema Estadual de ensino;

Os certificados que comprovem a conclusão de Curso de Pós-graduação (Lato ou Stricto Sensu) devem ser reconhecidos no Brasil por instituição de educação superior credenciada junto ao MEC, ou no sistema estadual de ensino, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, de acordo com Resolução MEC/CNE/CES nº 01/2007;

A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 01 (um) mês;

Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a alínea “b” do subitem 4.6, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência;

Períodos de estágio e trabalho voluntário não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

A nota final dos (as) candidatos (as) no processo seletivo será obtida por meio do somatório simples dos pontos considerados nos itens da tabela constante no Anexo IV.

Os (as) candidatos (as) serão ordenados (as) nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

Na contagem geral dos pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital.

Será classificado apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3.0 (três) pontos.

A inscrição do candidato indica conhecimento prévio e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não serão recebidas inscrições fora dos prazos previstos no item 4.1.

O candidato que optar por se inscrever a distância, por endereço eletrônico (e-mail) ou via Correios, deverá encaminhar ou postar toda a documentação de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 4.1.

Não serão recebidas inscrições a distância com data de postagem fora do prazo estabelecido.

Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição, dispondo a Administração, do direito de excluir da seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Será fornecido, ao candidato que realizar a inscrição presencial, um comprovante de inscrição.

Cada candidato só poderá realizar 01 (uma) inscrição neste Processo de Seleção Simplificada.

Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

DA SELEÇÃO

Somente serão considerados os critérios de avaliação previstos no Anexo IV deste edital, obtidos pelo candidato até a data de inscrição na Seleção Pública Simplificada.

Em nenhuma hipótese a informação curricular não declarada no ato da inscrição será acatada posteriormente pela Comissão.

Os candidatos serão preliminarmente classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular de acordo com as informações lançadas pelo próprio candidato no formulário de inscrição, passando a Comissão a verificar se as informações prestadas se encontram devidamente comprovadas quando eventualmente o convocar para contratação.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos quando solicitados para efetivação do contrato temporário.

A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo IV.

A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua homologação, podendo ser prorrogada por igual período.

Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DA CLASSIFICAÇÃO

Será classificado apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3.0 (três) pontos, obtidos pelo candidato na Avaliação Curricular.

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

maior tempo de experiência;

maior grau de escolaridade/titulação acadêmica;

idade mais avançada;

o candidato que tenha exercido a função de jurado, nos termos dos artigos 440 e 439 do Código de Processo Penal, segundo qual constitui também direito ao jurado, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública.

Permanecendo, ainda, o empate, serão solicitadas e analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s) e minuto(s) do nascimento.

Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido do outro critério previsto nos subitens anteriores.

DOS RECURSOS

Poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar desta Seleção Pública Simplificada, dirigindo à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no Anexo II, das 8h às 14:00h, no endereço da Secretaria de Assistência Social, situada na R. Rufina Passos Jardim, s/n – centro – Betânia – CEP: 56.850-00, mediante apresentação do Formulário constante no Anexo V deste edital, devidamente preenchido.

Também poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar deste certame através dos Correios, mediante envio de SEDEX, do formulário constante no Anexo V, devidamente preenchido, no prazo estabelecido no Anexo II ou enviado através de e-mail para o endereço eletrônico: smas_betaniape@hotmail.com.

Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados no Anexo II.

O recurso deverá especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída a ele(s) está(ão) incorretas.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos (Dec. nº 3298/99, artigo 42).

As listas descritas no subitem anterior serão disponibilizadas ainda no site www.betania.pe.gov.br, bem como afixadas na Sede da Secretaria de Assistência Social e no Diário Oficial (AMUPE) na data prevista no Cronograma do Anexo II.

DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final desta Seleção Pública Simplificada será homologado pelo Chefe do Poder Executivo e publicada no site www.betania.pe.gov.br, no quadro de aviso da Secretaria de Assistência Social e no Diário Oficial (AMUPE).

DA CONTRATAÇÃO

A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade do Município;

A convocação para contratação dar-se-á por meio de Edital da Secretaria de Assistência Social, publicado no mural da Secretaria de Assistência Social, Prefeitura Municipal, no site oficial: www.betania.pe.gov.br, em Diário Oficial (AMUPE) e através de telegrama via Correios.

O candidato deverá se apresentar quando convocado no prazo de 03 (três) dias úteis e não comparecendo será considerado como desistente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

São requisitos básicos para a contratação:

ter sido classificado na presente Seleção Pública Simplificada e no quantitativo de vagas ofertadas;

ser brasileiro nato ou naturalizado;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da Contratação;

possuir escolaridade exigida para o Cargo pretendido comprovada através da apresentação do Diploma ou Certificado de conclusão do curso original e cópia do respectivo documento;

estar regularmente registrado no Conselho Regional da classe correspondente a sua atuação profissional, quando for exigido por lei;

ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

cumprir integralmente todas as determinações deste edital;

não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos previstos pela Constituição Federal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar a seleção pública simplificada.

A contratação fica condicionada ao atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Cidadania, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Criança e Adolescente do Município de Betânia, reserva-se ao direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas (entre os classificados), no período de validade do processo seletivo.

O candidato deverá manter atualizado seu endereço, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria em que se encontra lotado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

Os casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Cidadania, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Criança e Adolescente.

Betânia/PE, 09 de janeiro de 2022.

TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR

Secretária De Assistência Social

ANEXO I

FUNÇÃO QUADRO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

FUNÇÃO/ CARGO	VAGAS GERAIS	VAGAS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
PSICÓLOGO	01	-	01	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação de Bacharelado em Psicologia, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia.	acompanhamento continuado; planejamento e implementação da Política de Assistência Social; Mediação de grupos de famílias; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território; Realização da busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visam prevenir o aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação de reuniões preparatórias ao planejamento municipal, no que tange à Assistência Social; Participação de reuniões sistemáticas para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.	CREAS	30 hs	RS 1.600,00
PSICÓLOGO	01	-	01	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação de Bacharelado em Psicologia, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia.	Acompanhamento continuado; Planejamento e implementação da Política de Assistência Social; Mediação de grupos de famílias; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território; Realização da busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visam prevenir o aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação de reuniões preparatórias ao planejamento municipal, no que tange à Assistência Social; Participação de reuniões sistemáticas para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.	CRAS	30hs	RS 1.600,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	-	01	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação de Bacharelado em Serviço Social, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social.	Atuar nas áreas de Assistência Social; Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas; Elaborar projetos e programas na área de assistência social; Coordenar programas, projetos e serviços sociais cuja operacionalização seja de responsabilidade do governo municipal; Coordenar e/ou participar de campanhas educativas; Monitorar e avaliar os programas e serviços na área de assistência social desenvolvidas por entidades não-governamentais; Responsabilizar-se pela triagem socioeconômica dos postulantes a benefícios e serviços de natureza assistencial; Realizar estudos de situações familiares e emitir pareceres sociais; Facilitar o acesso dos excluídos a benefícios e serviços através de articulações com diferentes recursos sociais, encaminhando os serviços e ou orientação aos usuários; Executar outras atividades afins.	CRAS	30hs	RS 1.600,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	-	01	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de	Atuar nas áreas de Assistência Social; Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas; Elaborar projetos e	CRAS VOLANTE	30Hs	RS 1.600,00

				Graduação de Bacharelado em Serviço Social, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social.	programas na área de assistência social; Coordenar programas, projetos e serviços sociais cuja operacionalização seja de responsabilidade do governo municipal; Coordenar e/ou participar de campanhas educativas; Monitorar e avaliar os programas e serviços na área de assistência social desenvolvidas por entidades não-governamentais; Responsabilizar-se pela triagem socioeconômica dos postulantes a benefícios e serviços de natureza assistencial; Realizar estudos de situações familiares e emitir pareceres sociais; Facilitar o acesso dos excluídos a benefícios e serviços através de articulações com diferentes recursos sociais, encaminhando os serviços e ou orientação aos usuários; Executar outras atividades afins.			
ASSISTENTE SOCIAL	01	-	01	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação de Bacharelado em Serviço Social, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social.	Atuar nas áreas de Assistência Social; Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas; Elaborar projetos e programas na área de assistência social; Coordenar programas, projetos e serviços sociais cuja operacionalização seja de responsabilidade do governo municipal; Coordenar e/ou participar de campanhas educativas; Monitorar e avaliar os programas e serviços na área de assistência social desenvolvidas por entidades não-governamentais; Responsabilizar-se pela triagem socioeconômica dos postulantes a benefícios e serviços de natureza assistencial; Realizar estudos de situações familiares e emitir pareceres sociais; Facilitar o acesso dos excluídos a benefícios e serviços através de articulações com diferentes recursos sociais, encaminhando os serviços e ou orientação aos usuários; Executar outras atividades afins.	CREAS	30Hs	R\$ 1.600,00

**ANEXO II
CALENDÁRIO**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA –
EDITAL 001/2023**

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	09 de janeiro de 2023
Inscrições	11 de janeiro a 20 de janeiro de 2023
Julgamento da Avaliação Curricular	23 e 24 de janeiro de 2023
Divulgação da Lista de Classificação	25 de janeiro de 2023
Prazo para Interposição de Recurso	26 e 27 de janeiro de 2023
Resultado Final	02 de fevereiro de 2023
Homologação	02 de fevereiro de 2023

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2023

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA –
EDITAL 001/2023**

Nome:			
Endereço	Nº:	Apto:	Bairro:
Cidade		Estado	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	E-Mail:	
Data Nascimento ____/____/____	Sexo:	Estado Civil:	
RG:	Órg. Exp.	Estado:	Expedição
Título Eleitor:	Zona	CPF N°:	
Vaga Pretendida:			

DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFORME EDITAL					
Descrição	Não	Sim	Descrição	Não	Sim
RG			Certificado de Curso - Área Pretendida		
CPF			Diploma de Graduação		
Título de Eleitor e Quitação das Obrigações Eleitorais			Pós-Graduação		
Comprovante de Residência			Mestrado		
Escolaridade			Doutorado		
Experiência Profissional			Procurador		
PIS/PASEP			Procurador RG		
Carteira de Habilitação D			Procurador CPF		
Betânia, ____/____/2023.					
ASS. CANDIDATO/PROCURADOR _____					

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO.
Nº DE INSCRIÇÃO.
CARGO PRETENDIDO
DATA ____/____/2023.

Nome do Responsável pelo Recebimento: _____

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DOS CANDIDATOS AOS CARGOS – TABELA DE PONTUAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2023

Itens	Pontuação Unitária	Pontuação Total
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA (MÁXIMO DE 6,0 PONTOS)		
Doutorado (máximo 1 título)	2,0	2,0
Mestrado (máximo 1 título)	1,5	1,5
Especialização <i>lato sensu</i> com carga horária mínima de 360 horas (máximo 2 títulos)	1,0	2,0
Bacharelado (máximo 1 título)	0,5	0,5
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO DE 4,0 PONTOS)		
Por cada ano completado de pleno exercício na área de atuação ao qual o candidato concorre a vaga (no máximo 08 anos) devidamente comprovado, através de contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho ou quaisquer outro documento equivalente.	0,5	4,0

ANEXO V**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL 001/2023**

Nome:	Data:
RG:	CPF:
Função:	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO _____	

Assinatura do candidato: _____

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

RG:	CPF:
Função:	

Assinatura do candidato: _____

**Anexo VI
DECLARAÇÃO**Declarante: .
CPF: _____.

() **DE NÃO ACUMULAÇÃO** – Declaro que não ocupo qualquer cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ainda que dos mesmos esteja afastado por licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que possa caracterizar acumulação.

() **ACUMULAÇÃO LEGAL** – Declaro que acumulo o cargo de _____ Junto ao órgão, com o cargo de _____, na forma do art. 37, inciso XVI, alínea _____ da Constituição Federativa do Brasil.
Em / /2023.

Declarante

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:9B43E3CF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA SME Nº 001/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, com base no Artigo 208 da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/1996, atendendo a proposta das Secretarias Executivas de Gestão e Qualidade no Ensino e da Secretaria de Gestão de Rede.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o Calendário Escolar, certificando assim a efetivação da carga horária mínima de 800h/a exigida para o ano letivo de 2022, garantindo o cumprimento mínimo de horas letivas para a organização e funcionamento do Sistema Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho em conformidade com a Lei 14.040 de agosto de 2020 (1).

Art. 2º. No Calendário Escolar de 2023 está assim distribuído:
202 dias letivos;
01 dia para a Abertura do Ano Escolar;
01 dia para Reunião Administrativa na Instituição de Ensino;
01 dia para Jornada Pedagógica
03 dias para Novas Oportunidades Avaliativas e Exame Especial.

Art. 3º.No Ano Escolar 2023 será vivenciada a temática:“**Inclusão como caminho para uma educação libertadora e uma sociedade mais justa e igualitária**”e todos os esforços serão mobilizados para a efetiva vivência do tema nas escolas. Em função das fragilidades pedagógicas apresentadas em consequência da pandemia, um dos pilares da educação municipal será **a alfabetização**, além das nas metas de aprendizagem para ampliação dos indicadores educacionais (como o IDEB) e todos na Escola, garantindo-se a permanência e o sucesso escolar dos estudantes. Cabe às Instituições de Ensino garantir o desenvolvimento de atividades referentes à temática e perseguir fortemente os focos destacados, ao longo do ano letivo, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º.O Calendário Letivo deve assegurar o disposto no inciso I do artigo 24 da Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional “a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais se houver”, adequando-se às peculiaridades locais sem reduzir o número de horas letivas, considerando, no entanto, a excepcionalidade prevista pela Lei nº 14.040 de 18 de agosto de 2020 que dispensa os dias letivos e mantém as horas-aulas mínimas em cada etapa/modalidade de ensino em função do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública.

I - Cronograma das Ações Pedagógicas:

ATIVIDADE	DATA
Encontro Formativo de Dirigentes e /Coordenadores Escolares	19 e 20/01/2023
Abertura do Ano Escolar	01/02/2023
Jornada Pedagógica - Formação de Rede	25/07/2023
Reunião Administrativo-pedagógica na instituição de Ensino	02/02/2023
Início do Ano Letivo	03/02/2023
Recesso Escolar	10/07 a 24/07/2023
Início do 2º Semestre	26/07/2023
Encerramento do Ano Letivo	20/12/2023
Novas Oportunidade Avaliativas e Exame Especial	21, 22 e 26.12.2023
Encerramento do Ano Escolar	29/12/2023

II - Dias Letivos/horas – 2022.

1º Semestre Escolar				2º Semestre Escolar			
Mês	Dias letivos	Horas		Mês	Dias letivos	Horas	
		Ed. Infantil 1º ao 5º e EJA I (Fases I e II)	Ens. Fund. 6º ao 9º e EJA I (Fases III e VI)			Ed. Infantil 1º ao 5º e EJA I (Fases I e II)	Ens. Fund. 6º ao 9º e EJA I (Fases III e VI)
Fevereiro	15	60h	67h30min	Julho	04	16h	18h
Março	22	88h	99h	Agosto	23	92h	103h30min
Abril	17	68h	76h30min	Setembro	20	80h	90h
Maió	22	88h	99h	Outubro	20	80h	90h
Junho	20	80h	90h	Novembro	20	80h	90h
Julho	05	20h	22h30min	Dezembro	14	56h	63h
Total	101	404h	454h30min	Total	101	404h	454h30min

Art. 5ºOs projetos pedagógicos devem ser trabalhados obedecendo a carga horária diária mínima de horas letivas para o ano de 2023.

Art 6ºA carga horária do ano letivo de 2023, será de, no mínimo, 800 horas distribuídos em 202 dias letivos.

III - Unidades Didáticas:

Unidades Didáticas	Período	Dias Letivos 202
1º Unidade	03/02/23 a 20/04/2023	49 dias
2º Unidade	24/04/23 a 07/07/2023	52 dias
3º Unidade	26/07/23 a 06/10/2023	52 dias
4º Unidade	09/10/23 a 20/12/2023	49 dias
TOTAL DE DIAS LETIVOS		202 dias

Art. 7ºOs Plantões Pedagógicos e os Conselhos de Classe serão realizados concomitantemente com as atividades pedagógicas destinadas aos estudantes, no período, estabelecido no quadro a seguir, excluindo-se as reuniões referentes à IV Unidade.

Unidades Didáticas	Conselho de classe	Plantão Pedagógico
I Unidade	17.04 a 20.04.2023	
II Unidade	03.07 a 07.07.2023	
III Unidade	02.10 a 06.10.2023	
IV Unidade	27.12 a 29.12.2023	

Art. 8ºOs Dirigentes e Coordenadores Escolares devem garantir o cumprimento das ações elencadas nesta Portaria, assegurando o mínimo de 800 horas distribuídos em pelo mesmo 200 dias letivos garantidos por Lei.

Art.9ºOs casos omissos serão avaliados pelo Colegiado da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Janeiro de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

(1) Em substituição da MP 934/2020

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:607B0A67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

(locação de veículo sem motorista e sem combustível)

INTRODUÇÃO

Atendendo ao disposto no inciso I do art. 72 da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021 o presente Termo de referência visa fornecer aos interessados em contratar com a Administração Pública a perfeita caracterização dos serviços, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação de propostas de preços.

Por oportuno, registre-se que para fins da definição de Termo de Referência considera-se o disposto do inciso XXIII, art. 60 da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021.

Assim, será descrito neste Termo de Referência as obrigações da empresa a ser contratada para execução dos serviços de locação de veículo, bem como as da Administração Pública, que no caso trata-se da Câmara Municipal de Carnaíba/PE, na condição de contratante.

DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação do serviço de locação de um veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba/PE, pelo prazo de 12 (doze) meses, através de empresa especializada para locação de veículo, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 113 e 107 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Item	Descrição	Unidade do serviço	Quantidade de veículos
1	Veículo: Tipo caminhoneta, aberta/cabine dupla motor 2.0 diesel, 4 portas, capacidade para 5 passageiros, ano de fabricação e modelo não inferior a 2015, sem motorista e sem combustível, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, estando o automóvel e os equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento. A quilometragem livre e com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, inclusive com substituição do veículo quando em manutenção por um do tipo e modelo que atenda às necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba-PE.	Mês	01 (um)

Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo, sem condutor, sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre.

O serviço de locação será prestado aos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba/PE a fim de possibilitar deslocamento dos parlamentares e servidores, no exercício de suas funções, dentro (na Sede, Distritos e Zona Rural) e fora do município.

2.4. O veículo locado deverá estar em boas condições de conservação e uso, com documentação em dia (ano vigente), de acordo com a legislação de trânsito em vigor e possuir as seguintes especificações:

Item I - 1 (um) Veículo a ser locado:

Tipo: Especial caminhoneta;

Motor 2.0 Diesel;

4 portas;

Capacidade para 5 passageiros;

Ano de fabricação e modelo não inferior a 2015

t) Sem motorista e sem combustível,

Com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, em perfeito estado de conservação e funcionamento,

Quilometragem livre,

Seguro total;

Manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, por um do tipo e modelo que atenda às necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba/PE.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como fundamento o enquadramento do valor global da locação de veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba/PE, aos limites de Dispensa de Licitação previstos nos Incisos I e II do § 1º do artigo 75 da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Na contratação do serviço de locação de um veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba/PE, objeto deste Termo de referência, não será admitida a subcontratação da prestação do serviço, nos termos do §20 do artigo 122 da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021.

DAS RAZÕES DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

A Câmara Municipal de Carnaíba/PE, a exemplo de muitas outras Câmaras municipais, não dispõe de frota própria para atender suas necessidades, tampouco dos membros da Mesa Diretora.

Ademais, é cediço que o município de Carnaíba/PE, possui uma área de 427,8 Km² e localiza-se no Sertão pernambucano, na Mesorregião do Pajeú, com distritos e comunidades rurais localizadas a vários quilômetros da sede.

Destarte, entende-se ser imprescindível a contratação de empresa especializada em locação de veículo visando garantir o deslocamento dos membros da Mesa Diretora e servidores em todo território municipal e intermunicipal, assegurando o apoio as atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo Municipal.

E imperioso ressaltar, também, que a contratação em questão atenderá a finalidade pública, uma vez que se trata de serviço que contribuirá para melhoria da estrutura funcional do Poder Legislativo do Município, em especial no que concerne as suas funções típicas.

Portanto, pelas razões acima expostas e também pelo enquadramento do valor global do contrato ao limite para Dispensa de Licitação previsto na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 justifica-se a contratação direta dos serviços de locação de veículo a fim de não paralisar ou comprometer as atividades do Poder Legislativo, atendendo aos devidos tramites legais e aos princípios da supremacia do interesse público e da necessidade da Administração Pública.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Para que a locação do veículo alcance os fins almejados, é necessário que o contratado atenda aos seguintes requisitos:

O LOCADOR deve ser o legítimo **proprietário do veículo** do tipo Especial Caminhonete, motor 2.0 , 4 portas, capacidade para 5 passageiros, sem motorista e sem combustível, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, em perfeito estado de conservação e funcionamento, ano de fabricação e modelo não inferior a 2015, com quilometragem livre , com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, por um do tipo e modelo que atenda as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba/PE.

O LOCADOR deverá atestar que resolveu locar o veículo, em perfeito estado, ao LOCATARIO, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Execução de Serviços.

Das Obrigações da Contratada

O prazo de entrega do veículo será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da assinatura e início da vigência do contrato;

O veículo deverá estar devidamente licenciado pelo órgão competente, mediante apresentação do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) vigente no ano 2022, no ato da assinatura do contrato;

Possuir seguro contra colisão, roubo, furto, incêndio, responsabilidade civil e cobertura de terceiros, sem franquias e responsabilidades para a Contratante.

A Contratada deverá efetuar manutenções preventiva e corretiva do veículo, de acordo com as recomendações contidas no manual de manutenção do fabricante, ou quando se fizer necessário, cujos custos correrão por conta dela.

Os serviços de manutenção compreendem o fornecimento de peças, acessórios, componentes e outros materiais, abrangendo todas as áreas e especialidades automotivas afetas à integridade dos veículos e relativos à manutenção, análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição, conservação, transporte em suspenso, por guinchamento, para remoções, além do conserto, troca e remendo em pneus e câmaras de ar furados ou danificados, limpeza e higienização da frota.

A contratada fica obrigada a fornecer veículo reserva nas mesmas descrições do locado, em caso de pane ou qualquer avaria que impossibilite a utilização do veículo principal, ficando vinculada a devolução do veículo reserva a disponibilização do locado em perfeitas condições de uso.

A Contratada deverá se responsabilizar pelo cumprimento de toda legislação vigente e encargos de qualquer natureza, incluindo-se encargos de natureza trabalhista, acidente de trabalho, pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas e demais contribuições fiscais que incidam ou venham incidir sobre a prestação de serviços.

As penalidades serão de responsabilidade da Contratada, exceto as multas de trânsito quando o condutor a elas der causa, cabendo a contratada encaminhar, em tempo hábil enviar os boletos para solicitação de recursos do condutor, conforme estabelecido em Lei e antes do seu vencimento.

A contratada deverá possuir, na ocasião da assinatura do Contrato, sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, inclusive com pessoal capacitado para a perfeita execução dos serviços, tais como: entrega do veículo, substituição, manutenções, entre outros, disponibilizando telefone de contato que atenda 24h por dia, 07 (sete) dias por semana, mesmo em feriados e finais de semana, para atender situações excepcionais, dentro dos prazos máximos estabelecidos.

A quilometragem deverá ser livre, ou seja, sem qualquer tipo de limitação pré-estabelecida.

Disponibilizar mensalmente nota fiscal com descrição do serviço, devidamente acompanhado das certidões de regularidade fiscal, social e trabalhistas, constante no Inciso III do artigo 62, da Lei Federal no 14.133, de 01 de abril de 2021.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço objeto contratado.

Não será aceito veículo diferente do tipo contratado, tanto em marca quanto ao modelo.

O veículo deverá ser disponibilizado devidamente registrado, ser comprovadamente de propriedade da Contratada e estar em perfeitas condições de uso e apresentação, nas características originais de fábrica e com os equipamentos obrigatórios, exigidos pela Legislação de Trânsito.

A Contratada deverá se responsabilizar pelo ressarcimento de quaisquer danos diretos, comprovados, causados a Contratante, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente.

A Contratada deverá manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação vigente aplicável a espécie, o que será observado, no momento dos pagamentos.

A Contratada deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Administração, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução do Contrato.

Das Obrigações da Contratante

São obrigações da Contratante o controle e definição dos deslocamentos municipais (na Sede, Distritos e Zona Rural) e intermunicipais que serão feitos com o veículo locado.

Prestar à Contratada todas as informações solicitadas e necessárias para a execução do serviço.

Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

Atestar a execução da prestação dos serviços e receber as notas fiscais correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato.

Efetuar o pagamento devido à Contratada pela execução do serviço prestado, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato, de acordo com a norma de contratação.

As multas de que trata o item 13.2. serão ressarcidas pelos condutores do veículo, quando eles a elas derem causa.

O contratante, quando houver contratação na modalidade Dispensa de Licitação, preferencialmente deverá realizar a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial da entidade, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada, desta forma, a proposta mais vantajosa, conforme explica o § 3º, inciso XVI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Efetuar o pagamento, preferencialmente, através de transferência bancária, entre contas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, no prazo de até 5 (cinco) dias após realização da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual será submetida ao atesto pelo responsável do acompanhamento ou fiscalização do contrato e, devidamente acompanhado das certidões de regularidade fiscal, social e trabalhistas, constante no inciso III do artigo 62, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DO REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução da locação será contabilizada mensalmente com quilometragem livre.

O veículo será requisitado pela Presidência da Câmara Municipal de Carnaíba/PE, mediante utilização de endereço eletrônico fornecido pela CONTRATADA, ou ainda através de ligação telefônica.

Na ocasião da requisição serão fornecidos pela Contratante os dados do(s) condutor(es), que poderá(ão) ser Servidores ou Vereadores da Câmara Municipal de Carnaíba/PE ou outras pessoas devidamente autorizadas pelo Presidente.

Deverá ser permitida locação de um único veículo para utilização de mais de um condutor, todos devidamente identificados e autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba/PE.

A Câmara Municipal de Carnaíba/PE não sublocará os veículos da Contratada.

A Câmara Municipal de Carnaíba/PE não efetuará qualquer espécie de adaptação, modificação ou conserto no veículo, bem como não entregará as chaves e nem a posse do automóvel a outrem sem que haja expressa autorização do Presidente da Câmara de Carnaíba/PE.

Para a efetivação da locação, a CONTRATADA deverá dispor de imediato de veículo com as especificações citadas no item 2.4, sendo vedado a Câmara Municipal de Carnaíba/PE aceitar veículo divergente do pretendido.

Na hipótese de necessária substituição do veículo cabe a CONTRATADA dispor de veículo similar, ou superior, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

O veículo deverá ser devolvido nas mesmas condições em que for retirado, exceto quanto à limpeza, pois não deverá ser exigida a entrega do veículo lavado.

O veículo será objeto de vistoria, tanto na retirada quanto na devolução à CONTRATADA, devendo ser anotado em documento fornecido pela Locadora, todas as observações sobre seu estado, antes e depois do uso.

Um veículo retirado em uma unidade da CONTRATADA poderá ser entregue em qualquer outra unidade da CONTRATADA, sem custo adicional.

O tempo de locação do veículo terminará com a sua entrega em qualquer uma das unidades de atendimento da CONTRATADA.

O veículo será utilizado para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba/PE, podendo rodar na Sede, Distritos e Zona Rural, assim como em todo o território brasileiro, preferencialmente no Estado de Pernambuco.

A Contratada deverá entregar o veículo com o reservatório de combustível abastecido em sua capacidade máxima, única ocasião na qual o abastecimento será responsabilidade da CONTRATADA.

A Câmara Municipal de Carnaíba/PE deverá devolver o veículo, preferencialmente, com o tanque cheio.

Quando o veículo não for devolvido com o tanque cheio, a CONTRATADA deverá fazer constar essa situação no documento da vistoria de devolução e posteriormente deverá incluir na Nota Fiscal, como um reembolso de despesas, o valor relativo ao combustível necessário para completar o tanque, em preço compatível com a prática do mercado local.

O veículo deverá ser entregue a Câmara Municipal de Carnaíba/PE em plenas condições de uso, com todos os seus componentes em perfeito funcionamento, a fim de evitar interrupção do uso por necessidade de manutenção corretiva.

Em caso de problemas no veículo locado resultante de desgaste natural por uso regular, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição por outro veículo similar, ou superior (sem ônus a Câmara Municipal de Carnaíba/PE), no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas desde que este se encontre na região de abrangência da empresa.

Na hipótese de problemas com o veículo que esteja fora da região de abrangência da CONTRATADA, a substituição será feita mediante avaliação das condições, de forma conjunta entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. Na falta de consenso, a CONTRATADA deverá arcar com os danos sofridos pelo CONTRATANTE.

Será de responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas a reboque e guincho em caso de pane mecânica ocorrida com o veículo locado por desgaste natural em uso regular.

A CONTRATADA deverá comunicar a Câmara Municipal de Carnaíba/PE, de forma célere e dentro de prazo legal para interposição de recurso, toda e qualquer notificação de infração de trânsito atribuída a veículo da CONTRATADA durante o período em que esteja locado a CONTRATANTE.

Diante do comunicado de que houve notificação de infração, a Câmara Municipal de Carnaíba/PE informará à CONTRATADA o nome do condutor responsável. Caso tal procedimento não seja adotado, a identificação será feita de acordo com o nome daquele que procedeu à retirada do veículo na CONTRATADA.

E de responsabilidade da Câmara Municipal de Carnaíba/PE as infrações de trânsito as quais os condutores derem causa, tanto no que diz respeito à interposição de recurso quanto no que tange ao pagamento da multa.

A Câmara Municipal de Carnaíba/PE recorrerá, a seu critério e às suas expensas, das multas de trânsito junto ao órgão competente, antes do pagamento da multa. Nesse caso, deverá comprovar à CONTRATADA a interposição do recurso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o protocolo.

Nos casos em que não forem interpostos recursos, ou naqueles em que o recurso tenha sido indeferido, a CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento da multa dentro do prazo estabelecido.

O veículo locado deverá estar com todos os tributos devidamente pagos. No caso de apreensão/retenção de veículo em decorrência de pendências de tributos, a CONTRATADA se responsabilizará pelos danos causados à CONTRATANTE.

O veículo deverá possuir SEGURO TOTAL.

Na eventual ocorrência de sinistro com veículo, será de responsabilidade da CONTRATANTE providenciar o Boletim de Ocorrência Policial ou o Laudo Pericial, em caso de vítimas, e comunicar o fato à CONTRATADA para que ela providencie os devidos encaminhamentos junto à Seguradora.

Na hipótese de sinistro, o encerramento da locação se dará com a entrega do Boletim de Ocorrência à CONTRATADA independentemente da data e hora da ocorrência do fato.

DA GESTÃO DO CONTRATO

8.1 Monitoramento da execução contratual.

8.1.1 Para cumprir as atividades de gestão e fiscalização do contrato o CONTRATANTE designará servidores (titulares e substitutos) para executar os seguintes papéis:

Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;

Fiscal Técnico: servidor representante da área de Transporte, indicado pela autoridade competente para fiscalizar tecnicamente o contrato;

Fiscal Requisitante: servidor representante da área Requisitante da Solução, indicado pela autoridade competente para fiscalizar o contrato do ponto de vista funcional da Solução de Transporte; e

Fiscal Administrativo: servidor representante da área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1 A execução do contrato será atestada pelo Gestor do Contrato, servidor designado pela autoridade competente do ente CONTRATANTE, conforme cláusula 8.1.1, alínea a.

9.2. Não haverá franquia mínima de quilômetro percorrido para utilização do veículo.

9.3 A Unidade de Serviço é de I (um) mês, após esse período e com o devido atesto do Gestor do Contrato, a despesa será devidamente empenhada conforme reserva orçamentária disposta na cláusula 12.

DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Da forma dos serviços

Os serviços a serem contratados enquadram-se em serviços auxiliares à área administrativa da Câmara Municipal de Carnaíba/PE.

O objeto deste TERMO DE REFERENCIA se caracteriza como serviço de natureza **continuada** em função da sua essencialidade e habitualidade para o CONTRATANTE, ou seja, uma eventual paralisação desses serviços pode implicar prejuízos às atividades da Câmara Municipal de Carnaíba/PE. Nos termos do art. 15 da IN 05/SEGES MPDG de 26/05/2017, "*os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional*".

A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a ADMINISTRAÇÃO, vedando-se qualquer relação entre esses que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Dos critérios de seleção do fornecedor

Para seleção do fornecedor será observado as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas, e:

Histórico da empresa no mercado

Avaliar se a empresa possui comprovação de prestação de serviço similar a outras Câmaras Municipais.

Capacidade financeira do fornecedor

Um histórico contínuo de dívidas e atrasos nos pagamentos são indicativos da incapacidade financeira da contratada de executar o objeto do presente Termo de Referência.

Esse critério deve ser monitorado no momento da seleção e em todo decorrer da execução contratual.

Capacidade produtiva

É fundamental que seja investigada a capacidade da CONTRATADA em prestar os serviços de acordo com as demandas de quantidade e prazo da CONTRATANTE.

Nível de adoção de boas práticas

Levantar indicadores sobre a qualidade dos serviços de cada prestador e investigar os resultados de qualidade devendo ser um critério eliminatório.

Custos e flexibilidade

Deve ser observado o binômio custo-benefício do preço proposto, assim como a flexibilidade de negociação da CONTRATADA quanto a alterações contratuais necessárias.

Dos Critérios de habilitação do Fornecedor selecionado

10.3.1. Será requerida da empresa a ser CONTRATADA, para fins de HABILITAÇÃO o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, conforme disposto nos Incisos I, II, III e IV do artigo 62 da Lei no 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo como critérios os listados a seguir:

Apresentação de **HABILITAÇÃO JURÍDICA** visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, nos termos do artigo 66 da Lei no 14.133 de 01 de abril de 2021;

Apresentação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL** visa a demonstrar que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, nos termos do § 50 do artigo 67 da Lei no 14.133 de 01 de abril de 2021;

Apresentação de **HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, nos termos do artigo 68 da Lei no 14.133 de 01 de abril de 2021;

Apresentação de **HABILITAÇÕES ECONOMICO-FINANCEIRA** visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, nos termos do artigo 69 da Lei no 14.133 de 01 de abril de 2021;

Apresentação de **Proposta de Preços**, nos termos do inciso IX artigo 60 da Lei no 14.133 de 01 de abril de 2021.

Critérios de aceitabilidade dos preços propostos

Os **preços máximos** admitidos são aqueles fixados na estimativa de custo total da pretensão contratual, conforme demonstrados na Composição de Preços, Anexo único deste Termo de Referência. Não serão aceitos **preços irrisórios ou inexequíveis**, cabendo à Administração a faculdade de promover verificações, através de pedido de esclarecimentos, apresentação de documentações complementares ou por meio de diligências necessárias, na forma do §20 do artigo 59 da Lei no 14.133 de 01 de abril de 2021.

São exemplos de documentações complementares que poderão ser solicitadas da licitante, para comprovar a exequibilidade dos preços ofertados o(os) Contrato(s) regido(s) por métrica mensurável e contendo níveis de serviço, acompanhados de notas fiscais e declaração do tomador de serviço que comprovem a execução satisfatória de serviços similares aos previstos, com preço compatível ao ofertado pelo licitante;

Memória de cálculo, registros ou evidências que comprovem a viabilidade do valor ofertado, baseando-se, primariamente, nos parâmetros de esforço, salários, incidência de custos indiretos, tributos e lucro.

DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa de preço da contratação foi realizada pela Câmara Municipal de Carnaíba/PE para elaboração do orçamento detalhado e fundamentada na COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL DE VEÍCULO e em PESQUISA DE PREÇOS, utilizando os parâmetros contidos no § 1º do artigo 23 da Lei no 14.133 de 01 de abril de 2021. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integraram o Processo Administrativo, onde obteve-se o seguinte resultado consolidado:

Item	Tipo do Veículo	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
01	Veículo: Tipo caminhoneta, aberta/cabine dupla motor 2.0 diesel, 4 portas, capacidade para 5 passageiros, ano de fabricação e modelo não inferior a 2015, sem motorista e sem combustível, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, estando o automóvel e os equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento. A quilometragem livre e com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, inclusive com substituição do veículo quando em manutenção por um do tipo e modelo que atenda às necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba/PE	Mês	12	4.500,00	54.000,00

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na forma do Art. 16, inciso II, da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, a adequação orçamentária contém a estimativa do impacto econômico-financeiro no orçamento do órgão ou entidade, com indicação das fontes de recurso a ser contratada, com os principais serviços ou bens que a compõe, e a compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal de Carnaíba/PE para o exercício de 2023.

1.31.1001.2.3

Gestão Administrativa do Poder Legislativo

Elemento de despesa 339039. – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A ADMINISTRAÇÃO que deve atuar visando impedir ou minimizar os danos causados pelos licitantes e contratados que descumprem suas obrigações.

Com fundamento no artigo 156 da Lei no 14.133 de 01 de abril de 2021, CONTRATADA estará sujeita as seguintes sanções administrativas:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A sanção prevista no inciso I do item 13.2., será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei no 14.133 de 01 de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A sanção prevista no inciso II do item 13.2., calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei no 14.133 de 01 de abril de 2021.

A sanção prevista no Inciso III do item 13.2., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos Incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei no 14.133 de 01 de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A sanção prevista no inciso IV do item 13.2., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei no 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos Incisos II, III, IV, V, VI e VII do

caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no Item 13.6., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2., será precedida de análise jurídica, observando as disposições da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021.

As sanções previstas nos Incisos I, III e IV do item 13.2., poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **mesmo item**.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas no **item 13.2.** não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. desta Termo de Referência, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. deste Termo de Referência requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará os fatos e circunstâncias conhecidos e notificará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da notificação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da notificação.

Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, Impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o Item 13.13. deste Termo de Referência;
- suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei no 12.846, de 10 de agosto de 2013;
- suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133 de 01 de abril 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei no 12.846, de 10 de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração ao aprovar o Termo de Referência, dará publicidade no endereço eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, como determina o § 3º, Inciso XVI da Lei 110 14.133, 01 de abril de 2021.

Carnaíba/PE, 09 de janeiro de 2023.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Oswaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:03DE84DC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2023

Aos 04 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as necessidades da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, UBS (Unidade Básica de Saúde) e SAMU do Município de Casinhas/PE, itens remanescentes do Pregão Eletrônico 00009/2022 e Pregão Eletrônico 00014/2022- FMS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 23.312.871/0001-46						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
15	Oxcarbazepina, dosagem: 600mg	MEDLEY	Comprimido	10000	2,93	29.300,00
TOTAL						29.300,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

23.312.871/0001-46

Valor: R\$ 29.300,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 04 de janeiro de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:FCF882C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 09/2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE

CLASSIFICADOS OCUPANTES DE VAGA**CIRURGIÃO(A) DENTISTA**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PNE
05	Estefanny Kelly Silva Xavier	30/05/1994	7,0	Não
08	Maria Eugenia da Silva Neta	13/06/1994	7,0	Não
14	Antônio Rodolfo Leal de Miranda	09/10/1991	7,0	Não
12	Domingos Sávio da Cunha Duarte	08/06/1972	6,0	Não
11	José Oscar Bezerra de Farias	25/10/1997	5,0	Não
04	Priscylla Karine de Souza Barbosa	23/12/1994	4,0	Não

*Critério de desempate: idade

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PNE
06	Alessandra Duda da Silva	14/03/1987	9,0	Não
02	Simony Maria da Silva Sousa	03/08/1999	9,0	Não
03	Josefa Ferreira da Silva	01/08/1970	6,0	Não

*Critério de desempate: idade

CANDIDATOS QUE NÃO ATENDERAM AOS REQUISITOS**CIRURGIÃO(A) DENTISTA**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO	PNE
07	Adryanne Silva Leal de Arruda	3.10.	Não
15	Maria José Gomes Ferreira	3.4; 3.8; 3.10;3.11;3.13.	Não

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO	PNE
01	Maria Cleciana da Silva Carvalho Barbosa	3.12.	Não
09	Josefa da Silva Negreiro	3.4.	Não
10	Andreia Caroline dos Santos Santana	3.10.	Não
13	Marli Maria Silva de Santana	3.4.	Não

Casinhas, 09 de janeiro de 2023.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO

Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE

Comissão Organizadora

BRUNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO

Comissão Organizadora

Publicado por:
 Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:7B4B61CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
GABARITO OFICIAL DE NUTRICIONISTA EDUCACIONAL

CARGO: NUTRICIONISTA EDUCACIONAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	C	A	B	A	B	C	D	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	E	B	A	D	E	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	D	A	A	C	A	B	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	D	D	B	C	E	D	A	E	C

Feira nova, 09 de janeiro de 2023-01-09

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:9B9D96CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 089/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº **159/2022** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **089/2022** - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO (MOCHILAS E BOLSAS), FARDAMENTOS E EPI PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- RC SERVICOS & CONSERVACAO LTDA ME, CNPJ Nº 32.337.973/0001-07, estabelecida à Rua Barras, nº 34, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.490-064, fones: (81) 9.9835-6034 / (81) 4107-1210, pelo valor de **R\$ 17.393,50 (dezesete mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	BONÉ SAMU Marca: PRÓPRIA	UND	200	R\$ 35,50	R\$ 7.100,00
02	AVENTAL PARA COZINHA EM POLIÉSTER UNISSEX Marca: PRÓPRIA	UND	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
09	TOUCA LISA UNISSEX PARA COZINHA Marca: PRÓPRIA	UND	150	R\$ 13,29	R\$ 1.993,50
10	CALÇA SOCIAL FEMININA, MODELO SLIM Marca: PRÓPRIA	UND	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00

2- W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA EPP, CNPJ Nº 06.150.919/0001-48, estabelecida à Rua Castelo Branco, nº 10, Centro, Dorcas dos Campos/MG – CEP: 36.213-000, fones: (32) 9.9902-8407 / (32) 3353-1435, pelo valor de **R\$ 27.526,50 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
08	BOLSA DE LONA IMPERMEÁVEL PERSONALIZADA PARA AGENTE S COMBATE AS ENDEMIAS. Marca: PRÓPRIA	UND	70	R\$ 101,95	R\$ 7.136,50
13	BOLSA APLICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE. DESCRIÇÃO: - BOLSA ACS - NA COR AZUL ROYAL, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL, COM 03 DIVISÓRIAS INTERNAS, DOIS BOLSOS NO PRIMEIRO COMPARTIMENTO. UM BOLSO NA PARTE FRONTAL COM ZIPER, MEDINDO 20X15 CENTÍMETROS E TAMPA COM 2 FECHOS EM PLÁSTICO DE ENCAIXE MEDINDO 5 CM PARA FECHAMENTO DA TAMPA. ALÇA REGULÁVEL. ALTURA 30 CM, LARGURA 40 CM E 20 CM DE DIÂMETRO. ALÇA EM FITA DE NYLON COM 5 CM. NA FRENTE DA BOLSA ABA SUPERIOR ESCRITA: CONFORME O MODELO ANEXO. ABAIXO LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE, LOGO SUS E BRASÃO DO MUNICÍPIO - EM PINTURA. CORES, MODELOS E LOCAL ONDE SERÁ ACRESCENTADO OS LOGOTIPOS E ESCRITAS. Marca: PRÓPRIA	UND	200	R\$ 101,95	R\$ 20.390,00

3- ROSILENE TONATTO SPAZZINI EPP, CNPJ Nº 07.045.994/0001-01, estabelecida à Rua Frederico Ozanan, nº 83, Linho, Erechim/RS – CEP: 99.704-482, fone: (54) 3321-8323, pelo valor de **R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
11	COLETE PARA ACS (Agente Comunitário de Saúde) Marca: PROTY	UND	270	R\$ 90,00	R\$ 24.300,00

Os lotes abaixo foram DESERTOS:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
03	CAPA DE CHUVA SAMU - MODELO DUAS PEÇAS	UND	300	-	-
04	MOCHILA TÉRMICA PORTA CILINDRO SAMU OXIGENOTERAPIA	UND	20	-	-
05	MOCHILA RESGATE VERMELHA SAMU	UND	20	-	-
06	MOCHILA VERDE (MEDICAÇÕES) SAMU	UND	20	-	-
14	MOCHILA TÉRMICA PARA ENTREGA EM MOTO 45 LITROS. DESCRIÇÃO: MOCHILA CAMPING COM BORDADO SAMU 45 LITROS. COMPRIMENTO (FECHADA PARTE INFERIOR): 44 CM COMPRIMENTO (ABERTA PARTE INFERIOR): 60 CM LARGURA (FRONTAL / EXTERNA): 34 CM LATERAL (ESPESSURA): 20 CM CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON POLI 600. COR AZUL -	UND	4	-	-

Os lotes abaixo foram FRACASSADOS:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
07	CAMISA DE PROTEÇÃO UB TÉRMICA, CONFECCIONADA EM TECIDO 90%	UND	800	-	-
12	CHAPÉU PESCADOR OU CHAPÉU ÁRABE	UND	270	-	-
15	CALÇA TÁTICA DE PROTEÇÃO PARA MOTOLANDIA DO SAMU	UND	10	-	-
16	JAQUETA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA A MOTOLANDIA DO SAMU	UND	10	-	-

O valor global do Processo é de **R\$ 69.220,00 (sessenta e nove mil, duzentos e vinte reais)**. Goiana, 09 de janeiro de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:FDACF485

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 103/2022**

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº 191/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 - OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA ME, CNPJ Nº 35.458.953/0001-82, estabelecida à Av. Das Américas, nº 13685, Loja 0000, Prado, Recife/PE – CEP: 50.751.315, fone: (81) 3421-3366 / (81) 3099-1310 / (81) 9.7344-7429, pelo valor de **R\$ 53.337,00 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
02	CADEIRA, EM POLIPROPILENO, MONOBLOCO, SEM APOIO DE BRAÇOS, NA COR BRANCA, DE USO INTERNO E EXTERNO, CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA DE 140 Kg, TRATADA COM RESINA ANTI RAIOS UV, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS FABRICADA DE ACORDO COM O CERTIFICADO COMPULSÓRIO DO INMETRO - NBR/ABNT 14776/2013. Marca: PLASTMASTER / Modelo: CASPLAS	Und	582	R\$ 32,00	R\$ 18.624,00
10	ARMÁRIO DE COZINHA, EM AÇO, TIPO KIT DE PAREDE COM 03(TRÊS) PORTAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (1,20X0,55X0,30) M = (LXAXP), PUXADORES EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO METALIZADO, COM PORTAS COM DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, ESTRUTURA EM CHAPAS DE AÇO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,64MM (CHAPA N.24), ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ BRILHANTE, NA COR BRANCA, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. Marca: DMK / Modelo: ARMCOZ	Und	87	R\$ 399,00	R\$ 34.713,00

2- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA ME, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, estabelecida à Av. A, s/nº, Galpão A, Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE – CEP: 55.293-970, fones: (81) 9.9746-5059/ (87) 3762-0445, pelo valor de **R\$ 97.595,61 (noventa e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos)**, conforme a seguir detalhado

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
03	MESA COPA/COZINHA – FORMATO RETANGULAR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,40 x 0,75 x 0,77 (CxLxA) - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, TAM'P EM GRANITO CINZA; ACOMPANHA 06 CADEIRAS EM TUBO DE AÇO, ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA, ESTOFADA COM ESPUMA DE DENSIDADE D13 REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO BRANCO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. Marca: BM / Modelo: MESA DE COZINHA TM/P 6 CADEIRAS	Und	42	R\$ 1.275,50	R\$ 53.571,00
04	MESA EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR DIMENSÕES APROXIMADAS: 68 x x 68 x 73 cm (CxLxA) TRATADA COM RESINA ANTI RAIOS UV. GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS FABRICADA DE ACORDO COM O CERTIFICADO COMPULSÓRIO DO INMETRO NBR/ABNT 14776/2013. Marca: PLASTMASTER / Modelo: MESA PLAST/RETANGULAR	Und	107	R\$ 140,00	R\$ 14.980,00
05	MESA COPA/COZINHA – FORMATO RETANGULAR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,98 x 0,75 x 0,77 (CxLxA) - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, TAM'P EM GRANITO CINZA; ACOMPANHA 04 CADEIRAS EM TUBO DE AÇO, ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA, ESTOFADA COM ESPUMA DE DENSIDADE D13 REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO BRANCO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. Marca: BM / Modelo: MESA COZINHA TM/P4 CADEIRAS	Und	17	R\$ 1.317,33	R\$ 22.394,61
06	CADEIRA POLIPROPILENO COM BRAÇO, COR BRANCA CAPACIDADE DE CARGA DE 120 Kg. DIMENSÕES APROXIMADAS: 79cm x 56cm x 42 cm (Altura, largura e profundidade). CERTIFICADA PELO INMETRO. EMPILHAMENTO: 30 peças. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES - FABRICADO DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. Marca: PLASTMASTER / Modelo: CADEIRA PLAST C/ BRAÇO	Und	175	R\$ 38,00	R\$ 6.650,00

3- MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA ME, CNPJ Nº 39.537.400/0001-76, estabelecida à Av. A, nº 4165, Sala 307, Bloco 1 T 06, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.522-005, fones: (81) 3094-9900, pelo valor de **R\$ 35.098,93 (trinta e cinco mil e noventa e oito reais e noventa e três centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
07	COLCHÃO SOLTEIRO – MATERIAL: ESPUMA EXTRA FIRME DENSIDADE 28material espuma extra firme, revestimento tecido 54, algodão e 46 viscoses, proteção tecido antiácido, antimoho, altura 15 cm. Comprimento 188, largura 78, densidade 28 - GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. Marca: REAL MASTER / Modelo: D-28	Und	113	R\$ 310,61	R\$ 35.098,93

4- ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA EPP, CNPJ Nº 26.873.236/0001-26, estabelecida à Rua Luiz Sobre Filho, nº 152, Letra A, Pavimento 101, Sandra Cavalcante, Campina Grande /PB – CEP: 58.410-770, fones: (83) 3331-8255/ (83) 9.9802-2356, pelo valor de **R\$ 87.612,50 (oitenta e sete mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
09	PANELEIRO DUPLO DE COZINHA EM AÇO, COM 6 PORTAS Duplo, de cozinha, em aço, com 6 portas. Dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 190x80x30cm. Puxador em plástico de alta resistência com acabamento metalizado, com mínimo 4 prateleiras internas. Tampa: Em laminado plástico (fórmica) brilhante com borda arredondada (post forming). Fórmica resistente à riscos e abrasão de produtos de limpeza. Dobradiças: de pressão. Puxadores: com acabamento metalizado em UV. Mais resistência. Pés: Em poliestireno de alto impacto (PS) com acabamento liso e sapata plástica cromada. Reguláveis, com colocação manual por encaixe. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. Marca: ITATIAIA/ Modelo: ELIANE	Und	43	R\$ 1.148,00	R\$ 49.364,00
11	BALÇAO DE COZINHA EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 GAVETAS E COM TAMPO Balcão, de cozinha em aço, com 2 portas, 4 gavetas e com tampo. Dimensões (altura x largura x profundidade): 87x120x48cm, ou até 4,5% a maior. Portas com isolamento acústico, puxador em plástico ABS de alta resistência com acabamento metalizado, fabricado com aço SAE 1008, prateleiras removíveis, dobradiças de pressão, pintura eletrostática a pó, tratamento anticorrosão, pés reguláveis, tampo de 28mm revestido com lâmina plástica, gavetas com sistema de corredeiras 100% em aço e roletes em náilon. Cor branca. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESE. Marca: COLOMAQ / Modelo: TITÂNIO	Und	43	R\$ 889,50	R\$ 38.248,50

Os lotes abaixo foram FRACASSADOS:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor	TOTAL
-------	---------------	-------	-------	-------	-------

				Unitário	
01	SOFA MODULAR COM 02 LUGARES, FORMATO RETANGULAR, COM BRACOS, MEDINDO NO TOTAL AORIXIMADAMENTE (1600X700X800)MM=(LXPXA), ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA COMPENSADA, COM PERCINTAS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, ESPESSURA MÍNIMA DE 12CM, DENSIDADE MÍNIMA DE 23 KG/M3, REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO, NA COR PRETA, COM PES METÁLICOS EM ALUMÍNIO, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, FABRICADO DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	Und	39	-	-
08	BELICHE TIPO MILITAR DE ENCAIXE, em metal, com estrado em aço inteiriço- tratamento antiferrugem - fosfatização - pintura eletrostática em epóxi-pó - Dimensões Aproximadas: EXTERNAS: 180cm de altura total - 86cm de largura total - 197cm de Comprimento total - INTERNAS: 80cm de largura - 191cm de comprimento - 33cm do piso para a 1ª cama - 115cm entre as camas Suportar até 150kg distribuídos por leito - totalizando 300kg - Kit fixação - conjunto para fixação no piso ou paredes laterais - Escada multi-posicional com 3 degraus - Para-corpo multi-posicional - Parede dos tubos retangulares e quadrados de 0,90mm a 2,0mm - Acabamentos com ponteira de proteção em polietileno de alto impacto e friso ante derrapante na cor preto - Sistema total de encaixe, promovendo fácil montagem e desmontagem, sem necessidade do uso de ferramentas - GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES	Und	36	-	-

O valor global do Processo é de **R\$ 273.644,04 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos)**. Goiana, 09 de janeiro de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL

Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos

Código Identificador:BC9F6BF4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPETIM
EDITAL N.º 001/2023 - PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DE ESCOLARES DO MUNICÍPIO**

A Secretaria de Educação do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no exercício de suas competências administrativas e no uso de suas atribuições legais torna público a instauração do Processo Seletivo de Escolha de Diretor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino, em consonância com o disposto no **Decreto Municipal n.º. 236, de 22 de agosto de 2022**, com observância das regras estabelecidas neste Edital:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo de Escolha de Diretores Escolares tem como objetivo o provimento de **07 (sete)** cargos em comissão, com jornada de 40h semanais, com função nas seguintes Unidades Escolares:

- a) **Escola Municipal Antônio Piacó Sobrinho**, localizada na Sede do Município, Código INEP: 26018268;
- b) **Escola Municipal Santo Antônio**, localizada na Sede do Município, Código INEP: 26146460;
- c) **Escola Municipal Adealdo Equimedes Nunes**, localizada na Sede do Município, Código INEP: 26186551;
- d) **Escola Municipal Paulino Amaro Cordeiro**, localizada no Povoado de Piedade, Código INEP: 26018268;
- e) **Escola Municipal Escola Municipal de Educação Infantil Pedro e Maria**, localizada no Povoado de Piedade, Código INEP: 26185075;
- f) **Escola Municipal Walfredo Siqueira**, localizada no Distrito de São Vicente, Código INEP: 26018837;
- g) **Escolas Municipais do Campo Unificado: Cristina Salvador de Lucena**, localizada no Sítio Ambo, Código INEP: 26186594; **Jucarli Henrique Alves**, localizada no Sítio Lagoa do Catolé, Código INEP: 26186578; **Tereza Ferreira de Sousa Montenegro**, localizada no Sítio Logradouro, Código INEP: 26186560; e **Raimundo Jubileu de Siqueira**, localizada no Sítio Lagoa da Jurema, Código INEP: 26185954;

1.2. Os candidatos selecionados, indicados e nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal deverão tomar posse no dia 02 de fevereiro de 2023;

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 Poderá participar do processo seletivo para provimento na função de representação de diretor escolar, no âmbito das escolas públicas municipais, o candidato que satisfaça os seguintes requisitos:

- I - ser integrante da carreira do Magistério Público Municipal, com 5 (cinco) anos de experiência comprovada no Sistema de Ensino Público ou em Instituição de Ensino Particular;
- II - ter cumprido os 3 (três) anos de estágio probatório;
- III - ser integrante do quadro do magistério da unidade escolar que pretenda exercer a função de diretor;
- IV - possuir formação para o magistério, com Licenciatura Plena em qualquer área de atuação da Educação Básica;
- V - não ter sofrido sanção em virtude de processo administrativo disciplinar nos 3 (três) últimos anos anteriores a data do pleito;
- VI - não ter condenação em processo criminal, cuja sentença tenha sido transitada em julgado;
- VII - não ocupar cargos eletivos ou comissionados no Estado ou em outros municípios; e
- VIII - estar adimplente com as prestações de contas relacionadas com os recursos financeiros repassados pelo Ministério de Educação (MEC) e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);
- IX - não estar em afastamento, readaptação ou em licença;
- X - apresentar *curriculum vitae* ou currículo na base *lattes*, com os respectivos comprovantes; e
- XI - possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40h semanais de trabalho, a fim de gerenciar a Unidade Escolar em todo o seu funcionamento.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

3.1. Cópia dos seguintes documentos:

- 3.1.1. Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia e/ou nível superior em licenciatura plena na área de Educação;
- 3.1.2. Certificado de conclusão ou comprovante que está cursando Especialização na área de Educação, Gestão Escolar, Mestrado na área de Educação, Gestão ou Administração Escolar, Doutorado na área de Educação, Gestão ou Administração Escolar oferecidos por Instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC).
- 3.1.3. Identidade e CPF;
- 3.1.4. Declaração emitida pela Prefeitura Municipal para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares nem ter sido readaptado, cedido, permutado ou em gozo de licença;
- 3.1.5. Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal;

3.1.6 Documento comprobatório de regularidade fiscal com a Fazenda Pública, bem como certidão negativa de débitos junto à Receita Federal.

4. DAS INSCRIÇÕES, HABILITAÇÃO, DIVULGAÇÃO E NOMEAÇÃO:

- 4.1. As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 11 a 13 de janeiro de 2023, das 8h às 12h, na Secretaria Municipal de Educação, com sede a Av. Clístenes Leal, S/N, Centro, Itapetim (PE);
- 4.2. A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 4.3. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital;
- 4.4. As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito;
- 4.5. O candidato deverá entregar o “Requerimento de Inscrição” (**Anexo II**) preenchido com os documentos necessários, no local já especificado no item “4.1” deste Edital;
- 4.6. O Requerimento de Inscrição e os documentos comprobatórios deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES – EDITAL Nº 001/2023

UNIDADE ESCOLAR – (para qual está se candidatando)

NOME – (nome completo).

- 4.7. Na falta de algum documento o candidato será desclassificado;
- 4.8. A Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria PMI/SME n.º 001, de 04 de janeiro de 2023, fará a conferência do preenchimento do Requerimento de Inscrição e dos documentos comprobatórios citados no item “3” deste Edital;
- 4.9. O(a) candidato(a) será avaliado(a) através dos títulos, sendo conferidos valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios objetivos estabelecidos no Anexo III deste Edital;
- 4.10. A classificação do candidato dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final;
- 4.11. Comporão a Lista Tríplice os 3 (três) primeiros candidatos que obtiverem a maior pontuação;
- 4.12. A relação das inscrições deferidas será publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura de Itapetim (PE) na data estabelecida no cronograma;
- 4.13. Caberá recurso à Comissão Especial quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação;
- 4.14. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada a listagem definitiva dos candidatos habilitados pela Comissão Especial, a ser divulgada por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura de Itapetim(PE).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 7.1. O(a)s Diretores(a)s escolares empossados deverão assumir a funções do cargo no prazo de 48h;
- 7.2. No ato da posse, o nomeado assinará o Termo de Compromisso do Diretor Escolar (Anexo IV), comprometendo-se em exercer com eficiência as atribuições específicas do cargo;
- 7.3. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Diretor Escolar poderá implicar na perda do cargo.
- 7.4. Caso não haja inscrição de candidato(a) para o cargo de Diretor(a) Escolar em determinada Unidade de Ensino, ou não seja aprovado nenhum candidato(a) pelo não cumprimento do estabelecido no Decreto Municipal nº 236/2022, caberá ao Executivo Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de Itapetim (PE), nomear um(a) professor(a) efetivo do município de Itapetim (PE), com a devida qualificação, tendo o profissional o prazo de até 30 (trinta) dias para a apresentação da documentação exigida;
- 7.5. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo.

Itapetim(PE), 06 de janeiro de 2023.

LUCIANA MARIA PAULINO

Secretária Municipal De Educação

Anexo I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ETAPAS
11/01/2023 a 13/01/2023	Inscrições com a entrega dos documentos e títulos
17/01/2023	Divulgação das inscrições deferidas no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios e no Site Oficial da Prefeitura
Até 17h de 18/01/2023	Prazo para Interposição de Recurso contra indeferimento de inscrições
De 19/01/2023 a 23/01/2023	Análise da documentação pela Comissão
24/01/2022	Publicação da Resultado da Análise Diário Oficial Eletrônico dos Municípios e no Site Oficial da Prefeitura inclusive dos recursos interpostos contra indeferimento de inscrição
Até 17h 25/01/2023	Prazo para Interposição de Recursos contra o Resultado
27/01/2023	Publicação da Análise dos Recursos no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios e no Site Oficial da Prefeitura inclusive dos recursos interpostos contra indeferimento de inscrição
30/01/2023	Homologação e Publicação das Listas Tríplices pela Secretaria Municipal de Educação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios e no Site Oficial da Prefeitura
01/02/2023	Nomeação dos Diretores
02/01/2023	Posse dos Diretores Nomeados

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM(PE)

- IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Nome do(a) Candidato(a): _____

Unidade Educacional a que concorre: _____

Data de Nascimento do Candidato: ___/___/_____

CPF: _____

Portador da Carteira de Identidade nº _____

Órgão Expedidor: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Endereço residencial: _____

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas, os prazos e as regras que norteiam o Processo de Escolha do Diretor(a) Escolar, estabelecidas no Edital nº 001/2023.

Itapetim(PE), ____ de janeiro de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

**Anexo III
Distribuição da Pontuação por Título**

Item	Títulos	Valor Unitário	Pontuação Máxima
a)	Doutorado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	20	50
b)	Mestrado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	14	
c)	Especialização (Lato Sensu) na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	08	
d)	Especialização (Lato Sensu) na área de Educação (Gestão escolar) ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	08	
CURSOS E EXPERIÊNCIAS		Valor Unitário	Pontuação Máxima
e)	Curso de formação em gestão escolar, com no mínimo 24h - 2,5 (dois e meio) pontos por certificado, até o limite de 02 (dois)	05	50
f)	Curso de formação em gestão escolar, com no mínimo 15h - 2,5 (dois e meio) pontos por certificado, até o limite de 02 (dois)	05	
h)	Experiência profissional no cargo de Diretor (Diretor) Escolar – 05 (cinco) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	25	
i)	Experiência profissional docente comprovada – 2,5 (dois e meio) pontos por ano completo, até o limite de 06 (seis) anos.	15	
VALOR TOTAL			100

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO DIRETOR(A) ESCOLAR

Eu, _____ brasileiro(a), portador do CPF nº _____ eRG nº _____, residente e domiciliado à _____ nº _____, Bairro _____, Município de _____, CEP: _____, nomeada para exercer a função de Diretor(a) Escolar da Unidade Educacional: _____, INEP: _____ comprometo-me:

Desenvolver uma gestão escolar balizada nas dimensões: político-institucional, pedagógica, administrativo financeira e Pessoal/Relacional, na perspectiva de gestão democrática, inclusiva, participativa, inovadora e transparente voltada para os resultados da aprendizagem dos estudantes.

Elaborar estratégias para elevar os resultados educacionais resultantes das avaliações internas e externas da Unidade Educacional.

Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente e capaz de elevar a qualidade da aprendizagem.

Zelar para que a Unidade Educacional ofereça serviços educacionais de qualidade.

Manter a Unidade Educacional organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar para com ela.

Garantir a execução do que foi definido no Projeto Político-Pedagógico da Unidade Educacional.

Organizar e executar o planejamento participativo, prevendo o uso de recursos financeiros para o desenvolvimento de ações que visam a melhoria dos indicadores educacionais.

8) Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.

9) Acompanhar o desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes, adotando medidas para elevar os níveis de proficiência, buscar sanar dificuldades apontadas nas avaliações internas e externas.

10) Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na Unidade Educacional.

11) Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros do PDDE de forma participativa e transparente, em diálogo como Conselho Escolar.

12) Estimular o aperfeiçoamento profissional de todos os servidores da Unidade Educacional.

13) Garantir um ambiente escolar acolhedor à toda a comunidade escolar.

14) Organizar e manter atualizados os dados e informações de toda a Unidade Educacional junto aos órgãos competentes.

15) Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos em sistemas ou repassados para a Secretaria Municipal de Educação.

16) Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissionais da Educação.

17) Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da Unidade Educacional.

18) Participar das reuniões e formações promovidas ou incentivadas pela Secretaria Municipal de Educação.

- 19) Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações do nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.
- 20) Manter a Secretaria Municipal de Educação atualizada quanto à necessidade de manutenções na infraestrutura, garantindo boas condições aos espaços escolares.
- 21) Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar.
- 22) Seguir todas as orientações e normativas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação.
- 23) Cumprir e fazer cumprir toda legislação municipal, estadual e nacional vigente.
- 24) Seguir os princípios da Administração Pública, conforme artigo 37 da Constituição Federal vigente: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Reconheço que o não cumprimento de algum dos dispositivos citados poderá resultar em destituição da função gratificada de Diretor de Unidade Educacional, conforme estabelecido na Legislação Municipal.

Itapetim(PE), ____ de ____ de 2023.

Diretor Escolar

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:D61A8735

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 2023.1 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL

A **Secretaria de Saúde do Município de Olinda-PE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público fundamentado na Lei Municipal 5323/2002, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de profissionais para suprir demandas do município.

1 DO REGIME DE TRABALHO CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2023 QUE ALTORIZA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA E DA REMUNERAÇÃO MENSAL.

1.2 As informações referentes às áreas de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, à formação acadêmica exigida e à remuneração mensal constam do **Anexo I** deste edital.

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente ou temporário que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;

Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em caso de nacionalidade estrangeira;

No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº. 70.436, de 18/04/1972;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo; e em caso de ser portador de comorbidade e faltar com a verdade no exame admissional o candidato será desclassificado mesmo estando em pleno exercício.

Diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados e registrados, conforme legislação pertinente.

2.1 OBRIGATORIEDADES DE ANEXAR AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES EM ORDEM CRESCENTE EM UNICO ARQUIVO PDF:

Ficha de Inscrição – Anexo II (**Obrigatório**);

Currículo vitae, conforme modelo no Anexo III (**Obrigatório**);

RG, CPF e/ou documento oficial de identificação (**Obrigatório**);

Título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral (**Obrigatório**);

Certidão de nascimento/casamento/divorcio (**Obrigatório**);

Comprovante de residência emitido nos últimos 90 dias (**Obrigatório**);

Comprovante de quitação com o serviço militar para homens (**Obrigatório**);

Diploma, frente e verso, ou declaração de conclusão de curso devidamente assinada e autenticada (**Obrigatório**);

Comprovante, na CTPS, com data de entrada e saída, e/ou declarações, com datas atualizadas de organizações/empresas devidamente reconhecidas, sendo assinadas pelo gestor, da experiência profissional em rede privada e/ou no Sistema Único de Saúde - SUS na área qual concorre (**Se houver**);

Cursos de capacitação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo ao qual concorre (**Se houver**);

Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu” em nível de Especialização (**se houver**);

Certificado ou declaração de conclusão de Residência Multiprofissional em Área da Saúde (**se houver**);
Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de mestrado (**se houver**);
Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de doutorado, na especialidade a que concorre (**se houver**).

2.2 São considerados documentos oficiais de identificação: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que não estejam vencidas e valham como identidade forma da Lei.

2.3 A não comprovação de qualquer um dos requisitos obrigatórios especificados nos subitem 2 e 2.1, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos neste edital, excluirá **automaticamente** o candidato.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições estarão abertas no **período de 11/01/2023 até 20/01/2023**, podendo ser prorrogado a critério do município de Olinda/PE.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas online através do e-mail: secretariadesaudeolinda@gmail.com para o qual deverá ser enviada toda documentação exigida anexada em um único arquivo, exclusivamente no formato PDF, e Discriminando, no assunto do e-mail, à vaga a qual concorre, valendo apenas a primeira inscrição, sob pena de exclusão sumária do certame.

3.4 Para formalizar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição, com letra de forma, ou digitalizada, sem rasuras, e assinalar a função desejada, com os documentos que comprovem a situação do Item 2.1, anexar todas as documentações do item 2.1 em arquivo PDF, informar no assunto do e-mail, qual a vaga que concorre, enviar o arquivo e aguardar a resposta com o número de inscrição.

b) As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas.

3.5 Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos fixados neste edital, sendo automaticamente canceladas.

3.6 Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista (modelo antigo), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.7 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

4 DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PCD

4.1 Do total de vagas ofertadas por Cargo/função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) ou no mínimo 01 (uma) vaga será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

4.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

4.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

4.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, em conformidade ao que determina o artigo 37 e 41 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações posteriores.

4.5 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

4.6 A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

4.7 No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo V deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

1. A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999;

2. A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

3. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

4. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível como exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

5. Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de **02 (dois) dias úteis** do seu recebimento, endereçado à comissão de seleção simplificada da presente seleção, o qual deverá ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria de Saúde de Olinda no endereço: Rua do Sol nº 311, CEP: 53.120-010, Carmo, Olinda, nos dias úteis, das 8:00h às 13:00h ou via e-mail.

4.9 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.

4.10 Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

5 DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento das vagas definidas neste edital, **de acordo com a necessidade apresentada pelo município.**

6 DA ESTRUTURA

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa constituída de:

A seleção pública simplificada de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada avaliação curricular, conforme dispõe o Anexo VI, deste edital, e será executada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo instituída pela **Portaria nº 02/2023–GAB/SSO**

6.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para apresentação da documentação.

6.3 Caso ocorra duplicidade de inscrição para mesma especialidade, será válida apenas a **primeira inscrição**.

6.4 Todos os resultados serão divulgados no site da Prefeitura Municipal e ou Diário Oficial (AMUPE).

O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Olinda.

7 DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 Os títulos deverão ser anexados junto com o restante da documentação no período de inscrição, através do e-mail: secretariadesaudedeolinda@gmail.com em arquivo único arquivo (PDF).

7.2 Os títulos serão avaliados pelos membros da Comissão Examinadora, com base no constante do Anexo VI.

7.3 Nenhuma titulação ou experiência profissional poderá ser computada mais de uma vez.

7.4 O candidato deverá apresentar cópias legíveis dos títulos.

7.5 Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado neste edital.

7.6 O município de Olinda/PE não se responsabiliza por documentos enviados fora do prazo estabelecido neste edital.

8 DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 27/01/2023, contendo todos os candidatos aprovados por ordem de classificação, à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico da Prefeitura de Olinda (www.olinda.pe.gov.br) e publicada em Diário Oficial do Município de Olinda.

8.2 Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com o escore alcançado.

8.3 O candidato poderá interpor recurso após a divulgação da listagem preliminar, de acordo com o modelo do anexo VII do presente instrumento, de forma e-mail na data indicada no calendário de atividades (anexo IV) e aguardar a confirmação de recebimento do recurso.

8.4 Caberá à Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificado, proceder à análise e julgamento do recurso.

8.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados em locais diversos do estipulado neste Edital.

8.6 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

8.7 Na interposição do recurso, será recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato. Nenhum outro documento anexado ao recurso será aceito.

8.8 Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

8.8.1 O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos na área pretendida;

8.8.2 O mais idoso;

8.8.3 Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

8.8.4 Não obstante o disposto nos subitens acima fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos.

8.9 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico da Prefeitura de Olinda (www.olinda.pe.gov.br) e publicada em Diário Oficial do Município de Olinda.

9 DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 A homologação do resultado final do certame será publicada no Diário da AMUPE e no site www.olinda.pe.gov.br

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR) **e/ou telefone disponibilizados em ficha de inscrição e currículo**, bem como por intermédio do e-mail do candidato, informados na ficha de inscrição, sendo ele o único responsável por correspondências não recebidas em virtude de inexatidão dos endereços (físico e eletrônico) e número de telefone informado para Secretaria de Saúde de Olinda. O não atendimento à convocação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento válido da comunicação, qualquer que seja, será automaticamente excluído da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

10.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, a correção e atualização dos seus dados cadastrais junto a Prefeitura Municipal de Olinda.

10.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.

10.4 As contratações ora autorizadas terão prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas nos termos do art. 2º da lei Municipal nº 5.323/2002

10.5 As contratações somente poderão ocorrer, caso o Poder Executivo Municipal esteja observando os limites de despesas de pessoal previstos na lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive o limite prudencial, e desde que a efetivação das contratações ora autorizadas não implique superação desses limites.

11 DA VALIDADE

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário da AMUPE, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja conveniente ao Município.

O candidato convocado terá o prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), após a emissão da certidão de aptidão, emitida pela Junta Médica do Município, para apresentar-se ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde de Olinda, localizado na Rua do Sol, nº 311, CEP: 53.120-010 Carmo/Olinda.

12 DAS VAGAS

Os candidatos(as) classificados(as), além do número das vagas ofertadas neste edital, formarão cadastro de reservas (CR), para contratação, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inexatidão ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição, e todos os atos dela decorrentes.

14 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

14.1 Não cumprir todas as disposições contidas neste edital;

14.2 Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe responsável pelo Processo Seletivo Simplificado;

14.3 Serão sumariamente indeferidos todos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste edital.

14.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no Diário da AMUE e no site da Prefeitura Municipal de Olinda (www.olinda.pe.gov.br) sendo de total responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado final.

14.5 O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.6 Os candidatos classificados, quando convocado, dentro do período de vigência do certame, serão publicados no Diário da AMUPE, acessado pelo endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>, bem como, convocados através de envio de correspondência postal registrada no endereço indicado pelo candidato, e/ou telefone, como também por intermédio do e-mail, informado na ficha de inscrição.

14.7 O candidato convocado, que se recusar a assinar o contrato, será definitivamente eliminado do certame.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção Simplificada de Olinda/PE.

14.9 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, e classificações dos(as) candidatos(as) da Seleção pública Simplificada. Os(as) candidatos(as) deverão acompanhar cuidadosamente os prazos e as publicações da prefeitura de Olinda.

ANEXO I

1 - QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

Nº	FUNÇÃO	NÍVEL ESCOLARIDADE	DE QUANTITATIVO VAGAS	DE RESERVADAS (PCD)	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	MÉDICO CLÍNICO	NÍVEL SUPERIOR	05	01	3.400,00 R\$	20h
2	MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA	NÍVEL SUPERIOR	02	01	6.500,00 R\$	24h

1. MÉDICO CLÍNICO

REQUISITO: Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Medicina, e Especialização á área que concorre.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.400 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; Prestar assistência médica em regime horizontal, em todos os níveis de complexidade da demanda referenciada ou não. Definir as medidas e condutas necessárias para o diagnóstico e tratamento. Atuar em regime de manejo clínico, conforme protocolo institucional com suporte diário aos pacientes atendidos por outras especialidades. Atuar como clínico; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar tratamentos específicos; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos, pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; participar, quando solicitado, das comissões necessárias à instituição; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; coordenar grupos operacionais e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; dar suporte técnico aos programas de saúde; instituir ou utilizar fóruns pertinentes no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção.

2. MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA

REQUISITOS: Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina. Título de especialista em Pediatria ou Cirurgia Pediátrica

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 horas

REGIME: Mensalista

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva. participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados a população; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos a sua área, quando solicitado pela administração; participar de programa e treinamento, quando convocado; utilizar recursos de informática; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo do candidato (a):		
Nº RG ou CNH ou Passaporte:	Nº CPF:	Data de nascimento:
ENDEREÇO		
Tipo de logadouro:		
Logadouro:		
Número:		
Complemento:		
Bairro:		
Município:		
CEP:		
FONE: () _____		E-MAIL:
() _____		

ASSINALE (APENAS 1 VEZ) COM UM “X” NO CARGO/FUNÇÃO DESEJADA:

Nº	FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ASSINALE (APENAS 1 VEZ) COM UM “X” NO CARGO/FUNÇÃO DESEJADA:
1	MÉDICO CLÍNICO	NÍVEL SUPERIOR	
2	MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA	NÍVEL SUPERIOR	

Data:	Assinatura do candidato (a):
-------	------------------------------

ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO

Dados Pessoais	Nome completo:		
	Data de Nascimento:	Sexo:	
	Endereço	Telefone: () _____ () _____	
	Tipo de logadouro:		
	Logadouro:		
Número:			
Complemento:	Bairro:		
Município:	CEP:		
E-mail:			
Cargo/Função a que concorre (dentro das categorias apresentadas no edital 2022/02):			
Formação	Formação	Instituição da Formação	Data da conclusão
	Formação	Instituição da Formação	Data da conclusão
Titulação	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
Experiência	Cargo/Função	Instituição	Período
	Cargo/Função	Instituição	Período
	Cargo/Função	Instituição	Período
Outras Experiências relevantes para Cargo:			
Declaro serem verdadeiras as informações acima descritas.			
Olinda, de de 2023			
Assinatura do Candidato:			

ANEXO IV
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	10/01/2023	Site: www.olinda.pe.gov.br e/ou Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)
Período de Inscrição	11/01/2023 À 20/01/2023	E-mail: secretariadesaudedeolinda@gmail.com
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	27/01/2023	Site: www.olinda.pe.gov.br e/ou Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)
Recebimento de Recurso contra classificação	30/01/2023 e 31/01/2023	E-mail: secretariadesaudedeolinda@gmail.com
Julgamento do Recurso	03/02/2023 e 06/02/2023	E-mail: secretariadesaudedeolinda@gmail.com
Divulgação do Resultado Final da Seleção	10/02/2023	www.olinda.pe.gov.br e Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE).

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA DADOS DO MÉDICO:

Nome completo: _____
CRM/UF: _____ Especialidade: _____

Declaro que o(a) Sr(a) _____ Identidade nº _____ CPF: _____
inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Simplificada concorrendo a uma vaga para a função de: _____,
conforme Portaria nº _____ de _____ de _____ fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor
(Decreto Federal nº 3.298/1999), (é / não é) portador (a) da Deficiência: _____,
(física/auditiva/visual) de CID _____, em razão do seguinte quadro: _____
_____.

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da organizadora da Seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Olinda, _____ / _____ / 2023

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico
Legislação de referência

Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art.4 É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
Deficiência física-alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
Deficiência auditiva-perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

Deficiência visual- cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campovisual Em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO VI TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

NÍVEL SUPERIOR		
Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação "lato sensu" em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na especialidade a que concorre, até o limite de 2 (dois) certificados. O certificado/declaração deverá ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida ou outras especialmente credenciadas para oferta do referido curso, acompanhado do histórico-escolar. O curso deverá possuir credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional junto aos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos/Sociedades representativas das especialidades no âmbito nacional.	5	10
Certificado ou declaração de conclusão de Residência Multiprofissional em Área da Saúde, na especialidade a que concorre, até o limite de 1 (um) certificado, emitido pelo órgão responsável pelo programa de residência, acompanhado do histórico-escolar. Os programas de residências deverão ser credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, conforme o programa de residência.	10	10
Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação "stricto sensu" em nível de mestrado, na especialidade a que concorre, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida, acompanhado do histórico-escolar.	15	15
Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação "stricto sensu" em nível de doutorado, na especialidade a que concorre, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida, acompanhado do histórico-escolar.	20	20
Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional (Qualis A ou B) ou co-autoria em bibliografia na área da especialidade pretendida, até o limite de 3 (três) publicações.	2	6
Cursos de capacitação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 40 e 100 horas/aula.	1,5	3
Experiência profissional na área referente à função a que concorre.	4 pontos por período de 6 meses trabalhados (máximo 2 anos)	16
Experiência profissional na área referente à função que concorre no Sistema Único de Saúde.	5 pontos por período de 6 meses trabalhados (máximo 2 anos)	20
TOTAL		100

ANEXO VII DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Inscrição Nº: _____
 Nome do candidato: _____
 CPF: _____, Telefone: _____
 E-mail: _____

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 2023.1
 Como candidato a Seleção Pública para a SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA, para o cargo de _____, solicito a revisão de minha classificação, sob os seguintes argumentos: _____

Olinda, de de 2023

 Assinatura do Candidato

Área a ser preenchida pela Comissão Organizadora do Processo Público Simplificado nº 2023.1 no julgamento de recurso na data prevista no anexo III deste Edital.

Deferido		Indeferido	
----------	--	------------	--

Justificativa da Comissão Organizadora: _____
 _____.

 Assinatura do membro da comissão organizadora

Instruções:

1. Entregar o recurso já preenchido com letra legível no local indicado no Anexo IV;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. O candidato poderá receber o julgamento do recurso no local indicado no Anexo IV.

Publicado por:
 Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:E3AF54E0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 PORTARIA Nº. 359/2022-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER aos funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA COLETIVA FUNDEB 30, 30** (trinta) dias de férias a que tem direito, pelo período trabalhado de: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, a contar a partir de: 02/01/2023 a 31/01/2023.

NUMERO	NOME
1	ADELMA DA SILVA NORONHA
2	ADRIANA LIGIA LINS COSTA
3	AILSON MACIEL DE ALMEIDA
4	ANA MARIA PORFÍRIO DE MELO
5	ANDREA FERREIRA DA SILVA
6	ANDREA JACINTO NASCIMENTO DA SILVA
7	BARBARA BARBOSA FREITAS DA SILVA
8	CELIA DE MELO SILVA
9	CELIO MOURA DA SILVA
10	CICERA ALEXANDRE PEREIRA BEZERRA
11	CLEIDE VILELA DA COSTA
12	CLOVES ALBERES TAVARES
13	DAMIAO TIAGO CORDEIRO DE ARAUJO
14	EDIANA BASILIO DE MIRANDA
15	EDJAILSON DE OLIVEIRA CARVALHO
16	EDJANE DE CARVALHO SILVA
17	EDNA BELO DA SILVA
18	EDNA XAVIER DA COSTA
19	ELIZABETE FERREIRA DA SILVA
20	ELZA BEZERRA DE CARVALHO
21	ENILDA LEONEL PEREIRA
22	ERINEZ BALTÁZAR FERRO
23	ERIVANIA CORDEIRO DA SILVA
24	EURIDES PEREIRA DA SILVA MELO
25	EVA PATRICIA HENRIQUE LEITE
26	GEILTON LOPES CAVALCANTE
27	GENEILSON OLIVEIRA DE CARVALHO
28	GEYSON PEREIRA DA SILVA
29	GILDETE DE CARVALHO BEZERRA
30	GILMA DA SILVA PINTO
31	GUIOMAR BARBOSA DE MELO
32	IARA BEZERRA DE FREITAS PONTES
33	IVANDO DA SILVA BERNARDINO
34	IVANICE DE ALMEIDA BARROS SANTOS
35	IVANILDA DE BARROS SILVA
36	JADSON CARLOS ROLDAO GUIMARAES
37	JANIEIRE PORFÍRIO DE MELO
38	JOAO CARLOS DE AZEVEDO CORREIA
39	JOAO PAULO SILVA TEIXEIRA
40	JOSE EDUARDO BARBOSA SILVA
41	JOSEFA DE MATOS SILVA
42	JOSEFA DE OLIVEIRA CARVALHO
43	JOSEFA MARIA DE NORONHA
44	JOSEFA MARIA TEIXEIRA DA SILVA
45	JOSEFA PINHEIRO DE NORONHA
46	JOSEFA REJANE DA SILVA
47	JOSEILDO OTAVIO DOS SANTOS
48	JOSIMARIO JOSE SILVA DE SIQUEIRA
49	JOSIVALDO FABIANO DOS SANTOS
50	JUCIARA CORREIA RODRIGUES
51	KACILDA KATHIE CAVALCANTI MEDEIROS
52	LAUDECI DE MIRANDA SILVA FERREIRA
53	LIDIANE DE MELO SILVA
54	LUCIAN ERLAN MOREIRA DA SILVA
55	LUCIANA CARVALHO DE ARAUJO
56	LUCICLEIDE DE MIRANDA BARBOSA
57	LUCILENE FERREIRA BRAZ
58	LUCILMA CLEMENTINO DE MELO
59	LUCINEIDE LEONEL DA SILVA
60	LUCIVANIA MARIA FERREIRA
61	LUIZ FERREIRA DA SILVA
62	MARCIA IRENE SOARES DE ALMEIDA
63	MARIA ANUNCIADA DA SILVA LIMA
64	MARIA BARRETO E SILVA
65	MARIA CRISTIANE DA SILVA
66	MARIA CRISTINA MACHADO DA SILVA
67	MARIA DAS DORES NASCIMENTO DE NORONHA
68	MARIA DO SOCORRO MACIEL DE ALMEIDA
69	MARIA EDNEIDE VASCONCELOS GUIMARAES
70	MARIA ELIANE DA SILVA
71	MARIA EUNICE DE MELO CARVALHO
72	MARIA FERREIRA DE NORONHA
73	MARIA GILDA DE CARVALHO PAZ
74	MARIA IZABEL ROCHA DA SILVA
75	MARIA JOSE DA COSTA PAES
76	MARIA JOSE FERREIRA DE MATOS
77	MARIA JOSEFA DA SILVA DE BARROS
78	MARIA LUIZA DOS SANTOS BEZERRA
79	MARIA ROSELI FERREIRA VASCONCELOS
80	MARIA TEIXEIRA DE MATOS
81	MARIA VALDETE LOPES DA SILVA PEREIRA
82	MARIA ZACARIAS DE MELO BARBOSA
83	MARINALDA MARIA DA SILVA ALMEIDA

84	MARINES CAVALCANTE DA SILVA
85	NATHALIA DE ARAUJO MELO
86	NOELLE DE ALMEIDA FERREIRA BARBOSA
87	POLLYANA BEZERRA DE MATOS
88	QUITERIA DE LIMA NASCIMENTO DA SILVA
89	RENATO MELO DE LIMA
90	ROGERE ROBERTO DOS SANTOS GOIS
91	ROSENILDA VIEIRA DA SILVA
92	ROZENEIDE DOS SANTOS FERREIRA
93	SELMA DE MELO MATOS
94	SEVERINA DE BARROS FERREIRA
95	SILMARA CAVALCANTE DE BARROS TEIXEIRA
96	SUELANE LEONEL DA SILVA
97	SUELI TEIXEIRA DA SILVA
98	VALDINHA ALEXANDRE FERREIRA
99	VANESSA MARIA DOS SANTOS
100	VANIA APARECIDA ANGELO DE ALMEIDA
101	WILLIAM MACHADO DA SILVA
102	ZEFINHA BARBOSA NASCIMENTO
103	ZULEIDE DA COSTA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paranatama/PE, em 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B422B1AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 360/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER aos funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA COLETIVA FUNDEB 70**, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, pelo período trabalhado de: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, a contar a partir de: 02/01/2023 a 31/01/2023.

NUMERO	NOME
1	ADRIANA BARBOSA MACIEL
2	ADRIANA PAES DE ANDRADE SILVA
3	AILTON PEREIRA PAZ
4	ALAYRES CAMILA MELO DE ALMEIDA
5	ALMIR ROGERIO SOUZA DA SILVA
6	AMANDA RENUBIA DE ARAUJO TEIXEIRA
7	AMAURI DOS SANTOS SILVA
8	ANA CARLA NERY GALVÃO DE OLIVEIRA
9	ANA CELIA DE NORONHA CARVALHO
10	ANA CLAUDIA LOPES ROSENDO
11	ANA PAULA BESERRA RODRIGUES FREITAS
12	ANA PAULA DE LIMA FERREIRA
13	ANA PAULA DE MEDEIROS PAES
14	ARISTON PEREIRA DE LIMA
15	ARLETE DA SILVA SANTOS
16	AYLA POLLYANA DE MELO TAVEIROS
17	CARLA PATRÍCIA ROLDÃO DE ARAUJO BOTELHO
18	CARLOS CAMPOS SILVA
19	CICERA ADRIANA DEODATO DOS SANTOS
20	CICERA MARLI DA SILVA
21	CLAUDEVANDA CORREIA DA SILVA
22	CLAUDIA FERREIRA TEIXEIRA DE MIRANDA
23	CLAUDIVONE DAMIAO DA SILVA PEREIRA
24	CRISTIANA LUCIA CORREIA PAZ
25	DIOLGO ADRIANO DE MELO CALADO
26	EDESIO JORGE ALVES DA COSTA
27	EDIVANIA FERREIRA MOURA
28	EDNALDO FABIANO DOS SANTOS
29	EDVILMA VASCONCELOS GUIMARÃES
30	ELIAS GOMES VIEIRA
31	ELIZANGELA DE ARAUJO CARVALHO HERCULANO
32	EUGENIO MARCOS DA SILVA
33	EUNICE LOURENÇO DA SILVA
34	EVA CRISTINA ALVES DE LIMA SILVA
35	FABIA DE MEDEIROS SANTOS
36	FRANCIS KELLY LIRA VASCONCELOS
37	GABRIELA DE MELO SILVA MOURA
38	GILKA MARIA DE MELO ALMEIDA
39	HILDENAR XAVIER LUNA SILVA
40	IDAGACI PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA

41	IVANISE BEZERRA DE LIMA
42	JACIARA LOURENCO TEIXEIRA FERREIRA
43	JACIARA SILVA DE SOUZA
44	JAILMA DE OLIVEIRA TEIXEIRA SANTANA
45	JAISA DE ALMEIDA MELO SILVA
46	JANAINA SILVA DE SOUZA
47	JANE TEIXEIRA DA SILVA
48	JOAO PAULO ALEXANDRE DE BARROS
49	JOSANIA DE LIMA AGOSTINHO
50	JOSE ILTON PEREIRA PAZ
51	JOSE MESSIAS PINTO DOS SANTOS
52	JOSE VALMIR BARROS PIMENTEL JUNIOR
53	JOSEANE DE OLIVEIRA TEIXEIRA MELO
54	JOSEFA DA SILVA SANTOS
55	JOSEFA DE CARVALHO SILVA
56	JOSEFA LUCIENE DOS SANTOS BELÍCIO
57	JOSEFA LUCINALVA ALVES
58	JOSEFA TAMARA MELO DE BARROS
59	JOSELITA LOURENCO TEIXEIRA VASCONCELOS
60	JOSENA OLIVEIRA MOURA
61	JOSIVALDO DE ALCANTARA ARAUJO
62	JUCELIA FERREIRA DE NORONHA
63	JUCILVANIA DE LIMA CLEMENTE
64	KATIA CILENE BASILIO ARAUJO
65	KATIA DA SILVA SANTOS
66	KATIA RENATA DE ARAUJO PORTELA
67	LAURICEIA BARRETO DA SILVA
68	LEONARDO GUERRA DE BARROS
69	LUCIELVA DE MIRANDA SILVA
70	LUCIENE JORGE DE ARAUJO SILVA
71	LUIZ DAMIAO DA SILVA
72	LUZIA DOS SANTOS LIMA
73	MARIA APARECIDA PEREIRA DA COSTA
74	MARIA BEZERRA DE CARVALHO
75	MARIA DAS DORES DOS SANTOS
76	MARIA DAS NEVES SILVA CARVALHO
77	MARIA DE LOURDES ALVES BARBOSA
78	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DO NASCIMENTO
79	MARIA EDJANE VASCONCELOS SILVA
80	MARIA GILVANIA TEIXEIRA DE CARVALHO LOPES
81	MARIA JOSELMA TEIXEIRA DE BARROS
82	MARIA LUCIA SILVA XAVIER
83	MARIA REJANE MACHADO ALVES
84	MARIA RODRIGUES DA SILVA
85	MARIA SUZELANE DOS SANTOS
86	MARINA BEZERRA PAES COSTA
87	MARINETE BROCA DE MELO
88	MARLENE RODRIGUES LOPES
89	MARLOS LOPES FERREIRA
90	MARTA MICHELE DE OLIVEIRA LIMA
91	MARTA XAVIER DOS SANTOS
92	MONICA PAES DE ANDRADE
93	NAGUIANE GOMES DA SILVA
94	NAIARA DE ALMEIDA MELO
95	NATERCIO ROLDAO DE SOUZA
96	NEDJANE MANGABA DE MELO
97	NILZA FERREIRA BARROS
98	OSVALDO BRAZ DA SILVA
99	RAQUEL DA SILVA SANTOS
100	RENATA DE CASSIA FELIX BEZERRA
101	RITA DA SILVA MACHADO
102	ROBERIO PINTO RIBEIRO FILHO
103	ROMARIA DA SILVA TEIXEIRA
104	ROSA MARIA PEREIRA DE MELO
105	ROSANA DE SOUZA BARRETO ARAUJO
106	ROSANGELA BEZERRA DE FREITAS BARBOSA
107	ROSEANGELA MARIA DA SILVA PALMEIRA
108	ROZANGELA ARAUJO DA ROCHA
109	ROZENILDA GOMES DA SILVA
110	ROZIVANIA NUNES MACHADO
111	SILVANA BARBOSA CLEMENTE
112	SILVANIA TEIXEIRA GUIMARAES
113	SIMONE PAES DE MELO
114	SUELI DE MELO LIMA
115	SUZANA PEREIRA DOS SANTOS
116	VALDERICE MARIA DA SILVA SANTOS
117	VANECA SIXTO DOS SANTOS
118	WILZA KARLA PROTASIO DE OLIVEIRA
119	ZENILDA DE LIMA SANTOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paranatama/PE, em 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:D0446F81**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 361/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Flavio Luiz Brito	09/01/2021 à 09/01/2022	01/12/2022 à 30/12/2022
Donato Vilela da Costa	04/01/2021 à 31/12/2021	01/12/2022 à 30/12/2022
Rosilene Ferreira de Lima	24/05/2020 à 24/05/2021	02/12/2022 à 31/12/2022
Aline dos Santos Lima	08/07/2020 à 08/07/2021	01/12/2022 à 29/12/2022
Dalva da Silva Lopes Souza	22/06/2020 à 22/06/2021	01/12/2022 à 29/12/2022
Elias Pereira da Rocha	04/01/2021 à 31/12/2021	01/12/2022 à 30/12/2022
Mario Celso do Nascimento Silva	21/09/2021 à 21/09/2022	01/12/2022 à 30/12/2022
Rosilma Ferreira de Lima	24/05/2020 à 24/05/2021	05/12/2022 à 03/01/2023
Gilmar Barbosa de Lima	20/06/2020 à 20/06/2021	05/12/2022 à 03/01/2023
Wilma Maria Barros Pimentel	01/02/2020 à 01/02/2021	12/12/2022 à 10/01/2023
José Junior Pereira da Silva Clementino	13/09/2021 à 13/09/2022	13/12/2022 à 11/01/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:B51E9F55**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA****GABARITO**

1	C	16	A
2	D	17	C
3	B	18	C
4	B	19	B
5	A	20	A
6	D	21	C
7	D	22	D
8	D	23	A
9	B	24	A
10	D	25	B
11	D	26	A
12	D	27	D
13	C	28	A
14	C	29	C
15	C	30	D

Os recursos deste Gabarito poderão ser feitos até o dia 10 de janeiro de 2023 e protocolados na sede do CMDCA, sito a Rua Capitão José Américo de Freitas nº 21 C, Bairro Pe. Heraldo – Sanharó/PE, das 08:00h às 16:00h.

Sanharó, 09 de janeiro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERNANDES

Presidente do CMDCAS

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:6F791F48**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS/APROVADOS EDUCAÇÃO INFANTIL - EDITAL Nº 006/2021-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: divulgar a Relação PRELIMINAR dos Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE, PARA O ANO LETIVO DE 2023 - Edital 06/2021:

Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - Professor Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental (Anos Iniciais), 1ª/2ª Fases da EJA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
273	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	XXX.387.044-XX	15/09/1994
301	ANA PAULA LIMA VELOSO	XXX.974.844-XX	01/03/1986

Relação Cotista – Portadores de Deficiência – Professor Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental (Anos Iniciais), 1ª/2ª Fases da EJA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
293	GNAIRAN BEZERRA DE MELO SANTOS	XXX.917.244-XX	18/10/1977

Relação Geral - Professor Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental (Anos Iniciais), 1ª/2ª Fases da EJA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
1	GABRIELA ALMEIDA CALADO DE BRITO	XXX.945.594-XX	26/11/1989	NÃO
2	GISELDA MARIA DA SILVA FERREIRA	XXX.063.534-XX	28/03/1974	NÃO
3	ADRIANA BELO DA SILVA	XXX.353.174-XX	18/03/1973	NÃO
4	CARLA SOARES DE SOUSA	XXX.073.324-XX	19/01/1991	NÃO
5	PATRICIA MELO DE ALMEIDA	XXX.617.614-XX	18/10/1984	NÃO
6	ANDRESA OLIVEIRA DE CARVALHO	XXX.473.634-XX	30/10/1986	NÃO
7	RENATA LINS CAMPOS	XXX.627.944-XX	29/05/1981	NÃO
8	JOSEILZA DE VASCONCELOS GUIMARAES	XXX.899.614-XX	30/07/1981	NÃO
9	MARIA JUCILEIDE SANTOS DE MELO	XXX.406.934-XX	08/08/1985	NÃO
10	ILANA THAYS GALVAO HOLANDA	XXX.201.764-XX	12/07/1986	NÃO
11	VALERIA DA ROCHA TEIXEIRA	XXX.970.374-XX	19/01/1992	NÃO
12	CINTIA DO CARMO ALVES BARROS	XXX.540.094-XX	19/02/1986	NÃO
13	WILMA DE LIMA DOMINGOS FERREIRA	XXX.033.574-XX	10/05/1979	NÃO
14	GIRLAINE DE LIMA FERREIRA BRITO	XXX.274.264-XX	25/05/1984	NÃO
15	SILVANA TEIXEIRA CAVALCANTE	XXX.346.334-XX	05/09/1985	NÃO
16	GISLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA MENDES	XXX.113.224-XX	01/09/1979	NÃO
17	KELLE MARIA SIMOES PEREIRA	XXX.175.704-XX	04/11/1985	NÃO
18	LEILIANA BEZERRA DOS SANTOS	XXX.262.594-XX	14/03/1990	NÃO
19	ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA LYRA	XXX.775.434-XX	10/10/1980	NÃO
20	JOSEFA APARECIDA BARROS PONTES	XXX.332.654-XX	24/01/1984	NÃO
21	AMANDA GISELE DE MORAES FERNANDES	XXX.086.164-XX	09/03/1994	NÃO
22	ALEXANDRA SAMARA LIMA SOARES VILELA	XXX.839.904-XX	10/11/1993	NÃO
23	EDINALVA DA CONCEICAO ANGELO RODRIGUES	XXX.651.484-XX	17/10/1969	NÃO
24	CLAUDIA MATOS PACHECO	XXX.583.754-XX	12/06/1984	NÃO
25	PAULA ANDREA CARVALHO MELO	XXX.050.334-XX	10/11/1993	NÃO
26	ERIKA MARIA FLORENCIO DA SILVA	XXX.467.564-XX	05/02/1987	NÃO
27	CLAUDIA ALVES SOARES	XXX.884.014-XX	01/09/1984	NÃO
28	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	XXX.050.824-XX	25/11/1981	NÃO
29	JESSICA COUTO SOARES ALVES	XXX.996.554-XX	02/04/1992	NÃO
30	FERNANDA RIBEIRO CINTRA	XXX.464.774-XX	23/12/1986	NÃO
31	GELDELANY KARYNE TEIXEIRA VALENCA SILVA	XXX.337.964-XX	26/03/1990	NÃO
32	MARIA ELISONETE FERREIRA DA SILVA CORDEIRO	XXX.818.364-XX	28/06/1978	NÃO
33	ZILDA LUANY ANDRADE DA SILVA NASCIMENTO	XXX.981.544-XX	18/03/1994	NÃO
34	IVORLEIDE AZEVEDO DE ARAUJO	XXX.123.464-XX	23/03/1972	NÃO
35	BRUNA RAFAELA SIMOES DA SILVA	XXX.376.434-XX	10/11/1986	NÃO
36	MARIA HEMELLY DE SOUZA ALVES	XXX.840.544-XX	25/12/1991	NÃO
37	DEBORA ALVES VALENCA	XXX.991.214-XX	30/03/1986	NÃO
38	JANAÍNA ALVES DA SILVA	XXX.974.374-XX	24/07/1982	NÃO
39	RENATA MARINHO FERREIRA	XXX.048.164-XX	25/02/1988	NÃO
40	SHENA BARBARA BRAGA DO NASCIMENTO	XXX.865.024-XX	15/08/1989	NÃO
41	ALENANDRA DE SOUZA SILVA	XXX.134.944-XX	25/11/1991	NÃO
42	DENISE DE FREITAS ALVARENGA	XXX.335.384-XX	16/07/1986	NÃO
43	MARILIA ROCHA DE MORAES	XXX.731.854-XX	26/02/1985	NÃO
44	VERONICA MELO DE SIQUEIRA	XXX.129.574-XX	16/08/1987	NÃO
45	WILLYANE MARTINS DA SILVA	XXX.736.894-XX	29/04/1990	NÃO
46	MARCIA ALEXANDRA DE LIMA PONTES	XXX.371.874-XX	03/12/1972	NÃO
47	NYELE SUELY ALVES DE SOUZA	XXX.289.754-XX	04/02/1987	NÃO
48	GEIZE KATIA ALVES PONTES	XXX.617.314-XX	20/07/1980	NÃO
49	DEBORA COSTA DO CARMO	XXX.425.074-XX	01/10/1978	NÃO
50	SAMUEL JESSE DA SILVA ANDRADE	XXX.419.874-XX	04/10/1991	NÃO
51	VANUZA DE CARVALHO CORDEIRO	XXX.123.714-XX	25/05/1992	NÃO
52	ELISANGELA ESPINDOLA DA SILVA	XXX.234.664-XX	09/11/1989	NÃO
53	DJAILMA CARVALHO SILVA	XXX.767.664-XX	29/10/1986	NÃO
54	MARIA LUIZA ALVES DE ALMEIDA	XXX.482.354-XX	31/12/1986	NÃO
55	ANDREZZA CRISTINA DOS SANTOS JESSE SILVA	XXX.998.334-XX	05/07/1983	NÃO
56	ANA LUCIA DE MELO SANTOS	XXX.753.564-XX	18/10/1979	NÃO
57	MARIA ELANIA MELO DE ALMEIDA TORRES	XXX.257.454-XX	16/09/1985	NÃO
58	EDILENE MANSO DOS SANTOS	XXX.314.984-XX	07/07/1984	NÃO
59	ALINE DE SOUZA ALMEIDA	XXX.633.294-XX	02/06/1985	NÃO
60	ALEXANDRA ALMEIDA DE CARVALHO	XXX.554.214-XX	05/01/1986	NÃO
61	EDVANIA MARINA SILVA DE SOUZA	XXX.382.534-XX	08/09/1980	NÃO

62	JOSEFA ALINE LIMA DE ANDRADE	XXX.888.544-XX	01/08/1986	NÃO
63	EMANUELLE SABRINA DA SILVA NUNES	XXX.280.344-XX	11/09/1994	NÃO
64	FABIANA DA SILVA	XXX.458.034-XX	08/03/1985	NÃO
65	CICERA DA SILVA FERREIRA	XXX.299.984-XX	15/03/1993	NÃO
66	ANGELICA MORAIS DOS SANTOS	XXX.578.594-XX	23/05/1994	NÃO
67	ADRIELLY ALVES CLEMENTE	XXX.984.184-XX	02/04/1988	NÃO
68	LEIDIANE CORDEIRO DA SILVA	XXX.660.794-XX	20/05/1989	NÃO
69	ANDREIA LOPES CORDEIRO DA SILVA	XXX.426.134-XX	08/04/1986	NÃO
70	JANIELE INEZ SANTOS DA ROCHA	XXX.839.454-XX	30/10/1988	NÃO
71	TAMIRES CINTRA JESSE	XXX.999.764-XX	10/03/1994	NÃO
72	MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO BEZERRA	XXX.983.904-XX	27/09/1964	NÃO
73	INES JANIELY BARROS DOS SANTOS	XXX.234.144-XX	07/07/1986	NÃO
74	SILVIO CHARLES SILVA DE OLIVEIRA	XXX.326.294-XX	16/04/1983	NÃO
75	EDNARIA DA SILVA SOUSA TORRES	XXX.813.734-XX	04/03/1984	NÃO
76	AUGUSTA EDNEVANIA DE SIQUEIRA ALMEIDA	XXX.958.634-XX	16/08/1977	NÃO
77	SUELANE CARLA DE COUTO TORRES	XXX.626.504-XX	04/05/1987	NÃO
78	ELIDA SUZE SOARES DA SILVA	XXX.882.694-XX	28/02/1983	NÃO
79	CYNARA MATOS CORDEIRO	XXX.750.564-XX	20/08/1988	NÃO
80	MILENA DOS SANTOS BROCA DE SANTANA	XXX.517.364-XX	11/08/1984	NÃO
81	IARA KEYSE PACHECO ALVES	XXX.098.384-XX	28/04/1990	NÃO
82	EMANUELA LIMA DA SILVA	XXX.843.274-XX	18/07/1983	NÃO
83	ADRYELLE ARAUJO DE MELO OLIVEIRA	XXX.940.194-XX	02/10/1989	NÃO
84	MARIA VANESSA SIQUEIRA FERREIRA	XXX.056.524-XX	13/08/1995	NÃO
85	ISA DANIELA CALADO DE OLIVEIRA	XXX.858.574-XX	11/08/1978	NÃO
86	JOSE ILDO SILVA DE ALMEIDA	XXX.421.014-XX	18/11/1986	NÃO
87	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	XXX.810.474-XX	20/06/1990	NÃO
88	MARIA VIVIANE DA SILVA	XXX.970.064-XX	05/05/1985	NÃO
89	LEIDJANE SOARES DORNELAS	XXX.914.044-XX	26/02/1985	NÃO
90	GISELE ROBERTA DA SILVA FERREIRA	XXX.460.964-XX	04/02/1994	NÃO
91	RUBINEIDE DO CARMO REINO ARAUJO	XXX.192.424-XX	19/01/1972	NÃO
92	MARCIA ALVES DOS SANTOS	XXX.267.354-XX	01/05/1980	NÃO
93	CLAUDELI SILVA DOS SANTOS CAETANDO	XXX.966.214-XX	08/09/1983	NÃO
94	RAIANO SOARES PIMENTEL	XXX.913.804-XX	12/08/1989	NÃO
95	EYDE PAULA DE SOUZA ALVES	XXX.841.224-XX	26/04/1987	NÃO
96	DANIELE DE ALMEIDA SOUSA	XXX.187.444-XX	06/12/1991	NÃO
97	JEANE CORDEIRO LIRA	XXX.999.948-XX	17/08/1981	NÃO
98	ADELZA SOARES DA SILVA	XXX.540.584-XX	08/08/1990	NÃO
99	RUBIELLE SANTOS DA SILVA	XXX.196.564-XX	18/07/1996	NÃO
100	MARIA LETICIA ANDRADE DA SILVA	XXX.608.554-XX	02/05/1997	NÃO
101	ANDREA KARLA CAVALCANTE DE MACEDO	XXX.770.588-XX	11/12/1976	NÃO
102	MARIA ROSINEIDE GOMES NETA DE ALMEIDA	XXX.498.684-XX	17/07/1977	NÃO
103	JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	XXX.610.653-XX	30/04/1981	NÃO
104	KATIA SUELANE PACHECO DE OMENA	XXX.175.224-XX	19/12/1980	NÃO
105	KATIELLY DE NORONHA GALINDO	XXX.298.884-XX	01/04/1987	NÃO
106	EDIPO DA SILVA FERREIRA	XXX.411.544-XX	20/03/1988	NÃO
107	MERCIA CRISTINA FERREIRA MARQUES	XXX.364.664-XX	07/05/1986	NÃO
108	MARIA JANAYD VASCONCELOS CINTRA	XXX.822.384-XX	06/12/1985	NÃO
109	HOSMANY TORRES DE ARAUJO	XXX.534.924-XX	25/06/1987	NÃO
110	ELENICE DE AZEVEDO GOMES	XXX.442.154-XX	16/08/1972	NÃO
111	EDJA RIBEIRO SIQUEIRA	XXX.135.924-XX	02/09/1976	NÃO
112	SIMONE INACIO PEREIRA	XXX.490.504-XX	04/04/1985	NÃO
113	LUCELIA GUIMARAES DA SILVA	XXX.018.674-XX	26/12/1981	NÃO
114	IZABEL DE SANTANA VICENTE	XXX.970.334-XX	12/04/1990	NÃO
115	RUTIELLY FARIAS JARDIM	XXX.098.434-XX	03/09/1989	NÃO
116	MADALENA SILVA COSTA	XXX.108.154-XX	12/09/1970	NÃO
117	GENECY LEONIDIO DA SILVA	XXX.802.258-XX	15/07/1956	NÃO
118	JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA	XXX.813.214-XX	13/03/1991	NÃO
119	WELLIDA BORGES DE AZEVEDO	XXX.350.614-XX	07/03/1993	NÃO
120	IVONALDA COSTA CAVALCANTE	XXX.160.604-XX	25/01/1974	NÃO
121	ERICE BEZERRA DA SILVA	XXX.966.134-XX	20/11/1982	NÃO
122	ADRIANA MARIA DA SILVA MARTINS	XXX.780.974-XX	07/01/1979	NÃO
123	MARIA AILZA DOS SANTOS ANDRADE	XXX.976.914-XX	06/10/1969	NÃO
124	JULIANA FIGUEIREDO DOS SANTOS MACEDO	XXX.306.614-XX	12/08/1989	NÃO
125	CLAUDIA ROCHA DE MORAES SANTANA	XXX.508.824-XX	25/08/1981	NÃO
126	TEREZA CRISTINA DE MELO BARROS	XXX.400.084-XX	07/11/1961	NÃO
127	KRYCIA SUELLEN OLIVEIRA BATISTA E SILVA	XXX.870.774-XX	02/12/1990	NÃO
128	MARLI DE OLIVERIA NASCIMENTO SILVA	XXX.773.534-XX	19/12/1991	NÃO
129	MARIA ALINE CINTRA DA SILVA	XXX.066.424-XX	10/09/1992	NÃO
130	MARTILEIDE ALVES SANTOS RIBEIRO	XXX.257.614-XX	07/06/1987	NÃO
131	MARIA ROSETE CINTRA DE ANDRADE	XXX.191.614-XX	16/06/1972	NÃO
132	GERMANY CARVALHO DE SOUZA MELO	XXX.714.244-XX	21/11/1990	NÃO
133	VANDA LUCIA DE MELO MARINHO	XXX.625.794-XX	20/08/1974	NÃO
134	IVANIELE BEZERRA DA SILVA	XXX.475.814-XX	28/05/1995	NÃO
135	MARIA LUCINALVA DA SILVA	XXX.124.294-XX	04/04/1975	NÃO
136	LIDIANE DA SILVA ALMEIDA MACEDO	XXX.233.254-XX	20/06/1997	NÃO
137	MARIA PALOMA GOMES DA SILVA	XXX.418.294-XX	03/02/1997	NÃO
138	SAMUEL DE LIMA MACEDO	XXX.278.774-XX	17/12/1992	NÃO
139	BEATRIZ SILVA MACENA	XXX.849.264-XX	08/03/1999	NÃO
140	JAILMA MEIRELLES DA SILVA ALVES DE MELO	XXX.476.374-XX	14/10/1986	NÃO
141	LUCIANA DA COSTA BARROS	XXX.137.164-XX	30/12/1988	NÃO
142	MARIA JOSICLEIDE DA SILVA LIMA	XXX.981.314-XX	20/06/1984	NÃO
143	ANTONIA DE ASSIS OLIVERIA	XXX.606.424-XX	22/10/1985	NÃO
144	VALDEMIRO DE BARROS SILVA JUNIOR	XXX.755.274-XX	01/11/1988	NÃO
145	MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA SANTOS	XXX.275.684-XX	14/02/1986	NÃO
146	RIVANILSON DA SILVA	XXX.813.174-XX	10/06/1995	NÃO
147	HERIKA LEONARDO DA SILVA	XXX.105.254-XX	20/07/1986	NÃO
148	MARIA VANICIA PEREIRA DOS SANTOS	XXX.305.254-XX	06/08/1965	NÃO
149	MARIA ROSIMERE DA SILVA	XXX.405.384-XX	23/01/1976	NÃO
150	EDILZA MARIA DA SILVA VALENÇA	XXX.451.634-XX	06/10/1983	NÃO

151	ALEXANDRA LIMA DA SILVA	XXX.589.834-XX	25/09/1978	NÃO
152	SUZI BARROS DE HOLANDA	XXX.169.344-XX	22/02/1983	NÃO
153	ALDELANE MATIAS SILVA DE BARROS	XXX.730.134-XX	17/06/1993	NÃO
154	TAMIRES DE OLIVEIRA VALENCA	XXX.147.554-XX	22/12/1988	NÃO
155	OSLAIR PACHECO DA SILVA	XXX.465.074-XX	30/05/1985	NÃO
156	TUANNY SUSIELLY SILVA DA COSTA	XXX.350.464-XX	14/04/1998	NÃO
157	ALANA RAFAELLY DE SIQUEIRA ALMEIDA DORNELAS	XXX.774.684-XX	11/11/1999	NÃO
158	JESSICA KARLA MELO DA SILVA	XXX.817.844-XX	01/05/1990	NÃO
159	DANIELA PRISCILA ANGELO DE MORAES	XXX.019.124-XX	25/07/1993	NÃO
160	ROSIMERE LIMA DOS SANTOS ARAUJO	XXX.996.564-XX	17/10/1992	NÃO
161	LUANA DA SILVA FEITOSA	XXX.685.334-XX	13/08/1999	NÃO
162	EDUARDA DA GAMA TEIXEIRA	XXX.651.524-XX	04/07/1999	NÃO
163	MARIA ROSEANE DA SILVA	XXX.007.504-XX	06/11/1990	NÃO
164	ERIKA FERREIRA MELO DE ALMEIDA	XXX.072.754-XX	18/01/1998	NÃO
165	JANECLESON FERREIRA DE MELO	XXX.958.294-XX	04/05/1979	NÃO
166	JUBERCIA SILVA DE ARAUJO	XXX.305.074-XX	11/05/1993	NÃO
167	ELAINE TATIANA DA SILVA LUCIO	XXX.069.824-XX	24/06/1980	NÃO
168	JOSELMA APARECIDA SALVINO DE ARAUJO	XXX.889.494-XX	01/08/1982	NÃO
169	ADNA SHIRLEY CAVALCANTE MOREIRA	XXX.733.444-XX	05/09/1980	NÃO
170	ALCICLEIA NUNES DA SILVA	XXX.314.924-XX	04/07/1983	NÃO
171	RENATA DE MELO RAMOS	XXX.984.214-XX	10/10/1984	NÃO
172	JAIFA KELINE DA SILVA	XXX.399.714-XX	31/08/1986	NÃO
173	JECIANE DIAS DE BARROS SILVA	XXX.530.424-XX	21/03/1983	NÃO
174	ELIZANGELA MARIA DA SILVA LUNA	XXX.507.054-XX	02/10/1981	NÃO
175	JUCILEIA SHAENY DE LIMA MELO	XXX.815.614-XX	07/01/1986	NÃO
176	ANGELITA MARIA BRITO DA SILVA	XXX.619.834-XX	18/04/1973	NÃO
177	VIVIANE FELIX DE LIMA	XXX.281.244-XX	16/06/1978	NÃO
178	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	XXX.212.694-XX	12/06/1986	NÃO
179	ALINE TUANY DA SILVA BARROS	XXX.697.864-XX	21/02/1990	NÃO
180	MARIA ALDENICE BESERRA CORREIA	XXX.899.524-XX	06/08/1980	NÃO
181	POLLYANA ASEVEDO DE ALMEIDA	XXX.841.784-XX	12/05/1984	NÃO
182	ALLIFE OLIVEIRA CORDEIRO	XXX.794.744-XX	05/01/1990	NÃO
183	RENATA MOREIRA MATIAS	XXX.997.934-XX	08/08/1991	NÃO
184	ROMEU MATIAS DA SILVA	XXX.779.764-XX	06/08/1997	NÃO
185	RAFAELA PENHA SANTOS	XXX.827.184-XX	16/05/1992	NÃO
186	ERIAN GENYFHY BERNARDINO SANTANA DA SILVA	XXX.030.964-XX	02/08/1993	NÃO
187	SANDRA DOS SANTOS MELO XAVIER	XXX.813.624-XX	29/01/1987	NÃO
188	LUCICLEIDE ARAUJO DE SOUSA JESSE	XXX.234.954-XX	07/07/1977	NÃO
189	DEBORAH GUARANÁ DE LIMA AMARAL	XXX.197.894-XX	04/12/1984	NÃO
190	ROSIANE ILDA DOS SANTOS MACEDO	XXX.058.264-XX	10/12/1980	NÃO
191	EDINEIA MONICA LAURINDO DA SILVA	XXX.855.874-XX	05/11/1983	NÃO
192	DARA RODRIGUES DA SILVA	XXX.218.824-XX	30/12/1998	NÃO
193	JUSSARA OLIVEIRA DOS SANTOS	XXX.258.674-XX	29/10/1998	NÃO
194	MARIA JULIANA DA SILVA LIMA	XXX.769.204-XX	20/03/1987	NÃO
195	SANDRA MARIA ACIOLE DA SILVA	XXX.542.414-XX	13/05/1985	NÃO
196	MARIA JOSE SANTIAGO DE SOUZA	XXX.861.904-XX	06/12/1966	NÃO
197	JOSE ADRIANO DA SILVA	XXX.455.854-XX	15/08/1982	NÃO
198	ZULEIDE CORDEIRO MARQUES	XXX.214.084-XX	22/01/1972	NÃO
199	MARIA WILMA ELOI DE SOUZA SANTOS	XXX.662.044-XX	22/11/1992	NÃO
200	MILENA VITORIA BRAGA DE SOUZA	XXX.038.344-XX	10/05/2000	NÃO
201	CARLA ANDREA DA SILVA	XXX.553.054-XX	05/10/1981	NÃO
202	CICERO EDSON DA SILVA	XXX.135.844-XX	01/03/1982	NÃO
203	LAEDJA LAIS SILVA MENEZES	XXX.563.934-XX	12/08/1988	NÃO
204	PRISCILA TAMARA DA SILVA	XXX.012.654-XX	20/04/1993	NÃO
205	MARIA IVENI CORDEIRO DA SILVA MEDEIROS	XXX.468.184-XX	08/03/1979	NÃO
206	PALOMA MICHAEL XAVIER MUNIZ	XXX.701.584-XX	25/08/1989	NÃO
207	RENATA PEREIRA DA SILVA	XXX.933.304-XX	03/04/1988	NÃO
208	JOSEFA PAULA DA SILVA	XXX.044.664-XX	15/11/1984	NÃO
209	TELINA CORDEIRO DE FREITAS LIMA	XXX.047.394-XX	23/12/1973	NÃO
210	CELIA FERNANDA BEZERRA LOPES	XXX.458.854-XX	22/10/1988	NÃO
211	MARIA SILVANEIDE SILVESTRE CARDOSO	XXX.824.024-XX	20/02/1991	NÃO
212	JULIANA LEONARDO AQUINO	XXX.561.264-XX	04/01/1994	NÃO
213	ELIANE TAVARES OMENA	XXX.919.924-XX	02/07/1989	NÃO
214	ELIETE MARIA DA SILVA MELO	XXX.004.504-XX	19/01/1981	NÃO
215	DANIELLE FERNANDES GOMES	XXX.534.294-XX	16/10/1988	NÃO
216	CLAUDIANE CORDEIRO MELO	XXX.615.754-XX	25/06/1980	NÃO
217	TAMYRES ARAUJO ROSENDO	XXX.956.284-XX	27/03/1989	NÃO
218	ALMIR CARDOSO	XXX.908.914-XX	04/10/1985	NÃO
219	ERIKA MARIA SILVA DE MEDEIROS	XXX.191.314-XX	08/02/1992	NÃO
220	MARIA CAMILA DE OLIVEIRA MONTEIRO	XXX.415.094-XX	20/08/1991	NÃO
221	CELI BELARMINO CAVALCANTE	XXX.932.924-XX	08/07/1978	NÃO
222	ROBERTA ALINE BEZERRA DE ALMEIDA	XXX.768.304-XX	16/11/1984	NÃO
223	ELIANE CARDOSO DE MELO CORDEIRO	XXX.245.094-XX	06/11/1974	NÃO
224	DANIELLE MARIA BRAGA DA SILVA	XXX.802.114-XX	06/02/1993	NÃO
273	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	XXX.387.044-XX	15/09/1994	SIM
293	GNAIRAN BEZERRA DE MELO SANTOS	XXX.917.244-XX	18/10/1977	SIM
301	ANA PAULA LIMA VELOSO	XXX.974.844-XX	01/03/1986	SIM

Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Língua Portuguesa/ Língua Estrangeira (Inglês)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
55	AMANDA DA SILVA	XXX.494.174-XX	07/08/1992

Relação Cotista – Portadores de Deficiência - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Língua Portuguesa/ Língua Estrangeira (Inglês)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados			

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Língua Portuguesa/ Língua Estrangeira (Inglês)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
1	IRIS MAYARA DORNELAS SANTANA COSTA	XXX.114.014-XX	27/02/1988	NÃO
2	MARIA FRANCINEIDE DA SILVA SOARES	XXX.173.674-XX	16/03/1980	NÃO
3	TEREZA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA	XXX.897.824-XX	30/08/1975	NÃO
4	CLAUDENICE ALVES DUARTE	XXX.034.744-XX	15/05/1991	NÃO
5	RICARDO ANDRADE DE LIMA	XXX.081.004-XX	30/03/1995	NÃO
6	JOAO PAULO ARAUJO DE AZEVEDO	XXX.833.124-XX	25/05/1986	NÃO
7	VALERIA SANTOS DE ALMEIDA	XXX.026.304-XX	21/02/1986	NÃO
8	CICERO ROMAO DA SILVA SANTOS	XXX.434.034-XX	26/04/1988	NÃO
9	MARCELLY BARBOSA MEDEIROS	XXX.549.674-XX	24/02/1982	NÃO
10	KASSIA MYLLENY COSTA DO NASCIMENTO	XXX.179.594-XX	24/12/1986	NÃO
11	KEILA ROBERTA TORRES MACIEL	XXX.005.494-XX	10/08/1981	NÃO
12	THAYNA APARECIDA DE ALMEIDA LYRA	XXX.253.334-XX	19/03/2000	NAO
13	EVANIA ALVES DA SILVA	XXX.047.284-XX	01/02/1981	NÃO
14	NAELSON HENRIQUE DE SIQUEIRA BEZERRA	XXX.030.094-XX	14/05/1992	NÃO
15	LUCAS CAVALHO SILVA	XXX.000.114-XX	04/01/1994	NÃO
16	JOERLAINE FIGUEIREDO DOSS SANTOS	XXX.759.184-XX	04/10/1994	NÃO
17	VERONICA RODRIGUES VIEIRA DE ARAUJO	XXX.332.304-XX	12/10/1966	NÃO
18	DJALMA ANDRADE DE MELO JUNIOR	XXX.648.024-XX	19/01/1994	NÃO
19	LUCIANA ANDRADE DOS SANTOS	XXX.389.064-XX	02/05/1986	NAO
20	ADENISE PATRICIA DA SILVA SOUZA BARROS	XXX.746.424-XX	29/01/1986	NÃO
21	MADSON IGOR ROCHA DA FONSECA	XXX.162.024-XX	18/09/1986	NÃO
22	STEFANO GOMES DE OLIVEIRA	XXX.681.624-XX	29/01/1981	NÃO
23	CICERA CRISTINA DA SILVA COSTA MORAES	XXX.935.764-XX	19/12/1982	NÃO
24	MARIA ROSEMARY ALVES CINTRA	XXX.827.994-XX	10/12/1981	NÃO
25	SERGIO RICARDO TAVARES CAVALCANTE	XXX.565.144-XX	09/10/1988	NÃO
26	ENNEKELLE CARLA OLIVEIRA PINHEIRO	XXX.236.494-XX	27/08/1995	NÃO
27	ANA NAIARA VICENTE DE GOES	XXX.769.484-XX	22/02/1994	NÃO
28	THAIS ADALVANI DE ALMEIDA SILVA	XXX.718.774-XX	25/09/1996	NAO
29	KEYLLA DAR C ANDRADE DA SILVA	XXX.486.924-XX	24/11/1969	NÃO
30	JOSENALDA DA SILVA DIAS DE SOUSA	XXX.118.368-XX	16/08/1983	NÃO
31	HYALLY SAMARA FERNANDES COSTA PACHECO	XXX.540.574-XX	03/03/1995	NÃO
32	LINDACI ALVES CALADO	XXX.699.884-XX	30/04/1962	NÃO
33	ADILÇA FATIMA DE MELO PORTO VALENCA	XXX.436.814-XX	15/02/1960	NÃO
34	JESSICA SANTOS VASCONCELOS	XXX.074.814-XX	17/04/1996	NÃO
35	KEYLA FERNANDA PACHECO DE SOUZA	XXX.334.454-XX	23/11/1987	NÃO
36	GABRIELLI DA SILVA MELO LUCIO	XXX.120.224-XX	06/12/1993	NÃO
37	JOAO PEDRO DA ROCHA CORDEIRO	XXX.715.624-XX	01/01/1998	NÃO
38	ROBERVANIA GALDINO VILELA DE MORAES	XXX.998.384-XX	20/03/1984	NÃO
39	MAYRA MACIEL DA SILVA CAVALCANTE	XXX.954.654-XX	26/09/1992	NÃO
40	ALCIONE SANTANA DA SILVA	XXX.898.654-XX	22/06/1982	NÃO
41	VIRGINIA MARIA BRAGA	XXX.469.764-XX	14/05/1962	NÃO
42	ERICA RAYANE VIEIRA DOS SANTOS	XXX.162.014-XX	15/03/1999	NÃO
43	MARIA IEDA CORDEIRO DE LIMA VALENÇA	XXX.316.264-XX	02/07/1968	NÃO
44	EDVA ALZIRA DA SILVA	XXX.857.834-XX	01/04/1987	NAO
45	RICARDO ALVES DOS SANTOS NETO	XXX.390.384-XX	20/08/2000	NÃO
46	KARINE PEREIRA DOS SANTOS	XXX.705.464-XX	23/07/1999	NÃO
47	FABIANA IZABEL DA SILVA MOURA	XXX.989.824-XX	01/04/1985	NÃO
48	MATHEUS ALVES DA SILVA	XXX.538.284-XX	07/12/1999	NÃO
49	SARA LARISSA CARVALHO ELOI	XXX.016.694-XX	02/11/1998	NÃO
50	EDNEIDE TRAJANO DE ALMEIDA	XXX.734.594-XX	05/08/1987	NÃO
51	EDILENE SEVERINA DA SILVA LIMA OLIVEIRA	XXX.002.584-XX	02/12/1991	NÃO
52	EDVANIA MONTEIRO DA SILVA	XXX.537.914-XX	18/08/1995	NÃO
53	MARIA ENILDA VIANA DOS SANTOS	XXX.897.504-XX	18/05/1989	NÃO
54	GEISIANE FERREIRA DE ALMEIDA	XXX.848.654-XX	19/08/1996	NÃO
55	AMANDA DA SILVA	XXX.494.174-XX	07/08/1992	SIM
56	ARIKERLY DE SANTANA PINTO	XXX.646.104-XX	03/02/1998	NÃO
57	MARIA ANGELA TENORIO CADETE	XXX.854.104-XX	07/01/1995	NÃO
58	VALDECY JOSE DE LIMA FILHO	XXX.356.654-XX	19/11/1991	NÃO
59	ERALDO HENRIQUE DO CARMO LIMA DE MELO	XXX.812.204-XX	09/11/1997	NÃO
60	JOSE LAELSON DA SILVA	XXX.444.264-XX	26/02/1979	NAO
61	IALLY CONCEIÇÃO GOMES DE ALMEIDA	XXX.231.464-XX	08/12/1981	NÃO
62	ERIKA VIEIRA ARAUJO LIRA	XXX.894.914-XX	22/12/1990	NÃO
63	REGINA CELIA DE OLIVEIRA	XXX.452.204-XX	04/09/1973	NÃO

Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Matemática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
33	QUITERIA JARDIM DE LIMA	XXX.451.964-XX	14/07/1998

Relação Cotista – Portadores de Deficiência - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Matemática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados			

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Matemática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
1	JADIELSON SILVA DE OLIVEIRA	XXX.253.404-XX	29/12/1990	NÃO
2	KAROLINA LIMA DOS SANTOS ARAUJO	XXX.802.404-XX	12/06/1995	NÃO
3	MAYANNA CAVALCANTE BARBOSA	XXX.245.224-XX	09/09/1985	NÃO
4	DAILTON DE ALMEIDA COSTA	XXX.581.904-XX	05/05/1988	NÃO
5	MARIA LIGIA DA SILVA SANTOS	XXX.382.664-XX	05/07/1998	NÃO
6	DAIANE ARAUJO DE AZEVEDO	XXX.833.134-XX	01/01/1985	NÃO
7	CARLOS ANDRE ANDRADE DA SILVA	XXX.633.704-XX	08/10/1974	NÃO
8	GEILA PATRICIA ALVES PONTES DE ALMEIDA	XXX.612.204-XX	14/07/1990	NÃO
9	MARIA ERIVONE DE FREITAS FIGUEROA	XXX.970.084-XX	22/02/1985	NÃO
10	ANGELA MARIA NEVES DE OLIVEIRA	XXX.646.014-XX	21/11/1963	NÃO

11	MARIA LEIDIANE PACHECO ABREU	XXX.947.334-XX	05/09/1986	NÃO
12	EDUARDO NASCIMENTO BARBOSA	XXX.388.064-XX	28/01/1972	NÃO
13	JUCIVANIA PACHECO SILVA	XXX.183.744-XX	15/09/1982	NÃO
14	MIRIAN JESSE DA SILVA ANDRADE	XXX.035.264-XX	01/03/1995	NÃO
15	CELIA CRISTIANA SILVA COSTA	XXX.310.194-XX	26/10/1981	NÃO
16	MARIO CESAR GONCALVES DA SILVA	XXX.476.144-XX	29/07/1980	NÃO
17	WILMA SILVA DE QUEIROZ	XXX.388.994-XX	07/12/1989	NÃO
18	ADRIELLY BORGE DA SILVA	XXX.710.584-XX	16/04/1995	NÃO
19	EDVANIA ALMEIDA DA SILVA	XXX.100.394-XX	19/06/1983	NÃO
20	HELIO DA MOTA FERREIRA	XXX.707.564-XX	06/02/1985	NÃO
21	RENAM SOARES DA SILVA	XXX.372.214-XX	27/09/1993	NÃO
22	SIVONALDO ALVES DOS SANTOS	XXX.702.434-XX	25/01/1992	NÃO
23	GILSON PIMENTEL DE MORAES	XXX.183.844-XX	28/06/1984	NÃO
24	VALDENE CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR	XXX.712.354-XX	29/07/1989	NÃO
25	JOSE NEY JAIR SOUZA FERREIRA	XXX.823.984-XX	12/09/1992	NÃO
26	HIGOR CINTRA DE ANDRADE	XXX.883.694-XX	27/04/1996	NÃO
27	EDSON DOS SANTOS VELOSO JUNIOR	XXX.198.474-XX	01/06/1989	NÃO
28	ECIA RAFAELA PACHECO DE SOUZA	XXX.464.804-XX	30/10/1989	NÃO
29	NADIA TATIANE SILVA	XXX.668.184-XX	20/06/1994	NÃO
30	MATEUS RODRIGUES MELO	XXX.775.414-XX	22/09/1998	NÃO
31	MAURICIO SILVA DE ARAUJO	XXX.896.934-XX	28/01/1992	NÃO
32	JOYCE KAROLINE SALES BESERRA	XXX.981.614-XX	05/02/1998	NÃO
33	QUITERIA JARDIM DE LIMA	XXX.451.964-XX	14/07/1998	SIM
34	JOEL PACHECO DE MORAIS FILHO	XXX.837.994-XX	27/12/1990	NÃO
35	DAVID RAMON VALERIO SILVA	XXX.310.854-XX	26/09/1994	NÃO
36	DIMICARTY SALES BATISTA	XXX.105.614-XX	24/11/1988	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Biologia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
1	EDJA KEYLLA DE OLIVEIRA MENDES	XXX.035.964-XX	27/11/1989
2	KERANINE SANTOS DE MELO	XXX.748.744-XX	17/09/1978
3	THAINA LIEDJA DA SILVA	XXX.713.884-XX	26/05/1995
4	MIGUEL REINO ARAUJO	XXX.738.064-XX	02/01/1996
5	WLLY THUANNE NEVES DE OLIVEIRA	XXX.919.624-XX	01/05/1993
6	FABIANA COSTA DE AZEVEDO	XXX.754.144-XX	05/08/1989
7	MARIA RITA GOMES BEZERRA	XXX.185.484-XX	15/05/1971
8	JUCELUCE DA SILVA VILELA	XXX.161.904-XX	03/02/1987
9	AMANDA LOPES DA COSTA	XXX.392.624-XX	11/11/1996
10	MOACYR XAVIER GOMES DA SILVA	XXX.418.584-XX	08/08/1996
11	MARTA FERREIRA MARCOS	XXX.019.474-XX	10/04/1986
12	ADRIANA DA SILVA JASSE AZEVEDO	XXX.412.924-XX	20/06/1981
13	MARIA HELDERLANE DA SILVA PACHECO	XXX.741.834-XX	17/04/1997
14	SANDRO SOARES MACEDO	XXX.650.798-XX	27/01/1973
15	JULIO VALENÇA DE FREITAS	XXX.927.854-XX	11/10/1958
16	JULIANA BEZERRA DA SILVA	XXX.385.984-XX	06/04/1993
17	MILENA MEDEIROS SILVA	XXX.457.594-XX	09/07/1998

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA História

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
1	SOCORRO RAQUEL MELO DE MORAES	XXX.160.794-XX	19/08/1989
2	MARIA ETIANE DOS SANTOS	XXX.377.644-XX	29/09/1981
3	JOSE LINDOMAR PONTES TORRES	XXX.885.994-XX	18/10/1966
4	ROMERO BARBOSA MACIEL FILHO	XXX.218.734-XX	15/08/1990
5	TAIZA MARIA DE ALMEIDA ANDRADE	XXX.974.404-XX	27/06/1985
6	IGNO DOS SANTOS ARAGAO	XXX.817.954-XX	24/02/1990
7	BRANDON LEE NASCIMENTO DE SOUZA	XXX.136.624-XX	02/01/1997
8	IVANA KELLY DE FREITAS ROCHA E SOUZA	XXX.485.594-XX	19/07/1980
9	JACINTA ALVES COSTA	XXX.757.704-XX	02/06/1984
10	VICTOR SANTOS BELO	XXX.225.324-XX	21/05/1989
11	GILMARA MACEDO LINS	XXX.713.124-XX	08/11/1976
12	GLEYDSON DA SILVA MACIEL	XXX.588.154-XX	22/07/1997
13	TAIZE SUELE LINS DA SILVA	XXX.811.604-XX	04/07/1990
14	CELIA DOURADO CAVALCANTI LOPES	XXX.048.094-XX	18/03/1981
15	WANDELL SALVADOR SOARES COSTA	XXX.609.554-XX	11/08/1981

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Geografia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
1	KARLA MICHELLY COSTA DE MORAES	XXX.074.564-XX	11/06/1980
2	SONIVALDO ALVES DOS SANTOS	XXX.162.794-XX	23/03/1995
3	ANA CELINA CORDEIRO GALVAO	XXX.051.674-XX	29/08/1977
4	JOSE MATHEUS VERISSIMO SIQUEIRA	XXX.620.164-XX	02/08/1995
5	VILSON MATIAS DA SILVA	XXX.223.224-XX	02/09/1992
6	KAIKE INUCENCIO DE MATOS	XXX.740.794-XX	27/06/1996
7	GRACE ANNE VALENCA DE OMENA	XXX.905.474-XX	29/10/1976
8	IEDA MARIA ALVES	XXX.648.368-XX	29/05/1971
9	ROSANE AGOSTINHO DE MELO	XXX.753.944-XX	13/02/1990
10	LUCAS OTAVIO CELESTINO MENESES	XXX.082.164-XX	28/04/1995
11	JOSE DE AZEVEDO SANTOS	XXX.767.154-XX	22/01/1986
12	JOSENILDO ODILON DE LIMA	XXX.608.104-XX	05/02/1975
13	ANTONIO MARCOS DA SILVA SANTOS	XXX.503.464-XX	21/01/1994
14	GEOVANA DE OLIVEIRA MONTEIRO	XXX.598.424-XX	09/09/1997
15	JUCICLEIDE BATISTA VILELA	XXX.370.284-XX	17/10/1991

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Educação Física

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
1	DERIVALDO DO NASCIMENTO VILELA	XXX.195.094-XX	06/07/1992

2	FABIO BEZERRA PAES	XXX.905.874-XX	23/09/1984
3	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA	XXX.121.954-XX	02/12/1992
4	GIVALDO FERREIRA DA MOTA	XXX.675.124-XX	28/12/1979
5	WASHINGTON SILVA E LIMA	XXX.189.204-XX	05/07/1971
6	WILLAMS DOS SANTOS SILVA	XXX.371.994-XX	05/02/1994
7	EDSON LIMA SILVA	XXX.883.634-XX	25/06/1982
8	ANDREA ARAUJO JACINTO	XXX.222.414-XX	13/12/1979
9	LEONARDO CINTRA DA SILVA	XXX.697.194-XX	09/06/1998
10	INDAMACIO ALEX MELO DA SILVA	XXX.775.244-XX	18/05/1990
11	EDENILSON SANTOS DA SILVA	XXX.280.684-XX	26/10/1992
12	MIKEL WESLEY GONÇALO DA SILVA	XXX.555.214-XX	01/01/1998
13	ALLYSON LUIZ DE SOUZA SILVA	XXX.144.094-XX	05/12/1986
14	ALEX PATRÍCIO DA SILVA	XXX.434.274-XX	13/01/1984
15	PAULO ANDRE DE ALBUQUERQUE	XXX.886.094-XX	03/12/1971
16	EDICLECIO JOSÉ DA SILVA PEREIRA	XXX.042.744-XX	21/10/1993
17	ODENIR VELOSO DA SILVA	XXX.948.074-XX	08/01/1988
18	JOSE NUNES DE ALMEIDA FILHO	XXX.486.264-XX	04/08/1983

São Bento do Una, 09 de janeiro de 2023

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:4A5E772A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 10 de janeiro 2023 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	V. UNIT. MENSAL	V.GLOBAL R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA E FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS: DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	MÊS	12		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇO

Receber e arquivar no software de RH, quando enviados pela CONTRATANTE, em arquivo digital (PDF, EXCEL, WORD), toda a legislação e documentos pertinentes ao setor de pessoal, tais como: lei de contratação temporária, estatuto dos servidores, leis municipais de reajuste e revisão geral, tabelas e instruções do INSS, lei do regime de previdência própria ou RPPS, Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, etc.;

ASSESSORAR A CONTRATANTE QUANTO A/AO:

Controle mensal do regime previdenciário;

Controle de admissão dos servidores;

Atualização correta de ficha financeira de cada servidor, por meio eletrônico ou manual;

controle e acompanhamento de aposentadorias em todas as suas fases;

controle das exigências contidas em Instruções Normativas do Tribunal de Contas;

controle e elaboração da folha de pagamento mensal;

acompanhamento com gastos com pessoal;

aplicação das normas pertinentes ao departamento de RH, contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

controle de recolhimento das contribuições previdenciárias dos servidores e fazendo constar nas GFIPS os nomes dos prestadores de serviços que tiveram retenção de INSS sobre prestações de serviços;

controle sobre passivo trabalhista, tais como INSS, FGTS, precatórios e outros;

Prestação de informações ao Sistema de Controle Interno referentes às irregularidades verificadas no Departamento;

Realização de cálculo e emissão das respectivas guias de encargos da folha de pagamento;

Forma correta de manutenção do cadastro e registro de servidores, organizados por órgãos, por secretarias e por unidades orçamentárias.

Envio de informações das folhas de pagamento ao Sagres - TCE-PE.

Envio das Informações da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais).

Envio das informações da DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte).

Envio de informações ao SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação;

Atendimento a Resolução nº 01/2015 do TCE/PE;

Envio de informações aos eventos do E-Social;

Após convocada, apresentar a solução a fim de realizar o teste de conformidade, condição básica para contratação, onde serão avaliadas as funcionalidades do software de Gestão Unificada e Integrada de Administração Recursos Humanos e da Folha de Pagamento, para verificação da existência de todos os requisitos exigidos;

Unificar as bases, padronizando os cadastros genéricos (especialmente o cadastro de eventos), e usar o sistema em rede, para fins de atendimento e Social e SAGRES. considerando a existência de bases de dados distintas nos órgãos: Secretaria de educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de saúde;

Realizar a instalação e configuração do servidor de banco de dados, do programa e qualquer outro aplicativo necessário ao bom funcionamento do sistema será executada totalmente pela empresa;

Realizar a Customização e parametrização do software para atender integralmente aos requisitos elencados nas Especificações Técnicas constantes deste Projeto Básico, que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato, notadamente no que concerne a consolidação das bases para atendimento ao SAGRES e Social;

Prestar serviços de assessoria e consultoria em RH, compreendendo auxílio aos servidores do departamento de Recursos Humanos no processamento da folha de pagamento, administração de pessoal e encaminhamento de todas as obrigações acessórias as quais estão sujeitas a Administração;

Realizar a parametrização de software para a gestão de pessoas e elaboração de folha de pagamento na sede do departamento de RH da **Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE**.

Disponibilizar licenciamento do software para acesso de 06 (seis) servidores nos departamentos;

Realizar treinamento quanto a utilização do software a todos os servidores indicados pela Administração, sem custo adicional, quando solicitado.

O treinamento deverá conter no mínimo 16 horas/aula, e será ministrado na sede da contratante com disponibilização de material didático pela contratada.

A contratada deverá disponibilizar via WEB o Portal do Servidor da Prefeitura Municipal **de São Lourenço da Mata/PE**. com acesso restrito por login e senha, para os servidores Municipais com no mínimo as seguintes informações:

Dados pessoais;

Dados funcionais;

Dados bancários;

Demonstrativos de pagamento (contracheque);

Afastamentos e Licenças;

Férias;

Comprovante de Rendimentos;

Benefícios (Planos de Saúde/Odontológico, controle consignado, etc.)

Quadro de avisos.

Realizar estudos técnicos relacionados ao objeto deste termo de referência para subsidiar a contratante em possíveis respostas aos órgãos de controle externo (TCE/PE, RFB, etc.).

Realizar análise, em conjunto com a Administração, quanto aos indícios dispostos no SGI - Sistema de Gerenciamento de Indícios do TCE/PE.

O SOFTWARE DISPONIBILIZADO DEVERÁ:

Integrar-se com o sistema de folha de pagamento legado, atualmente em funcionamento na Prefeitura de forma que estes serviços não sofram descontinuidade.

Por meio de seu fluxo de processamento administrar cerca de 06 (seis) servidores distribuídos em 03 (três) CNPJ independentes da Administração Direta;

Permitir a integração e exportação dos dados em layout compatível nos modelos:

Portal da transparência do Município (LAYOUT SAGRES);

SAGRES- TCE/PE - Módulo Pessoal;

SEFIP -Módulo Pessoal;

Integração bancária padrão FEBREBAN – Federação Brasileira de Bancos;

Cadastramento de NIS;

Vale de Transporte (Modelo VEM);

PIS/PASEP;

E-SOCIAL;

Margem para consignados, desde que reconhecido como vinculado a instituição sólida;

SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação;

SVA/MANDA – Sistema de Validação de Arquivos / Manual Normativo de Arquivos Digitais RFB;

GRRF – Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS – Cliente: a guia é disponibilizada após a transmissão do arquivo rescisório pelo Conectividade Social.

Permitir a integração de informações com vários sistemas de entidades fiscalizatória e arrecadatórias, dentre as listadas a seguir:

Cadastro de NIS - Remessa e Retorno;

CAGED;

Colaborador/Pensão Alimentícia;

DARF;
 DIRF (geração do arquivo anual e possibilidade de unificação dos arquivos FOLHA x CONTABIL);
 Empréstimos Consignados: Arquivo de Margem, Importação de arquivo, Arquivo de Retorno;
 GFIP (geração do arquivo com informações para recolhimento de FGTS e pagamento GPS, tratamento de autônomos, múltiplos vínculos, aposentadoria especial e tratamento dos diversos tipos de recolhimentos existentes);
 Guias da Previdência Social GPS – podendo ser individualizada em pagamento da parte patronal e servidor ou forma de pagamento guia único;
 Demonstrativo GPS – Identificando Patronal, Alíquotas RAT – FAP e deduções legais de salário família e salário maternidade;
 Informe de Rendimentos (funcionários, aposentados e pensionistas e pensão de alimentos);
 MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais;
 Portal da Transparência – módulo Pessoal
 RAIS – Relação Anual de Informações Sociais
 Arquivo/Remessa de Demonstrativo de Pagamento
 Arquivo/Remessa de Pagamento bancária
 Arquivo/Remessa para abertura de Conta
 SAGRES- TCE/PE - Módulo Pessoal
 SEFIP -Módulo Pessoal
 SIPREV - Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Públicos de Previdência Social
 Sistema contábil com informações de Hierarquia, departamento, grupo de pagamento, conta de crédito, histórico crédito e débito, configurável
 Emissão de Guia de Contribuição Sindical
 SIOPE – em atendimento a Portaria/MEC nº 844/2008
 Extração de relatórios e planilhas referentes as admissões (concurso e de contratos, conforme layout da Resolução TC nº 1/2015 TCE/PE
 Emissão de remessa bancária compatível com convênio firmado entre Instituição Bancária.
Permitir administração e controle das cedências (cedente e cessionário), permutas e regime de colaboração;
 Permitir o controle dos processos de admissão de servidores realizados por meio de Concursos e Processos Simplificados;
 Permitir o armazenamento mínimo das seguintes informações, requeridas pela Resolução Nº 01/2015 TCE-PE:
 Tipo de Processo;
 Número do Processo;
 Cronograma de Processo;
 Portaria de Responsáveis por etapas do Processo;
 Critérios Objetivos de Avaliação;
 Listagem dos Inscritos;
 Listagem dos aprovados;
 Justificativa/Motivo/Fundamento das Contratações.

Permitir o controle dos cadastros dos servidores públicos e suas informações pessoais, funcionais, bancárias, com armazenamento de dados históricos;

Permitir o controle e a movimentação dos servidores, de forma complementar, sem prejuízo das informações laborais de competências e períodos anteriores, de modo a:

Fornecer listagem de relatórios analíticos e sintéticos;
 Individualização de cotas previdenciárias de competências e períodos anteriores de forma individualizada e/ou coletiva;
 Histórico Ocupacional de Cargos e Funções;
 Histórico Ocupacional de Departamento das Entidades da Administração Direta e Indireta;
 Cedências;
 Alterações Salariais;
 Histórico de filiação Sindical
 Dados bancários
 Afastamentos nos termos o Estatuto do Servidor, licenças remuneradas ou não.
 Concessões nos Termos do Estatuto do Servidor
 Alteração da Unidade Orçamentária;
 Férias – com dados Históricos;
 Inclusão de filhos e/ou dependentes.
 Acompanhamento e controle da vida laboral do servidor mesmo depois da aposentação ou geração de pensão;
 Acompanhamento e controle de ativos e inativos, principalmente quando entre estes houver paridade salarial ou quaisquer outros;
 Análise, acompanhamento e controle do tempo para aposentação, fornecendo cálculo específico sobre a implantação do abono permanência.
 Tipo de regime previdenciário;
 Tipo de plano de segregação (plano previdenciário ou único e plano financeiro);
 Controle de contratos, aditivos e prorrogação contratual;
 Controle Carga Horária, Horário de Trabalho e Escalas;
 Controle de datas de Nomeação, Posse e Exercício;

Permitir o controle de aplicação dos cargos públicos de provimento efetivo, classes, grupos ocupacionais, gratificações criadas por Lei, ou cargos comissionados criados por lei, bem como, o controle de cargos com disponibilização:

Símbolo
 Código
 Denominação
 Descrição do Cargo
 CBO
 Tipo e Remuneração
 Progressão das Classes
 Requisitos de admissão
 Atribuições
 Hierarquia Funcional

Requisitos de Qualificação exigidos do cargo

Forma de Recrutamento

Número de Vagas Cadastradas

Número de Vagas Ocupadas

Número de Vagas Remanescentes

Anotação de Riscos Ocupacionais

Permissão e/ou proibição na inclusão de eventos (proventos/descontos), garantindo agilidade e segurança;

Deverá permitir o controle das gratificações por exercício de função de confiança, ou outras criadas por lei municipal com símbolo, sujeição a estabilidade financeira ou não, eventos utilizados na base de cálculo da Gratificação.

Permitir o controle de classes, e remuneração coletivas de classes de cargos, quais sejam:

Reajuste Coletivo;

Inclusão de diferença salarial coletiva;

Permitir a inclusão, alteração, e exclusão e controle das seguintes movimentações financeiras dos servidores Públicos:

Vencimentos

Vantagens e Descontos

Gratificações, indenizações, adicionais, rateio;

Décimo Terceiro salário (antecipações e 13º parcela final ou única)

Adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas

Adicional pela prestação de serviço extraordinário

Adicional noturno

Adicional de férias

Outras vantagens criadas por lei municipal

Sindicais e Desconto sindical;

Decorrentes de convênios diversos;

Deverá ainda opcinar a importação de planilhas eletrônicas, preferencialmente em formato excel (XLM), permitindo rapidez nas conversas entre os vários setores da administração, bem como na otimização de processamentos e rotinas.

Permitir a emissão dos seguintes relatórios gerenciais:

Relatório da Situação do Servidor

Relatório das Movimentações Funcionais

Relatório de Alterações Salariais no período.

Relatório de Contribuição Previdenciária (Retenção do Servidor)

Relatório de Departamentos, configurável de acordo com a estrutura administrativa.

Relatório de Dependentes e pensão alimentícia do período

Emissão de Recibo e Listagem de pensão alimentícia, por alimentado e alimentante, valores e/ou percentuais pré-definidos

Relatório de Estimativa de Licenças Remunerada, Prêmio, Férias, etc.

Relatório de Eventos (por natureza, por tipo)

Relatório de Acompanhamento de Férias

Relatório de Folha de Pagamento analítico/gerencial e sintética

Relatório de Provisão de férias e décimo terceiro salário

Relatório de Servidores parametrizável por: idade, mês de aniversário, cargo, função, nível salarial, lotação, regime previdenciário, desconto de Imposto de Renda, grupos de pagamentos, grau de instrução/Escolaridade, outros cargo/função exercidos na administração, licenciados, cedidos, comissionados com origem efetiva, tempo de efetivo exercício, contagem de tempo para fins de aposentação; margem para consignados, em regra definida pela administração, cor, raça, sexo, portador de moléstia grave, nível e faixa.

Permitir a consolidação dos vários fundos municipais que compõe a Administração Direta, uma vez que, o TCE/PE aceita mensalmente apenas um arquivo por Unidade Jurisdicionada.

O software deve possuir manual descritivo das funções do sistema (manual de referência) que, além de ser entregue em versão impressa, seja entregue na versão eletrônica e possa ser acessada pelos usuários através da Internet / Intranet a partir do próprio sistema mostrando o capítulo do manual relativo à função em que o usuário se encontra posicionado no momento da ativação do manual.

O sistema deve suportar, de forma nativa, o tratamento de múltiplas imagens e/ou mídias associadas aos funcionários (fotos, documentos, planilhas, vídeos, áudios, etc), que sejam suportadas pelos Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome.

Os usuários devem poder a qualquer momento alterar suas próprias senhas de acesso e para isso, deverão informar a nova senha para validação.

O código de cada elemento de cada estrutura de lotações deve ser um campo alfanumérico cujo conteúdo pode ou não ser estruturado.

Possibilitar a administração de reajustes salariais parametrizáveis, flexíveis quanto à sua abrangência, que tenham a possibilidade de simulações e que contemplem a geração de históricos quando da sua efetivação.

Suportar o armazenamento e tratamento de diferentes imagens associadas aos funcionários (fotos, documentos, áudios, vídeos, planilhas, textos, etc.).

Permitir que os usuários façam a parametrização dos diversos eventos de frequência, afastamentos e licenças para efeito de contagem de tempo de serviço.

Suportar a definição e execução de cálculos de simulações de reajuste salarial.

Estar atualizado para envio do SAGRES TCE-PE, Módulo Pessoal, layout 2022.

Permitir que sejam conectadas ao módulo novas funções próprias e desenvolvidas pelo cliente (hospedadas em servidores diferentes) e que essas funções sejam visualizadas no mesmo menu onde estão as funções originais do módulo.

Permitir gerenciar os processos de necessidades de cargo/função. Criação de cargo e funções e acompanhamento de processos seletivos simplificados/Concursos.

Suportar o armazenamento de dados no SGBD relacional Oracle, SQL Server ou MySQL, em versão estável com licenciamento anual fornecido pela contratada, enquanto perdurar o contrato. Todas as instalações ficarão disponíveis em Data Center de propriedade do Município, conforme indicação da equipe de TI da contratante.

Todas as validações e consistências de informações devem ser feitas com exibição de mensagens de erro no idioma português do Brasil.

Permitir o controle de Tomadores de serviços (Autônomos) com registro, movimentação e histórico de dados; Realização de pagamento, emissão de recibo e viabilidade de integração com a DIRF;

Permitir a formatação e emissão de demonstrativo de pagamento;

O sistema contratado deverá permitir a consolidação dos arquivos dos vários fundos municipais que compõem a Administração Direta, uma vez que, o TCE/PE aceita mensalmente apenas um arquivo por Unidade Jurisdicionada;

Possibilitar a administração de reajustes salariais parametrizáveis, flexíveis quanto à sua abrangência, que tenham a possibilidade de simulações e que contemplem a geração de históricos quando da sua efetivação;

Permitir o controle de tempo de serviço efetivo, emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para cálculo e concessão de aposentadoria;

Possibilitar que cada pessoa possa ter múltiplos vínculos funcionais e que cada um destes vínculos armazene dados relativos aos dependentes, pensionistas, dados contratuais, dados funcionais, benefícios diretos, benefícios indiretos, ocorrências administrativas, etc.;

Parametrização dos critérios e regras de controle de férias para os funcionários de cada regime jurídico, indicando no mínimo: quantidade de dias de direito por período aquisitivo, regras para dedução de dias de direito por motivo de faltas não justificadas e quantidade de parcelas permitidas para programações de pagamento e programações de gozo de férias;

Parametrização dos diferentes cálculos e recálculos de férias individuais e coletivas, assim como suas interferências na folha de pagamento;

Fornecer no mínimo as funções de consulta de dados pessoais e funcionais, consulta de demonstrativos de pagamentos do mês atual e de meses passados e solicitação de férias;

Permitir a solicitação de nova senha em caso de esquecimento, enviando link com nova senha para e-mail previamente cadastrado;

Permitir a inclusão de logotipo e marca d'água da entidade/empresa no demonstrativo de pagamento;

Permitir realizar o diagnóstico da qualificação cadastral;
Permitir o agrupamento de empresas com o mesmo CNPJ para envio do e-social;
Permitir o cadastro dos responsáveis pelo envio do e-social;
Relacionar códigos de eventos conforme layout do e-social;
Permitir a parametrização da periodicidade dos envios dos eventos ao e-social;
Validar e assinar digitalmente as informações recebidas em arquivo XMLs;
Definição de identificações e senhas particulares e individuais para cada usuário.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Prazo para execução de serviço
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro 2023

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA

Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:277FAE90